


**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

#### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

#### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

#### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do produto e serviços descritos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** contratação de software online para auxílio na aplicação do quarto ciclo da metodologia de auditoria e certificação dos processos para geração de informações para o SNIS (ACERTAR), em 4 prestadores de serviços regulados pela ARISMIG.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

- Armazenamento dos dados e informações em nuvem;
- Acesso protegido por login e senha;
- Possibilidade de o prestador liberar ou não a visualização dos autos diagnósticos realizados à respectiva agência reguladora;
- Dados pessoais armazenados de forma criptografada;
- Quatro perfis de acesso aos usuários, sendo:
  - o Perfil para o prestador de serviço;
  - o Perfil para o gestor responsável pelo prestador;
  - o Perfil para os auditores;
  - o Perfil para o gestor responsável pela agência reguladora;
- Painel consolidando todos os diagnósticos ou auditorias evidenciando a evolução em tempo real do andamento das atividades e o status dos planos de ações;
- Visualização pelo gestor do prestador do resultado consolidado de todos os diagnósticos realizados ou em andamento;

- Visualização pelo gestor da agência do resultado consolidado de todas as auditorias realizadas ou em andamento;
- Registro do log de alterações realizadas nos diagnósticos, auditorias e planos de ação contendo o usuário, o formulário, a data de alteração e o que foi alterado;
- Possibilidade de apagar algum diagnóstico ou auditoria e de recuperar os diagnósticos apagados;
- Possibilidade de cópia dos resultados de testes de controle realizados anteriormente, para criação de novas autoavaliações ou auditorias.
- Listagens de todos os processos que estão sendo diagnosticados ou auditados e o percentual de evolução em cada um;
- Apresentação da descrição do controle, quais informações devem ser solicitadas, quais os pontos que devem ser observados, legenda com a definição de cada um dos níveis de implementação, a ficha do controle e o plano de amostragem para o teste de nível de confiança de cada um dos controles;
- Simulador contendo a avaliação dos atributos seguindo a avaliação da metodologia com exemplos de evidências, acesso à ficha do controle, acesso ao plano de amostragem, automatização para liberação de opções apenas para respostas válidas, cálculo automático do nível de confiança do controle avaliado e salvamento do resultado da simulação realizada no respectivo teste de controle avaliado;
- Possibilidade de cópia dos resultados dos testes realizados pelo prestador no simulador de avaliação dos atributos;
- Tela para anexar e salvar as evidências para cada um dos testes de controle e de exatidão que sejam necessários avaliar;
- Botão específico para que o auditor possa salvar todas as evidências anexadas pelo prestador de serviços regulado da respectiva agência reguladora;
- Campo para descrição das observações a respeito dos comentários sobre cada teste avaliado;
- Preenchimento automático do campo de comentários sobre cada teste avaliado, em função do nível de implementação do controle selecionado;
- Listagem de tarefas que o auditor pode preencher para lembrá-lo dos questionamentos e evidências que precisam ser coletadas durante o momento de auditoria (“Lembretes”);
- Visualização por parte do prestador do resultado da auditoria realizada em cada teste de controle avaliado;
- Identificação visual dos controles já respondidos e/ou não aplicáveis;
- Visualização de forma sistêmica dos testes de controle, possibilitando identificar e avaliar as observações escritas e as evidências anexadas;
- Separação dos processos e testes de controle e substantivos em cada respectivo ciclo a ser avaliado;
- Tela de resultados gerada automaticamente após a realização do diagnóstico ou auditoria, contendo as notas de certificação das informações, as notas de certificação dos indicadores, o resultado de cada processo avaliado, o resultado de cada teste de controle avaliado e a listagem de evidências anexadas, assim como o acesso aos relatórios gerenciais, de certificação e de auditoria;
- Matriz de certificação das informações do SNIS com o nível de confiança de cada informação;
- Notas de certificação dos Indicadores do SNIS com a nota de cada uma das informações, nota de certificação de cada indicador e a classificação do nível de qualidade de cada indicador, seguindo as fórmulas de cálculo da metodologia adotadas.
- Visualização gráfica do nível de conformidade de cada um dos processos e o comparativo do nível de conformidade de cada um dos controles do processo;
- Detalhamento do nível de confiança de cada um dos controles e acesso rápido às suas observações;
- Listagem de todos os arquivos anexados durante o diagnóstico e a auditoria;
- Impressão automática do relatório gerencial, relatório de certificação e do relatório de auditoria com as informações do diagnóstico/auditoria realizado com as descrições dos controles, as observações inseridas, as notas de certificação de cada uma das

informações, a tabela com as certificações das informações e demais informações conforme os modelos apresentados pela metodologia adotada;

- Gestão de todos os testes de exatidão para os ciclos 3, 4 e 5;
- Apresentação de forma automática do valor apresentado ao SNIS para cada uma das informações do ciclo (integração com os resultados do SNIS de cada prestador, em cada município);
- Tela para inserir o valor recalculado da informação e apresentação automática da variação e da nota da avaliação de exatidão;
- Campo para descrição dos aspectos identificados e para descrição dos testes substantivos ou procedimentos realizados no teste de exatidão;
- O software apresenta ao auditor, para cada uma das informações auditadas, qual foi o valor informado e os aspectos identificados pelo prestador no autodiagnostico, mediante a liberação dos dados pelo prestador;
- Visualização de forma sistêmica dos testes substantivos, possibilitando identificar e avaliar o resultado da avaliação de confiança, o valor do SNIS, inserir o valor recalculado, visualizar a variação e o resultado da avaliação de exatidão, assim como os testes substantivos a serem realizados e os processos vinculados a cada informação relacionada;
- Tela para planejamento das auditorias contendo o cadastro, o cronograma, a equipe de auditoria, os recursos necessários, o plano de auditoria;
- Tela para registro das dificuldades encontradas ao longo da auditoria e as conclusões da auditoria;
- Liberação, pela equipe de auditoria, da visualização dos níveis de implementação e dos comentários realizados em cada um dos testes auditados para o seu respectivo prestador de serviço;
- Cálculo, integrado ao software, do tamanho da amostra representativa para os testes de exatidão, seguindo as fórmulas da metodologia adotada e necessitando apenas da seleção do benchmark a ser utilizado;
- Apresentação na tela de elaboração do teste de exatidão de todas as fichas dos testes substantivos que precisam ser aplicadas à informação que está sendo diagnosticada ou auditada;
- Telas para cadastro e gestão dos planos de ação para melhoria dos processos dos prestadores de serviço e da agência reguladora, contendo campos para inserir a ação, o responsável, o início e término previsto e realizado, as etapas e um campo de observações;
- Visualização das fichas dos testes de controle na tela de elaboração dos planos de ação;
- Visualização das melhores práticas aplicáveis ao respectivo teste de controle (CT) selecionado, para facilitação do planejamento das ações de melhoria dos processos avaliados;
- Visualização das recomendações feitas pelo auditor para cada teste avaliado, durante a auditoria, na tela do plano de ação do prestador;
- Tela de gestão dos planos de ação que permite incluir ações, assim como cancelar ou editar uma ação existente;
- Visualização das ações do plano ao longo do tempo através do gráfico de Gantt ou do calendário mensal;
- As informações inseridas devem gerar relatórios gerenciais e relatórios oficiais de certificação e auditoria de forma automatizada e imediata;
- Capacitação para auditores e prestadores de serviços e saneamento básico regulados pela ARISMIG.

A entrega do objeto (contemplando a liberação de acesso ao software e início da capacitação) deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento pela ARISMIG e a indicação, pela Agência, dos prestadores de serviços de saneamento básico e seus representantes que receberão a auditoria para implementação da metodologia ACERTAR.

#### DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 19/04/2024 para o e-mail: [compras@arismig.mg.gov.br](mailto:compras@arismig.mg.gov.br). O telefone para contato é (35) 3851-1277.

Boa Esperança, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Antônio Malheiros Fiuza Neto  
**Código Identificador:**5982FF16

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

#### AMMESF A AMMESF TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTÉCNICA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES RELATIVAS A LICENCIAMENTOS, ANÁLISES, ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL) E ESTRUTURAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA PARA PROJETOS DE CONCESSÕES PÚBLICAS E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (“PPP”), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PELO PRAZO DE 12 MESES, DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, a empresa CONSÓRCIO CSN7 PROJET, inscrita no CNPJ sob o nº 54.685.470/0001-65, situada com a sede será na QS 01 RUA 210 LOTES 34 E 36 TORRE 2 SALA 701, PARTE A, TAGUATINGA, BRASÍLIA–DF, CEP 71950-770, no valor total de R\$ 25.500.000,00, com desconto de 13.2200% ( MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, observando-se as tabelas oficiais do DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA), Data da Adjudicação e Homologação 12/04/2024.

**Publicado por:**  
Lorenny Susy Almeida Cruz  
**Código Identificador:**400E3E84

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 009/2024

**Interessado:** AMBASP

**Assunto:** Autorização para Inexigibilidade de Licitação

**Objeto da Contratação:** Consultoria e Treinamento para aprimoramento do Serviço de Inspeção Municipal e equivalência ao selo SISBI.

**Fundamentação Legal:** Artigos 72 a 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eu, Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, autoridade competente da referida entidade, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as disposições legais que permitem a inexigibilidade de licitação em casos específicos, autorizo a contratação direta de VETERINÁRIA VENTURATTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.401.714/0001-38, para a prestação de serviços do objeto acima descrito, devido à notória especialização do contratado, bem como a singularidade do serviço o qual se refere o objeto.

Assim, considerando a singularidade do objeto da contratação e inviabilidade de competição, conforme demonstrado nos autos do processo acima em epígrafe, assim como o(s) parecer(es) que o instruem,

**AUTORIZO**

A realização da contratação direta com o fornecedor/prestador de serviços mencionado, pelo valor abaixo descrito, observando-se as condições propostas e a legislação aplicável e em consequência,

**DETERMINO**

Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a elaboração do contrato e demais documentos necessários, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A publicação deste ato de autorização, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para garantir a transparência e o controle social da contratação.

**ENCAMINHAMENTOS**

Este documento deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação para publicação e elaboração dos contratos para as providências cabíveis.

**Valor:** R\$7.000,00 (sete mil reais), em uma parcela de R\$2.000,00 (dois mil reais) até o dia 10 de maio de 2024 e uma parcela de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em até cinco dias úteis após o final do treinamento/consultoria, conforme proposta.

**Ficha Orçamentária:** 7

**Dotação Orçamentária:** 01 01 01 04.122.0001.2.004 3390.39.00

Varginha, 16 de abril de 2024

**NIRLEI CRISTIANI**

Presidente da AMBASP

**Publicado por:**

Ana Carla Caldeira

**Código Identificador:** ACC5AF18

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”**. A sessão pública será realizada no dia **29 de abril de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br) –

**WAGNER DO COUTO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco

**Código Identificador:** B3D850E1

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **30 de abril de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br) –

**WAGNER DO COUTO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco

**Código Identificador:** 7F83E92A

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **02 de maio de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br) –

**WAGNER DO COUTO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco

**Código Identificador:** 3D0359A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIO  
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2024 - CONTROLLER GESTÃO E  
CONTABILIDADE PÚBLICA**

Contrato de prestação de serviços nº 01/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Controller Gestão E Contabilidade Pública,

CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 28/03/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços contábeis, na modalidade Contabilidade Pública, para atender as demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência 28/03/2024 a 31/12/2024. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
– Presidente

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**D1227997

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 16/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 002/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 002/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 002/2024. Vigência 16/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 172.348,95 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor total do aditivo: R\$ 656.796,95 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2024. – Lindomar Amaro Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**7FB921B2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 10/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 012/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 012/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 012/2024. Vigência 10/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 54.056,67 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor total do aditivo: R\$ 1.038.799,89 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Uberlândia-MG, 10 de Abril de 2024. – Aleandro Francisco da Silva – Vice-Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**797C259A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 008/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 008/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 121.800,86 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos). Valor total do aditivo: R\$ 1.709.871,28 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**B1EEDD88

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –  
AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 001/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 001/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 001/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 106.680,50 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Valor total do aditivo: R\$ 732.515,18 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e Dezoito centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**DACF24A4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 021/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 021/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 021/2024 e alteração do anexo único

do contrato de rateio nº 021/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 113.960,08 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos). Valor total do aditivo: R\$ 711.031,20 (setecentos e onze mil, trinta e um reais e vinte centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**A63DE5F0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –  
AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 018/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 018/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 018/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 121.247,09 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Valor total do aditivo: R\$ 726.815,08 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**3634BAB6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 022/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 022/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 022/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 74.152,48 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Valor total do aditivo: R\$ 1.019.534,21 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**76B382C7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 009/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 009/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 009/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 151.701,43 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos). Valor total do aditivo: R\$ 587.717,43 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**CA55AF95

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 006/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 006/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 006/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 67.841,37 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Valor total do aditivo: R\$ 1.324.593,24 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FAC9870F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 261/2024. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade – ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24 para realização de Consultas de Neuropediatra no AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/04/2024 a 10/04/2025. Uberlândia-MG, 16 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**8285CD46

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -  
PROCESSO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos oftalmológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.**

**CNPJ:** 23.098.379/0001-10

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 275, sala 405, consultórios 1 2 3, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos) e Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 19/03/2024

**MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.**

**CNPJ:** 30.408.266/0001-39

**Endereço:** Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta com corneólogo, Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 19/03/2024

**INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA.**

**CNPJ:** 05.886.232/0001-02

**Endereço:** Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Andar 01 – Sala 01 Andar 02 e 03, Bairro Martins, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 21/03/2024

**VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA.**

**CNPJ:** 03.615.350/0001-50

**Endereço:** Rua Princesa Isabel, nº 118, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 21/03/2024

**HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.**

**CNPJ:** 10.951.450/0001-13

**Endereço:** Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Sala 1, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea

(Lucentis), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 21/03/2024

**NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.**

**CNPJ:** 19.634.108/0001-64

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 53, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Capsulotomia Yag Laser (monocular) e OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 25/03/2024

**PATRUS HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA.**

**CNPJ:** 86.452.695/0001-68

**Endereço:** Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Capsulotomia Yag Laser (monocular) e OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 25/03/2024

**INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES**

**CNPJ:** 28.469.522/0001-56

**Endereço:** Rua Tenente Reis, nº 908, Bairro Centro, Prata/MG

**Procedimentos credenciados:** Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis) e Capsulotomia Yag Laser (monocular).

**Data do Credenciamento:** 26/03/2024

**INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA - ISO OLHOS**

**CNPJ:** 02.662.035/0001-11

**Endereço:** Rua Eduardo Marques, nº 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta com corneólogo, Consulta de Retinologia, Mapeamento de Retina (ambos os olhos), OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 15/04/2024

**CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA.**

**CNPJ:** 47.239.820/0001-02

**Endereço:** Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos) e Retinografia colorida (ambos os olhos).

**Data do Credenciamento:** 16/04/2024

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2024.

**THIAGO ROSALINO DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**4447C668

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -  
PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CRENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.**

**CNPJ:** 32.088.356/0001-15

**Endereço:** Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

**Data do Credenciamento:** 19/03/2024

**MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.**

**CNPJ:** 02.091.360/0001-71

**Endereço:** Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

**Data do Credenciamento:** 19/03/2024

**CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ:** 02.396.816/0001-01

**Endereço:** Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

**Data do Credenciamento:** 21/03/2024

**CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ:** 05.042.099/0001-08

**Endereço:** Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

**Data do Credenciamento:** 26/03/2024

**PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ:** 21.243.399/0002-92

**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

**Data do Credenciamento:** 26/03/2024

**IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.**

**CNPJ:** 03.941.068/0001-63

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.

**Data do Credenciamento:** 27/03/2024

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.**

**CNPJ:** 00.457.318/0001-04

**Endereço:** Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

**Data do Credenciamento:** 01/04/2024

**HOSPITAL MED CENTER LTDA.**

**CNPJ:** 42.938.662/0001-57

**Endereço:** Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

**Data do Credenciamento:** 02/04/2024

**ENDOVITA LTDA.**

**CNPJ:** 10.759.623/0001-04

**Endereço:** Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).

**Data do Credenciamento:** 12/04/2024

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.**

**CNPJ:** 21.324.116/0001-56

**Endereço:** Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG

**Procedimentos credenciados:** Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

**Data do Credenciamento:** 16/04/2024

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2024.

**THIAGO ROSALINO DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**E15445DF

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 13/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024.**

Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 13/2024, Dispensa Eletrônica nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 19/04/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 06/2024 via plataforma licitane.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota do AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Mais informações pelo e-mail [compras@amvapsaude.com.br](mailto:compras@amvapsaude.com.br).

Uberlândia, 16 de Abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP SAÚDE..

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**460D776B

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 08/2024.**

AMVAP SAÚDE – Retificação do Edital de Credenciamento nº 05/2024 - Processo nº 08/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 2ª retificação do edital de credenciamento nº 05/ pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio Amvap Saúde.

NO ITEM 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**Onde se lê:** Para facilitar o acesso ao abastecimento, os credenciados devem possuir postos de abastecimento localizados nos municípios de Uberlândia e Ituiutaba, onde a frota do consórcio tem uma demanda significativa por combustível. Dessa forma, busca-se otimizar a logística de abastecimento e garantir a eficiência operacional da frota em suas atividades diárias.

**Leia-se:** Para facilitar o acesso ao abastecimento, os credenciados devem possuir postos de abastecimento localizados nos municípios

**de Uberlândia, Ituiutaba, e Araporã**, onde a frota do consórcio tem uma demanda significativa por combustível. O município de Araporã está próximo das cidades de Centralina e Tupaciguara, onde se mostra viável para atender a frota do Consórcio que ficam nesses municípios, em comparação com os outros municípios polo, como Uberlândia e Ituiutaba. Dessa forma, busca-se otimizar a logística de abastecimento e garantir a eficiência operacional da frota em suas atividades diárias.

NO ITEM 1.6 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

**Onde se lê:** Os credenciados deverão, obrigatoriamente, possuir postos de abastecimento estabelecidos e localizados no perímetro urbano dos Municípios de Uberlândia/MG e Ituiutaba/MG, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

**Leia-se:** Os credenciados deverão, obrigatoriamente, possuir postos de abastecimento estabelecidos e localizados no perímetro urbano dos Municípios de Uberlândia/MG, Ituiutaba/MG e Araporã, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

NO ITEM 7 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

**Onde se lê:** 7.1 - O fornecimento dos combustíveis e ARLA 32 será apurado semanalmente e medido de acordo com mapa de apuração de abastecimentos realizados pelo credenciado, junto com as requisições/ordem de abastecimento emitidas e devidamente assinadas, devendo ser apresentado no primeiro dia útil seguinte. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

**PERÍODO DE APURAÇÃO (PERÍODO NO QUAL SERÃO JUNTADAS TODAS AS REQUISIÇÕES)**

- 1ª semana: domingo a sábado
- 2ª semana: domingo a sábado
- 3ª semana: domingo a sábado
- 4ª semana: domingo a sábado
- \*5ª semana: domingo a sábado\*

**DATA PARA FATURAMENTO E BASE DE COLETA DA MÉDIA DE PREÇOS NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

- Sábado da primeira semana
- Sábado da segunda semana
- Sábado da terceira semana
- Sábado da quarta semana
- \*Sábado da quinta semana\*

**PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO**

- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 1ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 2ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 3ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 4ª semana
- \*1º dia útil seguinte após o fechamento da 5ª semana\*

**OBS: A quinta semana será apurada, caso no mês tenham 5 semanas.**

7.1.1. A base dos valores unitários para pagamento será considerada a tabela semanal da ANP dos preços médios registrados para o município de Uberlândia, sendo que na falta desta, será considerado a tabela da média para o estado de Minas Gerais, utilizando para os cálculos até duas casas após a virgula.

7.1.2 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

**Leia-se:** 7.1. O fornecimento dos combustíveis e ARLA 32 será apurado semanalmente e medido de acordo com mapa de apuração de abastecimentos realizados pelo credenciado, junto com as requisições/ordem de abastecimento emitidas e devidamente assinadas, devendo ser apresentado no primeiro dia útil seguinte. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

**PERÍODO DE APURAÇÃO (PERÍODO NO QUAL SERÃO JUNTADAS TODAS AS REQUISIÇÕES)**

- 1ª semana: domingo a sábado
- 2ª semana: domingo a sábado
- 3ª semana: domingo a sábado

- 4ª semana: domingo a sábado
- \*5ª semana: domingo a sábado\*

**DATA PARA FATURAMENTO**

- Sábado da primeira semana
- Sábado da segunda semana
- Sábado da terceira semana
- Sábado da quarta semana
- \*Sábado da quinta semana\*

**PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 1ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 2ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 3ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 4ª semana
- \*1º dia útil seguinte após o fechamento da 5ª semana\*

**OBS: A quinta semana será apurada, caso no mês tenham 5 semanas.**

7.1.1. A base dos valores unitários para pagamento será considerada a tabela semanal da ANP dos preços médios registrados para o município de Uberlândia, sendo que na falta desta, será considerado a tabela da média para o estado de Minas Gerais, utilizando para os cálculos até duas casas após a virgula.

7.1.2. Caso ocorra algum atraso na divulgação da tabela da ANP, permanecerão válidos os preços de referência apurados na última tabela divulgada, até que ocorra nova publicação.

**7.1.3. EM RELAÇÃO AO ITEM Nº 7.1.1, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS NOS CUPONS E NOTAS FISCAIS TEMOS QUE OBSERVAR O SEGUINTE: OS VALORES DISPOSTOS NA TABELA DA ANP PARA O FECHAMENTO NO SÁBADO DA SEMANA ANTERIOR SERÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE EMISSÃO DE CUPONS E NOTAS FISCAIS DA SEMANA SEGUINTE.**

**EXEMPLO:**

**DIA 13/04/2024: DATA DE APURAÇÃO E FECHAMENTO DOS VALORES PESQUISADOS PELA ANP (PERÍODO DO DIA 07/04/2024 A 13/04/2024)**

**DO DIA 14/04/2024 ATÉ O DIA 20/04/2024: OS VALORES UNITÁRIOS EMITIDOS NOS CUPONS E NOTAS FISCAIS UTILIZARÃO COMO PREÇO DE REFERÊNCIA OS VALORES APURADOS NO DIA 13/04/2024.**

7.1.4. Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

NO ITEM 5 DO ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO:

**Onde se lê:** 5.1. O fornecimento dos combustíveis e ARLA 32 será apurado semanalmente e medido de acordo com mapa de apuração de abastecimentos realizados pelo credenciado, junto com as requisições/ordem de abastecimento emitidas e devidamente assinadas, devendo ser apresentado no primeiro dia útil seguinte. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

**PERÍODO DE APURAÇÃO (PERÍODO NO QUAL SERÃO JUNTADAS TODAS AS REQUISIÇÕES)**

- 1ª semana: domingo a sábado
- 2ª semana: domingo a sábado
- 3ª semana: domingo a sábado
- 4ª semana: domingo a sábado
- \*5ª semana: domingo a sábado\*

**DATA PARA FATURAMENTO E BASE DE COLETA DA MÉDIA DE PREÇOS NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**

- Sábado da primeira semana
- Sábado da segunda semana
- Sábado da terceira semana
- Sábado da quarta semana



\*Sábado da quinta semana\*

**PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO**

- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 1ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 2ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 3ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 4ª semana
- \*1º dia útil seguinte após o fechamento da 5ª semana\*

**OBS: A quinta semana será apurada, caso no mês tenham 5 semanas.**

5.2 A base dos valores unitários para pagamento será considerada a tabela semanal da ANP dos preços médios registrados para o município de Uberlândia, sendo que na falta desta, será considerado a tabela da média para o estado de Minas Gerais.

5.3. Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

**Leia-se:** 5.1. O fornecimento dos combustíveis e ARLA 32 será apurado semanalmente e medido de acordo com mapa de apuração de abastecimentos realizados pelo credenciado, junto com as requisições/ordem de abastecimento emitidas e devidamente assinadas, devendo ser apresentado no primeiro dia útil seguinte. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

**PERÍODO DE APURAÇÃO (PERÍODO NO QUAL SERÃO JUNTADAS TODAS AS REQUISIÇÕES)**

- 1ª semana: domingo a sábado
- 2ª semana: domingo a sábado
- 3ª semana: domingo a sábado
- 4ª semana: domingo a sábado
- \*5ª semana: domingo a sábado\*

**DATA PARA FATURAMENTO**

- Sábado da primeira semana
- Sábado da segunda semana
- Sábado da terceira semana
- Sábado da quarta semana
- \*Sábado da quinta semana\*

**PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO**

- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 1ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 2ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 3ª semana
- 1º dia útil seguinte após o fechamento da 4ª semana
- \*1º dia útil seguinte após o fechamento da 5ª semana\*

**OBS: A quinta semana será apurada, caso no mês tenham 5 semanas.**

5.2. A base dos valores unitários para pagamento será considerada a tabela semanal da ANP dos preços médios registrados para o município de Uberlândia, sendo que na falta desta, será considerado a tabela da média para o estado de Minas Gerais, utilizando para os cálculos até duas casas após a virgula.

5.2.1 Caso ocorra algum atraso na divulgação da tabela da ANP, permanecerão válidos os preços de referência apurados na última tabela divulgada, até que ocorra nova publicação.

**5.2.2. EM RELAÇÃO AO ITEM Nº 7.1.1, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS NOS CUPONS E NOTAS FISCAIS TEMOS QUE OBSERVAR O SEGUINTE: OS VALORES DISPOSTOS NA TABELA DA ANP PARA O FECHAMENTO NO SÁBADO DA SEMANA ANTERIOR SERÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE EMISSÃO DE CUPONS E NOTAS FISCAIS DA SEMANA SEGUINTE.**

**EXEMPLO:**

**DIA 13/04/2024: DATA DE APURAÇÃO E FECHAMENTO DOS VALORES PESQUISADOS PELA ANP (PERÍODO DO DIA 07/04/2024 A 13/04/2024)**

**DO DIA 14/04/2024 ATÉ O DIA 20/04/2024: OS VALORES UNITÁRIOS EMITIDOS NOS CUPONS E NOTAS FISCAIS**

**UTILIZARÃO COMO PREÇO DE REFERÊNCIA OS VALORES APURADOS NO DIA 13/04/2024.**

5.2.3 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

Uberlândia/MG, 16 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:A4CE0C4A**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 270/2024. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmou Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Coleta de Material de Mama por Core Biopsy, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 15/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:1612FCC8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM vem por meio desta informar que na data de 11 de abril de 2024 o seu Diretor Regional do Centro-Oeste, Lucas Vieira Lopes, prefeito do município de Iguatama solicitou a renúncia do cargo da diretoria da AMM para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Publicado por:**

Thiago Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:2217B3E4**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE  
EXTRATO DE AQUISIÇÃO**

EXTRATO DE AQUISIÇÃO – PROCESSO Nº. 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – A AMEG no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE a AMEG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADQUIRIU REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITAÚ DE MINAS DESTINADO ao servidor Douglas, da empresa: Ronny Alves de Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.330.0001-26, no valor de R\$ 3.190,00, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

**Publicado por:**

Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:FEF8FC4A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
RESOLUÇÃO Nº 908**

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Na data de seu aniversário terá o servidor público integrante do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de sua remuneração, direito a um dia de folga.

Art. 2º Somente terá o direito ao respectivo benefício o servidor público municipal que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – penalidade disciplinar de advertência escrita nos últimos três anos;

II – penalidade disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos;

III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano da data da folga.

Art. 3º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado, domingo, ponto facultativo ou no período de gozo de férias, o benefício em comento será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja em viagem, participando de cursos e/ou outros trabalhos que sejam indispensáveis sua presença, este poderá acordar sua folga com sua chefia imediata e/ou com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Para ter direito à folga, deverá o servidor público municipal comunicar sua chefia e/ou o Departamento de Recursos Humanos em no mínimo três dias anteriores à data de seu aniversário, de maneira que possa haver sua liberação.

Art. 5º Em caso de dois ou mais servidores comemorarem seu aniversário no mesmo dia, a data da folga se dará por comum acordo; caso não seja possível o acordo, competirá à chefia imediata e/ou ao Departamento de Recursos Humanos sua definição ou a realização de sorteio a fim de se definir o dia de folga de cada um.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2024.

**FLÁVIO CORREIA DA SILVA**  
Presidente

**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Vice-presidente

**JOÃO PAULO FERREIRA**  
1º Secretário

**ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS**  
2º Secretário

**Promulgação**

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 16 de abril de 2024.

Presidente da Câmara.

1ª Secretário.

**Publicado por:**  
Renato Cardoso Lopes  
Código Identificador:92526877

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 189 DE 15/04/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. DAGMAR GARCIA PEREIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Dagmar Garcia Pereira**, pelos relevantes serviços voluntários prestados à Comunidade Arcoense em prol de famílias carentes, não medindo esforços para ajudar o próximo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 15 de abril de 2024.

**NEY CARLOS MIRANDA**  
Vereador

**Promulgação**

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 16 de abril de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

**Publicado por:**  
Renato Cardoso Lopes  
Código Identificador:DB040FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO ADITIVO**

**CM Caetanópolis/MG**– 5º Aditivo Contrato Prestação de Serviços/Lei 8666/93– Art.61.Par.Único.Contractado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ nº 71.000.731/0001-85.Objeto: Contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Controle Interno, Compras e Licitações (com Pregão Presencial), Portal da Transparência, com Assistência Técnica Remota. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 17/04/2025 e o valor para R\$ 2.777,43 (dois mil setecentos e setenta e sete reais, quarenta e três centavos). Contrato n.º 09/2020. PL 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020. Ass.: CPL-Geisiane de Freitas Barbosa- Pres.

**Publicado por:**  
Geisiane de Freitas Barbosa  
Código Identificador:56FE608C

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 12/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora: Emely Simões Pereira a viajar no período de 11 e 12 de abril de 2024, com destino a cidade de Belo

Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso “**Elaboração Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de Acordo com a Lei Nº 14.133/21**”, ministrado pelo Instituto Zuriel.

**Art. 2º** - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

**Art. 3º** - Concede a servidora, 02 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos ) reais cada. Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Caetanópolis/MG, 08 de abril de 2024.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geisiane de Freitas Barbosa  
**Código Identificador:**AF0EFC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**  
**PORTARIA Nº 32/2023**

**Estabelece regime especial de trabalho para servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime especial de trabalho para o servidor IZAQUIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA, auxiliar de serviços gerais, portador da CI MG-8.503.611, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** O servidor mencionado no caput exercerá suas atribuições nos seguintes horários:

I – Período matutino: das 07:00 às 12:00 horas;

II – Período vespertino: das 15:00 às 18:00 horas.

**Art.2º** O servidor fará jus ao banco de horas nos termos dos artigos 60 a 62 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 07, de 23 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Campo Belo, 15 de abril de 2024.

**ELISSON DE ASSIS CASARINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**1BBFA68B

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 15/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 15/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 4 (quatro) inscrições junto a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, para participação de vereadores e servidores, na “XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, nos dias 20,21,22 e 23 de maio de 2024, na cidade de Brasília - DF.

Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83.

Valor Total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2024.

DOTAÇÃO:  
Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 16 dias do mês de maio de 2024.

**VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**B4EAF88D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024A** Câmara Municipal de Capitólio informa que está aberto procedimento Licitatório nº 13/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A entrega da proposta comercial será até às 09:00 horas do dia 26/04/2024, sendo a abertura da sessão às 09:00 horas do dia 26/04/2024 pela plataforma www.ammlcita.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Capitólio www.camaracapitolio.mg.gov.br e disponível para retirada de cópia eletrônica na Câmara Municipal de Capitólio, Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Capitólio/MG.

**FELIPE RODRIGUES REIGADO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aline Marcelly Ramos  
**Código Identificador:**3D16C0C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

**CÂMARA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA**

Processo Licitatório: **001/2024**  
Modalidade: **PP-PREGÃO PRESENCIAL**  
Número da Licitação: **01/2024**  
Aquisição de: **SERVIÇOS**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de seu presidente, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 8 horas e 15 minutos, do dia 03/05/2024, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de **PP-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, para o devido objeto: *A contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para a prestação de serviços para uso de softwares nas áreas de: Planejamento Governamental, Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Frotas, Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência e Contratos; que atenda a legislação pertinente às normas de direito público; às instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao SICOM que estiverem em vigor, e, ainda, aquelas que vierem a vigorar durante todo o período de execução contratual, e para atender às necessidades de consumo desta Casa Legislativa.*

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao Secretária da Câmara Municipal de Carneirinho até às 8 horas do dia 03/05/2024 para ENTREGA dos respectivos envelopes. Retirada do Edital será através de solicitação enviada para os e-mail: [licitacao@carneirinho.mg.leg.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.leg.br) ou [secretaria@carneirinho.mg.leg.br](mailto:secretaria@carneirinho.mg.leg.br), e também no sitio [www.carneirinho.mg.leg.br](http://www.carneirinho.mg.leg.br).

Carneirinho, em 16 de Abril de 2024

**ADJANE LUIZA DE QUEIROZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adjane Luiza de Queiroz  
**Código Identificador:**A7E76FAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PORTARIA 537 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº:537/2024**  
**“Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão demissível ad nutum.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 65 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora Vanda Lúcia Soares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretária;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 15 de abril de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
**Código Identificador:**6483E8AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PORTARIA NOMEAÇÃO**

**Portaria nº:538 /2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão demissível “ad nutum.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, alínea “I”, da Lei nº 224/2007 e pelo art. 65 do Regimento Interno, **DECIDE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. André Luiz Pereira de Sá para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 16 de abril de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
**Código Identificador:**696D3D14

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 10/2024**

**Modalidade: DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº: 03/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa por Limite Eletrônica e **ADJUDICA** às empresas DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES – CNPJ:21.802.947/0001-96 e AG DISTRIBUIÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 53.158.335/0001-07. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta Mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e gás liquefeito, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretária desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 16 de abril de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**2B8ACF61

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**SECRETARIA GERAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 04.2024  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS CELULAR**  
 Especificações do Item: LOTE ÚNICO:  
 Sistema Operacional: Android (versão 11 ou superior) ou IOS;  
 Processador: mínimo com seis núcleos (hexa-core) OU superior;  
 Memória de armazenamento: 256gb expansível OU superior;  
 Bateria: Lítio  
 Amperagem: mínimo 3.200 mAH OU superior;  
 Homologação da ANATEL;  
 Display/Visor: mínimo 5.5 polegadas OU superior;  
 Resolução: 300 PPI OU superior;  
 Inclui cabo e fonte de alimentação bivolt automática;  
 Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.  
 Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, vide Termo de Referência.  
 Participação: Ampla concorrência.  
 Critério de escolha: *Menor preço por item*;  
 Modo de Disputa: Aberta  
 Execução: Indireta.  
 Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

**PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS**

**Termo Final: 16/04/2024**

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: [licitar@chapadagaucha.mg.leg.br](mailto:licitar@chapadagaucha.mg.leg.br).

Chapada Gaúcha, terça-feira, 16 de abril de 2024.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: <https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/>.

**Publicado por:**  
 Vanessa Ribeiro Amaral  
**Código Identificador:**026AFCDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 12/2024** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LUCIELE ABRANTES ROSSI 11424429692**.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Sonorização**, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de solenidades, conforme exigências e especificações descritas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Base Legal: Dispensa Eletrônica n.º 04/2024, com base no art.75, II, da lei 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 Solenidades e Festividades 339039 F.64 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 11/04/2024.

**FERNANDO LINHARES PEREIRA** –  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**238AE82E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 10/2024** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELI**.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Tradução de Libras**, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de solenidades, conforme exigências e especificações descritas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais). Base Legal: Dispensa Eletrônica n.º 04/2024, com base no art.75, II, da lei 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 Solenidades e Festividades 339039 F.64

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente.  
 Data: 11/04/2024.

**FERNANDO LINHARES PEREIRA** –  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**9B06A325

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E M F NORTH SOLUTIONS LTDA**. Objeto: Acréscimo de cláusulas contratuais para incluir previsão pertinente à indenização de despesas com deslocamento dos técnicos da contratada, motivado pela Contratante, em hipóteses que não figuram entre as obrigações já previstas no contrato. Base Legal: Processo Licitatório n.º 20/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 20/2023, Termo de Contrato n.º 03/2024, e Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 16/04/2024.

**FERNANDO LINHARES PEREIRA** –  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**811E7111

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 06/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora n.º 331/2023, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 02/05/2024, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (<http://www.joaomonlevade.mg.leg.br>), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: [licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br). Câmara Municipal de João Monlevade, 16 de abril de 2024.

**MARY CAETANO SILVA SANTOS** –  
 Pregoeira em Substituição.

**Publicado por:**  
 Flávio Cristiano Pena Lial  
**Código Identificador:**E3C7EDDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**LEI N.º 4.804, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre as normas gerais de segurança em instituições financeiras e afins sediadas no município de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §7º, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 29, de 26 de agosto de 2021, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais de segurança a serem adotadas pelas instituições financeiras e afins sediadas no Município de Leopoldina, onde haja, simultaneamente, atendimento ao público e guarda ou movimentação de numerário de terceiros.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências e postos de atendimento, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 2º As agências das instituições financeiras instaladas no Município de Leopoldina deverão possuir:

I – vigilantes com coletes balísticos e armados, nos termos definidos pela Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – alarme interligado entre a agência bancária e outra unidade da instituição financeira, empresa de serviços de segurança ou órgão policial mais próximo;

III – cofre com dispositivo temporizador;

IV – sistemas de circuito interno e externo de imagens, com filmagem e gravação;

V – portas de segurança com detector de metais, travamento e retorno automático, e abertura ou janela para entrega de metal detectado ao vigilante;

VI – biombo separando a área dos caixas das filas;

VII – guarda-volumes à disposição de clientes e visitantes, para utilização gratuita;

VIII – adequação de numerário nas dependências.

Art. 3º Os postos de atendimento das instituições financeiras instaladas no município de Leopoldina deverão possuir:

I – vigilantes com coletes balísticos e armados, nos termos definidos pela Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – alarme interligado entre o posto de atendimento e outra unidade da instituição financeira, empresa de serviços de segurança ou órgão policial mais próximo;

III – cofre com dispositivo temporizador;

IV – sistemas de circuito interno e externo de imagens, com filmagem e gravação.

Art. 4º As instituições financeiras de que trata esta Lei deverão:

I – promover estímulos para a realização de transações eletrônicas (DOC, DDA, cartões etc.) e redução de saque em dinheiro;

II – implementar a realização de palestras, por oficiais militares, direcionadas aos gerentes de agências e postos de atendimento localizados na circunscrição de um determinado Batalhão/Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais, com o objetivo de prestar informações sobre segurança pessoal e estabelecer relacionamento direto entre esses gestores e os oficiais responsáveis pela área;

III – disponibilizar acesso gratuito a uma plataforma digital que contemple, entre outros, a divulgação de normas, palestras e campanhas de segurança bancária, voltadas ao esclarecimento da população em geral.

Art. 5º As instituições financeiras terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará a instituição financeira infratora às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de 1.000 (um mil) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina, com valor duplicado a cada reincidência; e

III – interdição do estabelecimento.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei será feita pelos órgãos competentes da Prefeitura de Leopoldina.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2024; 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Roberta de Santana Lucas Bedin

**Código Identificador:0D86794B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
LEI Nº 4.805, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Assegura o atendimento de pessoas com deficiência auditiva por tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras públicas e privadas localizadas no Município de Leopoldina, MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §7º, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 29, de 26 de agosto de 2021, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento de pessoas com deficiência auditiva por tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou outra forma que garanta a sua comunicação, ainda que exclusivamente digital, nas instituições financeiras públicas e privadas localizadas no Município de Leopoldina, MG.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se tradutor e intérprete de Libras o profissional com competência para interpretar e traduzir, de maneira simultânea ou consecutiva, a Libras e a Língua Portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º O tradutor e intérprete de Libras, ou outro dispositivo ainda que exclusivamente digital, deverá estar:

I – à disposição durante todo o período de funcionamento destinado para atendimento ao público; e

II – posicionado em local tecnicamente adequado e de fácil acesso, com sinalização.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2024; 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Roberta de Santana Lucas Bedin  
**Código Identificador:**527935D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 010/2024**

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 010/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 15/04/2024 06ª Sessão Ordinária	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, por meio desta, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição a este Egrégio Plenário, e se aprovada seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite, a referida MOÇÃO DE REPÚDIO DEVIDO AO FATO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS TEREM APROVADO POR UNANIMIDADE, O PROJETO DE LEI QUE PERMITE A MORADORES ONDE SE LOCALIZA PRAÇA DE PEDÁGIO, REALIZAR APENAS 1 (UM) PAGAMENTO NOS TRANSLADOS DURANTE O PERÍODO DAS 5:00 HORAS DA MANHÃ ATÉ AS 22:00 HORAS DO MESMO DIA, E APÓS VETO DO GOVERNADOR, OS MESMOS DEPUTADOS QUE HAVIAM VOTADO A FAVOR, CONTRARIANDO O INTERESSE DA POPULAÇÃO E EM TOTAL CONSTRASSESENTO, VOTARAM A FAVOR DO VETO E CONSEQUENTEMENTE, CONTRA O PROJETO DE LEI.

Pelas razões acima expostas, é que conclamamos nossos pares a votarem a favor dessa MOÇÃO DE PROTESTO e sendo aprovada, solicitamos que o expediente seja encaminhado à autoridade acima citada.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 15 de abril de 2024.

**FRANCISCO CARLOS MACIEL TIAGO BAZOLLI DE MORAES**  
 Vereador Vereador

**Publicado por:**  
 Wilson Chiste Fleming  
**Código Identificador:**D4D02765

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA**

ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 01/04/2024.

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 05ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33ª Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. Ausente justificadamente o Ver. José Agostinho Muroli. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se

os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clóvis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes agradeceu ao Daniel Borracheiro pela demanda atendida no bairro Jardim Centenário, próximo a quadra e a padaria do Milton, onde limpou o local e ficou muito bom; Solicitou ao Daniel para limpar a rua Roberto Bailoni, pois os moradores estão reclamando por conta do mato muito alto e com risco de acumular bichos peçonhentos; Solicitou ao Departamento Rural para que realize manutenções na estrada do Feijoal, pois a mata está entrando na estrada e atrapalhando o tráfego de veículos; Agradeceu ao Prefeito por atender os pedidos feitos pelo edil que em breve serão realizados, com um prazo dado pelo Prefeito de 40 dias; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto solicitou que seja feita a reforma da quadra do Jardim São Paulo, ao lado da Creche, pois está abandonada e necessitando urgentemente de manutenções, como também a cobertura da quadra para que as crianças da creche possam usufruir da quadra sem sofrer com o calor; Solicitou que aumente a segurança da Arena de Ouro, onde indicou que seja colocado câmeras de segurança interligadas com a Polícia Militar; Em relação a pontos de ônibus, solicitou ao Departamento de Obras que recoloca o ponto em frente ao PSF do Jardim São Paulo, e que construa um novo no Residencial Gargatá 3, pois as crianças ali estão esperando o ônibus no sol e até mesmo tomando chuva; Solicitou que seja feito redutores de velocidade na rua Palmácio Buti, pois os veículos passam em alta velocidade por essa rua e também na rua Benedito Muniz onde muitas crianças esperam ônibus; Solicitou ao Executivo um apoio maior na causa animal, pois está tendo um surto de Cinomose, sendo uma doença muito contagiosa, necessitando assim, de uma atenção por parte do Executivo; Solicitou que seja feito manutenções no lago do Asilo ou que designe um funcionário para cuidar do lago, pois está abandonado; Ressaltou sobre a questão envolvendo o Diretor da Saúde e o Dr. João, onde ressaltou que sempre foi muito bem atendida por ambos, e todas as vezes que precisou de ambos, foi atendida, porém é uma questão interna do Executivo e quem deve resolver é o Prefeito Henrique; O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva informou que apresentou a indicação 38/2024, onde solicitou ao Executivo que seja feito um convênio com a INAPOS para os estudantes do município de Ouro Fino, para que as mensalidades possam ser mais barateadas; Também apresentou uma Moção que determina que os passeios destinados a circulação de pedestres, sejam adaptados para pessoas com deficiência, sendo uma Lei em tramitação no Senado Federal que possivelmente será aprovada, e irá lutar para trazer essa acessibilidade para a cidade de Ouro Fino; Solicitou ao Executivo para que estude a possibilidade de instalar telefones em todos os departamentos do prédio dos Capuchinos, pois atualmente existe apenas 1 ramal para todos os departamentos; Solicitou ao Executivo que construa um parquinho no bairro São Judas e que também seja feito uma limpeza em geral no bairro; Parabenizou a Jô Galera pelos 26 anos do Clube de Melhor Idade, onde é uma luta muito grande e faz um trabalho muito bom; Agradeceu em nome dos servidores públicos municipais o aumento do valor do auxílio alimentação, onde é de extrema importância valorizar o servidor público pois são eles que mantêm a estrutura da cidade; Parabenizou o Sr. Laércio pelo livro produzido Caminhos do Ouro, onde ficou muito bem feito e deve ser um trabalho reconhecido; Informou que está apresentando 3 PDL, onde concederá títulos de honra ao mérito a Sra. Bruna, ao Sr. Leonardo e a Cónsul Nicoletta, onde todos fazem um trabalho muito significativo em prol do município de Ouro Fino; Solicitou a EPR que realize manutenções com frequência nas rodovias, pois o edil transita pelas rodovias toda a semana e continua tendo um número alto de buracos, enfatizado que a única coisa que mudou foi a cobrança do valor de 9,20 centavos; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte

concordou com a fala do edil a respeito da acessibilidade dos cadeirantes, pois Ouro Fino não é acessível, onde ressaltou que têm várias rampas em frente a postes, então Ouro Fino deve mudar o planejamento para realmente fazer com que seja uma cidade com acessibilidade; O Ver. Francisco Carlos Maciel ressaltou sobre o aumento de casos de dengue no município onde solicitou que a população aumente seus cuidados para evitar a contaminação, e dessa forma passarmos por esse período de epidemia; Parabenizou os agentes de endemias pelo trabalho que estão realizando no município, onde estão fazendo de tudo para evitar que novos casos de dengue surjam; Solicitou aos responsáveis pela investigação da pichação ocorrida no banheiro do lago dos Palomos, que trabalhem para descobrir quem foram os responsáveis, pois é um bem público de toda a população, sendo uma coisa lamentável; Solicitou às pessoas que estão nos grupos prioritários da vacina da gripe, que procurem os postos de saúde para ficar em dia com essas vacinas; O Ver. Fábio Anderson da Silva agradeceu ao Israel pelo cascalhamento que está sendo realizado no bairro dos Farias e solicitou que a máquina fique por lá por mais alguns dias para ser feito o serviço no bairro completo; Solicitou que seja feito o patrolamento e o cascalhamento no bairro do Pinhalzinho dos Lopes; Solicitou que seja feita a limpeza no Santa Cruzeiro, pois está com o mato muito alto e com muito lixo espalhado; Solicitou ao Daniel que realize a limpeza do bairro Jardim Aeroporto, Palomos e Bela Vista, para que possa evitar de surgir novos casos de dengue; Solicitou que seja feita uma poda de árvore na rua Américo Marinelo por completo; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária solicitou que seja feita a manutenção na quadra de esporte do bairro Pinhalzinho dos Góes; Solicitou também que seja feita também a reforma do posto de saúde do Pinhalzinho dos Góes e também que terminem a obra de colocar as manilhas, pois todas já estão no local; Solicitou ao Executivo que aumente o ritmo de serviços de cascalhamento em nosso município, pois vários lugares estão necessitando desse serviço e não pode deixar acumular; Informou que em breve as lâmpadas do bairro Pinhalzinho dos Góes serão trocadas por led, tendo um prazo até o final de abril para serem trocadas; Informou que em breve será feita a ponte da divisa de Ouro Fino e Inconfidentes; Informou que em breve será votado um Projeto que aumentará a extensão de terra do bairro do Pinhalzinho; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes informou que está apresentando um Requerimento solicitando informações a respeito dos biênios, que já veio até mesmo informações a respeito de orçamentos, mas até agora não foi pago; Parabenizou o Henrique pelo aumento do auxílio alimentação dos funcionários, pois concorda com a valorização do servidor público; Informou que será votado um PL 3454/2024, que Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas do município, e conta com o apoio dos demais vereadores na aprovação desse projeto; Ressaltou sobre a epidemia de dengue, onde realmente está difícil, o edil tem conversado com vários agentes de endemias e estão fazendo todo o possível, mas precisamos do apoio da população para acabar com essa epidemia; Ressaltou sobre o convênio sugerido pelo edil Paulo Chiste, onde acredita ser uma coisa de extrema importância, mas que também possa ser feito um levantamento em todas as faculdades que tenham ourofinense estudando, não somente a INAPOS, para que a população em geral tenham esse benefício; O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva em aparte ressaltou que a PL sobre a política de transparência em obras públicas será de grande ajuda para trazer mais informações para a população; O Ver. Clovis Coldibeli passou sua vez; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida informou que foi procurado pela população em relação a um acontecimento envolvendo servidores do Executivo, sendo o Dr. João e o Diretor da Saúde Chico, onde a população está clamando que o Dr João. seja recontratado, pois é um excelente médico, então solicitou ao Executivo que analise o pedido da população, e possa tomar a melhor decisão, ressaltando que a saúde é a prioridade no município, onde em dias atrás foi enviado pelo Dr. Maurício uma emenda para compra de uma ambulância para nossa saúde, solicitando então que ambos possam trabalhar juntos; Solicitou ao Departamento de Limpeza para que realize limpeza próximo a fábrica de bolsa de sangue no São Judas, pois o mato está muito alto e surgindo animais peçonhentos em casas da proximidade; Agradeceu aos funcionários do DMAAE, pelas obras realizadas na rua de principal acesso ao bairro São Judas, e solicitou que realizem a obra de manilhamento no bairro Jardim Burza; Ressaltou que com a união dos vereadores, economizaram dinheiro para comprar uma casa de apoio em Pouso Alegre, e agora pede que os vereadores economizem

também para comprar uma casa de apoio em Barretos também; O Ver. Aparecido Rodrigues ressaltou que com essa crise na saúde não se pode perder um médico como o Dr. João, um excelente médico que ajuda a todos, e também o Diretor da Saúde Francisco Ceccon é o melhor diretor que o município de Ouro Fino já teve, então solicitou ao Executivo que resolva essa questão e que possa continuar com ambos os médicos trabalhando; Agradeceu ao Daniel Borracheiro pela limpeza realizada no bairro dos Palomos onde ficou muito bom e também agradeceu ao Israel pelas manutenções que tem feito através de pedidos do Edil; Ressaltou que o Departamento de Obras está com várias demandas pendentes, principalmente na construção de redutores de velocidade, pois vários lugares já estão até mesmo com placas instaladas, porém nenhuma obra foi feita no local que estão essas placas; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareceres estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: [sapl.ourofino.mg.leg.br](mailto:sapl.ourofino.mg.leg.br). II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 3459 de 2024 -Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.088/2023 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; III- VOTAÇÃO:02 - Projeto de Lei Ordinária nº 3454 de 2024 -Institui a política de transparência nas Obras Públicas Municipais. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 - Projeto de Lei Ordinária nº 3455 de 2024 -Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 392.000,00, para fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 - Projeto de Lei Ordinária nº 3457 de 2024 -Institui a política de transparência dos imóveis de propriedade do Município de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos sejam votadas em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 05 a 07. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 - Requerimento nº 5 de 2024 -Solicita informação sobre o número de ares-condicionados que foram instalados nas creches e escolas municipais de Ouro Fino em 2020 e o motivo de ainda não se encontrarem em funcionamento. Autor: Vereadora Vânia; 06 - Requerimento nº 6 de 2024 - Solicita informações do porquê até o presente momento, os carros que foram adquiridos pelo DMAAE ainda não foram adesivados, podendo assim, servidores usarem para motivos particulares. Autor: Vereadora Vânia; 07 - Requerimento nº 7 de 2024 -Solicita informações em relação ao acordo e pagamento dos biênios atrasados dos servidores públicos municipais entre 2004 e 2014. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida os Requerimentos de números 05 a 07 foram submetidas à discussão e votação, a qual



foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; 08 - Moção nº 9 de 2024 -Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 4.937/2020 de iniciativa do Ex-Senador Diego Tavares (PP/PB), que possui como ementa alterar a Lei n.º 9.503/1997 que dispõe sobre a acessibilidade dos passeios a serem construídos em vias urbanas e trechos urbano de vias rurais e a aplicação de recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito na adaptação de passeios existentes. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a Moção foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 09 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024 - Acrescenta artigo no Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal n.º 1.648/93 e dá outras providências. Autores: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia), Vereador Vanderlei do Taekwondo e Vereadora Vânia; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 10 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024 -Dispõe sobre a delimitação da zona de expansão urbana do Bairro Pinhalzinho dos Góes e dá outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 11 - Projeto de Lei Ordinária nº 3458 de 2024- Reconhece de Relevante Interesse Histórico, Cultural e Turístico, a Trilha denominada “Caminhos do Ouro/Ouro Fino - Paraty”, entre as cidades de Ouro Fino-MG e Paraty -RJ. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 12 - Projeto de Lei Ordinária nº 3460 de 2024 -Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2024 -Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Bruna de Melo Aquino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2024 - Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Leonardo Generoso de Carvalho. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2024 -Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Cônsul Dra. Nicoletta Gomiero. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: [sapl.ourofino.mg.leg.br](http://sapl.ourofino.mg.leg.br). 16 - Indicação nº 36 de 2024 - Sugere ao Executivo que defina um local no município onde possa ser o início da Rota (Trilha) do Caminhos de Ouro (Ouro Fino a Paraty). Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 17 - Indicação nº 37 de 2024 -Sugere ao Executivo que coloque uma placa (anexo) no local definido como o início da Rota (Trilha) do Caminhos de Ouro (Ouro Fino a Paraty). Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 18 - Indicação nº 38 de 2024 -Sugere ao Executivo que estude a possibilidade de fazer um convênio com a Faculdade INAPOS de Pouso Alegre. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 19 - Indicação nº 39 de 2024 -Sugere ao setor competente a realização a reconstrução da ponte que dá acesso à Igreja do Bairro Cervinho. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 20 - Indicação nº 40 de 2024 -Sugere ao setor competente a realização a reconstrução da ponte do Bairro Cervinho, próxima à Fazenda São Geraldo. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 21 - Indicação nº 41 de 2024 -Sugere ao setor competente a realização de vistoria na ponte do Bairro Cervinho que dá acesso aos Bairros Feijoal e Limas com o objetivo de saber se

necessita de reconstrução. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=uv2avoVjsvQ>, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:35 min e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroi, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Wilson Chiste Fleming  
**Código Identificador:**970A6475

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CÔNSUL DRA. NICOLETTA GOMIERO.”**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Cônsul Dra. Nicoletta Gomiero, em reconhecimento ao excelente desempenho das atividades de representação diplomática italiana no estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de abril de 2024.

<b>APARECIDO RODRIGUES</b> Presidente	<b>VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA</b> Vice-presidente	<b>CLÓVIS COLDIBELI</b> Secretário
--	--	---------------------------------------

**Publicado por:**  
Wilson Chiste Fleming  
**Código Identificador:**D96B8C1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 012/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 012/2024**

No dia 15 de abril de 2024, encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente, autoridade competente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, **HOMOLOGA e ADJUDICA OS ITENS 01, 02 e 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024** a empresa **RÁDIO DIFUSORA OURO FINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.020.886/0001-30, com sede na Rua Silvano Brandão, n.º 795, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, conforme valores constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	UNL	Valor Unitário	Valor Total
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES	17	SV.	3.496,00	59.432,00
02	VEICULAÇÃO INSERÇÕES	150	SV.	24,80	3.720,00
03	RESUMO DAS SESSÕES	17	SV.	888,00	15.096,00
TOTAL					<b>R\$ 78.248,00</b>

Ouro Fino-MG, 15 de abril de 2024.

**APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio Dos Santos  
**Código Identificador:**4CBF2687

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**SEXTA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**SEXTA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a sexta sessão ordinária desta legislatura.

Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes vereadores: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Vice-Presidente Paulo Miguel da Silva e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Jesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, João José Leal Neto, Elizeu Duarte Silva e Ronaldo Pereira da Silva, todos devidamente convocados para a reunião ordinária. Ausente o vereador Elielson Carvalho, que justificou junto a Secretária da Câmara Municipal.

Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião on line via Facebook, após a oração habitual.

A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo: 1 – Indicação.

Neste ato o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta. Indicação nº 002/2024, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula, sendo aprovado por unanimidade.

Dado a palavra para a Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula justifica sobre a indicação apresentada e apreciada pelos Vereadores da Casa. Em seguida o Vereador João José Leal Neto faz uso da palavra sobre a situação funcional do Servidor Hélio Cardoso, tendo em vista a não concessão de todos os seus direitos em virtude do tempo de serviços prestados ao Município, havendo uma defasagem enorme em seus vencimentos. Havendo um debate entre os vereadores sobre a falta de cumprimento da legislação, o que, neste caso, tem-se a necessidade de buscar meios judiciais. A Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula questiona sobre a falta de coleta de lixo no Município. O Vereador Sebastião Luiz Martins faz uso da palavra tendo em vista a necessidade de buscar caminhos para toda a população. Dado a palavra aberta livre, há questionamento sobre a concessão de serviços a população.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 15 de abril de 2024.

<b>ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA</b> Presidente	<b>PAULO MIGUEL DA SILVA</b> Vice-Presidente
---	---

**MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA**  
Secretária

<b>SEBASTIÃO LUIZ MARTINS</b> Vereador	<b>RONALDO PEREIRA DA SILVA</b> Vereador
---	---

<b>JOÃO JOSÉ LEAL NETO</b> Vereador	<b>GESUS FERREIRA DOS SANTOS</b> Vereador
--	--

<b>ELIZEU DUARTE SILVA</b> Vereador	
--	--

**JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Advogado

**Publicado por:**  
Camila Alice de Paula  
**Código Identificador:**18F62A50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA**  
**ATO DA MESA DIRETORA N. 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências*”, fica nomeado o Sr. **Airton Domingues**, indicado pelo vereador Claudiney Donizetti Marques, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar, código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 16 de abril de 2024.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
Presidente

**VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS**  
Vice-presidente

**VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA**  
1º secretário

**VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Cleiton Basso da Ré  
**Código Identificador:**382FEB20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o contrato nº 007/2024, processo nº003/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza ,para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** E. NATALINO COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 25.112.130/0001-47 **Valor global deste contrato:**R\$17.031,99 **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo Subelemento: 3390302000- Material de Limpeza **Vigência:** 08/04/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Anderson Fazollo, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**912F19D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**DISPENSA INEXIGIBILIDADE 008 - CURSO PLENUM**

EXTRATO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinando o art. 6º XVIII, f da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei das Licitações. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 008/2024.

Contratação de curso com a Empresa PLENUM GESTÃO LTDA, para treinamento de 2 (duas) participantes, no curso cujo tema é O CALENDÁRIO ELEITORAL E AS VEDAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 2024 nos dias 16 a 19 de Abril, na cidade de Brasília - DF.

Empresa PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 41.209.777/0001-48  
Valor total: R\$ 2.580,00 (Dois Mil quinhentos e oitenta Reais)

Fundamento legal: Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

DOTAÇÃO

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.003

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja após, o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Volta Grande, 16 de abril de 2024

**ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**7D56FEEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: CIRURGICA SANTA JOANA DARC. Valor total: R\$ 15.587,26. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**71DB6EC5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: FELIPE DANTAS ROMACHELLO. Valor total: R\$ 2.970,00. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**F6B1004D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. Valor total: R\$ 63.700,00. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**5007FDBF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total: R\$ 32.000,00. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). William Fernandes Mussi, Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**ADC8C9C2

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES. Valor total: R\$ 55.600,00. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). William Fernandes Mussi, Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**9524F90D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de  
laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da  
zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: QUALY  
COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 27.081,40. Vigência:  
08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico  
www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**6C67EA95

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Aquisição de materiais de  
laboratório para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da  
zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: RC CIENTIFIC  
COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS. Valor total: R\$  
143.054,24. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Disponível no Sítio  
eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**6D4547B9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de  
serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem  
motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem  
livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao  
CISAB-ZM. Empresa: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA. Valor total: R\$ 1.074.000,00. Vigência: 11/04/2024 a  
11/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**89672A78

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de  
serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem

motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem  
livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao  
CISAB-ZM. Empresa: DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.  
Valor total: R\$ 130.692,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.  
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br. William Fernandes  
Mussi, Presidente

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**5381120D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de  
serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem  
motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem  
livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao  
CISAB-ZM. Empresa: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor  
total: R\$ 151.200,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Disponível  
no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**A529A8F4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de  
serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem  
motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem  
livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao  
CISAB-ZM. Empresa: LUCIANO FERNANDES TRANSPORTE  
ME. Valor total: R\$ 647.952,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.  
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**B7C868E9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de  
serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem  
motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem  
livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao  
CISAB-ZM. Empresa: MARTINS COSTA VEÍCULOS LTDA. Valor  
total: R\$ 235.656,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Disponível  
no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**797D9916

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E  
ASSINATURA ARP – OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao CISAB-ZM. Empresa: SMART RENTAL CAR LTDA. Valor total: R\$ 478.884,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**601E4AB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL/MG

**Ref. Processo Licitatório n.º 10/2024 – Pregão Eletrônico n.º 09/2024**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Processo Licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 09/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL. O objeto do certame constitui na contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, sendo que a empresa contratada deverá obrigatoriamente demonstrar capacidade técnica para atuação nas ações de combate ao mosquito da espécie *Aedes aegypti*, sendo capaz de executar o mapeamento de áreas, identificação e tratamento dos pontos de interesse (focos e potenciais criadouros do vetor) e fornecer painéis, programas ou sistemas que possibilitem aos usuários realizar o monitoramento e a avaliação da ação, conforme resolução SES/MG n.º 9.035, deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.366 de 26 de setembro de 2023, e deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.592 de 21 de fevereiro de 2024.

Onde a AERO ENGENHARIA LTDA apresentou recurso administrativo em face da decisão que declarou a empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA como vencedora do certame, sob a alegação de que a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora não corresponde com as especificações apresentadas no instrumento convocatório correspondente.

A partir disso, a empresa declarada vencedora apresentou contrarrazões.

Ademais, por oportuno, o Consorcio consulente faz uma consulta acerca da regularidade do documento previsto para a qualificação técnica no item 8.4.1, requisito g), do instrumento convocatório - Registros técnicos do desenvolvimento do dispenser utilizado para fins de tratamento e da justificativa de sua efetividade para o objetivo do escopo do termo de referência, apresentado pelas empresas qualificadas em 2ª, 3ª e 4ª colocação, Rossi Topografia e Projeto (CNPJ 22.299.103/001-37), Frederico Vasconcelos Ribeiro (CNPJ 13.025.129/0001-04) e Aero Engenharia LTDA (CNPJ 26.502.497/0001-30).

Em síntese, é o relatório.

**– FUNDAMENTAÇÃO**

**II – 1. Dos Atestados de Capacidade Técnica – Invalidez Documental**

Inicialmente, é necessária uma análise do artigo 5º da lei 14.133 de 2021, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desse modo, a legislação que rege o presente certame determina uma série de princípios que devem ser observados obrigatoriamente pela Administração ao realizar um procedimento licitatório. Assim, todos os critérios de habilitação e de aceitabilidade das propostas devem estar dispostos de maneira clara no Edital. Por sua vez, os licitantes devem se ater às documentações e especificações solicitadas, sob pena de desclassificação.

Nesses termos, o edital do processo licitatório representa a lei interna da licitação, vinculando não apenas os licitantes, mas também a entidade licitadora, que somente poderá exigir a documentação de habilitação nas especificações descritas no instrumento convocatório, conforme entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIA NÃO CONSTANTE DO EDITAL IMPOSSIBILIDADE -**

**RAZOABILIDADE.** Para a concessão de liminar em Mandado de Segurança, cabe ao impetrante demonstrar o preenchimento dos requisitos atinentes à medida cautelar, bem como aqueles especialmente dispostos na Lei 12.016/2009, quais sejam: a) a existência de fundamento relevante e b) que do ato impugnado resulte a ineficácia da medida. **O edital é a lei interna do certame, e, como tal, possui o condão de vincular aos seus termos tanto os concorrentes como a Administração Pública que o expediu.** A existência de formalidades não pode importar na imposição de formalismos exacerbados, já que o procedimento não se constitui um fim em si mesmo, ao contrário, tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.103196-2/001, Relator(a): Des.(a) Kildare Carvalho , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 11/03/2021, publicação da súmula em 12/03/2021)

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS - NÃO APRESENTAÇÃO NO MOMENTO ADEQUADO - LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO - RECURSO**

**DESPROVIDO. 1. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.** 2. Pelas regras do certame, cabia à agravante comprovar que estava com a situação cadastral ativa, não havendo o mínimo respaldo para que tal ônus fosse transferido para a Pregoeira do Município. 3. Uma vez que a agravante não apresentou todos os documentos exigidos, não há falar-se em ilegalidade no ato administrativo que a inabilitou. 4. Recurso desprovido. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0188.13.011995-4/001 - COMARCA DE NOVA LIMA - AGRAVANTE(S): TRANBRANCO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - AGRAVADO(A)(S): MUNICIPIO DE NOVA LIMA - AUTORI. COATORA: PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0188.13.011995-4/001, Relator(a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/08/2014, publicação da súmula em 02/09/2014)**

Inicialmente, a empresa recorrente afirma que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida não é compatível em características, prazos e quantidades com o objeto licitado.

Assim, se faz necessário se voltar as especificações trazidas pelo edital correspondente, no item 8.4 – Comprovação da Qualificação Técnica, consta a seguinte relação de documentos:

8.4.1 – Nos termos da Resolução SES/MG nº 9.035/23, os licitantes deverão apresentar:

Comprovar especialização no controle de arboviroses, mediante apresentação de registros dos equipamentos adequados e específicos para as ações de mapeamento e tratamento;

Apresentar as autorizações de voos emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Esses documentos devem permanecer arquivados e o seu envio poderá ser solicitado, em qualquer tempo, pelos contratantes (municípios e consórcio);

Cadastro no Ministério da defesa, nas classes A e C. A atividade de aerolevantamento é regulada pelo Decreto-Lei nº 1.177/1971, Decreto nº 2.278/1997 e Portaria nº 953/2014 do Ministério da Defesa (MD). Para a realização do aerolevantamento é necessário estar autorizado pelo MD. Este cadastro é imprescindível no que tange a realização de mapeamento fotogramétrico. Somente ele pode validar a execução de voos regulares em ambiente urbano, para todos os fins, certificando que a empresa prestadora de serviço, atende as normas da atividade, munida posteriormente das devidas autorizações dos órgãos que regulam o uso do espaço aéreo brasileiro.

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando aptidão do licitante ao objeto validada da capacidade de execução dos serviços solicitados.

Registro de operação Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

Seguros e comprovação de propriedade (Nota Fiscal) dos equipamentos envolvidos nas operações;

Registros técnicos do desenvolvimento do dispenser utilizado para fins de tratamento e da justificativa de sua efetividade para o objetivo do escopo do termo de referência.

Alvará de funcionamento;

Cadastro no Conselho de classe de Engenharia – CREA;

CNPJ com Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) condizente com a atividade proposta.

Acerca do argumento de que o atestado da capacitação técnica ser insuficiente em razão do serviço ali atestado ter sido realizado em área rural, denota-se que não há ilegalidade, tendo em vista não há previsões nesse sentido na letra e) do item 8.4.1, tampouco descrição do objeto licitado.

A mesma lógica é aplicada quanto o argumento de que a execução previa do serviço atestado pela empresa SAFM MINERAÇÃO LTDA, no qual teria um “prazo de duração de um dia, equivalente a menos de 0,2% daquele que consta no edital para execução do objeto”, uma vez que não se encontra no edital previsão estipulando um prazo mínimo de execução prévia dos serviços licitados, nesses termos, a Administração Pública não pode inabilitar a empresa recorrida em razão de exigências não previstas no instrumento convocatório.

Cumpram ressaltar ainda, que o atestado emitido pela empresa SAFM MINERAÇÃO LTDA não foi o único documento juntado com o condão de comprovar a capacidade técnica da empresa recorrida, nesse sentido, cumpre chamar atenção ao atestado emitido CREAMG, onde o referido conselho atesta a capacidade da empresa recorrida de prestar os serviços licitados, nesses termos, entende-se que o requisito da capacidade técnica foi devidamente comprovado.

Quanto o Alvará juntado no Processo Licitatório promovido pelo CISMEL, ressalta-se que corresponde ao alvará de funcionamento descrito na letra h), do item

8.4.1 do Instrumento Convocatório, assim, nenhuma irregularidade foi constatada no referido documento.

Diante do exposto, entendo que não há nenhuma ilegalidade quanto os documentos de habilitação juntados ao processo licitatório em questão, com o condão de comprovar a habilitação técnica da empresa

recorrida, por essa razão, inexistem razões para deferir o recurso em questão nesse ponto.

## II – 2. Do Cadastro Nacional da Qualificação Técnica

No tocante ao argumento de que o cartão do CNPJ da empresa recorrente não possuía o enquadramento correto no Cadastro Nacional de Atividades Econômica frente o objeto licitado, não há qualquer correspondência com a realidade dos fatos.

Como é possível se constatar através do cartão de CNPJ juntado na habilitação, e de uma consulta no banco de dados da Receita Federal, o cartão de CNPJ emitido em ligação ao CNPJ da empresa recorrida (32.225.668/001-23), consta a atividade 81.22-200 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Assim, restou devidamente cumprida a exigência especificada no item 8.4.1, letra f), do instrumento convocatório, uma vez que o CNPJ com Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) condizente com a atividade objeto do Instrumento Licitatório em tela, portanto, entendo que não há nada há ser deferido nesse ponto.

## – 3. Dos Registros Técnicos do Desenvolvimento do Dispenser

Dentre os documentos de habilitação necessários para a comprovação da qualificação técnica se tem a previsão expressa no item 8.4.1, do edital em questão:

Registros técnicos do desenvolvimento do dispenser utilizado para fins de tratamento e da justificativa de sua efetividade para o objetivo do escopo do termo de referência.

A empresa recorrente afirma que tal obrigação não foi devidamente cumprida, tendo em vista que o documento anexado ao processo licitatório tratado nessa decisão, foi apresentado em língua estrangeira sem a tradução feita por tradutor juramentado, e que a tradução apresentada teria ocorrido através do tradutor do Google (Machine Translated by Google).

Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida confirma que a tradução não foi feita por tradutor juramentado, e sim por meio de inteligência artificial.

Frente a essas considerações, é necessário chamar atenção o item 6.11 do Instrumento Convocatório correspondente:

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Nesses termos, se tem uma previsão expressa que todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que o substitua, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Assim, a aceitação do referido documento sem uma tradução adequada representaria uma clara violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

Em vista disso, o ordenamento jurídico estabelece princípios de observância obrigatória, devendo a Administração dispor no edital de todos os critérios de julgamento e seleção, o que inclui os documentos de habilitação. Por conseguinte, deve o licitante se ater às especificações e documentações solicitadas, sob pena de desclassificação.

Cumpram ressaltar ainda, que o referido documento é essencial para se garantir que a contratação atenderá o interesse público, uma vez que se trata de uma contratação que depende da utilização de equipamentos tecnológicos com características específicas, nos termos do anexo I Resolução SES/MG nº 9.035 de 2023:

A qualificação dos drones para o tratamento deverá visar a segurança da ação e deverá possuir as seguintes especificações:

Capacidade de carga para o larvicida biológico indicado pelo Ministério da Saúde, nas diretrizes atuais;

Sistema de segurança que impeça a soltura do larvicida em voo, sem a interferência do operador;

Sistema de mira a laser, para garantir o correto depósito da (s) pastilha (s) no local de interesse;

Capacidade de visualização da câmera do drone por óculos imersivo, a fim de garantir o foco e a maior assertividade no momento do lançamento, por parte do operador;  
 Capacidade de lançamento/acerto dos pontos de interesse, com distância mínima de 5 metros do alvo;  
 Alimentação de energia independente do drone, para garantir a maior eficiência dos voos;  
 Acionamento do lançamento/dispersão, acoplado no próprio controle remoto do drone; (Permitindo que o operador realize a ação sem perder a atenção ao voo);  
 Dispenser com desenho industrial que comprove a não interferência nos sensores de colisão do equipamento que o transporta. Garantindo a máxima segurança da operação;  
 Drone com resistência a ventos de até 35 km/h;  
 Drone com autonomia de voo superior a 25 minutos;  
 Drone que tenha telemetria que garanta a operação em até 5 km de distância do ponto de operação. (Local de decolagem).

Assim, a falta de uma tradução confiável, na qual estão devidamente atestadas as informações expressas nos Registros Técnicos do Desenvolvimento do Dispenser, demonstra um impeditivo claro para se cancelar a capacidade técnica da empresa recorrida.  
 Cumpre chamar atenção, ainda, que o requisito constante no item 8.4.1, "g", deixa expresso que os referidos registros técnicos devem ser acompanhados por uma justificativa de sua efetividade para o objetivo do escopo do termo de referência, obrigação essa não desincumbida pela empresa recorrida.  
 O documento apresentado pela empresa recorrida em sede de habilitação, apresenta apenas uma tradução, não certificada, apresentando especificações do equipamento, inclusive, com caracteres escritos em língua chinesa não traduzidos, sem qualquer justificativa de sua efetividade para o objetivo contratado.

Nesses termos, opina-se pelo provimento parcial do recurso administrativo interposto pela empresa AERO ENGENHARIA LTDA frente a empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, uma vez que a documentação apresentada não cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8.4.1, "g", do instrumento convocatório.

**- CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, opina-se pela procedência parcial do recurso administrativo interposto pela empresa AERO ENGENHARIA LTDA frente a empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, uma vez que a documentação apresentada não cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8.4.1, "g", do instrumento convocatório.  
 Nada mais para o momento.  
 Publique-se.

Sete Lagoas/MG, 16 de abril de 2024.

**CLECIO GONÇALVES DA SILVA**

Presidente do CISMISEL

**Publicado por:**

Júlia Teixeira Ribeiro

**Código Identificador:**E08D5B8E

CISMIV, processada nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024, Pregão nº 01/2024 e Registro de Preços nº 01/2024. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre o POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ nº 21.835.590/0001-42, com endereço à Avenida PH Rolfs, nº 40, Centro, CEP 36570-001, neste ato representado por Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF nº 332.910.716-20, denominado simplesmente FORNECEDOR e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do art. 40, inciso II c/c art. 78, inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 16/04/2024. Vigência: 12 meses contados a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 16 de abril de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Clícia Laiane de Assis Bento

**Código Identificador:**3A6B690E

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 29/2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 29/2024  
 CREDENCIAMENTO 01/2021  
 INEXIGIBILIDADE 04/2021  
 PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre GNEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.274.445/0001-99, situado na Rua dos Passos, nº 99, bairro Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-005, neste ato representada por Gustavo Neves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 012.418.946-63, e-mail: gustavonferreira@gmail.com, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 16/04/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 16 de abril de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Clícia Laiane de Assis Bento

**Código Identificador:**19F64095

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
 MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 RETIFICAÇÃO - ARP 01-2024**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa — CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da ata de registro de preços supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E  
 SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO-** Processo Licitatório 12/2024. Pregão Eletrônico 07/2024. Registro de Preços 07/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos (materiais de expediente/escritório, suprimentos para impressoras, gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e higiene, materiais descartáveis e materiais de copa e cozinha), destinados ao

atendimento das necessidades do Cispará. **Recebimento das propostas:** 29/04/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 29/04/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlcita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

**FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves  
**Código Identificador:**FF0753F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA**  
**REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 35/2024, Dispensa nº 35/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA CNPJ: 38.662.607/0001-00 e PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63”. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**”. Valor previsto total de R\$ 10.753,75 (Dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) . Divinópolis/MG, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**06AD47D6

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**INEXIGIBILIDADE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº040/2024, Modalidade Inexigibilidade 06/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: DATAMED LTDA CNPJ 38.658.399/0001-75 **OBJETO REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL IT 158 INJET. FANEM 110V SÉRIE CF9690, PARA O CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$2.536,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais). Divinópolis/MG, 16 de abril de 2024. José Márcio Zanardi – Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**CE5EACC8

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**INEXIGIBILIDADE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº

39/2024, Modalidade Inexigibilidade 05/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MAYLER BATISTA BRAGA CPF 005.914.576-72 Objeto Objeto “**CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA O SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO) PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192.**” Valor previsto total de R\$30.482,40 (Trinta mil reais, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Divinópolis/MG, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**830C7D9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO RP Nº 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 003/2024  
Pregão Eletrônico RP nº 001/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível**, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**INTERESSADO:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

**ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Até as 07h59min de **26/04/2024** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 08h00min de **26/04/2024** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 001/2024 > esclarecimentos. Telefones: (31) 3852-1541 – Ramal 1 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Regulamentação do Agente de contratação:** PORTARIA Nº 017/2024; 01 de Abril de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeiro; Equipe de Apoio: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, e Evair Anderson da Silva

**VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 306.518.685,90 (Trezentos e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**



**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Publicado por:**  
Laís Costa Bicalho  
**Código Identificador:**0C8A2C26

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
PORTARIA Nº 025/2024**

*Dispõe sobre a substituição de afastamento do trabalho por motivo de doença da empregada pública Bruna Rita Albergaria Marcelo, Diretora de Contabilidade do CISAMAPI.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de Diretora de Contabilidade a partir de 15 /04/2024 até o dia 19/04/2024, uma vez que a empregada Pública *Bruna Rita Albergaria Marcelo* está afastada do trabalho por motivo de doença.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 15 /04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 16 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**99797471

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA  
NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 417/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o disposto no art. 6º, inciso LX, no art. 7º, incisos I, II e III, parágrafos 1º e 2º, e no art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a substituição da empregada pública **NATHALIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**, matrícula n.º 457 de sua função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** pela empregada pública **DAIANY ALVES DE MATOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.180.336-\*\*, matrícula n.º 19.

**Art. 2º.** A empregada pública designado no artigo anterior assume integralmente as responsabilidades da função de Agente de Contratação previstas na Portaria n.º 319/2024, de 09 janeiro de 2024,

bem como nas atribuições discriminadas na Portaria n.º 324/2024, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** À empregada pública designada no artigo 1º desta Portaria será garantida uma gratificação de 30% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico,

nos termos do Art. 2º da Resolução CISREUNO n.º 36 de 09 de fevereiro de 2024 e deverá ser paga junto aos vencimentos normais do funcionário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Presidente do Cisreuno

**Publicado por:**  
Ronaldo Rosa da Costa  
**Código Identificador:**815B1A98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
PIRACICABA - CISMEPI  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024**

DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024  
DISPUTA ELETRÔNICA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PEDIÁTRICO DE HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CIRÚRGICO.**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: PERÍODO DE PROPOSTAS: De 17/04/2024 às 8h Até 23/04/2024 às 7:59h.**

**PERÍODO DE LANCES: Dia 23/04/2024 de 8h até às 14h.**

Sessão Eletrônica na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).  
Edital disponível em [www.cismepi.mg.gov.br](http://www.cismepi.mg.gov.br).  
Informações no tel: (31) 3851-2970  
João Monlevade, 16 de Abril de 2024.

**SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Barros Caldeira  
**Código Identificador:**C4ECC454

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -  
CIS VERDE**

**CISVERDE  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
SEÇÃO PÚBLICA REALIZADA: 25/03/2024	PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024	VIGÊNCIA: 02/04/2024 À 02/04/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.710,52	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 16/04/2024
FORMA DE EXECUÇÃO: PARCELADA	
PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal, bem como do aceite pelo fiscal do contrato, transcorrido o prazo necessário para tramitação na contabilidade do Consórcio. Caso ocorra algum fato ou irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, respeitado as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.	
OBJETO: Dispensa Eletrônica para a aquisição de suprimentos de informática (Toner, Cartuchos e refil de tintas) e prestação e serviços de recargas de Toners e cartuchos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.	
CONTRATADA: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob nome fantasia INFORMATICA E RACARGA PRINTMAX, inscrita no CNPJ/MF nº	

33.313.517/0001-35, com sede à rua Travessa Ary Machado Mergh, n° 151- loja 04, bairro Centro, Carangola/MG.			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>			
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01.01.10.302.0075.2001.33.90.36.00	19	1.659.000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Carangola, 02 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria n° 001 de 16/01/2024

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CISVERDE**

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**D69A5115

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO**  
**PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

**CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, Processo N° 028/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de comunicação visual com filmagens aéreas e terrestre e serviços de fotografia. Abertura dia 02/05/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;>**

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Ferreira  
**Código Identificador:**E38E9335

**CIMPLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

**CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024, Processo N° 029/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição parcelada de foco de diodo emissor de luz com alta eficiência energética em vias públicas, visando atender os entes consorciados do CIMPLA. Abertura dia 02/05/2024 às 14:30hs na sala de disputas no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;>**

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Ferreira  
**Código Identificador:**A71BF597

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 002/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 015/2024 - Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaeef.com/licitacoes/>, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição Materiais Elétricos para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, sendo para serviços essenciais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, durante o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/04/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 29/04/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.dmaeef.com.br](http://www.dmaeef.com.br)

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**03ED462D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2023**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024 – Processo Administrativo n° 029/2024. Objeto: Inscrição e participação de Servidores do DMAES no 52° Congresso da ASSEMAE a se realizar de 20 a 24 de maio de 2024, no Taiwan Centro de Eventos, em Ribeirão Preto, São Paulo (SP) Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (ASSEMAE), inscrita no CNPJ – 20.057.071/0001-38, Valor total da contratação R\$ 2.032,49 (Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove centavos). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024, acatando a decisão dos Agentes de Contratação de 10/04/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 11/04/2024.**

Ponte Nova (MG), 15 de abril de 2024.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**  
Eliete Pires Marques  
**Código Identificador:**1B9ABA28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 002/2024**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 010.07/2024 de **pregão eletrônico 002/2024**, visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, conforme solicitação do Depto de Educação, para o ano letivo 2024, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação à empresa **LICITA BEM MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.412.936/0001-01 com valor global de R\$ 125.684,60 (cento e vinte e cinco mil reais

seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo os itens 01, 14 e 16 desertos.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**3F60D1C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 001/2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA - ALAGOAPREV. Aviso de Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório nº 001/2024 - Modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, EM ESPECIAL REGULARIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP, AVALIAÇÃO/CÁLCULO ATUARIAL E ELABORAÇÃO DO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO SISTEMA COMPREV/MPS/INSS, VISANDO A OBTENÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Período de envios das propostas, 17/04/2024 à 22/04/2024 às 09:00. A sessão pública será realizada no dia 22/04/2024, às 09:30, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br) e no site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br). Alagoa, 16 de abril de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** -  
José Eduardo Diniz de Souza.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**AD786B8E

**PROCURADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 019/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 019/2024 - Concorrência 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma e ampliação do campo municipal de futebol, no Município de Alagoa/MG, compreendendo a execução de toda a infraestrutura e acabamentos necessários. Período de envios das propostas, 17/04/2024 à 23/05/2024 às 09:30. A sessão pública será realizada no dia 23/05/2024, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br) e no site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br). Alagoa, 16 de abril de 2024. Agente de Contratação - José Eduardo Diniz de Souza.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**CE9C98B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
REF. PROCESSO 047/2024  
DISPENSA 024/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Amanda Lellis Gomes**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0028797-11.2017.8.13.0015 e cotação nº 0069/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o número: 07.630.989/0001-66**, com o valor global do medicamento Olanzapina, 10mg por R\$ 612,00(Seiscentos e doze reais). Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**665077A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
REF. PROCESSO 048/2024  
DISPENSA 025/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Wanderson Caetano Geisel Ferreira de Castro**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0006843-06.2017.8.13.0015 e cotação nº 000075/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades **Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 04.216.957/0001-20**, com o valor global de R\$ 306,00(Trezentos e seis reais) para o medicamento Olanzapina de 5mg.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**9EE2F64C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 058/2024**  
**DISPENSA 034/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A necessidade da aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Otávio José Milito da Silva**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0005734-83.2019.8.13.0015 e cotação nº 0068/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresaria: **“Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda\_ME, inscrita no CNPJ sob o número: 07.630.989/0001-66”**, com o valor global de R\$ 306,00(Trezentos e seis reais), para o medicamento Olanzapina 10mg.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 10 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**AAA8CA36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 049/2024**  
**DISPENSA 026/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Otávio José Milito da Silva**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0005734-83.2019.8.13.0015 e cotação nº 0068/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: **”Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda\_ME, inscrita no CNPJ sob o número: 07.630.989/0001-66**, com valor global para o medicamento Manivasc 10 mg de R\$ 2.088,00(Dois mil e oitenta e oito reais), **Gyromed Com. e Distribuidora de Medicamentos e Proc. Hospitalares EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número: 28.039.635.0001-11**, com o valor global de R\$ 198,00(Cento e noventa e oito reais) para o medicamento Topiramato 100mg, e **Total Farma de Muriaé LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, com o valor global para o medicamento Nimodipino 30mg no valor de R\$ 684,00(Seiscentos e oitenta e quatro reais)

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**E9002B36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 048/2024**  
**DISPENSA 025/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Wanderson Caetano Geisel Ferreira de Castro**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0006843-06.2017.8.13.0015 e cotação nº 000074/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais **Gyromed Com. e Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 28.039.635./0001-11**, com o valor global de R\$ 561,60(Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o medicamento Topiramato de 100mg.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**FF7F3FE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 050/2024**  
**DISPENSA 027/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Jorge Luiz da Silva Neto**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0038101-34.2017.8.13.0015 e cotação nº 0067/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial **Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 07.630.989/0001-66**, com o valor global para o medicamento Olanzapina, 10mg, de R\$ 306,00(Trezentos e seis reais).

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**EA175D2F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 035/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 060/2024**  
**DISPENSA 035/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de testes de Covid-19 do antígeno HECIN, em caráter emergencial, para a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial empresas **LM Medical LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 45.999.282/0001-10**, com valor global de R\$ 67.200,00(Sessenta e sete mil e duzentos reais) para Teste rápido de Coronavírus imunocromatográfico (Nasofaríngeo), Covid-19 IGG/IGM detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM contra coronavírus. Kit

completo, atendendo as resoluções da Anvisa, caixas com 20 unidades cada

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**1D9997AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 032/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 060/2024**  
**DISPENSA 035/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de testes de Covid-19 do antígeno HECIN, em caráter emergencial, para a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial empresas **LM Medical LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 45.999.282/0001-10**, com valor global de R\$ 67.200,00(Sessenta e sete mil e duzentos reais) para Teste rápido de Coronavírus imunocromatográfico (Nasofaríngeo), Covid-19 IGG/IGM detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM contra coronavírus. Kit completo, atendendo as resoluções da Anvisa, caixas com 20 unidades cada

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**86DF0C5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 052/2024**  
**DISPENSA 029/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de medicamento farmacológico, em favor da paciente **Claudete Pereira Matos dos Santos**, atendendo a

Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 5001564-12.2021.13.0015 e cotação nº 0073/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“Total Farma de Muriaé Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51”**, com valor global de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais) para o medicamento Leflunomida 20 mg,

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**8F3346B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 092/2024**

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG**, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº 092/2024, com **COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 17/04/2024 até 18:00h do dia 23/04/2024, para o objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviço comum de engenharia para reforma parcial da cobertura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado à Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº20, Ilha do Lazareto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico de Engenharia e demais anexos. A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) Link: <https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024> . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) ou [licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br) pelo telefone: 32 34626733.**

**Publicado por:**  
Roberta Filgueiras Barroca Faria  
**Código Identificador:**AD8C8C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023**

**- RELAÇÃO DOS HABILITADOS**

Em consonância com o Edital de Chamamento Público n.º 07/2023 que autorizou a abertura das inscrições para a Permissão de licença, em caráter precário, para a exploração de serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI), cujo período das inscrições foi de 08 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, e, diante da documentação apresentada, e parecer favorável, publicado em 05 de março de 2024, e das exigências cumpridas, conforme Relatório de Vistoria, opinamos pela concessão

da Permissão de licença, em caráter precário, para a **exploração de serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI)**, aos Requerentes indicados, abaixo:

- **DAYVIDSON LAMEIRA DE ALMEIDA;**
- **WILLIAM CERQUEIRA FERNANDES;**
- **BRUNO COSTA BAUER;**
- **MAYCON ROSA ALVES ARAÚJO;**
- **ABRÃO FERNANDES DEMARQUE;**
- **ALEXANDRE SCHULTE ARAÚJO;**
- **WELINGTON FERREIRA SILVA;**
- **IAGO JOSÉ RIBEIRO LIMA.**

**Esta é a nossa Avaliação e Julgamento.**

Além Paraíba, 10 de abril de 2024.

**ANA KARINA DE MATOS PIRES**  
CPF 029.998.886-43  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**B6B04DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA EDITAL N.º**  
**001/2024**

**Resultado Preliminar da Entrevista**

**EDITAL N.º 001/2024**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Código de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação
01	Juliana da Silva Almeida	Psicóloga	8,5
01	Thalia dos Santos Carvalho Calzolari	Psicóloga	Desclassificada
02	Carlos Alexandre Guimarães Rosa	Auxiliar de Obras e Serviços	9,0

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem			
Código de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação
03	Karem Melo Gonçalves	Auxiliar de Cuidador	9,5
03	Fernanda Dias de Carvalho	Auxiliar de Cuidador	9,0
03	Regina Maria Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5
03	Mislene Borges de Azevedo Rodrigues	Auxiliar de Cuidador	8,5
03	Valdriele Pedrosa da Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**01036ECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2024**

Processo Licitatório 10/2024, Dispensa n.º 02/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R\$ 3.357.396,80 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Objeto: **“CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFUNCIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SITUADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”**, Assinatura: 16/04/2024, Vigência: 16/04/2024 até 15/09/2024. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gilmar Silva Mourão  
**Código Identificador:**6EC17711

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 78/2024**

**Designa Gestor e Fiscal de Contratos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do processo administrativo nº 10/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato: Ejelvanio de Oliveira Reis Matrícula nº: 2720**  
**Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras**

**Fiscal do Contrato: Edivan Silva Soares Matrícula nº: 2679**  
**Cargo/Função: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO Nº 30/2024**  
**Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFUNCIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM.**

Valor total do Contrato: R\$ **3.357.396,80** (três milhões e trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFUNCIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SITUADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Vigência:** Até 15 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º** - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º** - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º** - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º** - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º** - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de abril de 2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente\* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**Nome:** Ejelvanio de Oliveira Reis  
Gestor do Contrato

**Nome:** Edivan Silva Soares  
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres  
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**  
Gilmar Silva Mourão  
**Código Identificador:** 1FE51D6F

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE CERTAME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**TOMADA DE PREÇO 006/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas designada e nomeado pela portaria nº 106/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, pelo presente instrumento, vem **COMUNICAR E TORNAR PÚBLICO A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.** Licitação que estava SUSPENSA em virtude de interposição recursal. Após cumpridas determinações legais, é o Aviso de retomada da licitação para a abertura de envelopes de “Propostas de Preços” com a data do dia 23 de abril de 2024, às 09:00hs, dando sequência no certame em sua integralidade. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, nos E-mails: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br/licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através dos telefones nº 31/3862-1121-31/3862-1209 em horário comercial. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 16 de abril de 2024.

**GILMAR SILVA MOURÃO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:70AB575B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2024**

Prefeitura Municipal de Araponga-MG Extrato de CONTRATO Nº.: 024/2024 Objeto Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho São Domingos, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial, conforme Plano de Ação 09032023-034719. Processo: 006/2023 Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Contratado JE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.: 13.682.720.0001/26, Valor: R\$ 899.999,98 (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 11/10/2023.

Araponga, 16/04/2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eluane Gomes da Costa  
**Código Identificador:47EDE12B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araponga-MG, Processo 006/2024, Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, Edital nº 0002/2024. Objeto é: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho São Domingos, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial, conforme Plano de Ação 09032023-034719. Ficam homologados e adjudicados a presente licitação para a empresa JE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.: 13.682.720.0001/26. Valor: R\$ 899.999,98 (Oitocentos e

noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Araponga, 16/04/2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eluane Gomes da Costa  
**Código Identificador:B509DF18**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA SMS Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **JESSICA DE SOUZA SILVA**, do cargo de TÉCNICO EM RAIOS X, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/04/2024.

Araújo, MG, 16 de abril de 2024.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:A25F870C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA SMS Nº 192, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **IZABELA ELIAS FONSECA**, do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 82, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/04/2024.

Araújo, MG, 16 de abril de 2024.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:FFA41EEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
DECRETO Nº 831, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**



Institui o Serviço de “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Humbertus Henricus Meuwissen (Padre Humberto)” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, inciso I, “c” da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que garantirá a proteção integral, ofertando moradia, alimentação, vestuário, segurança, acessibilidade e materiais de higiene pessoal, sendo a última medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**Considerando** que os municípios de Araújos e Perdígão se uniram e implantaram esse Serviço tão importante para garantir a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco;

**Considerando** que o Acolhimento Institucional "Hubertus Henricus Meuwissen" é uma homenagem ao nosso saudoso pároco Padre Humberto, falecido em 07/12/2014, a quem toda comunidade araujense teve e mantém um enorme carinho e respeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes denominado como “*Acolhimento Institucional Humbertus Henricus Meuwissen (Padre Humberto)*”, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, como um dos componentes da rede socioassistencial deste Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de abril de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**902BFC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisições de Ração para Alimentação de Cães em situação de rua e dos Patos da Lagoa Dom Cabral.

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de MAIO de 2.024 às 09h00min.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 03 de MAIO de 2.024 às 09h00min.**

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
 Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**C1F28919

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-**  
**HOMOLOGAÇÃO - PL-039/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multitarefas para realização de serviços de cercamento de área e serviços essenciais como mutirões de limpeza em terrenos ou edificação de propriedade ou de responsabilidade do Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra , equipamentos e veículos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GMP CONSTRUCOES LTDA	1	1	660.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GMP CONSTRUCOES LTDA	660.000,00
<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>660.000,00</b>

Arcos, 08 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multitarefas para realização de serviços de cercamento de área e serviços essenciais como mutirões de limpeza em terrenos ou edificação de propriedade ou de responsabilidade do Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra , equipamentos e veículos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 39/2024 Pregão nº 28/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GMP CONSTRUCOES LTDA	1	1	660.000,00	660.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GMP CONSTRUCOES LTDA	660.000,00

Arcos, 26 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**8B553667

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 083/2024**

**EXTRATO**  
**PROCESSO nº 083/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº023/2024**

Objeto se refere à taxa anual de aferição de balança rodoviária instalada no aterro sanitario. de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
11	01	Serviço	Taxa anual de aferição de balança rodoviária instalada no aterro sanitário.	1.326,20	1.326,20

Arcos/MG, 01/04/2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**3A2FE30C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO nº 100/2024  
DISPENSA Nº 029/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e monitoramento pessoal para o setor de radiologia, com fornecimento de porta-dosímetros, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG.

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e conforme lei 14.133/21, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br).

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 18:00 h do dia 22/04/2024 por email [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br)**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 16 de abril de 2024.

**HELEN CRISTINA BATISTA**  
Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**A3843328

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-  
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PL-540/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de equipamentos tais como pódicos e quadro de comanda, para programa de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	22.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	57.975,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	73.695,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	77.715,00
STRATUM SEGURANCA LTDA	5	5	2.430,45

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	231.435,00
STRATUM SEGURANCA LTDA	2.430,45

Valor Total Adjudicado	233.865,45
------------------------	------------

Arcos, 10 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos tais como pódicos e quadro de comanda, para programa de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 540/2023 Pregão nº 273/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	735,00	22.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	3.865,00	57.975,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	4.913,00	73.695,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	5.181,00	77.715,00
STRATUM SEGURANCA LTDA	5	5	54,0100	2.430,45

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	231.435,0000
STRATUM SEGURANCA LTDA	2.430,4500

Arcos, 10 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº 074/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos tais como pódicos e quadro de comanda, para programa de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	231.435,0000

Vigência de 12 meses.

Arcos, 10 de abril de 2024.

**EXTRATO DE ATA Nº 075/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2023**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos tais como pórticos e quadro de comanda, para programa de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total
STRATUM SEGURANCA LTDA	2.430,4500

Vigência de 12 meses.  
 Arcos, 10 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**6E04F860

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição ovos de pascoa, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	7.345,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,00

Valor Total Adjudicado	7.345,00
------------------------	----------

Arcos, 27 de março de 2024.

**ALINE SILVA CAMPOS**  
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

Objeto: Aquisição ovos de pascoa

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 62/2024 Pregão nº 42/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	29,3800	7.345,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,0000

Arcos, 28 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

Extrato da Ata

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

Objeto: Aquisição ovos de pascoa

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	29,3800	7.345,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,0000

Arcos, 28 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**9BF0423A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-093/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, **tipo menor preço GLOBAL**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/05/2024 às 09:00 horas.  
 LOCAL: plataforma eletrônica de pregão BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
 CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), telefone: (37) 3359-7905.  
 Departamento de Licitações e Contratos supracitado.  
 Arcos, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**F1A829F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL475/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023  
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023  
 CONTRATO Nº 262/2023

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal.

Fornecedor	Valor Total
TWISTER SOFT NET LTDA	136.440,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 13 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**9EFE796B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-105/2024**

**EXTRATO**

**PROCESSO Nº 105/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

Objeto é contratação de showpara o evento**Festa do Trabalhador 2024**com a dupla de artistas Rick & Nogueira.

Empresa:Rick & Nogueira Produções e Eventos Ltda, inscrita no cnpj 44952302/0001-35,  
 Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência 30 dias

Arcos/MG,16 de abrilde 2024.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**463F646A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE**  
**QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -**  
**PL 107/2024 - PREGÃO ELETRONICO 056/2024 - REGISTRO**  
**DE PREÇOS 036/2024**

PL 107/2024  
 Pregão Eletrônico 056/2024  
 Registro de Preço 036/2024

Objeto refere-se à: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

**Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). Até o dia: 29/04/2024.

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG,16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**E891204D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO**  
**6792/2024**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.792 – 04/04/2024**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R\$ 2.988,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R\$ 266.656,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 82.880,00  
 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R\$ 608.263,35  
 02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R\$ 90.000,00  
 02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 ..... R\$ 480,00  
 02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R\$ 40.000,00  
 02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$ 175.591,49  
 02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$ 36.870,84  
 02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$ 346.001,51  
 Sub-total ..... R\$1.946.129,61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R\$ 300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R\$ 79.137,90  
 02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R\$ 15.782,49  
 02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R\$ 8.026,85  
 Sub-total ..... R\$ 102.947,24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.93 ..... R\$ 100,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.11.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R\$ 22.100,00  
 02.11.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00  
 02.11.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.630,04  
 Sub-total ..... R\$ 74.730,04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R\$ 28.097,50  
 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R\$ 420.550,19  
 Sub-total ..... R\$ 448.647,69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R\$ 43.000,00

**TOTAL: ..... R\$2.319.456,46**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R\$2.319.456,46 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.792, de 04/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**B32F98DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 009/2024  
(FUMUSA)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE  
ARCOS – FUMUSA**

**C.G.C: 20.715.561/0001-84**

**Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG**

**PORTARIA Nº 009 – 15/04/2024**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA**, MASPm nº 6626/5, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/04/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2024.

**MÁRCIO REZENDE SANTOS**

Presidente da FUMUSA

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**4FE17532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2024**

**PORTARIA nº 065 – 15/04/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA**, MaspM nº 6626/5, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE** dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**89C1437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023  
CONTRATO Nº 139/2023  
ADITIVO 04

**ADITIVO AO CONTRATO** que entre si fazem o Município de Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal, e de outro lado a empresa **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.041.063/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Nogueira Freitas**.

**OBJETOCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, À CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES, PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO.**

**DA PRORROGAÇÃO**-Fica acrescido o valor de R\$9.074,00( nove mil e setenta e quatro reais) correspondente a 25% do valor contratual, por solicitação e justificativa do setor requisitante.O contrato original passa a ser de R\$45.370,00( quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).

Arcos/MG, 23 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B39892F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação do Decreto nº 6.792, de 04/04/2024, publicado em 16/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios, à págs. 48/49.

Arcos, 16 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**88464348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL  
003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
PARA ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
EM BIOMEDICINA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE  
ARCOS/MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- Biomedicina

Candidato (a)	Classificação
Maria Eduarda Martins Sousa	1º
Isadora Tourino Costa Pinto	2º
Maria Clara Ramos Ferreira	3º

**II - DA CONVOCAÇÃO**

**2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 16 de abril de 2024.

**TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**C202F4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AUTORIZAÇÃO -  
CADASTRO 001/2024**

Cadastro001/2024

Autorizo o estabelecimento Drogaria e Perfumaria Thomas Leal Ltda, localizada a Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, 1180 - Trecho I - Bairro Trajano Faria II, para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C 2 (Retinóides), em cumprimento à Portaria SVS / MS - 344/98 e SVS / MS - 06/99.

Arcos,16deabrilde2024

**ISMERALDINOBEIRIGODASILVA**  
SupervisorVISA/Municipal-Arcos  
MASP:156098-0

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**FE43BEF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 019/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de andador posterior com estabilizador pélvico para atender alunos do Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida que possuem mobilidade reduzida. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico [WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes](http://WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes) ou pelo email [licitacao@argirita.mg.gov.br](mailto:licitacao@argirita.mg.gov.br). O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 17/04/2024 às 08h até o dia 22/04/2024 às 08h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: [licitacao@argirita.mg.gov.br](mailto:licitacao@argirita.mg.gov.br).

Argirita, 16 de Abril de 2024.

**BEATRIZ PEREIRA XAVIER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**0E6ED0F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Arinos, torna público que acha-se aberta as inscrições aos interessadas em participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 014/2024”, com a finalidade de receber propostas para contratação de Profissional nível superior na área de medicina (Médico Clínico Geral), para atuar, nas ESF’S- estratégia de saúde da família do município de Arinos- Sistema Único Municipal de Saúde, em

consonância com o artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente no site [www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br); Fone (38) 3635 1281. Arinos, 16 de abril de 2024. Luana da Silva Ferreira- Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**533DC5EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024. Pregão presencial N.º 004/2024. EMPRESA: POSTO SAPUCAINHA LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleo diesel comum. Valor: 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais). Vigência do Contrato: 11/04/2024 a 11/04/2025

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**BA0AC3CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 10 /2024. Pregão N.º 003/2024. EMPRESA: ANÍSIO AUTO PEÇAS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus novos a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Vigência do Contrato: 10/04/2024 a 10/04/2025.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**E11F9B47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2024. Pregão presencial N.º 006/2024. EMPRESA: OXIGÊNIO FÁCIL LDTA EPP. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 165.000,00 ( cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 16/04/2024 a 16/04/2025

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**9191812E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2024**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 008/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições. Abertura dia 30/04/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/04/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: [licitabarao@yahoo.com.br](mailto:licitabarao@yahoo.com.br) - e site [www.baraodomontealto.mg.gov.br](http://www.baraodomontealto.mg.gov.br)

**FABIO SOARES GUIMARÃES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**4115C9CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2024**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 009/2024 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamento ético com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 30/04/2024, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/04/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: [licitabarao@yahoo.com.br](mailto:licitabarao@yahoo.com.br) - e site [www.baraodomontealto.mg.gov.br](http://www.baraodomontealto.mg.gov.br) –

**FABIO SOARES GUIMARÃES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**D2BA7E20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**RESULTADO CREDENCIAMENTO PROCESSO 008/2024**

**CREENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**  
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CRENCIA DO	CNPJ/CPF	ITEM
R & C Produções Atísticas Ltda	20.946.122/00 01-82	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,,14,15,16,17,18,19,20,21,22,2 3,24,25,26 e 27

Barroso,15 de abril de 2024.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**0BDE7BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ERRATA AO PROCESSO 053/2024 - INEXIGIBILIDADE**  
**011/2024**

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/04/2024, EDIÇÃO 3746 REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 010/2024

LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE 011/2024

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**02791417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 068/2023 -**  
**PROCESSO 053/2024 - INEXIGIBILIDADE 011/2024**

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/04/2024, EDIÇÃO 3746 REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 010/2024

LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE 011/2024

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**DB543570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AO CONTRATO 070/2024 PORCESSO 008/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AO CONTRATOS 070/2024 – PROCESSO 008/2024  
INEXIGIBILIDADE 001/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 070/2024, Credenciamento de Bandas e artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 20.946.122/0001-82  
Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**B4FA4CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EDITAL 021/2024 - PROCESSO 055/2024 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 001/2024**

Município de Barroso torna público Edital 021/2024- Processo nº 055/2024- Concorrência Eletrônica 001/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de “Elevatória de Esgoto Bruto” no Bairro João Bedeschi no Município de Barroso, com recursos próprios do Município.**

Data de abertura: 23/05/2024 às 13:00h

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32)3359-3006

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**F1B9CA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 041/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 008/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0008/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0008/2024 referente ao processo 00004124, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA GNAISSE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LIMITADA	E PROPIA	127,3700	15/04/2024

15 de abril de 2024 17:59:24

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**  
CPF: 037.545.276-14  
Autoridade competente

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**AF03D345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO CREDENCIAMENTO PROCESSO 038/2024**

**CREDCIAMENTO005/2024 INEXIGIBILIDADENº 005/2024**  
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 005/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
SC Serviços e Comercio Ltda	12.803.572/0001-98	01.02.03

Barroso, 15 de abril de 2024.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**90AA841D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRTAAO O CONTRATO 068/2024 PROCESSO 038/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AO CONTRATOS 069/2024 – PROCESSO 038/2024  
INEXIGIBILIDADE 005/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 069/2024, Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso.

SC Serviços e Comercio Ltda CNPJ: 12.803.572/0001-98

Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**9A490AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA 016/2024 Objeto:** Fornecimento de 12.000 guias, em atendimento a Secretaria de Finanças e Contadoria. **Abertura do julgamento será no dia 25/04/2024 de 08h às 14h** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 16 de abril de 2024. Tiaya Alves da Silva Matos. Agente de Contratação.**

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**E4ED450B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 11/2024 . Tipo: Menor Preço Global. Edital Retificado. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada), com emissão de laudos, incluindo o fornecimento de sistema PACS, sistemas de laudos à distância, equipamento de impressão dos exames e demais insumos necessários. Data entrega das propostas: Até 02/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital retificado e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Licitações: [www.ammlicita.gov.br](http://www.ammlicita.gov.br). Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**BOA589A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Órgão Gerenciador- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORDE DE MINAS/MG. Ata.Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. Contratado: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para “Aquisição de Vans com acessibilidade, a serem utilizadas pelos pacientes da rede Municipal de saúde da Prefeitura de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0485. Valor R\$ 650.000,00- Data: 12/04/2024 – Vigência: 31/12/2024.

**EDMILSON ANDRADE –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**ACA9BD99

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Processo nº 096/2024  
Concorrência Presencial nº 001/2024

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 096/2024, modalidade Concorrência Presencial nº 001/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 16 de Abril de 2024.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**FC5A1CE3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 096/2024, Concorrência Presencial nº 001/2024, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA.**

Bom Repouso, 16 de Abril de 2024.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**5872E44C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **164/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **SILVANO BISPO DA SILVA 10184111609**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.110.890/0001-58**. Valor total estimado: **R\$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Início: 16/04.2023. Vigência: 16/04.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 16.04.2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**CAEB5461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 040/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

**AUTORIZAÇÃO**  
**AUTORIZO** a contratação direta para fornecimento de **Contratação de Prestação de Serviços de Produção Audiovisual, com produção e edição de vídeo, incluindo o serviço de captação de imagens no local**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **FABIO VALADARES DE SOUZA - MEI, CNPJ 40.622.982/0001-78**, com sede na Rua Pedro Valadares Versiane, 320, apto 03 Primavera I, Arinos – MG, CEP 38.680-000, pelo preço de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de abril de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**DAE65B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 144/2024. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Produção Audiovisual, com produção e edição de vídeo, incluindo o serviço de captação de imagens no local. EMPRESA: **FABIO VALADARES DE SOUZA 04473910113, CNPJ/MF nº 40.622.982/0001-78**, Valor Total estimado: **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Início: 04/04/2024. Vigência: até 04/04/2025. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.  
Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**044B55C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 0035/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a contratação direta de Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e atualização do Site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura Municipal, compreendendo: Divulgação; monitoramento do site e redes sociais e apoio de transmissões pelas redes sociais, da empresa **WESLEY GOMES DA SILVA**, CNPJ nº 45.630.789/0001-00, com sede na Av. Ramiro Barbosa da Silva, nº 234, Bairro Centro, CEP 38650-000, Bonfinópolis de Minas-MG., pelo preço mensal de **R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**6B077661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato De Contrato nº 145/2024.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e atualização do Site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura Municipal, compreendendo: Divulgação; monitoramento do site e redes sociais e apoio de transmissões pelas redes sociais.

**EMPRESA: WESLEY GOMES DA SILVA**, CNPJ nº 45.630.789/0001-00.

Valor Total Aditivo: **R\$23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**. Início: 05.04.2024. Vigência: 12 meses. 05 de abril de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**3A064C15

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANGELO PEREIRA LIRA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANGELO PEREIRA LIRA.**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 – CREDENCIAMENTO **Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **ANGELO PEREIRA LIRA** inscrita no CPF nº -603.756.673-93. Valor: **R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 16 de Abril de 2024.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**38DBB141

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de licitação nº 022/2024. Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes para teste de glicemia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 18/04/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 22/04/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de abril de 2024.

**ROBERTA ANDRADE CAMPOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**981E0139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
Aviso de retificação. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Os itens 03, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 do referido pregão foram anulados por ilegalidade de ofício, nos termos do art.71 inciso III da lei 14.133/21 com nova data de abertura para dia: 07 de maio de 2024 às 09h30min, as demais condições do edital permanecem inalteradas; Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual poderão ser utilizados recursos financeiros do PNAT (Federal), PTE (Estadual), além de recursos próprios. O Edital encontra-se disponível no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de abril de 2024.

**PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**49E17A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA  
PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 215/2021**

Processo Nº 043/2021. Inexigibilidade Nº 003/2021. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência hospitalar. **Empresa: PÂMELA STEICY RODRIGUES DA COSTA.** CNPJ: 41.250.860/0001-60. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**AC8C0743

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022**

Processo Nº 047/2022. Inexigibilidade Nº 007/2022. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. **Empresa: ANA PAULA CALAZANS DE OLIVEIRA.** CNPJ: 45.752.781/0001-22. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**503BC16D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022**

Processo Nº 047/2022. Inexigibilidade Nº 007/2022. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. **Empresa: HELENA RODRIGUES JUSTINIANO BRANT.** CNPJ: 45.632.104/0001-57. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**66958561

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Contratado (a): LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.** CPF: 070.270.866-62. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**070543C8

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2023**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/02/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Contratado (a): GABRIEL DE PAIVA MARQUES BARBOSA.** CPF: 065.986.061-95. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**F9F22745

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Data: 16/02/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Empresa Contratada: ALVIMAR FRANCISCO DA SILVA.** CNPJ: 22.749.982/0001-51. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**48F19CB7

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023**

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Data: 14/02/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Empresa Contratada: JADSON KLEBER DE JESUS BENTO.** CNPJ: 53.214.727/0001-38. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**6A1FB559

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2020**

Processo Nº 269/2020. Inexigibilidade Nº 011/2020. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Contratada: YASMIM ANDRADE DE FREITAS.** CPF: 125.786.676-16. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**F3AA9BAE

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2020**

Processo Nº 269/2020. Inexigibilidade Nº 011/2020. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Contratada: NAIRA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.** CPF: 114.917.806-06. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**6B3854D5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2020**

Processo Nº 269/2020. Inexigibilidade Nº 011/2020. Data: 01/04/2024. Objeto: Contratação de profissional médico. **Contratada: MILLENA RODRIGUES RIBEIRO.** CPF: 131.183.056-14. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**056ECD4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024**

Processo Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Data: 05/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Contratado: JOSÉ AUGUSTO SALDANHA DA SILVA.** CPF: 944.151.886-72. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**B0AC5CB9

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023**

Processo Nº 073/2023. Tomada de Preço Nº 007/2023. Data: 01/11/2023. Objeto: Prestação de serviços de Pintor. **Empresa Contratada: DENIS TIAGO PEREIRA.** CNPJ: 49.680.998/0001-01. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**342A3B84

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 06/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: VALDEVAM PEREIRA DE FREITAS.** CNPJ: 26.892.977/0001-54. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**4B32F1FA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 09/10/2023. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA.** CNPJ: 40.224.200/0001-42. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**82D8E064

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 537/2021**

Processo Nº 210/2021. Tomada de Preço Nº 018/2021. Data: 09/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: ISRAEL VIANA DE SOUZA.** CNPJ: 42.410.488/0001-75. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**2E99DE5C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 09/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: WALDIR LOURENÇO DE CASTRO.** CNPJ: 31.314.808/0001-77. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**C39F2040

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023**

Processo Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Data: 09/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: HÉLIO PEREIRA JOSÉ DOS SANTOS.** CNPJ: 40.223.421/0001-04. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**823CA0A8

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: WALTER RODRIGUES DA SILVA.** CNPJ: 26.970.320/0001-68. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**77466C8C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: SEBASTIÃO DOURADO DA SILVA JUNIOR.** CNPJ: 27.373.792/0001-04. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**C7D1DAD4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: JOSÉ WILSON DA FONSÊCA.** CNPJ: 27.155.427/0001-15. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**2A87B66C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: GERALDO FERREIRA DOS ANJOS.** CNPJ: 40.221.636/0001-88. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**79819411

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: RONALDO CORREIA DA COSTA.** CNPJ: 36.476.880/0001-14. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**05975517

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: CARLOS ROBERTO SILVA BARBOSA.** CNPJ: 27.550.130/0001-54. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**6E4AD7DC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021**

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: EVERTON GOMES SILVÉRIO.** CNPJ: 36.689.574/0001-66. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**DA99742D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2022**

Processo Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.** CNPJ: 47.384.795/0001-42. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**B0537B01

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2023**

Processo Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: WILLIAN ROMÃO LOPES DA SILVA.** CNPJ: 51.594.153/0001-45. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**F410EDF3

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2023**

Processo Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Data: 01/03/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa Contratada: MARKOS CAMPOS SALES.** CNPJ: 40.629.317/0001-06. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**BBA31ED1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023**

Processo Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Data: 01/04/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. **Empresa**

**Contratada: EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA.** CNPJ: 26.892.394/0001-23. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES**  
 . Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**80AF5A0D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 023/2023**

Processo Nº 023/2023. Dispensa Nº 011/2023. Data: 01/04/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida Minas Gerais, Nº 800 - Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para a instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Locador: JOBER BARBOSA VINHAS.** CPF: 356.945.000-10. Buritis - MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**1A47E3B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO ROL-LON, RECURSO COONVÊNIO MAPA Nº 947414/2023 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EDITAL 2023 - PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 30/04/2024 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br).

Cabo Verde, 16/04/2024.

**HEBER JOSÉ DOS SANTOS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**C74E116A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:*

**Contrato n.º 060/2024: NELSON HAMILTON DE CARVALHO LTDA.** Valor total de R\$ 13.283,00 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais) e

**Contrato n.º 061/2024: LVF TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** Valor total de R\$ 42.586,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.*

Processo Licitatório n.º 037/2024 – Dispensa n.º 008/2024.

Vigência: 05/04/24 a 04/06/2024.

Cachoeira de Minas, 05 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**A17EAC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:*

**Contrato n.º 062/2024: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde, grupo "A", "B" e "E".*

Processo Licitatório n.º 034/2024 – Dispensa n.º 006/2024.

Vigência: 08/04/24 a 07/04/2025.

Valor total: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 08 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**1188B11A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:*

**Contrato n.º 063/2024: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Objeto: *Contratação de empresa para readequação do projeto de execução do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal "Rita de Cássia", através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*

Processo Licitatório n.º 040/2024 – Compartilhada.

Vigência: 10/04/24 a 31/12/2024.

Valor total: R\$ 20.170,32 (vinte mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**15DF6055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024 - DISPENSA N.º 014/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancial parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Administrativo n.º 046/2024** como **Dispensa n.º 014/2024**, cujo objeto refere-se à **aquisição emergencial, com fulcro no Decreto Estadual n.º 64, de 26 de janeiro de 2024, de insumos necessários para o enfrentamento das**

arbovirose, com as pessoas jurídicas: **CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); **DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.056/0001-84, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); e **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.656.202/0001-01, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); perfazendo o valor total em processo de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil, quarenta reais).  
Cachoeira de Minas, 16 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**309641D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 09/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 09/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para reforço de dotações do orçamento vigente.”*

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66,41 (sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

53	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	66,41
<b>TOTAL.....</b>				<b>66,41</b>

**Art. 2º** - O recurso para a abertura crédito adicional suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, no valor de R\$ 66,41 (sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 02 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**C37F263F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 056/2024**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 056/2024</b>	
<b>CONTRATADO (A):</b>	Luis Guilherme Ramos da Silva
<b>OBJETO:</b>	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Governo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
<b>VALOR MENSAL:</b>	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.626,80 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação

	em vigor.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/04/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 10 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**A48312B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 057/2024**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 057/2024</b>	
<b>CONTRATADO (A):</b>	Luiz Henrique Alves Carvalho
<b>OBJETO:</b>	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
<b>VALOR MENSAL:</b>	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**038892C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 058/2024**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 058/2024</b>	
<b>CONTRATADO (A):</b>	Meirilene da Cruz
<b>OBJETO:</b>	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
<b>VALOR MENSAL:</b>	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**1F27D134

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 059/2024**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 059/2024</b>	
<b>CONTRATADO (A):</b>	Weberton de Souza Correia
<b>OBJETO:</b>	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
<b>VALOR MENSAL:</b>	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**B7993CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 060/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 060/2024	
CONTRATADO (A):	Antonio Jose Gomes da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**365D8C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 042/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 042/2024	
CONTRATADO (A):	Isabella Ferreira Reis Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.823,90 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2024, com término em 18/06/2024.
	Campanha, 01 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**FEE5C2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 048/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 048/2024	
CONTRATADO (A):	Jilmar José Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/04/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 05 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**8B472DD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00102/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00102/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **GDA Distribuição Ltda** - CNPJ nº 45.175.426/0001-14 - Rua Jorge Velho, Vila Larsen 1 - Londrina - PR – 86.010-600 , com o valor total de **340,00** - **Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA - Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**B267D735

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00103/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00103/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 46.161.570/0001-64- Av João Baptista Piffer, 209 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre – MG - 37560-176 , com o valor total de **505,25**- **Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA - Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**D6A941C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00104/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00104/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Industria de Móveis Rio Verde Ltda** - CNPJ nº 08.003.034/0001-41 - Rua Alfredo Junqueira - Matadouro - Conceição do Rio Verde - MG – 37430000 , com o valor total de **303,00**- **Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA - Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras



**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**8FDC73C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00105/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00105/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda** - CNPJ nº 08.202.176/0001-38 - Rua Edmar Colini Ferreira, 46 - Maria Helena - Belo Horizonte - MG - 31655-510, com o valor total de **3.478,92-** **Objeto:** **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**DFEA0305

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00106/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00106/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Múltipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ nº 32.101.846/0001-04 - Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - 37415-000 - VALOR TOTAL R\$ 4.729,00 - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**5C7FFFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00107/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00107/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Moema Comercial Ltda** - ME - CNPJ nº 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São

Lourenço - MG - 37470-000 – Valor total R\$ **6.512,66** - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**1B60513B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00108/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00108/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **WM Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ nº 29.050.922/0001-95 - Avenida Augusto de Lima - Centro - Belo Horizonte - MG - 30190000 – Valor total R\$ **6.643,62-** **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**E677446A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00109/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00109/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Aliança Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ nº 31.486.195/0001-55 - Rua Jurema 1621 - Bairro da Providencia - Para de Minas - MG - 35660-970– Valor total R\$ **13.702,78** - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

**CAMPANHA/MG, 16 DE ABRIL DE 2024**

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**2E96E2B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00110/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00110/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **MSI Comercio e Serviços Ltda** - CNPJ nº 42.448.644/0001-97 - Rua Professor Machado Tolosa - Alto da Mooca - São Paulo - SP - 03171030– **Valor total R\$ 1.102,50- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**C5BEEA01

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00111/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00111/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Compass Papelaria e Representações Eireli** - CNPJ nº 36.420.003/0001-21 - Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Veronica - Varginha - MG - 37026-480– **Valor total R\$ 12.726,75- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**2A6C0670

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00112/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº00112/2024 – Edital nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 00349/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023.– Contratada: **Laguna Esporte Ltda** - CNPJ nº 52.307.066/0001-22 - Avenida Marcos Jose de Leao - Centro - Feliz - RS - 95770000– **Valor total R\$ 26.614,90- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA - Dotação:** exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**1BD02FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00113/2024 -EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital nº 130/2023 - Processo Licitatório nº 00319/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00092/2023 – Contrato nº 00113/2024 – Contratada: **Invicto Comercio de Produtos Para Saude Ltda** – CNPJ nº 37.052.250/0001-85 - Rua General Osorio - Centro - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000- com o valor total de **R\$ 5.157,00- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015** - Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**83CB2F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00114/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital nº 65/2023 - Processo Licitatório nº 00168/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00050/2023–Contrato nº 00114/2024 – Contratada: **Weber Leme da Silva - ME** - CNPJ nº 26.671.240/0001-01 - Rua Esmeralda, 510 - Parque São João - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R\$ 2.373,52- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA – MG** - Dotação: exercício 2024:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	2.621.99

- Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**3EBFC503

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESOLUÇÃO 45 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº: 45/2024/CMAS-Campanha-MG**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião extraordinária ocorrida em 15/04/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Fica aprovado** o RMA – Relatório de atendimentos Mensal do CRAS referente ao mês de março 2024;

Art. 2º - **Fica aprovado** Plano de serviço do Piso Mineiro, referente ao ano de 2024;

Art. 3º - Fica aprovado o Plano de serviços 2024 e Relatório de Atividades 2023 do Conselho Nacional do Brasil São Sociedade de Vicente de Paulo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 15 abril de 2024.

**ROBERTO MALAQUIAS ELIAS**

Presidente  
Gestão 2023-2025

Em 15/04/2024

Homologo a presente resolução.  
Publique-se.

**JOELMA DIAS RAMOS**

Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**0BE10BA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00115/2024 – PROCESSO Nº  
00189/2023 – PREGÃO Nº 0054/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00115/2024 – Edital nº 71/2023 - Processo nº 00189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0054/2023 – Contratada: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA LARANJEIRAS – Getúlio Vargas – Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.730.559/0001-00**, com o valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS E CASACOS PERSONALIZADOS** - **Dotação:** exercício 2024: **02.05.01.12.361.0010.4.034.3390.30.00;** **02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.30.00;** **02.06.02.10.301.0015.4.049.3390.30.00;** **02.09.03.11.333.0029.4.099.3390.30.00;** **02.10.02.27.812.0033.4.110.3390.30.00.** - Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Campanha/MG, 16 de abril de 2024.

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**7DE47D4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO  
009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório 009/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024. Torna público o extrato de contrato. Objeto: contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na cobertura do Prédio Público da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Campestre, sendo todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada. Contratadas: ARP\_SL\_013/2024\_ G S Montagem e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ 43.659.387/0001-50, com valor total estimado de R\$ 63.994,9610 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e novecentos e sessenta e um milésimos de real). Vigência: de sua assinatura, dia 16/04/2024, até o dia 15/07/2024.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**19DE4B89

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. –** Processo Licitatório 014/2024 - Pregão Eletrônico 011/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados à nova escola de Ensino Fundamental do município de Campestre. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 18/04/2024 até as 08h30 do dia 30/04/2024. Abertura e julgamento das propostas: 30/04/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 30/04/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**EE7AFDE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 027/2024 – Concorrência nº 004/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO**

**MERCADO MUNICIPAL CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 DE MAIO DE 2024 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 17 de abril de 2024.

**RENATO SOARES DE FREITAS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Alex Félix Amad  
**Código Identificador:**57C0120D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.122/2024**

**LEI Nº 1.122/2024**

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.097/2023, AUMENTANDO O LIMITE DE REPASSE PARA A ENTIDADE CORPORACÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.**O artigo 3º da Lei municipal nº 1.097/2023 passará ter a seguinte redação:

**Art.3º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Fomento para consecução de finalidade de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a entidade **CORPORACÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 157.260,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais ) para o exercício de 2024, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083 – Manutenção das Atividades do FUMPAC - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 16 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**EE83778F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.123/ 2024.**

**LEI Nº 1.123/ 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por Lei,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu**SANCIONO**a seguinte Lei:

**Art. 1º** –Fica instituído o Incentivo Financeiro por Desempenho de Metas, destinadas aos profissionais integrantes do Programa Previne Brasil que compõe a Atenção Primária à Saúde do Município de CAMPOS ALTOS-MG, com base na Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Art. 2º** –O incentivo aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado Gratificação por Desempenho – Metas Previne Brasil – será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as metas e resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, de acordo com o disposto nos §1º e §2º do Art. 12-C, da Portaria MS/GM nº 2.979/2019.

**§1º** –O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado quadrimestralmente com base no Indicador Sintético Final.

**§2º** –O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento no mês subsequente a competência do repasse federal.

**Art. 3º** –Para efeitos de concessão do Incentivo financeiro – Gratificação por Desempenho – deverá haver atesto da Secretária Municipal de Saúde ou profissional por ela indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas no programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

**Parágrafo Único** –O valor individual do incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família.

**Art. 4º** –Fica a existência e manutenção da Gratificação por Desempenho paga aos profissionais condicionada à continuidade do repasse financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** –O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo “Gratificação por Desempenho” caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

**Art. 5º** –A gratificação de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente compensatória por meta alcançada.

**§1º** – Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo Financeiro “Gratificação por Desempenho” com recurso do Tesouro Municipal.

**§2º** –O Pagamento por desempenho pago aos profissionais das Equipes de Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, não incidirá qualquer desconto, seja de qualquer natureza, sobre o valor do incentivo de que trata a presente lei, com exceção ao imposto de renda.

**Art. 6º** –Os recursos do Incentivo Financeiro de que trata esta Lei, serão transferidos pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de CAMPOS ALTOS-MG, e serão aplicados da seguinte forma:

**I** –10% (dez por cento) do valor da avaliação serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para investimento em infraestrutura, educação permanente, incentivo aos apoiadores e despesas de custeio que contribuam para o alcance das metas dos indicadores;

**II** –90% (noventa por cento) do valor global do incentivo financeiro será destinado as Equipes de Saúde da Família, dividido entre os profissionais da seguinte forma:

**a)** –Enfermeiros: 25% (vinte e cinco) do valor destinado à Equipe;

**b)** –Médicos: 4% (quatro por cento) do valor destinado à Equipe;

**c)** –Dentistas: 6% (seis por cento) do valor destinado à Equipe;

**d)** –Técnicos e ou auxiliares de enfermagem: 15% (dez por cento) do valor destinado à Equipe;

**e)** –Técnicos e/ou auxiliares de consultório dentário: 15% (dez por cento) do valor destinado à Equipe;

**f)** –Agentes Comunitários de Saúde: 15% (quinze por cento) do valor destinado à equipe, devendo ser rateado em valores iguais para cada agente comunitário de saúde.

**g)** –Profissionais de Apoio das unidades Básicas de Saúde (recepcionistas e Auxiliares de Serviços Gerais) e demais componentes: 10% (dez por cento) do valor destinado à Equipe;

**Parágrafo Único** –Caso haja alterações na legislação do programa, o Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os

percentuais constantes nesse artigo, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 7º** –Caso haja acréscimo de indicadores relacionados as ações das equipes multiprofissionais e/ou de outros servidores no âmbito da atenção primária à saúde, estes serão contemplados pelo incentivo financeiro – Gratificação por Desempenho, e o novo rateio será regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.

**Art. 8º**O servidor terá direito ao recebimento da gratificação somente nos meses trabalhados.

**§1º** –O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão, afastamento do serviço antes da data do pagamento, sendo o valor do incentivo pago de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, revertendo-se o valor sobejante em favor do servidor de igual cargo e função que o substituir.

**§2º** –Não fazendo a substituição por outro profissional para desempenhar as funções do servidor o valor será repassado para a Gestão da Atenção Primária para ser aplicado em ações de consolidação, qualificação e de educação permanente.

**§3º** –Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

**I** –O servidor de férias;

**II** –Atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias/mês ininterruptos ou não;

**III** –Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

**IV** –Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

**V** –Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou qualquer outro que trata de servidor vinculado diretamente ao Estado, ou que venha a ser contratado através de convênio, uma vez que as verbas relativas ao pagamento destes se darão diretamente pelo convênio ou por força de contrato.

**VI** –Ausência nas capacitações e reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;

**VII** –Obtiver 5 (cinco) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

**VIII** –Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**IX** –O profissional que não atingir as metas de cada indicador de sua competência.

**§4º** –Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal de saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

**§5º** –O servidor/profissional de saúde que não cumprir o mínimo de 80% das metas estipuladas será advertido por escrito, sendo que ao receber 03 (três) advertências será aberto processo administrativo contra o mesmo, visando a não percepção do incentivo.

**Art. 9º** –A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente e, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado, ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

**Parágrafo Único** –Caso o Ministério da Saúde não repasse o incentivo do pagamento por desempenho tratado nessa Lei pelo não alcance do indicador que trata este artigo, o Município de CAMPOS ALTOS-MG fica desobrigado a realizar qualquer pagamento aos profissionais nesse sentido.

**Art. 10** –Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a estabelecer “Quadro de metas de indicadores”, a ser regulamentado por Decreto, o que também será utilizado como instrumento de monitoramento e avaliação, ficando, o pagamento do incentivo, condicionado ao seu cumprimento.

**Parágrafo Único** –Os indicadores, parâmetros e metas previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria Ministerial vigente.

**Art. 11** – Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

I. Secretário Municipal de Saúde;

II. Secretário Municipal Adjunto de Saúde;

III. Responsável pelo monitoramento das Metas da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 12** –O incentivo variável de gratificação por desempenho a que refere esta lei, será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, que é transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na portaria Ministerial nº 3.222/2019.

**Art. 13** –Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 16 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:F0ACDBCA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.124/2024.**

**LEI Nº 1.124/2024.**

**CONCEDE A INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO ESPECIALISTAS EM SAÚDE I ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO E FISIOTERAPEUTA.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica incorporado, a partir da vigência da presente Lei, o reajuste de R\$ 1.139,94 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) no salário base da servidora Cynara Kênia Lemos de Paiva ocupantes do cargo especialista em saúde I enfermeiro.

**Art. 2º** - Fica incorporado, a partir da vigência da presente Lei, o reajuste de R\$ 1.174.031 (um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) no salário base do servidor Fabiano Domingos Leão ocupante do cargo especialista em saúde I - bioquímico.

**Art. 3º** - Fica incorporado, a partir da vigência da presente Lei, o reajuste de R\$ 1.036,30 (um mil trinta e seis reais e trinta centavos) no salário base da servidora Leticia Maria Ribeiro Alves ocupantes do cargo especialista em saúde I - Fisioterapia.

**Art. 4º** - Fica o Setor de Recursos Humanos responsáveis a incorporar o reajuste que trata os artigos um, dois e três da presente lei, junto aos vencimentos dos respectivos servidores.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 16 de abril de 2024

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:73F3D47B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024,  
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2023, modalidade PREGAO  
PRESENCIAL Nº 007/2023, menor preço por item. Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EMIDIO LOTT DE OLIVEIRA – ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmixex que serão utilizadas pelas secretarias de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R\$ 21.860,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024. Município de Capitão Andrade/MG.

**AROLD MIRANDA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**D30DABB4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RAFAEL A. DOS SANTOS – ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL) e cilindros/botijão que serão utilizadas pelas Secretarias de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R\$ 57.340,79 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024. Município de Capitão Andrade/MG.

**AROLD MIRANDA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**265CEA72

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME. Onde se lê: Valor de Contrato: R\$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); Leia-se: Valor de Contrato: R\$ 49.435,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência permanece a mesma. Município de Capitão Andrade/MG, 15 de abril de 2024.

**AROLD MIRANDA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**E82BF2FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,**  
**TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 –**  
**DISPENSA Nº 08/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 22/2024 - Dispensa nº 08/2024 – Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada aos alunos da rede municipal de ensino de

Capitão Enéas/MG. conforme especificações constantes do edital - documentação para habilitação no período de 18/04/2024 a 08/05/2024, das 08:00 às 16:00 horas, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. A análise da documentação será em sessão pública às 09:00 horas do dia 09/05/2024, Secretaria de Educação: Mirtes Maria Ferreira Rabelo. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

**REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Rodrigues Soares  
**Código Identificador:**EB093B60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

**RETIFICAÇÃO**  
**Nº. 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

7.5.2. [...] e) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU para licitantes que ofertarem item referente a Estrutura, Som e Iluminação.

**LEIA-SE:**

7.5.2. [...] e) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU e/ou junto ao Conselho de Técnicos Industriais para licitantes que ofertarem item referente a Estrutura, Som e Iluminação;

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO INFLUENCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO REMARCADA PARA O DIA **02/05/2024, ÀS 09H30MINH.**

**JULIANA MESQUITA BIAJOLI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Larissa Vieira da Silva  
**Código Identificador:**2F9F04C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1061, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1061, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“dispõe sobre DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO RESIDENCIAL METRÓPOLE e das outras providências.”*

O Prefeito do Município de Carbonita Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 766 de 02 de julho de 2014, que aprovou o Loteamento Metrôpole.

**CONSIDERANDO** que em vistoria técnica realizada pela Secretaria de Obras do Município de Carbonita, identificou-se a conclusão TOTAL das obras de infraestrutura do “Loteamento Residencial Metrôpole”, dispostas no artigo 7º da Lei Municipal 766 de 02 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Compromisso para Implantação da Infraestrutura do Loteamento Metrôpole, com estipulação de caução.

**CONSIDERANDO** que com a conclusão da obra, nos termos do artigo 7º da referida lei, dever-se-á o Município RECEBER o empreendimento, e, por conseguinte, descaucionar os lotes dados em garantia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concluídas INTEGRALMENTE as obrigações assumidas pelo Loteador Luis Carlos Sant’ana, portador do RG MG-13.764.841 SSP/MG e CPF 509.182.576-20, exigidas pela Lei Municipal 766 de 02 de fevereiro de 2014, devidamente atestada pelo relatório de engenharia emitido pelo Secretaria de Obras do Município de Carbonita, datado de 09 de abril de 2024, DÁ-SE por recebido o presente empreendimento, na forma estipulada na legislação correlata.

**Art. 2º** - Fica autorizado o descaucionamento e conseqüente levantamento de hipoteca em favor do MUNICÍPIO DE CARBONITA, de 63 (sessenta e três) lotes, conforme termo lavrado por escritura pública, em 18 de novembro de 2014, constante do livro 86-N às fls. 233/237, do Cartório de Segundo Ofício de Notas da Comarca de Guanhães, e devidamente registrada no C.R.I de Itamarandiba/MG, devendo a empresa Loteadora providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis para a retirada da garantia real.

**Art. 3º** O recebimento definitivo da obras do empreendimento não importa em garantia da solidez e segurança da execução destas, as quais permanecerão sob a responsabilidade de loteadora pelo período estabelecido em lei, podendo o município, em caso de dano ao erário, buscar o necessário ressarcimento.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura de Carbonita, aos 16 de abril de 2024.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
 Prefeito de Carbonita

**Publicado por:**  
 Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes  
**Código Identificador:**8D86E4FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS**

O MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, COM FUNDAMENTO NO ART. 95 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, LEI Nº 2.040/2019, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ELIEZER NASCIMENTO, Nº11, BAIRRO CENTRO, CARLOS CHAGAS/MG, PARA PROCEDER A SUA LIMPEZA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E DE SER OBRIGADO A RESSARCIR COM AS DESPESAS QUE O

MUNICÍPIO TIVER QUANTO AO SERVIÇO. CARLOS CHAGAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.**

**Publicado por:**  
 Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**F665C76C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 015/2024 – Processo Licitatório n.º 047/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 10/05/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 10/05/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br). e portal da BLL. José Carlos Lobato – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**D459185F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 107/2024 – DISPENSA Nº. 80/2024.** Objeto: Aquisição de uma máquina de lavar roupas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Empresa vencedora: **ELETROZEMA S.A** – CNPJ : 26.404.731/0001-96 , **no valor: R\$ 2.499,00** (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

**Publicado por:**  
 Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**CC25D128

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2024**  
**Nº PROC. ADM. 21/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por BIANCA DE SOUZA MESSIAS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

**PUBLICAÇÃO:** 16/04/2024  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 18/04/2024 08:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 29/04/2024 08:29  
**INÍCIO DISPUTA:** 29/04/2024 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE – LOTE UNICO  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME: NÃO**

**OBJETO DO PROCESSO**

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (software) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor administrativo/comercial e operacional do SAAE de Carmo do Cajuru na oferta de serviços de saneamento básico, visando suprir as necessidades precípua do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Para demais informações contato via e-mail: [pregaoeletronico@saacarmodocajuru.mr.gov.br](mailto:pregaoeletronico@saacarmodocajuru.mr.gov.br), telefone: 3732441303 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJI>  
 ljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MS  
 yvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2  
 Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 16 de abril de 2024.

**BIANCA DE SOUZA MESSIAS**

Pregoeira

**FABIO RABELO DE MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Fabio Rabelo de Melo

**Código Identificador:**047748ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato dos Contratos nº **42/2024** do PL Nº. 63/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços necessários relacionados à manutenção e preservação de instalações e espaços públicos, na forma da legislação em vigor. Empresas Vencedoras: **ATUAL VIDROS CAJURU LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.018.316/0001-09.

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**DA60CE47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato dos Contratos nº **47/2024** do PL Nº. 81/2024 – CREDENCIAMENTO 02/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar avaliações imobiliárias em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.671.657/0001-03.

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**F0719718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 74/24 PE Nº. 06/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de tecnologias e periféricos para atender as necessidades das secretarias municipais. **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, valor R\$ 1.095,80; **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.501.724/0001-87, valor R\$3.400,00,

**HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, valor R\$ 3.691,20, **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.412.998/0001-03, valor R\$3.400,00, **KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.720.300/0001-92, valor R\$2.605,80, **DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, valor R\$ 50.000,00, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº 46.318.775/0001-00, valor R\$ 3.790,30, **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, valor R\$ 3.599,92, **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, valor R\$ 2.058,00, **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.777.618/0001-89, valor R\$980,00.

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**83B369D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro da cidade de Carmo do Cajuru/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Edson de Souza Vilela, brasileiro, casado, arquiteto, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** com sede na Rodovia MG 050, Após Trevão, SN, Área Rural de Formiga, Formiga/MG, CEP:35.578-899 inscrita no CNPJ Nº 68.513.084/0001-09, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Miriam Madalena de Souza, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 031.774.316-39, **CONTRATADA**, conforme estabelecido no Processo nº 240/2023, celebram o presente instrumento de Termo de Cancelamento do Item nº 2,3 e 47 do **Contrato nº 11/2024**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 63/2024, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica cancelado a partir do dia 15/04/2024, através deste instrumento particular, os itens conforme tabela abaixo da empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, do contrato nº 11/24, firmado com o **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Item	Produto
2	ACÉM LIMPO, MOÍDO E RESFRIADO (CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA APARENTE) EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS.
3	ACÉM LIMPO, PICADO E RESFRIADO (CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA APARENTE) EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS.
47	PERNIL SUÍNO TRASEIRO RESFRIADO, LIMPO SEM OSSO (CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA APARENTE) CONTEND

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** dá, neste ato, a justificativa em virtude das justificativas constantes do ofício nº 103/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito do arrependimento ou desistência.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2024.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Contratante



**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**014F103C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato dos Contratos nº **48/2024** do PL Nº. 99/2024 – INEXIGIBILIDADE 11/2024. Objeto: Contratação de assessoria especializada e consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.016.011/0001-09.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**910E4CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.** Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais: **A partir de 17/04/2024** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**D7EB526E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/2023 do PL nº 122/2023 - TP nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização na rua Tiradentes – Centro, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **URBÁVIA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – 38.382.996/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**69AD37A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 37/2024  
Inexigibilidade: 06/2024

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM**, para Contratação da **BANDA ESTRELA SUPER SOM** para realização de show artístico

no dia 11 de maio de 2024, com duração de 03(três) horas, com realização na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 1-81 - BAIRRO - CENTRO, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, município de Carneirinho/MG, o valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).(Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 16 de abril de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**1061AC5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 017-2024 FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ÉTICOS (DE  
REFERÊNCIA) PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE CÁSSIA/MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 102/24 – PREG ELETRÔNICO 017/24 - REGISTRO DE PREÇOS 011/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: “Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais Éticos (DE REFERÊNCIA) para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG”, sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 29 de ABRIL de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “**MAIOR DESCONTO**” sobre o PMC - Preço Máximo ao Consumidor constante na tabela CMED/ANVISA - ICMS 18%, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br). Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 / 99739-8106 (Tainá Campos – Farmácia Municipal) e pelo e-mail [taina.campos@cassia.mg.gov.br](mailto:taina.campos@cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 16 de ABRIL de 2.024. Rêmulô Carvalho Pinto – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**174A6C70

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
AQUISIÇÃO DE SAL E ALGICIDA CHOQUE PARA  
LIMPEZA DE PISCINAS DO CENTRO EDUCACIONAL  
HEITOR COMBAT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG.** Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 020/2024.** Objeto:**AQUISIÇÃO DE 60 KILOS DE SAL E 40 LITROS DE ALGICIDA CHOQUE PARA A MANUTENÇÃO ANUAL DAS PISCINAS LOCALIZADAS NO CENTRO EDUCACIONAL HEITOR COMBAT DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MGO** Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br). Disponível para enviar propostas até dia 19/04/2024 às 16h no email [compras@cassia.mg.gov.br](mailto:compras@cassia.mg.gov.br) ou [taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br](mailto:taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 16 de Abril de 2024.

**RÊMULO CARVALHO PINTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Taynara Fortunato Santos  
**Código Identificador:**59DA5FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 002/2024**

**Processo Licitatório nº 002/2024**

**Concorrência nº 001/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129 – pavimentação, drenagem pluvial, Catas Altas-MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., CNPJ nº 22.540.353/0001-17, com o valor total de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 15 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**5BA1A091

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CO Nº 003/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 003/2024**

**Processo nº 050/2024**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana para rede de distribuição de água potável nos bairros Vista Alegre - casas populares - Japonês em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O município de Catas Altas torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** a licitação acima descrita. A suspensão decorre de solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, devido à necessidade de revisão na planilha orçamentária. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Catas Altas, 16 de abril de 2024.

**GABRIEL HOSKEN VIEGAS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**F21C9DE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 06/2024 para Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos, de álcool e outras drogas em regime de internação. O credenciamento acontecerá a partir do dia 22/04/2024. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2927 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 16 de abril de 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**9F0B3220

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –**  
**HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 -**  
**INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.**

**ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO –**  
**HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 -**  
**INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.**

**CREDENCIADA(S):** SIAMED LTDA.

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 16 de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 15/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **SIAMED LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **SIAMED LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 15/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **SIAMED LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 16 de abril 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
 Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

**DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO**

**LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA**

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**E94240DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.**

**ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.**

**CREDENCIADA(S):** BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE CONSULTA DE PSIQUIATRIA, REALIZADO 1(UM)VEZ POR MÊS, SERVIÇO DE PEDIATRIA REALIZADO 1(UMA) VEZ POR SEMANA E ATENDIMENTO A RECEM - NASCIDO NAS PRIMEIRAS HORAS DE NASCIDO.

Às 15 (quinze) horas do dia 16 de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 22/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 03/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 22/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 03/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 16 de abril 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

**DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO**

**LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA**

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**685BF97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2024**

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 07/2024 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e instrução de aulas em diversas atividades culturais desenvolvidas pelo CRAS. O credenciamento acontecerá a partir do dia 22/04/2024. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2927 ou pelo e-mail: [licitacao.centralina@gmail.com](mailto:licitacao.centralina@gmail.com) das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 16 de abril de 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**A54B068D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº007/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG. DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2024 às 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações e edital à disposição no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail [licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br](mailto:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br) e no site [www.chapadadonorte.mg.gov.br](http://www.chapadadonorte.mg.gov.br).

Chapada do Norte/MG, 16 de abril de 2024

**LUCAS PEREIRA TELES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:**0A4658F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 006/2024 – Adesão nº 001/2024, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – ADESÃO Nº 001/2024**

**CONTRATO Nº 013/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2023, referente ao Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, que tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do CIM JEQUITINHONHA e de seus municípios consorciados.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.850.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 10 de abril de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Teles

**Código Identificador:**615981B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 119/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO**

**O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO**. Data de abertura: **29/04/2024**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**B665AE58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
042/2024 - PRC 189/2023 - PE 078/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em vulnerabilidade temporária, (Resolução 14/2010 e suas alterações, do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). **CONTRATO Nº 042/2024, EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.271/0001-82. Objeto do aditivo: O valor do item 01- CESTA BÁSICA, que era R\$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo passa a ser de R\$149,75 (cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cláudio, 16 de Abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**04108B1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATAS - PRC 288/2023 - PE 123/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 123/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 007/2024, CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.932/0001-74, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais); **ATA Nº 008/2024, DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, no valor global de R\$14.909,30 (quatorze mil e novecentos e nove reais e trinta centavos); **ATA Nº 009/2024, INFRATIBA IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.826.074/0001-08, no valor global de R\$24.219,20 (vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos); **ATA Nº 011/2024, VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19, no valor global de R\$4.357,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete mil reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 012/2024, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R\$9.792,80 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **ATA Nº 035/2024, DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, no valor global de R\$66.655,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Cláudio, 16 de Abril de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**8A6FF375

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 018/2021 PRC 086/2021 -  
DISPENSA 048/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO**

**ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2021, DISPENSA Nº 048/2021**. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Goiás, nº 671 - Rosário, na cidade de Cláudio/MG, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **CONTRATO Nº 018/2021. LOCATÁRIO:EDMEIA BORGES RAMOS.OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o novo prazo de vigência até 01 de Abril de 2025.**

Cláudio, 16 de abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:DA8186CB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 230/2023 PRC 038/2023 - PE 018/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**. Objeto: A futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações indicadas no anexo I do Edital. **CONTRATO Nº 230/2023, LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.252/0001-40. **OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado até dia 08 de Agosto de 2024.** Cláudio, 16 de Abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:F9B609B7**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 022/2024 - PE 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024- PREGÃO Nº 013/2024, ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de gabião, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: Pura Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.723.571/0001-31, no valor total de R\$2.621.250,00 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). Cláudio, 16 de Abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:3EBC1C2D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 176/2023 PRC 254/2021 - CREDENCIAMENTO 005/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2021, CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. **CONTRATO Nº 176/2023, CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.763.153/0001-90. Objeto do Aditivo: **Fica prorrogado até 26 de Novembro de 2024.** Cláudio, 16 de Abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:7F3934AE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO PRC 143/2023 - CONTRATO 064/2024 - CREDENCIAMENTO 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2023, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos **CONTRATOS Nº064/2024**, cujo objeto da presente licitação é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços, por profissional habilitado, para proceder com Avaliação de Mercado e emissão de Laudo Técnico referente a imóveis urbanos ou rurais situados no município de Cláudio - MG, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. Através das empresas **LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.19.820/0001-07. Valor estimado do Credenciamento conforme edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00-1500 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - ficha 91. Vigência 13/03/2024 a 09/05/2025. Cláudio, 16 de abril de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:612520C5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**

**DECRETO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cônego Marinho, em virtude do falecimento do Senhor **CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO**, ex-Deputado Federal, muito conhecido no Norte de Minas e extrema importância para o município de Cônego Marinho que faleceu nesta segunda-feira, dia 15 de abril de 2024, aos 84 anos.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede administrativa do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:1A94BBDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**

**PORTARIA Nº 039, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMISSÃO DO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO**

**DE MATRÍCULAS-SUCEM 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 7º da Resolução SEE/MG nº.4917/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR representantes da **COMISSÃO DO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO DE MATRÍCULAS-SUCEM 2024/2025.**

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
Elvino Nogueira da Silva

**II – Representante das Escolas Municipais:**  
Tânia Crícia Lopes Gotlib

**III – Representante das Escolas Estaduais**  
Maristane Santana Laranjeira

**IV – Representante da Superintendência Regional de Ensino**  
Ivy Danielle de Assis Viana

**V – Representante de Pais de alunos da rede Municipal**  
Edla Cristine Lopes Gotlib

**VI – Representante de Pais de alunos da rede Estadual**  
Rosenice Cardoso da Silva Guedes

**VII – Representante do Conselho Tutelar do Município**  
Tamires Almeida Silva

**VIII – Representante dos Secretários de Escolas da rede Estadual**  
Jovenice Mota Menezes Campos

**IX – Representante dos Secretários de Escolas da rede Municipal**  
Danillo Fausto Lisboa Souza

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cônego Marinho/MG, 16 de abril de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
Código Identificador:40965C9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
0055/2024 -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 0009/2024.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 055/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **17/04/2024 – 09H00MIN.** Fim de Cadastramento das Propostas: **26/04/2024 – 09H00MIN.** Abertura das Propostas e análises: **26/04/2024 – 09H15MIN.** Fase de Disputa de Lances: **26/04/2024 – 09H30MIN.**

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
Código Identificador:A6696B93

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1314/2021, 01/07/2021, que “Denomina Bairro neste Município” e dá outras providências*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.314/2021 de 01/07/2021, que “Denomina Bairro neste Município” passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica denominado de “**BAIRRO VISTA ALEGRE**” o atual Loteamento Residencial Vista Alegre – instituído pela Lei Complementar Nº 051/2014.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:F4AC1978

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.422/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.422/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Conquista e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **Fundo Municipal de Educação – FME**, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação, destinadas ao FME.

**Art. 2º** Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Educação**  
I–Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação/FNDE;  
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;  
III–Recursos de convênios firmados com outras entidades financeiras;  
IV –Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;  
V - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**Parágrafo Único** – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica com a denominação – **Fundo Municipal de Educação**, em instituições financeiras oficiais.

**Art. 3º** O FME será regido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu responsável legal, o Secretário Municipal de Educação, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - O orçamento do **Fundo Municipal de Educação – FME** integrará o orçamento do município.

**Art. 4º** Cabe ao Secretário Municipal de Educação as seguintes atribuições:

– Administrar o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Conquista;

- Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

– Submeter ao Conselho Municipal de Educação, as demonstrações de receita e despesa do FME;

V- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

**Art. 5º** Os recursos do **Fundo Municipal de Educação – FME** serão aplicados em:

I – Obras, aquisição de imóveis, aquisição de material permanente e de consumo, contratação de prestação de serviços e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

II– Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do Plano Municipal de Educação e outros projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

III– Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

IV– Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e atendimento do aluno na escola.

V– Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política da educação neste município.

**Art. 6º** As contas e os relatórios do gestor do **Fundo Municipal de Educação – FME** serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação anualmente, em consonância com as legislações vigentes.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:CAA34DF6**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Regulamenta a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e de entrega de mercadorias no âmbito do Município de Conquista/MG, e dá outras providências.”*

**O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Conquista - MG, a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros denominado “mototáxi” e de entrega de mercadorias denominado “motoentregador”, exercidos pelos profissionais condutores de veículos automotores de duas rodas do tipo motocicletas, estabelecendo regras para a regulação destes serviços, tidos como de utilidade pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.009/09, de 29 de julho de 2009.

**Art.2º** - A exploração de tais serviços será executada por profissionais autônomos, por meio de concessão, nos termos desta lei.

**Parágrafo Único** - Poderá o serviço de transporte individual de passageiros na modalidade mototáxi, para efeito de ajustamento, até a realização do certame licitatório, ser objeto de permissão ou autorização, intransferíveis, a título precário.

**Art. 3º** - Para os efeitos desta Lei considera-se:

**I - SERVIÇO DE MOTOTÁXI** - Serviço de transporte de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta;

**II - SERVIÇO DE MOTOENTREGA** - Serviço de transporte e entrega de mercadorias, porta a porta, em veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta;

**III – AGÊNCIA / CENTRAL / COOPERATIVA ou ASSOCIAÇÃO DE MOTO TÁXI** - Pessoa jurídica de direito privado, autorizada a prestar serviço aos mototaxistas e/ou motoentregadores, que executa o serviço de apoio e suporte, assim como agenciamento, mediante diária, paga ao mototaxista ou moto entregador devidamente regularizado junto ao município a dirigir motocicletas e autorizado pelo Município a transportar passageirosemmercadorias.

**§ 1º** - Considera-se MOTOTAXISTA a pessoa física, autorizada a prestar serviços de mototáxi, devidamente habilitado a dirigir veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta, de sua propriedade e autorizado pelo Município a transportar passageiros, mediante cobranças de tarifa.

**§ 2º** Considera-se MOTOENTREGADOR a pessoa física, autorizada pelo município a prestar serviço de moto entrega, que executa o serviço por conta e risco próprio, devidamente habilitado para dirigir motocicletas e autorizado pelo Município para transportar pequenas cargas, mediante cobrança de tarifa em veículo automotor, tipo motocicleta, de sua propriedade;

**Art. 4º** - Os veículos e equipamentos destinados aos serviços a que se refere esta lei deverão atender às seguintes exigências:

**I** - Apresentar documentação completa e atualizada, segundo exigências desta Lei, de sua regulamentação, e das Leis, Normas e Regulamentos de Trânsito;

**II** - Estar registrado no nome do autorizado, ou excepcionalmente em nome do ascendente, descendente, cônjuge, irmão ou parentesco por afinidade conforme parágrafo único do art. 1594 do Código Civil Brasileiro;

**III** - Possuir motor com potência mínima de 124 (cento e vinte e quatro) cilindradas e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) cilindradas;

**IV** – Ter o veículo, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, com obrigatoriedade de vistoria anual pelo órgão competente;

**V** - Estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e limpeza, além de, no caso de mototáxi, estar devidamente identificado através de adesivos, com a indicação "MOTOTÁXI", afixados em um e outro lado do tanque de combustível;

**VI** - Manter carenagem original;

**VII** - Estar equipado, no caso de mototáxi, com protetores de escapamentos capazes de evitar queimaduras nos passageiros;

**VIII** - Manter, no caso de mototáxi, capacete higienizado para uso dos passageiros, que porventura solicitarem;

**IX** - Possuir, no caso de motoentrega, recipiente apropriado para transporte de volumes que preserve a segurança do condutor e de terceiros;

**X** - Nos capacetes (tanto do mototaxista, quanto do passageiro) e nos coletes deverá haver a identificação notória e visível da numeração estabelecida pelo Município;

**XI** - Não apresentar alterações nos equipamentos: de segurança, de redução da emissão de gases poluentes e ruídos.

**XII** - Possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do CONTRAN;

**XIII** - Possuir protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

**Art. 5º** - Sem prejuízo de outras obrigações legais, especialmente ditadas pelas Leis, Normas e Regulamentos de Trânsito, os autorizados a prestar os serviços previstos nesta Lei obrigam-se a:

**I**- Quanto aos condutores:

- a) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- b) Ter no mínimo 02 (dois) anos de habilitação categoria A.
- c) Comprovar sempre que solicitado, através de atestado médico fornecido por profissional da rede pública municipal, apresentado ao Departamento de Trânsito do Município ou Conselho Municipal de Trânsito, o gozo de boas condições físicas e mentais;
- d) Observar a necessária ausência de condenações criminais pela prática de crimes contra a pessoa e a vida, o patrimônio e a administração pública; por uso ou tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou vedadas por Lei, por infrações de trânsito ou hediondas;
- e) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN - Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010, ou oferecidos pelo órgão competentedomunicípio;
- f) Zelar pela sua participação, sempre que convocado, em cursos, seminários, fóruns, reuniões ou encontros promovidos pelo órgão competente do município;
- g) Garantir o respeito ao passageiro, valorizando os aspectos de polidez, urbanidade e cidadania;
- h) Identificarem-se sempre que solicitados à fiscalização;
- i) Garantir que se apresentem higiênica e devidamente trajados; e
- j) Sempre que solicitados pelo poder público, ante necessidades especiais, dar apoio em campanhas de interesse da comunidade.

**II** - Quanto aos serviços de mototáxi:

- a) Conduzir um só passageiro de cada vez;
- b) Transportar crianças somente se estas tiverem mais de 7 (sete) anos completos e portando documento que comprove a idade;
- c) Observar o correto uso do capacete pelo condutor e passageiro;
- d) Desenvolver serviços segundo jornada máxima de trabalho limitadas a 08 (oito) horas diárias;
- e) Trabalhar no máximo 6 (seis) dias semanais;
- f) Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança e conforto do usuário, respeitando a legislação de trânsito vigente;
- g) Não transportar pessoas que não possam e não conseguem se equilibrar da forma correta;
- i) Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

**III** - Quanto ao serviço de motoentrega:

- a) Transportar no máximo 50 (cinquenta) quilos de carga de cada vez, respeitado o limite de segurança estabelecido pelo fabricante do veículo;
- b) Transportar toda a carga acondicionada em recipiente apropriado que preserve a segurança do condutor e terceiros;
- c) Desenvolver serviços segundo jornada máxima de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, limitadas a 08 (oito) horas diárias, admitindo-se, em casos excepcionais, a extensão da jornada diária por 2 (duas) horas;
- d) Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança, respeitando a legislação de trânsito vigente;

e) O serviço de entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) feito através de moto-entrega, deverá obrigatoriamente obter prévia autorização do Corpo de Bombeiro através de laudo que será apresentado ao órgão competente do município; e

f) Estar devidamente regularizado para o transporte de mercadorias conforme o disposto no C.B.T. - Código Brasileiro de Trânsito.

**Art. 6º** - As concessões, autorizações e permissões para execução de serviços de mototáxi não serão superiores a 1 (uma) para cada 300 (trezentos) habitantes.

**Art. 7ª** - A permissão para prestação dos serviços previstos nesta Lei é individual, intransferível e facultará, para cada uma, o licenciamento de apenas um veículo, conferindo assim, direitos exclusivamente aos condutores em cujo nome tenha sido expedida.

**Art. 8ª** - Os mototaxistas ou motoentregadores deverão estar inscritos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como autônomos e no Cadastro dos Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) como mototaxistas autônomos.

**Art. 9º** - Os mototaxistas ou motoentregadores inscritos no INSS, deverão cadastrar-se no Conselho Municipal de Trânsito, onde, mediante conferência da documentação exigida nesta lei, receberão o alvará e a licença para exercer a atividade fim desta lei.

**§ 1º** - A licença para exercer a atividade fim desta lei será anual e válida somente com apresentação conjunta da CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

**§ 2º** - Os veículos, condutores e seus substitutos eventuais, serão cadastrados pelo Departamento Municipal de Transporte, emitindo-se documento de uso obrigatório para efeito de tráfego.

**Art. 10** - As agências / centrais / cooperativas ou associação de mototáxi, deverão estar a distância mínima de 20m (vinte metros) dos pontos de táxi já existentes.

**§ 1ª** - A agência, central ou cooperativa de mototáxi ou motoentrega que estiver trabalhando com mototaxistas ou motoentregadores em desacordo com esta lei, terá seu alvará de funcionamento suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - A reincidência acarretará a cassação, em definitivo, do Alvará de funcionamento da agência, central ou cooperativa.

**§ 3º** - As agências / centrais / cooperativas ou associação de mototáxi, já existentes antes da homologação da presente Lei, não incorrerão no caput do presente artigo.

**Art. 11** - As tarifas dos serviços de mototáxi e motoentrega serão fixadas por lei específica própria do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - As tarifas serão fixadas de forma a garantir o equilíbrio econômico- financeiro na prestação dos serviços, para que sejam prestados de maneira adequada e eficiente.

**Art. 12** - A agência, central ou cooperativa de mototáxi ou motoentrega deverá ter em sua sede local apropriado para estadia e higiene pessoal dos mototaxistas e motoentregadores.

**Art. 13** - As agências de mototáxi e motoentrega responderão solidariamente aos seus mototaxistas e motoentregadores pelos danos por estes causados a terceiros e aos passageiros.

**Art. 14** - Os autônomos responderão por danos causados a terceiros e aos passageiros.

**Art. 15** - O município estabelecerá a localização dos pontos para Mototaxistas autônomos, onde poderão permanecer para a captação de clientes, através de Decreto Executivo mediante indicação técnica do Departamento Municipal de Transporte, observada o interesse público, a quantidade de vagas, a rotatividade de utilização e a conveniência técnico-operacional.

**Art. 16** - As infrações aos dispositivos desta Lei, bem como das normas que a regulamentarem, sujeitam agência, central ou cooperativa de mototáxi ou motoentrega, seus empregados e prepostos e profissionais autônomos, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:



- I** - Multa;
- II** - Suspensão temporária da execução do serviço por período de até 120 (cento e vinte)
- III** - Impedimento temporário da circulação do veículo destinado aos serviços disciplinados por esta Lei por período de até 120 (cento e vinte) dias;
- IV** - Cassação do registro de condutor;
- V** - Impedimento definitivo da circulação do veículo; e
- VI** - Cassação da autorização para exercer a atividade.

**Art. 17** - As aplicações do disposto no art. 16 serão regulamentadas por decreto municipal.

**Art. 18** - A aplicação da pena de cassação da permissão, impedirá que seja concedida nova concessão pelo prazo 2 (dois) anos junto ao Conselho Municipal de Trânsito.

**Art. 19** - As infrações cometidas deverão ser registradas em prontuário específico, junto ao Departamento Municipal de Transporte, para tornar impedido o profissional reincidente em infrações que coloquem em risco o usuário.

**Art. 20** - A aplicação das penalidades prevista neste regulamento não se confunde com as prescritas em outras legislações, em especial, as descritas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 21** - O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

**Art. 22** - As despesas decorrentes da execução a presente Lei, correção por conta de crédito adicional especial a ser aberto oportunamente.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**663C30C6

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5077/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5077/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALICE BORGES DE CASTRO	AG. DE COMBATE DE ENDEMIAS	2022/2023	13.05 a 11.06.2024
ALINE PEREIRA MANIEZ	TEC. EM EPIDEMIOLOGICA VIG.	2022/2023	15.04 a 14.05.2024
RUBIA KIMURA DA SILVA NARQUES	FISIOTERAPEUTA	2023/2024	02.05 a 31.05.2024
TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	2022/2023	06.05 a 04.06.2024
JANETE APARECIDA BIZINOTO	AUX. DE FARMACIA	2023/2024	06.05 a 04.06.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
AMARILDO ALVES	OPERÁRIO	2022/2023	15.04 a 14.05.2024
DOMINGOS FURIATI NETO	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS	2023/2024	20.05 a 18.06.2024
MAURO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	2023/2024	15.04 a 14.05.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 15 de abril de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**E4DEBA62

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5078/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5078/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2013/2018	05.04 a 03.07.2024
ADRIANA DA SILVA	GARI	2016/2021	13.05 a 11.06.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 16 de abril de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**C6B691CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 011/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.**

O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto a Contratação da empresa ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ 58.802.213/0001-30 para prestação de serviços técnicos jurídicos para atender as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Ratificado em 15/04/2024. Contrato Administrativo nº 006/2024, empresa contratada: ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.802.213/0001-30, valor total estimado: R\$ 47.340,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais). Vigência 15/04/2024 à 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021. Coqueiral/MG, 15 de abril de 2024.

**TALITA DE SOUSA TAVARES**  
Agente de Contratação;

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Talita de Sousa Tavares  
**Código Identificador:**D1D85648

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

O **Municipal de Coração de Jesus/MG** através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**. Data limite de recebimento dos envelopes: 06/05/2024. Edital disponível no site [www.coracaodejesus.mg.gov.br](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br) Maiores informações através do telefone: (38) 3228-1028.

**MARIA HELENA PIRES PEREIRA**  
Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos  
**Código Identificador:**5261F5EE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**DECRETO Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Municipal Nº 2399/2015 - Plano Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas do município, mediante ação Intersetorial das áreas sociais, em articulação com as escolas, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável;

**Art. 1º** Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nos Cemeis e gradativamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coração de Jesus, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

**DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL**

**Art. 2º** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:  
Equipe de gestão pedagógica e administrativa;  
Coordenadores pedagógicos;  
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;  
Professores e monitores da parte eletiva;  
Profissionais de Apoio;

**§ 1º** As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

**§ 2º** Os profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

**§ 3º** O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

**Art. 3º** A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 4º** As ações educacionais da Educação em Tempo Integral deverão contemplar, no mínimo, quatro dos seguintes eixos formativos: acompanhamento pedagógico/orientação de estudos (obrigatório); esportes e lazer; memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; formação em direitos humanos e cidadania; promoção da saúde e bem-estar; educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica, economia solidária e criativa; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.

**Parágrafo único.** A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

**Art. 5º** As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

**Art. 6º** As disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

## DO FUNCIONAMENTO DO CEMEI E DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

**Art. 7º** O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária a 8h e 50 mim (oito horas e cinquenta minutos), 7h e 20 mim (sete h e 20 mim.), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 mim de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h com saída às 15h e 50 mim, sendo 7h de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30 min. destinadas a educação nutricional e alimentar.

§ 4º A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

## DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

**Art. 8º** Serão atendidas crianças da Educação Infantil e gradativamente , alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, que terão prioridade da matrícula, aquelas em situação de vulnerabilidade social e também cujos pais necessitam trabalhar .

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

**Art. 10.** Os Cemeis e as Escolas Municipais de Coração de Jesus, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

**Parágrafo único.** Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral.

**Art. 11.** As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio do Documento Orientador da Secretaria Estadual de Educação e do Manual de Orientação organizado pela Secretaria Municipal da Educação, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Jesus/MG, 18 de março de 2024.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**7A1CFF34

## DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 32, DE 12 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA O DECRETO Nº. 28/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021, PARA ALTERAR O FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFICÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

Em atenção a intimação do processo administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE, autos nº. 1106185;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica retificado o decreto de aposentadoria do servidor GERALDO EVANGELHO CRISOSTOMO, matrícula 089, portador da cédula de identidade nº 2.220.138 e CPF 443.245.536-53, retirando o fundamento §5º do art. 40 da CR/88, considerando que a aposentadoria não se deu em cargo de Professor.

**Art. 2º** Constando como fundamento o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 10/2005.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato retroage a data de 25 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 12 de abril de 2024.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**E6DD81FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG** - Torna público o edital de licitação 18/2024, Pregão Eletrônico 02/2024, compreendendo a aquisição de uma retroescavadeira, zero hora, através de recursos oriundos do convênio nº 1231001988/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Corinto e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 17/04/2024, às 09:29h do dia 30/04/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 30/04/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>.

**Endereço**

**Eletrônico:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br). **Paulo Sergio Silva Ribeiro** – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG** - Torna público o edital de licitação 19/2024, Pregão Eletrônico 03/2024, compreendendo a aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, flex, com recurso oriundo do convênio nº 1231001988/2023, através da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 17/04/2024, às 09:29h do dia 06/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 06/05/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>.

**Endereço**

**Eletrônico:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br). **Paulo Sergio Silva Ribeiro** – Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

**Código Identificador:**5BB70C79

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 54/2024, Dispensa Eletrônica – 15/2024, do tipo Menor Preço por Item.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT MESA MADEIRA DOBRÁVEL (1 MESA MADEIRA DOBRÁVEL 70X70 CM E 4 CADEIRAS MADEIRA DOBRÁVEL) PARA SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA CENTRAL, ONDE SERÁ REALIZADO O II FESTIVAL DO QUELJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 23/04/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 23/04/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “[www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br)”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 16 de abril de 2024. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**AE1EB6B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2023.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2023, Processo Licitatório nº 072/2023, Dispensa nº 024/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE UMA PACIENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratada: **CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DA CURA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.662.604/0001-03. **Vigência:** 10/04/2024 a 10/06/2024.

**TAMIRES RIBEIRO**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**0A8A3F56

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2023.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2023, Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada: **E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.226.444/0001-24. **Vigência:** 11/04/2024 a 11/04/2025.

**TAMIRES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**A56F9F48

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2022.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2022, Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 007/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM APOIO EM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SUS, AB-CDS E/OU PEC, INCLUINDO VISITAS IN LOCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada: **INFO SUS- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.434/0001-60. **Vigência:** 13/04/2024 a 13/04/2025.

**TAMIRES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**64423965

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada **LDC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME,** CNPJ: 43.119.857/0001-38. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2023.

Pregoeira Oficial:  
**TAMIRES RIBEIRO**

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**4F922B39

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2024.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato nº 019/2024, Processo Licitatório nº 021/2024, Inexigibilidade nº 012/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, NA “TRADICIONAL FESTA DE MAIO”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024,** Contratada: **ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.155/0001-04. **Vigência:** 12/04/2024 a 12/06/2024. Membro da CPL: Tamires Ribeiro

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**0D3738C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 -  
ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Pagamento de inscrição de servidores públicos municipais para participação no 1º Fórum Mineiro Eleitoral, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.08.01.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-604. Valor: R\$600,00. Data: 16/04/2024. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: n.º 20.513.859/0001-01. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**978F6779

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 008/2023**

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 101/2023, pelo período de 2 (dois) meses, passando o seu término para 24/10/2024. Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 101/2023 pelo período de 4 (quatro) meses, passando seu término para 05/08/2024 (cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro). Data:01/04/2024. **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**805478A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2021-**

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de 19/04/2024 (dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 19/04/2025. Impacto Financeiro: R\$121.315,84. Data:01/04/2024. **PARTE: AROLDO J. MARTINELLI - ME - CNPJ: 27.416.063/0002-60.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**50EF10A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.710, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA EULLER HENRIQUE GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 81/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Euler Henrique Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 112.639.616-81, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, no Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia,

Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Curvelo, 11 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**1AC180E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 4.585,14

Curvelo, 16 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**214F1BC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 -  
ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação no Curso de Capacitação de Agentes e Gestores Públicos na Fase de Planejamento das Licitações e Contratos, à luz da Lei nº 14.133/21, e da Jurisprudência dos Órgãos de Controle, a fim de reduzir os riscos de erros na elaboração/aprovação dos PCA's, DFD's, ETP's, TR's, MGR's E MAR's, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-509 - Valor Total: R\$500,00. Data: 16/04/2024. **PARTE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI -**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**4B341CD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024**

- PARTES: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família.

- OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para aquisição de combustível que será destinada aos ônibus que transportam aproximadamente 180 (cento e oitenta) alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, conforme Plano de Trabalho.

- VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00.548-2.500.000.0000.

- DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até

31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**010768F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.819, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.40.00, ficha 578.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
04 Administração  
04.121 Planejamento e Orçamento  
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública  
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão  
3.3.90.40.00 578 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$170.100,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$170.100,00  
TOTAL: R\$170.100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$170.100,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**12BBA6B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL ERRATA Nº. 01 EDITAL PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 08/2024**

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 08/2024, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Retifica-se o Edital para alterar o item 3.4.4.1, e acrescentar os itens 3.4.4.2 e 3.4.4.3, quem passam a ter a seguinte redação:

*3.4.4.1 - Serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de um cargo/função que trata o presente edital, conforme Anexo I.*

*3.4.4.2 - Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo/função, deverá preencher um formulário (Anexo III), para cada função escolhida e os respectivos documentos necessários.*

*3.4.4.3 - Em caso de envio de mais de um formulário por candidato em uma mesma função, será considerado válido o último formulário enviado.*

**Art. 2º**- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 16 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**440A51C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL ERRATA Nº. 01 EDITAL PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 07/2024**

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 07/2024, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Retifica-se o Edital para alterar o item 3.4.4.1, e acrescentar os itens 3.4.4.2 e 3.4.4.3, quem passam a ter a seguinte redação:

*3.4.4.1 - Serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de um cargo/função que trata o presente edital, conforme Anexo I.*

*3.4.4.2 - Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo/função, deverá preencher um formulário (Anexo III), para cada função escolhida e os respectivos documentos necessários.*

*3.4.4.3 - Em caso de envio de mais de um formulário por candidato em uma mesma função, será considerado válido o último formulário enviado.*

**Art. 2º**- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 16 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**551972BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SMS Nº 05 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a finalidade, as atribuições, a nomeação e a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 208/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

**Considerando** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que o Município de Diamantina celebrou com a Santa Casa de Caridade de Diamantina o Contrato nº 208/2023, cujo objeto é a execução de atividades e serviços referentes aos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que a Cláusula Nona do Contrato 208/2023 - Dos Instrumentos de Controle- estabelece que o Contrato contará com uma comissão de acompanhamento da contratualização composta de 02 (dois) representantes da contratada e 02 (dois) representantes do contratante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A comissão é o instrumento da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina, responsável por acompanhar a execução do Contrato 208/2023, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Instrumento Descritivo e avaliação da qualidade da atenção à saúde.

§1º. Os resultados atingidos na execução do contrato devem ser analisados pela comissão de acompanhamento da contratualização no mínimo quadrimestralmente e uma vez ao final de cada ano.

§2º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização emitirá relatório conclusivo quadrimestralmente sobre os resultados atingidos, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos no Instrumento Descritivo e/ou eventuais inconformidades que afetam a prestação do serviço pactuado.

§3º. Não havendo consenso sobre a avaliação do desempenho institucional na comissão de acompanhamento da contratualização, a decisão final caberá ao gestor municipal de saúde, subsidiado pelas gerências que julgar pertinentes.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização os seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:  
A) Daniela Rodrigues Silva, matrícula nº 999991, Coordenadora do setor de contabilidade da saúde.

B) Suzzi Carmen de Souza Lopes, matrícula nº 223, Coordenadora do setor de regulação do acesso à Atenção Primária à Saúde.

II - 02 (dois) representantes da Santa Casa de Caridade de Diamantina, sendo:

A) Luiz Carlos Cruz, Gerente Financeiro.

B) Jeane Patrícia Santiago Alves, Coordenadora de Faturamento.

§1º. Os membros da Comissão de Acompanhamento exercem atividades gratuita e de confiança, devido a importante atuação e relevância pública para os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS- que utilizam dos serviços de saúde no Município de Diamantina.

**Art. 3º.** Esta Portaria permanecerá em vigor durante a vigência do contrato de número 208/2023.

Diamantina-MG, 11 de abril de 2024.

**MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL**

Secretária Municipal de Saúde Interina

Diamantina - MG

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**A247F41C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SMS Nº 06 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a finalidade, as atribuições, a nomeação e a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 209/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

**Considerando** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que o Município de Diamantina celebrou com a Irmandade Nossa Senhora da Saúde o Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a execução de atividades e serviços referentes aos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que a Cláusula Nona do Contrato 209/2023 - Dos Instrumentos de Controle- estabelece que o Contrato contará com uma comissão de acompanhamento da contratualização composta de 02 (dois) representantes da contratada e 02 (dois) representantes do contratante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A comissão é o instrumento da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina, responsável por acompanhar a execução do Contrato 209/2023, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Instrumento Descritivo e avaliação da qualidade da atenção à saúde.

§1º. Os resultados atingidos na execução do contrato devem ser analisados pela comissão de acompanhamento da contratualização no mínimo quadrimestralmente e uma vez ao final de cada ano.

§2º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização emitirá relatório conclusivo quadrimestralmente sobre os resultados atingidos, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos no Instrumento Descritivo e/ou eventuais inconformidades que afetam a prestação do serviço pactuado.

§3º. Não havendo consenso sobre a avaliação do desempenho institucional na comissão de acompanhamento da contratualização, a decisão final caberá ao gestor municipal de saúde, subsidiado pelas gerências que julgar pertinentes.

**Art.2º.** Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização os seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

A) Daniela Rodrigues Silva, matrícula nº999991, Coordenadora do setor de contabilidade da saúde.

B) Suzzi Carmen de Souza Lopes, matrícula nº 223, Coordenadora do setor de regulação do acesso à Atenção Primária de Saúde.

II - 02 (dois) representantes da Irmandade Nossa Senhora da Saúde, sendo:

A) Ana Paula Tibães Lopes.

B) Emerson Vinícius Oliveira Braga.

§1º. Os membros da Comissão de Acompanhamento exercem atividades gratuita e de confiança, devido a importante atuação e relevância pública para os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS- que utilizam dos serviços de saúde no Município de Diamantina.

**Art. 3º.** Esta Portaria permanecerá em vigor durante a vigência do contrato de número 209/2023.

Diamantina-MG, 11 de abril de 2024.

**MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL**

Secretária Municipal de Saúde Interina  
Diamantina - MG

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**D706A061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
EXTRATO: CONTRATO Nº 072/2024**

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a execução de obra de construção de um coreto no Distrito de Conselheiro Mata, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

VALOR: RRS\$ 167.272,28(cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e oitocentavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 457/2023, Concorrência Pública nº 028/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1.754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024**

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**FCA555DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ALTERAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE  
LICITAÇÃO – EXTRATO**

– Processo Administrativo nº 009/2024. Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 19/04/2024 às 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código UASG: 929630. A Câmara Municipal de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de licenciamento de programa/software de computador do tipo antivírus/antimalware, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei 14.133/2021,o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa respectivo e seus anexos. Divinópolis, 16 de abril de 2024 -

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA** –  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0537D37C

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DE Nº CM-078 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Regiane Daniela Silva no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Daniela Silva no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2024

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A6A2F086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES  
COMUNITÁRIAS**

A FAMBACCORD E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA FORTALEZA INCLUSO CONDOMÍNIO RINALDO CAMPOS CNPJ 03.268.558/0001-40 CONVIDA TODOS MORADORES, MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA .

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 05/05/2024

HORÁRIO: De 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL : RUA Jesus Nogueira Maia 250 Nova Fortaleza ; Mercearia do Bocão .

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia : 29/04/2024 (necessitando alteração até dia 03/05/24, entrar em contato)

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro  
Horário: 13:00 às 17:00 hrs ( segundas e quartas ) .

OBSERVAÇÃO: é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.

Representante da Comunidade

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 25 de março de 2024 .

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D455ED7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1419/2024**

**ONDE DE SE LÊ:** Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário nº 1419/2024/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Karolyana Caetano Vilela Bessas. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Danilo Passos 02. **Período:** 26/04/2024 a 22/10/2024. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

**LEIA-SE:** Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário nº 1419/2024/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Karolyana Caetano Vilela Bessas. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Danilo Passos 02. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EDE53890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
INSTRUMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM  
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE  
DIVINÓPOLIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUL MINAS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, n.º 2.601, São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Gleidson Gontijo Azevedo, brasileiro, casado, empresário, documento de identidade n.º MG – 10.842.580, CPF n.º 015.302.986-28, residente e domiciliado a Rua Janot Vivian Silva, n.º 164, Jardim das Oliveiras, Divinópolis/MG, consoante o processo administrativo de chamamento público tombado sob o n.º 04/2023, projeto de lei 029/2023, autorização legislativa pela Lei n.º 9.254/2023 e de outro lado a sociedade empresária **SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.625.083/0001-70, com sede na Rua Pitangui, n.º 604, Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-970, doravante denominada **DONATÁRIA**, representado legalmente pelo sócio-administrador Vinícius Henrique Almeida Sousa, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 014.450.566-58, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Machado Gontijo, n.º 1151, apto 02, centro, Divinópolis/MG; estando justos e acertados entre si, formalizam este **INSTRUMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, com fundamento na Lei Municipal n.º 9.254/23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Instrumento a doação, pelo **DOADOR**, em favor da **DONATÁRIA**, do bem imóvel constituído pelo lote de terreno n.º 200, quadra 176, zona 003, situado no lugar denominado Cangalheiros, nesta cidade, com área de 7.600,00m<sup>2</sup> (sete mil e seiscentos metros quadrados), conforme matrícula n.º 1514, Livro 02, do Cartório de 2.º Registro de Imóveis desta Comarca.

1.2 O imóvel foi avaliado em R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) e se localiza em uma região de uso residencial e comercial, de padrão normal e de fácil acesso às demais regiões da cidade. Possui apenas uma rua de acesso. A região é servida por todas as infraestruturas públicas. O terreno possui formato irregular, sem nenhuma edificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 O imóvel objeto da doação descrita neste instrumento se destina à instalação da referida empresa, que figura como **DONATÁRIA**, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com a produção de têxteis e de confecções, como incentivo à criação de pontos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis, e deve, para sua concretização, atender as condicionantes dispostas na Lei n.º 9.254/23, em especial no seu art. 2.º e demais disposições legais pertinentes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

2.2 A inobservância da finalidade estipulada ou descumprimento, a qualquer tempo, de qualquer um dos encargos estabelecidos na citada lei autorizativa da doação, assim como se não for dado início às atividades no prazo de trinta meses a contar da assinatura deste instrumento de doação, e ainda, na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária ou eventual sucessora, implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao **DOADOR**, nos moldes do disposto no art. 4.º da Lei n.º 9.254/23 - Lei de Doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 CABERÁ AO DOADOR:**

Transferir a posse do bem descrito na Cláusula Primeira, mediante assinatura deste instrumento;

Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda, e garantir a regular utilização pela **DONATÁRIA**, enquanto esta, assim o fizer em conformidade com as regras que regem a doação, em especial, nos termos da Lei n.º 9.254/23;

O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

Outorgar escritura pública, conforme estabelecido na Lei de Doação (art. 5º), quando satisfeitas as condições e prazos bastantes; abstendo-se de reaver o imóvel objeto da doação, se a **DONATÁRIA** não incorrer em inadimplência, relativamente a qualquer condição ou encargo estabelecido.

**3.2 CABERÁ À DONATÁRIA:**

Receber o bem doado, mediante assinatura deste Termo de Doação;

Responsabilizar-se pela observância e cumprimento do disposto na Lei de Doação – Lei n.º 9.254/23 - bem como em relação aos documentos que compõem o processo de doação;

Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao **DOADOR**, ainda que subsidiariamente.

Abster-se da cessão, parcial ou total do bem objeto da doação, gratuita ou onerosa, a que título for, a terceiro, sem prévia autorização formal pelo **DOADOR**, na forma regulamentar.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1. A **DONATÁRIA** não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda deste instrumento e na forma estabelecida na Lei de Doação, sob pena de reversão.

4.2. Em nenhuma hipótese, a **DONATÁRIA** terá direito a ressarcimento, por parte do **DOADOR**, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido, nem direito de retenção, em caso de reversão, no que diz respeito a melhorias e/ou edificações incorporadas ao imóvel.

4.3. Para conhecimento de terceiros, este instrumento de doação poderá ser averbado junto à matrícula do imóvel, a cargo da **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO**

5.1 O descumprimento deste Instrumento ou de qualquer condição estabelecida em regulamento desta doação, em especial, na Lei n.º 9.254/23, acarretará a extinção da doação, devendo a **DONATÁRIA** devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, independentemente de interpelação judicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 Este Termo de Doação produzirá seus efeitos a partir da sua assinatura, possuindo força de título executivo extrajudicial, devendo ser regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO**

Município De Divinópolis

Doador

**VINÍCIUS HENRIQUE ALMEIDA SOUSA**

Sul Minas Indústria E Comércio De Confecções Ltda.

Donatário

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0CFD197B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA**

- Ct 003/2023 - PI 412/2022. CONTRATADA: SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2024. Ass: 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2CD94A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

- Ct 007/2022 - PI 126/2022. Por força do Art. 65, § 8o, da Lei 8.666/93 resolve apostilar o reajuste dos valores contratados, em virtude da correção monetária a cada 12 meses conforme estabelecido pelo artigo 3º da Lei 10.192/01, tomando por base o índice apurado 3,86% referente ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado de março/23 a fev/24. Autorizo, assim, o pagamento no valor de R\$ 4.716,07 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R\$ 4.540,80 com reajuste a ser pago após 20 de abril de 2024. Divinópolis, 12 de abril de 2024.

**JULIANA COELHO**  
(Secretária Municipal de Assistência Social).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3E738927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2024**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000013199/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **RIULER BRUNO BATISTA**, matriculado sob o nº 99042677, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/04/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D28B5F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2024**

Pregão Eletrônico nº. 90031/2023 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)

Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E4BAAAF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PORTARIA Nº. 074/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o “Seminário Regional de Previdência Social (RPPS)”, nos dias 17 e 18/04/2024, na cidade de Itaúna / MG;

Considerando que a participação dos conselheiros em eventos de capacitação é requisito obrigatório para a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS;

Considerando o OFÍCIO DIVIPREV nº 302/2024, que solicita a liberação dos servidores membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para participarem do referido seminário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a liberação **com remuneração**, dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902144-4	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO
9902079-5	JUNIA CUSTODIO FERREIRA
9902069-8	JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9902309-5	VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER

**Art. 2º.** Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 17 e 18 de abril de 2024.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5B02238E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 038/2024 – PL 55/2024**

- DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024. Contratado: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ 05.989.476/0001-10. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de passagem expressa em pedágios com transponder de identificação veicular TIV (TAG) para utilização dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo:

12 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.90.33.00 Fichas 1431,1036. Valor total anual: R\$10.080,00. Ass: 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C197A75F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA 001 / 2024 – CT 29/2024 – PL**  
**05/2024.**

CONTRATADO: RENATA FELICIANO GOMES. Objeto: Alteração do nome da empresa RENATA FELICIANO GOMES, qualificada no contrato de origem, nos termos da ALTERAÇÃO CONTRATUAL, por transformação de empresa passando a vigorar como: “R F G TRANSPORTE LTDA”. Ass: 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF93F451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**1461/2024**

- CONTRATADO (a): PATRÍCIA ALVES, CPF XXX.059.396-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 759ª colocação. Prazo: 31/08/2024. Valor: R\$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2802. Ass: 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**04C0E403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº**  
**20230000210003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Carlos Alves de Araujo, CPF/CNPJ: XXX.569.406-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 10.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**51A1D51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº**  
**20230000029003/2024**

– AGENTE CULTURAL: Alisson Alves Resende Sousa - PF, CPF/CNPJ: XXX.856.436-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Áudio Visual, Art. 6º, inciso I, II e III, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11C1836F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº**  
**202300002450/2024**

– AGENTE CULTURAL: Elza dos Santos, CPF/CNPJ: XXX.605.706-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0E6A801F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 466/2024**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESSST, datado de 12/04/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 99038814, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, lotada na E.S.F. Porto Velho 01 - Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 12/04/2024 a 11/06/2024.**

Realizar suas funções no atual local de trabalho;

Obs: Remoção imediata do setor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de abril de 2024.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9494CB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Danilo Passos no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após abertura de diligência e atendimento da mesma, análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Construtora WBF Eireli, com proposta de R\$ 1.902.120,62. Divinópolis, 16 de abril de 2024. Jonas de Alcantara Azevedo – Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F8DC39B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 90024/2024.**

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de

resíduos – borra de graxa separadora de óleo com terra e ou areia contaminada óleo lubrificantes usado (OLUC), filtros e estopas e ou panos usados (materiais contaminados por produtos químicos) (óleo lubrificantes, graxas e outros), lâmpadas inteiras e ou quebradas, baterias automotivas e outros. Comunicado: Comunicamos a quem possa interessar que a empresa, COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, impetrou peça impugnatória ao certame em tela, desta forma fica o mesmo suspenso a referida licitação para a análise e reposta da peça impugnatória onde após será remarcada a nova data para o prosseguimento do certame. Divinópolis 16 de abril de 2024.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**76993F39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE  
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-  
CONTRATADA: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E  
TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 08.415.239/0001-34.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2023 ( Contrato nº 16/2023), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, 16 de abril de 2024 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**5A8E7B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 132**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
288º	JEAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
289º	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**186B51CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 156**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **06/2023- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
291º	LÍDIA RODRIGUES NOGUEIRA
292º	HELEN ROSA FLORENCIO
293º	SILVANA DE MELO SA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **06/2023**.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**F224049A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 110**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
337º	CHINIARA SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**AE087E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 137**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **07/2023- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
343º	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO
344º	LAURA APARECIDA GONCALVES
345º	BRENDA BASILIO NUNES
346º	JESSICA XAVIER ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

**sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **07/2023**.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DD599A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 72**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-  
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
32º	STANLEI ALVES VASCONCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**09108CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 81**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-  
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
33º	FERNANDA CRISTINA DRUMOND

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **12/2023**.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F55C332B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-  
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	Não manifestou interesse na vaga.
7º	MILTON PEREIRA MOTTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**48890E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-  
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
8º	ALEXANDRE RUBENS VILLANI
9º	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA
10º	LUCAS AGUIAR VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **05/2024**.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7318C195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024-  
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA- 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
5º	WESLEY WAGNER DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**681CD26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 29**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
40º	JÚLIA EDUARDA TEIXEIRA BARBOSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, na edição 3722.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2022.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**56157855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMAS/DIV DE 08/04/2024**

**Aprova a prestação de contas anual referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 08/04/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas anual referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, encaminhada, apresentada e avaliada no Conselho.

**Art. 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de abril de 2024.

<b>LUCIANA MARIA DE ARAÚJO</b>	<b>SIRLÉIA MOREIRA TAVARES</b>
Vice Presidente	Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88DCA447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – CMAS/DIV**

**Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis / MG para o exercício 2024.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião Ordinária realizada no dia 15/04/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o Artigo 29 § 3º do regimento Interno do Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr as cadeiras de Presidente e Segundo Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, através da eleição e posse de Conselheiros da Sociedade Civil, para o período de 15/04/2024 a 03/10/2024, diante da vacância da cadeira de Presidente.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:

I – Presidente: Ana Laura Boari da Cruz – representante da Entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE);

II – Vice Presidente: Luciana Maria de Araújo – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 1ª Secretária: Sirléia Moreira Tavares – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 2ª Secretária: Vanessa Melo Silva – representante da Entidade socioassistencial Instituto Helena Antipoff.

**Art. 3º** - As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS.

**Art. 4º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 15 de abril de 2024.

<b>ANA LAURA BOARI DA CRUZ</b>	<b>SIRLÉIA MOREIRA TAVARES</b>
Presidente	1ª Secretária

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**08002449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMAS/DIV DE 15/04/2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social com previsão da Programação dos Recursos a serem gastos na execução dos Serviços Municipais da Política de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 15/04/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Serviço dos Recursos do Cofinanciamento Estadual referentes ao Piso Mineiro 2024, no valor de R\$422.726,40 (Quatrocentos e Vinte e Dois mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), previsto a ser repassado pelo FEAS.

**Art. 2º** - O recurso será investido nos serviços da proteção social básica e especial: Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade e Situações de Vulnerabilidade temporária (Cestas Básicas), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida SocioEducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

**Art. 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de abril de 2024.

<b>ANA LAURA BOARI DA CRUZ</b>	<b>SIRLÉIA MOREIRA TAVARES</b>
Presidente	Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E942A1DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Administrativo nº 017/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento nº 006/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A “ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ - ASUEDI” E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NAS CIDADES VIZINHAS, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME CÓPIA DOS DECRETOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular. Dores do Indaiá, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**14CD70C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**025/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 025/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, Registro de Preço nº 007/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO”. Recebimento das propostas até as 14h do dia 30/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 14h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**A7A41229

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2020**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**

**Processo Licitatório nº 01/2020**  
**Contrato nº 001/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado em Consultoria, Assessoria E Gestão Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

**Contratada:** INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.

**Valor Total do Aditivo: R\$ 19.386,38 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).** O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 04/2023 a 03/2024; dessa forma o valor da prestação do serviço corresponderá a R\$ 1.615,53 (**um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos**), a partir de 15/04/2024.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 14/04/2025, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do Contrato:** 12 de abril de 2024.

**RONALDO CÂNDIDO DA SILVA**  
Superintendente Executivo do PREVIFOR

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**0183DD34

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**012/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -** Homologo o Processo Licitatório nº. 012/2024, Inexigibilidade nº. 007/2024, em favor de: **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº. 08.396.956/0001-66**, com sede de suas atividades à Rua Araguari - nº -1720 – 12º andar - bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG – CEP – 30190-118, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para a prestação de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, visando a implantação e aplicação da Nova Lei de Licitações, englobando todas as fases do procedimento licitatório, bem como o acompanhamento da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com ênfase na área de Direito Administrativo. O valor total da referida contratação é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme solicitação feita por diversas secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2024.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal de Formiga.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**56AE2DE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS - SAAE**

Formiga (MG), 03 de Abril de 2024

A(o) Sr(a).  
Geovane Gama Pereira  
Rua Agostinho da Silva Lima, 389  
Bairro: Rosário  
CEP: 35570-488 Formiga - MG  
Tel: (37) 9 8417 4243

E-mail: Geovanegama995@gmail.com

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Provimento de vagas de cargos no Quadro de Pessoal desta Autarquia, **Edital nº 01/2019**, realizado no mês de **Fevereiro de 2020**, vem por meio desta **CONVOCA-LO(A) a comparecer à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., situada à Rua Antônio José Barbosa, nº. 723, Bairro Santa Luzia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da ciência desta**, para se manifestar por escrito sobre sua aceitação ou desistência da vaga do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, para o qual foi aprovado(a) no referido Concurso Público, tendo sido classificado(a) em **55º LUGAR**.  
Caso V. Sª. **NÃO** atenda a esta convocação, dentro do prazo acima mencionado, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.  
O processo de nomeação, posse e exercício obedecerá ao previsto no referido Edital e na Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
Diretor Geral

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Concursado(a)

R.G. Nº: \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:DBEB6169**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3795 DE 16/04/2024**

**Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos PVC-O e conexões Defoto para manutenção das redes de água neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:BCCF11B1**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3796 DE 16/04/2024**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JORGE AUGUSTO ROSA**, matrícula nº **1307**, a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão C**, para o **Nível III - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
- Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:82E09A30**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3797 DE 16/04/2024**

**Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, matrícula nº **1091**, a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão H**, para o **Nível V - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA** -  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:D22F89A1**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3798 DE 16/04/2024**

**Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na



tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ROBERTO LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº **1184**, a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão G**, para o **Nível III - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA** -  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**0A710EB4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 169 TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 151 em conformidade com a Resolução SES/MG 5975/2027 (1ª Parcela do acordo AMM) **Do Valor Estimado (Anual)**. O valor total estimado passa de R\$ 118.348.833,35 (cento e dezoito milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$118.536.546,56 (cento e dezoito milhões quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anual. **Data:** 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**05AA282D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.564, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 10/2024 - SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Wagner de Melo Silva para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de carga de oxigênio industrial e acetileno para a serralheria da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**E74BC7EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.565, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 11/2024 - SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Florency Maria Vieira para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de meio-fio pré-moldado e bloquetes, para manutenção e melhoria de vias públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**8431FA57

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atividades de apoio e assistência a pacientes no domicílio e para suporte e cuidado de enfermos e idosos na Casa de Apoio do Município de Formoso na cidade de Unaf (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 35.991.448 Josiane Rodrigues Barbosa – CNPJ: 35.991.448/0001-07. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. Formoso/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**GLEICIANE FERREIRA GOIS**,  
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

**Publicado por:**  
Taynah Silva Chaves  
**Código Identificador:**BD11B80A

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 009/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento primário na Atenção Básica da Saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Marinho de Freitas 35484819100 – CNPJ: 46.170.352/0001-96. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 14 de outubro de 2023, com vigência até o dia 14 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. Formoso/MG, 10 de outubro de 2023.

**TAYNNAH SILVA CHAVES,**  
 Membro da CPL.

**Publicado por:**  
 Taynna Silva Chaves  
**Código Identificador:**31E6BEB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GOUVEIA**

**LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG**

**Torna-se público o Concorrência 001/2024** – objeto: Contratação de empresa para cobertura de quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal João Baiano na comunidade rural de Camelinho no **Município de Gouveia-MG**. Abertura: 03/05/2024 às 09h00min. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
 Josyane Gomes Silva  
**Código Identificador:**1F7C1678

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 048/2023–Pregão Eletrônico 020/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato referente a prestação de serviços em Confeção e instalação de Portas e Janelas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal Saúde de Guaraciaba-MG. Conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: 38.169.656 BRUNO BENVINDO DOS REIS, inscrito no CNPJ 38.169.656/0001-56. Vigência: 09/04/2024 A 09/10/2024. Guaraciaba/MG, 16/04/2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**CBF73E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DANIELA DOS REIS ROCHA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.852.904/0001-64, com sede na Rua Araxá, n.º 986, JK, Guarda-Mor (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Daniela Dos Reis Rocha, inscrito no CPF sob n.º 121.464.166-02, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
 Contratante.

**Publicado por:**  
 Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4947C61B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.930.131/0001-29, com sede na Rua Eulidson Novais, n.º 460, Vera Cruz, Montes Claros (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Renata Alves da Silva, inscrito no CPF sob n.º 026.294.516-90, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do

processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Contratante.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:77438AAD**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 2103, Centro, Zacarias, Caratinga (MG), devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado por pessoa devidamente qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 58/2023, pregão eletrônico 35/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO:**

Fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos seguintes itens vencidos pela empresa contratada: itens 0189 (quantitativos no mapa e em anexo ao edital do certame licitatório).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Contratante.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:1CAE2516**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.371.088/0001-71, com sede na Rua Sebastião Pães de Almeida, n.º 1644, JK, Guarda-Mor (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Romay Marcelo Ferreira, inscrito no CPF sob n.º 030.486.846-97, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Contratante.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:100D82C7**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa C B DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.764.200/0001-77, com sede na Rua José, Peres Ximenes, nº 76, Centro, Cardoso Moreira (RJ), devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado por pessoa devidamente qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 58/2023, pregão eletrônico 35/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO:**

Fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos seguintes itens vencidos pela empresa contratada: itens 0101 (quantitativos no mapa e em anexo ao edital do certame licitatório).

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
Código Identificador:3C43E008

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema (MG), devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado por pessoa devidamente qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 58/2023, pregão eletrônico 35/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO:**

Fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos seguintes itens vencidos pela empresa contratada: itens 0161 (quantitativos no mapa e em anexo ao edital do certame licitatório).

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
Código Identificador:B7AEF98B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JACQUELINE PEREIRA CORTES – CASA DE CARNES, inscrita no CNPJ sob nº 34.478.417/0001-86, com sede na Rua Sete Lagoas, nº 144, LJ C02, JK, Guarda-Mor (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jacqueline Pereira Cortes, inscrito no CPF sob nº 121.493.136-77, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
Código Identificador:E5D00D2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.415.124/0001-02, com sede na Rua Coronel Cristiano, n.º 174, Santa Cruz, Lagoa Formosa (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Júlio César de Moraes, inscrito no CPF sob n.º 030.929.536-06, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 03/2023, tomada de preços 01/2023, contrato 01/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato 01/2023, tendo como novo termo final o dia 31 de maio de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de 25% ao saldo principal (conforme planilha em anexo).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de março de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9B31DA15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GISELLI ALVES PARREIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.301.524/0001-36, com sede na Praça Viviana Rocha, n.º 80, Centro, Guarda-Mor (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Gisele Alves Parreira Gomes, inscrito no CPF sob n.º 931.558.166-00, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a

conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A95FEAB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BOI BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.044.201/0001-06, com sede na Rua Gameleira, 241, Padre Lazaro Mendes, Coromandel (MG)devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Olicio Caixeta de Faria, inscrito no CPF sob n.º 711.561.866-68, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**18E7AE19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BOI BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.044.201/0001-06, com sede na Rua Gameleira, 241, Padre Lazaro Mendes, Coromandel (MG)devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Olicio Caixeta de Faria, inscrito no CPF sob n.º 711.561.866-68, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8233BA19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa V F B BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.949.099/0001-3, com sede na Rua 14 - Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás - GO, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado por pessoa devidamente qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 58/2023, pregão eletrônico 35/2023,

nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SALDO:**

Fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos seguintes itens vencidos pela empresa contratada: itens 031 (quantitativos no mapa e em anexo ao edital do certame licitatório).

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**73DF7ACO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.922.087/0001-20, com sede na Rua Pedrinho Pereira, n.º 54, Centro, Coromandel (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Renata Alves da Silva, inscrito no CPF sob n.º 026.294.516-90, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0BFD1EB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 35.820.448/0039-09, com sede na Av. José Andraus Gassani, n.º 1898, C. Industrial, Uberlândia (MG), resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 25/2023, pregão eletrônico 11/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO PRAZO E DE SALDO:**

Fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos seguintes itens vencidos pela empresa contratada: itens 002, 003, 004, 006, 008 e 014 (quantitativos no mapa e em anexo ao edital do certame licitatório). Fica adicionado o prazo de 90 (noventa) dias ao prazo total do contrato, passando a vencer no dia 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de março de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**6379FB3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MC DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.988.926/0001-11, com sede na Av. Bougainville, n.º

09, Jardim, Monte Carmelo (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Marlene Alves de Campo, inscrito no CPF sob n.º 451.939.086-91, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 66/2023, pregão eletrônico 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato tendo como novo termo final o dia 26 de agosto de 2024. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (conforme planilha em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CF960CC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2024**, originado da Dispensa Eletrônica nº 014/2024, firmado com a empresa **INOVA SERVICO E COMERCIO LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada par ao fornecimento de portas e Janelas de vidros temperados para a E.M. Profº Jose de Sá, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 6.684,00. Guaxupé/MG, 26/03/2024.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**0E2752C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2024**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 119/2024, **Inexigibilidade nº 046/2024. Objeto: Taxa de Inscrição para participação da equipe de Futsal Masculino categoria Adulto de Guaxupé na Taça EPTV de Futsal Sul de Minas promovida pela EPTV Sul de Minas e Edson de Pontes Martins Júnior nos meses de Abril a Julho de 2024. R\$1.650,00.Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.**

Guaxupé/MG. 15 de abril de 2024. Heber Hamilton Quintella –  
 Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
 Bárbara Romanelli de Faria  
**Código Identificador:**F2727ACB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2024**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 121/2024, **Inexigibilidade nº 047/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de franquia de veículos automotores, modelos Fiat Palio e Renault Duster, placas PUF 0704 e RVD 1E21, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança Social.** R\$10.784,00.Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG. 15 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA –**  
 Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
 Bárbara Romanelli de Faria  
**Código Identificador:**71CEA8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**094/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023**, originado da Dispensa de Licitação nº 025/2023, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.** **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), que corresponde a 19,46% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Cláusula Quinta do Contrato original. **Valor:** R\$ 3.115,00. Guaxupé/MG, 16/04/2024 –

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**EFC678AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2024**, originado da Concorrência Pública nº 005/2024, firmado com a empresa **FRANCISCO DE ASSIS MORAES CONSTRUTORA.** **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de ampliação do refeitório da Cooperativa de Reciclagem de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 89.391,06. Guaxupé, MG, 27/03/2024.

**ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**  
 Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**6E3B556E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DECRETO Nº 2.855, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 2.855, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO CONTROLADO RESIDENCIAL VILLAGGIO ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e no art. 21 da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2.019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento Urbano denominado Loteamento Controlado Residencial Villaggio Itália em imóvel de propriedade da empresa Empreendimento Imobiliário Pavidez Loteadora e RRBL Calil SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.794/0001-01, constante da matrícula nº 27.647, livro nº 2, Ficha 04, no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé.

Art. 2º O loteamento possuirá o total de 314 lotes distribuídos em uma extensão total de 169.400,00 m² ( cento e sessenta e nove mil metros quadrados) e será composto da seguinte forma:

I - Loteamento Controlado Residencial Villaggio Itália: a) quantidade de lotes: 314 unidades;  
 área de lotes: 93.353,08 m²;  
 sistema Viário: 49.799,13m²;  
 d)passagem pública: 427,36m²;  
 áreas Verdes: 17.040,75m²;  
 Área Institucional: 8.475,34m²;  
 APP: 304,34m²  
 Área Total da gleba: 169.400,00 m².

Art. 3º O registro em cartório das áreas públicas estabelecidas neste Decreto será de inteira responsabilidade da Loteadora, assim como o fornecimento ao Município de Guaxupé de todas as certidões do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º É de exclusiva responsabilidade da loteadora todos os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 11/2019, no Termo de Ajuste e Compromisso, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Fica estabelecida como garantia de execução das obras de infraestrutura previstas na legislação própria (Lei Federal 6.766/79, Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2019) e no projeto aprovado, a apólice de seguro garantia no valor de R\$ 8.243.476,56 ( oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a uma vez e meia o valor orçado para a infraestrutura, com prazo a ser cumprido em conformidade com o cronograma.

Art. 6º A loteadora fica obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Termo de Ajuste e Compromisso.

Art. 7º Concluído o registro do loteamento, a loteadora deverá promover as inscrições dos lotes no cadastro imobiliário do Município de Guaxupé.

Art. 8º Fica aprovado o cronograma de execução das obras de infraestrutura, no prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º O loteamento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, com prévio e expresse consentimento do Município de Guaxupé, através de processo administrativo próprio.

Art. 10 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal n. 2.806, de 7 de dezembro de 2023.

Guaxupé, 16 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
 Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
 Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**88A0EF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**CHAMADA PUBLICA 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2024**, Processo n.º 120/2024, Dispensa 013/2024. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Publica 002/2024, que tem por objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos**



aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil, Fundamental e Fundamental - EJA, até 31/12/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de 18 de Abril a 10 de Maio de 2024, das 09:00 as 13:00 horas e até as 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas, do mesmo dia 13 de Maio de 2024, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Abril de 2024 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de Abril de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** –  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**B2965469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 064/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, firmado com a empresa **PUMA MAQUINAS LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Implemento Agrícola Máquina Canteradeira. **Valor:** R\$ 18.750,00. Guaxupé, MG, 01/04/2024.

**CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL**,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**5A92BF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 239, de 15 de abril de 2024**

Exonera  
**ZENYR MARIA DA SILVA**

Do cargo  
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 15 de abril de 2024, **ZENYR MARIA DA SILVA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 33509 e subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**65646F11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 240, de 15 de abril de 2024**

Nomeia  
**ANA PAULA DIAS MORENO**

Servidora Concursada  
**PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (ESPECIALISTA NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de abril de 2024:

Nome	Cargo
ANA PAULA DIAS MORENO	CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (ESPECIALISTA NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**6A5B1ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 241, de 15 de abril de 2024**

Nomeia  
**FABIO FAVA**

Servidor Concursado  
**PARA O CARGO DE ELETRICISTA I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 15 de abril de 2024:

Nome	Cargo
FABIO FAVA	ELETRICISTA I

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**9E134C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 242, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 242, de 15 de abril de 2024**

Nomeia  
**SUELY NEI DA SILVA DOS SANTOS**

Servidora Concursada  
**PARA O CARGO DE COZINHEIRA I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de abril de 2024:

Nome	Cargo
SUELY NEI DA SILVA DOS SANTOS	COZINHEIRA I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**E546B3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 243, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 243, de 16 de abril de 2024**

Concede Licença a servidora

**LARISSA FIALHO DA SILVA**  
Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Para trato de Interesse Particular a servidora **Larissa Fialho da Silva**, matrícula nº 16514, a partir de 15 de abril de 2024, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

**Art. 2º** A Licença fica concedida até 14 de abril de 2026, podendo a servidora ser convocada a retomar suas funções a qualquer tempo.

**Art. 3º** Durante o afastamento autorizado, a servidora beneficiada ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Guaxupé, 16 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**44C30DD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 244, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 244, de 16 de abril de 2024**

Nomeia  
**MAÍSA MONTEIRO FERRAZ DE ARAÚJO**

Servidora Concursada  
**PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de abril de 2024,

Nome	Cargo
MAÍSA MONTEIRO FERRAZ DE ARAÚJO	PSICÓLOGO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**E7DB72C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 245, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 245, de 16 de abril de 2024**

Nomeia

**JURANDIR DA SILVA**

Servidor Concursado

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 16 de abril de 2024:

Nome	Cargo
JURANDIR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL I

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de abril de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**5F869DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 062/2024**, originado da Inexigibilidade nº 038/2024, firmado com a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Transmissor Guardian TM Link 3 MMT – 7810W1, para atender aos pacientes: Stefania Perri Zavagli, processo nº. 0287.16.007660-3; João Manuel Silva, processo nº. 0287.15.000765-9; Gabriel Luiz de Oliveira Gouvea, processo nº. 0287.19.001570-4; Rodrigo Afonso de Souza, processo nº. 0287.19.500238-2 e Mauro Sérgio de Souza, processo nº. 0287.12.008020-8 que possuem liminares em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 33.250,00. Guaxupé, MG, 01/04/2024.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**CA165237

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024**

**ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024**

O Município de Gurinhatá-MG, através do Pregoeiro, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ. ONDE SE LÊ:** “Início da Disputa: 25/04/2024 às 09h”, **LEIA-SE:** “Início da Disputa: 26/04/2024 às 09h”. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

**MARCELO SILVA BORGES PARREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucelia Medeiros da Silva

**Código Identificador:**5991376C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Doutor Olímpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.152, Jardim Universitário, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG

**CONTRATADA: ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 – ME – CNPJ: 27.105.153/0001-50**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.268.300,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais).

**Término do Contrato:** 30 de abril de 2025.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2024.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**

Mariluce Cristina Soares

**Código Identificador:**E8BBF8EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024, PROCESSO Nº 085/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço Nº 025/2024, Processo Nº 085/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos a serem realizados em campeonatos municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52.

**LUCAS VIEIRA LOPES** –  
Prefeito Municipal de Iguatama, 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**D028558A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024**

torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 093/2024, pregão eletrônico 028/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km tipo suv, flex, potência mínima 113 cv, ano e modelo de fabricação mínimo 2023 para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 24/04/2024 às 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

**LUCAS VIEIRA LOPES** –  
Prefeito Municipal. 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**9CBB2405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024**

torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 087/2024, pregão eletrônico 026/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, 7 lugares, flex, potência mínima de 100 cv, ano e modelo de fabricação mínimo 2023 conforme especificações contidas no anexo I - termo de referência para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. Fica retificado o edital de convocação com o acréscimo do anexo IX – Estudo Técnico Preliminar. A data e horário de abertura do certame será no dia 29/04/2024 às 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

**TATIANE CARVALHO CHAVES** –  
Pregoeira Municipal. 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**345133B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024**

torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 094/2024, pregão eletrônico 029/2024, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento á diversas secretarias do município de Iguatama. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 29/04/2024 às 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

**LUCAS VIEIRA LOPES** –  
Prefeito Municipal. 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**7C98C145

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 53/2024, com a empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 11/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA DE FÁBRICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO SEAPA Nº 1231001271/2023, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ R\$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.03.01.606.0025.2.256.449052– Ficha 464 – Fonte 2.706.00 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**C280C68A

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 108/2023– Decorrência: Pregão Presencial nº 25/2023- QUE TEM POR OBJETO O A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo de todos os itens, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 19.887,20 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento) o valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 – Gabinete do Prefeito, 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30 - Procuradoria do Município, 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Serviços de Secretaria, 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Convênio Polícia Civil, 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Convênio Polícia Militar, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico, 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Manutenção das Atividades Desportivas, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30- Ensino Fundamental, 02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30- Ensino Infantil Creche Escolar, 02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30- Ensino Infantil Pré-Escola, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Manutenção das Atividades de Atenção Primária, 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Manutenção da Saúde Média Complexidade, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos, 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Secretaria do Serviço Social, 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**194F729D

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO Nº54/2024**, com o profissional em libras LUCAS DELBELLO SANTOS, CPF Nº095.464.066-78 – doProcesso Licitatório Nº 86/2024 - Dispensa nº57/2024- Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM DE LIBRAS EM ATENDIMENTO PARA A ALUNA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA MATRICULADA NO PRÉ MUNICIPAL DA ESCOLA VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO. Valor do contrato:R\$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Ensino Infantil Pré - Escola – 237 - 02.03.03.12.365.0010.2.226.3390.36.00 - Serviços de Pessoa Física.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**1072DC5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do **Contrato nº 108/2024. CONTRATADA: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R\$ 179.175,36. **PROCESSO Nº 37/2024, PREGÃO Nº 16/2024. Vigência:** 05/04/2024 a 04/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/04/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**AC75A824

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do **Contrato nº 116/2024. CONTRATADA: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA.** Objeto: Contratação da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, CNPJ: 00.795.734/0001-04, para apresentação de show da banda Jota Quest durante o evento Festival de Inverno 2024 de Itaguara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R\$ 310.000,00. **PROCESSO Nº 64/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024. Vigência:** 13/04/2024 a 12/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/04/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**A4BDC448

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2024** – Objeto: fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/04/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**25D5603B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 79/2024 - processo licitatório nº 79/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 30/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços, cujo objeto é o “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/04/2024, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br). Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**0C340E6D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 498/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Machado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.862.137/0001-86. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$2.681,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).** Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**D0B4B6DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**499/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 –**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 499/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Papelaria Ouro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.248/0001-48. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$1.834,40 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**AEFC864B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**501/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 –**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 501/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prisma Papelaria Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$782,89 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**99B4F895

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**503/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 –**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 503/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e RC Ramos Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$1.541,77 (hum**

**mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**F471F748

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 536/2023 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 417/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 PREFEITURA -**  
**76/2024 SAÚDE.**

Processo administrativo nº 536/2023 - processo licitatório nº 536/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 417/2023 para registro de preços. **Extrato do contrato nº 75/2024 Prefeitura - 76/2024 Saúde.** Partes: Município de Itatiaiuçu e TJ Ar Condicionado Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.137/0001-30. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de ar condicionado, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$124.796,70 (cento e vinte quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).** Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2024. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**361D0D27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2024 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº: 06/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tomo público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção, aprimoramento, hospedagem, criação de novas funcionalidades e publicações oficiais de acordo com a demanda do município**, bem como o valor R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais a empresa de **GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605-MEI** sediada a Rua Evaristo de Souza Vieira, 110, Vila Diamantina, Município de Jacuí/MG. Jacuí/MG, 16 de Abril de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D5D8CF5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 094/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO OESTE DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, com vencimento para 16 de abril de 2023, passando a vigorar até 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de abril de 2024

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**A9E346EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 414.315,46(quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306 0009 2.072	ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFANCIA			
3390 30	Material de Consumo		2.552	6.000,00
12 306 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo		2.552	5.213,13
12 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		2.550	25.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.500	15.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.550	40.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.576	30.373,75
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		2.553	5.000,00
3390 30	Material de Consumo		2.576	70.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.553	5.721,76
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.576	69.057,43
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.550	15.000,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo		2.550	22.949,39
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.550	25.000,00
12 365 0009 2.090	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.500	15.000,00

	Jurídica			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.550	25.000,00
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.500	15.000,00
UNIDADE:	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.109	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	15.000,00
TOTAL .....				<b>414.315,46</b>

**Art. 2º -** Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$414.315,46(quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	15.000,00
2.500	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Ensino (Exerc. Anterior)	55.000,00
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior)	152.949,39
2.552	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Anterior)	11.213,13
2.553	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Anterior)	10.721,76
2.576	Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Exerc. Anterior)	169.431,18
	TOTAL-----	<b>414.315,46</b>

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de abril de 2024.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**C1551F8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024 - CREDENCIAMENTO  
03/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/04/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 53/2024 - Credenciamento nº 03/2024. “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MAQUINAS PESADAS, E EQUIPAMENTOS PARAR SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 16 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

**WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –**  
Agente de Contratação e

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Wiliam Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**E86CD6DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 82/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**REVOGA PORTARIA.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 209/2023 de 26 de dezembro de 2023, que concedia licença com remuneração a servidora por motivo de doença em pessoa da família, conforme abaixo discriminado:  
**Verônica de Souza Alves Pinho – Matrícula 1109 – CPF: 993.299.486-34**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de abril de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
 Diretor do DAE

**Publicado por:**  
 Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**8B1994AD

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 83/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora Flávia Karine da Silva Lage, CPF: 043.683.796-08, Ficha de Registro 1070, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre seu salário, no mês de ABRIL de 2024, conforme discriminado:  
 - 20% a título de retributiva produtividade e 37% pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de abril de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 165/2023 de 11/10/2023, que concede a referida servidora gratificação fixa de 20% (vinte) por cento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de abril de 2023.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
 Diretor do Dae

**Publicado por:**  
 Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**A5D46499

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 84/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **ABRIL DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.931.066-34	30%
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.218.416-00	80%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.127.626-09	30%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.831.586-61	20%
650	Evaldo de Oliveira	816.335.056-34	10%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.649.636-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.933.516-04	80%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.085.826-41	10%
1087	Jefferson Lucas Santiago Valadares	114.952.466-98	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.331.646-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.388.386-30	10%
1026	Márcio Antônio de Souza	068.239.248-02	10%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.992.556-58	80%
1093	Sandra Jales	085.773.566-71	40%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
 Diretor do DAE

**Publicado por:**  
 Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**3672BD60

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 220/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 11 de Abril de 2024, **Ermelino Hilário Martis** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de dia 11 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 10 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:70132FCC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 230/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, a servidora abaixo mencionada, **a partir de 15/04/2024 por 15 dias**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade - MG.

**Nilda Aparecida de Souza, MAT 2227**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:302B3E95

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 232/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a partir de 15 de Abril de 2024, **Daniela Cristina da Silva Fernandes, Matrícula 13.268**, Conselheira Tutelar do Município de João Monlevade - MG

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:74AD3379

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 231/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**EXONERA MONITORA DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a partir de 15 de Abril de 2024, **Lucimeyre de Cássia Soares, Matrícula 10.618**, Monitora de Creche do Município de João Monlevade - MG

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:F03400F8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) - AUDIOVISUAL**

OBJETO: Seleção de projetos para apoio à produção audiovisual em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, suspende temporariamente o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

01/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) - AUDIOVISUAL - no estágio em que se encontra, para que a COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO no Município (nomeada pela Portaria 294/2023) proceda à análise dos critérios de aplicação de cotas e suas implicações na ordem de classificação, baseada em representação apresentada à Controladoria Interna.

João Monlevade, 16 de abril de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Diretora-Presidente  
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**511DC737

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

OBJETO: Seleção de projetos para apoio manifestações culturais (com exceção do audiovisual, contemplado em outros editais), em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, suspende temporariamente o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - no estágio em que se encontra, para que a COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO no Município (nomeada pela Portaria 294/2023) proceda à análise dos critérios de aplicação de cotas e suas implicações na ordem de classificação, baseada em representação apresentada à Controladoria Interna.

João Monlevade, 16 de abril de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Diretora-Presidente  
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**F4544823

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 194/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de Abril de 2024, **Wellen Cristian de Souza Carneiro** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços (S-13)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**9E925934

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 233/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 15 de Abril de 2024, **Rejane Geralda Costa**, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24)**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Abril de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**08A9D7AA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA Nº 002/2024**

**“Dispõe sobre protocolo de nº 002809/2024 submetido a análise pela empresa ECOMON – ECOLOGIA E TRANSPORTES LTDA”.**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de requerimento feito solicitando sob argumento de posse de título de permissão de uso da área, a retirada no lote 05 do edital de Concorrência Pública nº34/2023 cujo objeto consiste na “Concessão de direito real de uso de terrenos públicos localizados no Distrito Industrial a fim de classificar a melhor proposta técnica tendo por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado (empresas) interessadas na transmissão onerosa do direito de uso de 11 (onze) áreas localizadas no Distrito Industrial de João Monlevade/MG”, enviado para análise da Comissão Municipal de Recepção e Avaliação de Propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões do distrito industrial instituída pela Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009.

Inicialmente cumpre esclarecer que a legislação supracitada estabelece em seu Art. 5º

Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Recepção e Avaliação:

- *proceder a divulgação, convites e prestar informações necessárias às instalações empresariais;*
- *verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;*
- III — *analisar e emitir parecer por escrito a todas as propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões;*
- *estabelecer prioridades de investimentos no Distrito;*
- *examinar a viabilidade dos planos de trabalhos recebidos;*

— formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município; VII — estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização nos empreendimentos propostos no Distrito;

— pleitear financiamentos e transferências estaduais e federais para o desenvolvimento industrial e comercial;

— criar juntamente com o Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para a formação de programas que visem a concessão de financiamentos aos setores produtivos industriais, comerciais e de prestação de serviços e apoio à criação de novos centros, atividades e pólos de desenvolvimento do município, bem como sua regulamentação;

— reunir-se mensalmente ou por convocação do Presidente para deliberar sobre assuntos de interesse do Distrito;

— elaborar o Regulamento para o funcionamento do Distrito, juntamente com a Associação dos Permissionários do Distrito Industrial;

— elaborar pauta de avaliação para Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.

(Grifos Nossos)

## INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a documentar os resultados da diligência conduzida pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, realizada em 09/04/2024, com foco na avaliação da utilização da área por parte do requerente. A diligência foi empreendida com a finalidade de realizar uma análise in loco da situação da área em questão, com o intuito de obter informações concretas e complementares que reafirmem a tomada de decisão da Comissão ocorrida anteriormente. Neste contexto, a diligência representa um passo crucial para garantir a integridade e a transparência do processo decisório, uma vez que permite uma avaliação direta das condições reais da área e das atividades desenvolvidas pelo requerente. O relatório a seguir apresenta de forma detalhada os procedimentos realizados durante a diligência, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas, fornecendo assim uma base sólida para a formulação de recomendações e ações subsequentes por parte da Comissão.

## OBJETIVO DA DILIGÊNCIA

A diligência realizada pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade teve como objetivo central verificar de que forma o requerente está utilizando a área, ainda que sem a devida permissão documentada pelo Município de João Monlevade.

Durante a diligência, foi priorizada a avaliação da conformidade do requerente com as normas e obrigações ambientais, bem como com todas as regulamentações aplicáveis ao Distrito Industrial de João Monlevade. Além disso, foram realizados esforços para verificar se as atividades desempenhadas pelo requerente contribuem para os propósitos estabelecidos para o distrito, incluindo o fomento do desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a promoção da sustentabilidade ambiental.

Entende-se que a avaliação da legalidade e conformidade das atividades do requerente é fundamental para garantir a integridade do uso da área e proteger os interesses do município e da comunidade. Nesse sentido, a diligência também teve como objetivo identificar quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam existir no uso da área pelo requerente, a fim de fornecer subsídios sólidos para a tomada de decisão da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade.

Por meio dessa abordagem metódica e focada, a Comissão busca assegurar que todas as ações relacionadas ao uso da área sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, promovendo assim um ambiente de negócios justo, transparente e legalmente robusto no Distrito Industrial de João Monlevade.

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Uma equipe da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade realizou uma visita física minuciosa à área objeto de análise. Durante essa visita, foram observadas detalhadamente as instalações

existentes, as operações em andamento e quaisquer outras atividades relevantes que pudessem impactar a utilização da área pelo requerente.

**Avaliação das instalações:** Foram examinadas as estruturas físicas presentes na área, como edifícios, armazéns, galpões, entre outros, para verificar se estavam em conformidade com as regulamentações locais e se eram adequadas para as atividades propostas pelo requerente.

**Observação das operações em andamento:** A equipe acompanhou de perto as operações em curso na área, com o objetivo de identificar a natureza e o escopo das atividades realizadas pelo requerente, bem como verificar se estavam em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares.

**Identificação de atividades relevantes:** Além disso, foram registradas e documentadas todas as outras atividades ou circunstâncias relevantes que pudessem afetar a utilização da área, como a presença de equipamentos, a movimentação de materiais ou quaisquer condições ambientais específicas.

Essa visita foi conduzida de maneira metódica e detalhada, visando fornecer uma compreensão abrangente da situação da área e das atividades em curso, a fim de embasar de forma sólida a tomada de decisão da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade.

## RESULTADOS DA DILIGÊNCIA

Os resultados da diligência revelaram os seguintes achados:

**Ausência de Edificações e Sinais de Operação Empresarial:** Em particular, constatou-se a ausência de qualquer edificação ou estrutura que indicasse a presença de atividade empresarial em curso. Essa constatação foi reforçada pela falta de galpões, instalações administrativas ou quaisquer outros sinais visíveis de operação industrial ou comercial na área inspecionada. No entanto, chamou a atenção a presença de uma edificação com características residenciais, incluindo uma área externa e uma churrasqueira, conforme registros fotográficos anexos ao presente relatório. Essa discrepância entre a finalidade esperada para a área, voltada ao desenvolvimento industrial e econômico, e o uso aparente para fins residenciais levanta questões significativas sobre a conformidade das atividades do requerente com as disposições legais e regulamentares.

A falta de infraestrutura industrial e a presença de elementos típicos de uma residência sugerem que a área pode não estar sendo utilizada conforme estipulado nos termos regulamentares. Essa discordância entre o uso observado e a finalidade planejada da área gera incertezas quanto à legalidade das atividades desenvolvidas pelo requerente e à adequação do uso da área para os propósitos previstos no contexto do Distrito Industrial de João Monlevade. Além disso, a ausência de sinais visíveis de operação empresarial, como atividades de produção, transporte de mercadorias ou presença de funcionários, contribui para a incerteza sobre a efetiva utilização da área para fins empresariais.

Outro aspecto relevante observado durante a diligência foi a ausência de tratamento adequado do esgoto na área, com o despejo direto no solo. Essa prática inadequada agrava ainda mais as preocupações ambientais e sanitárias associadas à utilização do local, uma vez que pode resultar em contaminação do solo e dos recursos hídricos próximos. Diante desses achados, torna-se evidente a necessidade de investigações adicionais e de medidas corretivas imediatas para garantir o cumprimento das normas ambientais e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

**Ausência de Cercamento ou Delimitação Física:** Durante a diligência, observou-se que a área do requerente não possuía nenhum tipo de cercamento ou delimitação física que pudesse definir claramente seus limites. Essa falta de delimitação representa um risco significativo de acesso não autorizado e utilização indevida do local por parte de terceiros.

A ausência de cercamento ou delimitação física pode facilitar o acesso de pessoas não autorizadas à área, aumentando o risco de atividades ilegais, como invasões, depósito irregular de resíduos ou práticas danosas ao meio ambiente. Além disso, a falta de uma delimitação clara dificulta a identificação e o controle dos limites da área, o que pode levar a disputas territoriais e conflitos legais.

**Presença de Resíduos Eletrônicos Descartados Irregularmente:** Durante a diligência, foi identificado um volume considerável de resíduos eletrônicos descartados de forma irregular na área do requerente. Esses resíduos incluíam pilhas, baterias, peças de carros e pedaços de placas de computadores, os quais estavam misturados à terra e a outros tipos de resíduos. Essa descoberta levanta sérias preocupações em relação à gestão inadequada de resíduos e aos possíveis impactos ambientais negativos associados.

O descarte irregular de resíduos eletrônicos pode representar uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública devido aos materiais tóxicos e substâncias perigosas presentes nesses dispositivos. A presença desses resíduos na área do requerente indica uma possível violação das leis e regulamentos ambientais, bem como uma falta de responsabilidade ambiental por parte do requerente.

No dia 10/04/2024, o proprietário da empresa compareceu pessoalmente ao setor de patrimônio do Município de João Monlevade e comunicou ao servidor e membros da comissão, José Silvério dos Santos, que havia descartado o material na entrada da área que supostamente possui título de permissão de uso.

A presença desse volume considerável de resíduos eletrônicos na área do requerente, conforme identificado durante a diligência, levanta sérias preocupações em relação à gestão inadequada de resíduos e aos possíveis impactos ambientais negativos associados. O descarte irregular de pilhas, baterias, peças de carros e pedaços de placas de computadores, misturados à terra e a outros tipos de resíduos, pode representar uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública, devido aos materiais tóxicos e substâncias perigosas presentes nesses dispositivos.

Diante dessa situação, é imperativo que medidas imediatas sejam tomadas para remover e descartar adequadamente os resíduos eletrônicos, em conformidade com as normas e regulamentos ambientais aplicáveis. Além disso, é fundamental realizar uma avaliação minuciosa dos possíveis impactos ambientais causados por esse descarte irregular e implementar medidas para mitigar quaisquer danos existentes ou potenciais ao meio ambiente. A gestão apropriada de resíduos é essencial para proteger o meio ambiente e garantir a sustentabilidade a longo prazo da área em questão.

**Ausência de Representante da Empresa durante a Diligência:** Durante a diligência realizada pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, não foi possível identificar nenhum representante da empresa no local. Essa ausência dificultou significativamente a obtenção de informações adicionais sobre as atividades em curso na área do requerente.

A falta de um representante da empresa impediu a equipe de obter esclarecimentos diretos sobre a utilização da área, os procedimentos operacionais, os planos futuros e outros aspectos relevantes relacionados às atividades empresariais em questão.

**Sinais de Nascente sem Tratamento Adequado:** Durante a diligência realizada na área objeto de análise, foram identificados sinais de nascente sem o devido tratamento conforme previsto na legislação ambiental aplicável. A presença dessa nascente sem o adequado tratamento levanta preocupações quanto ao potencial impacto ambiental, bem como à conformidade com as normas e regulamentos relacionados ao uso e preservação dos recursos hídricos. Essa descoberta destaca a necessidade de uma avaliação mais aprofundada e possíveis medidas corretivas para garantir a proteção ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

A diligência conduzida pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, realizada em 09/04/2024, revelou uma série de achados que levantam preocupações significativas quanto à utilização da área pelo requerente. A ausência de edificações e sinais de operação empresarial, aliada à presença de uma edificação com características residenciais, sugere uma discrepância entre o uso observado e a finalidade planejada da área, levantando dúvidas sobre a conformidade das atividades do requerente com as disposições legais e regulamentares.

Além disso, a identificação de resíduos eletrônicos descartados irregularmente na área, juntamente com a ausência de tratamento adequado do esgoto, evidencia uma preocupante falta de responsabilidade ambiental por parte do requerente. Essas práticas inadequadas representam uma ameaça ao meio ambiente e à saúde pública, exigindo ação imediata para remoção e descarte adequado dos resíduos, bem como avaliação dos impactos ambientais e implementação de medidas corretivas.

A ausência de um representante da empresa durante a diligência dificultou a obtenção de informações adicionais sobre as atividades em curso na área do requerente, ressaltando a necessidade de cooperação e transparência por parte dos responsáveis. Por fim, a identificação de sinais de nascente sem tratamento adequado destaca a importância de preservação dos recursos hídricos e conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Diante dessas constatações, recomenda-se que a Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade tome as seguintes medidas:

Remeter os achados à Secretaria de Meio Ambiente para realizar uma investigação mais detalhada para determinar a natureza e a origem dos resíduos encontrados, bem como avaliar os possíveis impactos ambientais associados.

Exigir que o requerente apresente documentos adicionais que comprovem a utilização legal da área e a conformidade com as normas ambientais e regulamentares aplicáveis.

Notificar o requerente para que remova e descarte adequadamente os resíduos encontrados na área, conforme as normas ambientais vigentes.

Remeter os achados à Procuradoria Jurídica para que seja executada ação de reintegração de posse.

Essas medidas visam assegurar o uso adequado e responsável da área do Distrito Industrial, bem como proteger o meio ambiente e a saúde pública. A cooperação do requerente é fundamental para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e para promover uma utilização sustentável da área em questão.

João Monlevade, 11 de abril de 2024

**THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente

**JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

**RAQUEL GUERRA LOPES**  
Terceira Secretária

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
Código Identificador:F359F1E6

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVAVE**  
**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2024**

**“Dispõe sobre protocolo de nº 003531/2024 submetido a análise pela empresa GERALDO LUIZ ARAUJO FERREIRA - ME”.**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de requerimento feito solicitando a impugnação do edital de Concorrência Pública nº34/2023 cujo objeto consiste na “Concessão de direito real de uso de terrenos públicos localizados no Distrito

Industrial a fim de classificar a melhor proposta técnica tendo por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado (empresas) interessadas na transmissão onerosa do direito de uso de 11 (onze) áreas localizadas no Distrito Industrial de João Monlevade/MG”, enviado para análise da Comissão Municipal de Recepção e Avaliação de Propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões do distrito industrial instituída pela Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009.

Inicialmente cumpre esclarecer que a legislação supracitada estabelece em seu Art. 5º

Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Recepção e Avaliação:

— *proceder a divulgação, convites e prestar informações necessárias às instalações empresariais;*

— *verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;*

III — *analisar e emitir parecer por escrito a todas as propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões;*

— *estabelecer prioridades de investimentos no Distrito;*

— *examinar a viabilidade dos planos de trabalhos recebidos;*

— *formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município;* VII — *estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização nos empreendimentos propostos no Distrito;*

— *pleitear financiamentos e transferências estaduais e federais para o desenvolvimento industrial e comercial;*

— *criar juntamente com o Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para a formação de programas que visem a concessão de financiamentos aos setores produtivos industriais, comerciais e de prestação de serviços e apoio à criação de novos centros, atividades e pólos de desenvolvimento do município, bem como sua regulamentação;*

— *reunir-se mensalmente ou por convocação do Presidente para deliberar sobre assuntos de interesse do Distrito;*

— *elaborar o Regulamento para o funcionamento do Distrito, juntamente com a Associação dos Permissionários do Distrito Industrial;*

— *elaborar pauta de avaliação para Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.*

(Grifos Nossos)

## INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a documentar os resultados da diligência conduzida pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, realizada em 09/04/2024, com foco na avaliação da utilização da área por parte do requerente. A diligência foi empreendida com a finalidade de realizar uma análise in loco da situação da área em questão, com o intuito de obter informações concretas e complementares que reafirmem a tomada de decisão da Comissão ocorrida anteriormente. Neste contexto, a diligência representa um passo crucial para garantir a integridade e a transparência do processo decisório, uma vez que permite uma avaliação direta das condições reais da área e das atividades desenvolvidas pelo requerente. O relatório a seguir apresenta de forma detalhada os procedimentos realizados durante a diligência, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas, fornecendo assim uma base sólida para a formulação de recomendações e ações subsequentes por parte da Comissão.

## OBJETIVO DA DILIGÊNCIA

A diligência realizada pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade teve como objetivo central verificar de que forma o requerente está utilizando a área, ainda que sem a devida permissão documentada pelo Município de João Monlevade.

Durante a diligência, foi priorizada a avaliação da conformidade do requerente com as normas e obrigações ambientais, bem como com todas as regulamentações aplicáveis ao Distrito Industrial de João Monlevade. Além disso, foram realizados esforços para verificar se as atividades desempenhadas pelo requerente contribuem para os propósitos estabelecidos para o distrito, incluindo o fomento do desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a promoção da sustentabilidade ambiental.

Entende-se que a avaliação da legalidade e conformidade das atividades do requerente é fundamental para garantir a integridade do uso da área e proteger os interesses do município e da comunidade. Nesse sentido, a diligência também teve como objetivo identificar quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam existir no uso da área pelo requerente, a fim de fornecer subsídios sólidos para a tomada de decisão da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade.

Por meio dessa abordagem metódica e focada, a Comissão busca assegurar que todas as ações relacionadas ao uso da área sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, promovendo assim um ambiente de negócios justo, transparente e legalmente robusto no Distrito Industrial de João Monlevade.

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Uma equipe da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade realizou uma visita física minuciosa à área objeto de análise. Durante essa visita, foram observadas detalhadamente as instalações existentes, as operações em andamento e quaisquer outras atividades relevantes que pudessem impactar a utilização da área pelo requerente.

Avaliação das instalações: Foram examinadas as estruturas físicas presentes na área, como edifícios, armazéns, galpões, entre outros, para verificar se estavam em conformidade com as regulamentações locais e se eram adequadas para as atividades propostas pelo requerente.

Observação das operações em andamento: A equipe acompanhou de perto as operações em curso na área, com o objetivo de identificar a natureza e o escopo das atividades realizadas pelo requerente, bem como verificar se estavam em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares.

Identificação de atividades relevantes: Além disso, foram registradas e documentadas todas as outras atividades ou circunstâncias relevantes que pudessem afetar a utilização da área, como a presença de equipamentos, a movimentação de materiais ou quaisquer condições ambientais específicas.

Essa visita foi conduzida de maneira metódica e detalhada, visando fornecer uma compreensão abrangente da situação da área e das atividades em curso, a fim de embasar de forma sólida a tomada de decisão da Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade.

## RESULTADOS DA DILIGÊNCIA

Os resultados da diligência revelaram os seguintes achados:

**Ausência de Edificações e Sinais de Operação Empresarial:** Durante a diligência, não foram encontrados quaisquer edifícios, galpões ou instalações administrativas que pudessem indicar a presença de uma atividade empresarial em curso na área do requerente. A falta dessas estruturas levanta questionamentos significativos sobre a utilização efetiva do espaço para fins empresariais. Além disso, a ausência de sinais visíveis de funcionamento ou operação empresarial, como atividades de produção, transporte de mercadorias ou presença de funcionários, contribui para a incerteza quanto à efetiva utilização da área para atividades empresariais.

A falta de edificações e sinais de operação empresarial sugere a possibilidade de que a área não esteja sendo utilizada conforme estipulado nos termos regulamentares. Isso levanta preocupações quanto à conformidade das atividades do requerente com as disposições legais e à adequação do uso da área para os fins pretendidos.

**Presença de Resíduos semelhantes a Moinha de Carvão armazenados de forma irregular:** Durante a diligência, foi observada uma quantidade considerável de resíduos que se assemelham à moinha de carvão, armazenados de maneira irregular na

área do requerente. Essa constatação levanta preocupações quanto ao manejo inadequado de resíduos e sugere possíveis atividades não regulamentadas ou inadequadas em relação à gestão ambiental.

A presença desses resíduos de forma irregular indica a possibilidade de descarte impróprio ou não autorizado, o que pode representar um risco para o meio ambiente e para a saúde pública. Além disso, sugere uma falta de conformidade com as normas e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como com a finalidade de uso do equipamento Distrito Industrial.

**Ausência de Cercamento ou Delimitação Física:** Durante a diligência, observou-se que a área do requerente não possuía nenhum tipo de cercamento ou delimitação física que pudesse definir claramente seus limites. Essa falta de delimitação representa um risco significativo de acesso não autorizado e utilização indevida do local por parte de terceiros.

A ausência de cercamento ou delimitação física pode facilitar o acesso de pessoas não autorizadas à área, aumentando o risco de atividades ilegais, como invasões, depósito irregular de resíduos ou práticas danosas ao meio ambiente. Além disso, a falta de uma delimitação clara dificulta a identificação e o controle dos limites da área, o que pode levar a disputas territoriais e conflitos legais.

**Presença de Resíduos Eletrônicos Descartados Irregularmente:** Durante a diligência, foi identificado um volume considerável de resíduos eletrônicos descartados de forma irregular na área do requerente. Esses resíduos incluíam pilhas, baterias, peças de carros e pedaços de placas de computadores, os quais estavam misturados à terra e a outros tipos de resíduos. Essa descoberta levanta sérias preocupações em relação à gestão inadequada de resíduos e aos possíveis impactos ambientais negativos associados.

O descarte irregular de resíduos eletrônicos pode representar uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública devido aos materiais tóxicos e substâncias perigosas presentes nesses dispositivos. A presença desses resíduos na área do requerente indica uma possível violação das leis e regulamentos ambientais, bem como uma falta de responsabilidade ambiental por parte do requerente.

Essa situação requer uma ação imediata para remover e descartar adequadamente os resíduos eletrônicos, conforme as normas e regulamentos ambientais aplicáveis. Além disso, é essencial realizar uma avaliação detalhada dos possíveis impactos ambientais causados por esse descarte irregular e implementar medidas para mitigar quaisquer danos ambientais existentes ou potenciais. A gestão adequada de resíduos é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir a sustentabilidade a longo prazo da área em questão.

**Ausência de Representante da Empresa durante a Diligência:** Durante a diligência realizada pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, não foi possível identificar nenhum representante da empresa no local. Essa ausência dificultou significativamente a obtenção de informações adicionais sobre as atividades em curso na área do requerente.

A falta de um representante da empresa impediu a equipe de obter esclarecimentos diretos sobre a utilização da área, os procedimentos operacionais, os planos futuros e outros aspectos relevantes relacionados às atividades empresariais em questão.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados registrados durante a diligência realizada pela Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade, fica evidente a necessidade de uma análise mais aprofundada e a implementação de medidas corretivas urgentes. Os resultados revelam sérias preocupações quanto à utilização da área pelo requerente e levantam questões significativas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A ausência de edificações e sinais de operação empresarial na área do requerente levanta dúvidas substanciais sobre a efetiva utilização do

espaço para fins empresariais. Além disso, a presença de resíduos semelhantes a moinha de carvão armazenados de forma irregular sugere possíveis atividades não regulamentadas ou inadequadas de gestão de resíduos. A falta de cercamento ou delimitação física aumenta o risco de acesso não autorizado e utilização indevida da área, enquanto a presença de resíduos eletrônicos descartados irregularmente representa uma ameaça ao meio ambiente e à saúde pública.

Diante dessas constatações, recomenda-se que a Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade tome as seguintes medidas:

Remeter os achados à Secretaria de Meio Ambiente para realizar uma investigação mais detalhada para determinar a natureza e a origem dos resíduos encontrados, bem como avaliar os possíveis impactos ambientais associados.

Exigir que o requerente apresente documentos adicionais que comprovem a utilização legal da área e a conformidade com as normas ambientais e regulamentares aplicáveis.

Notificar o requerente para que remova e descarte adequadamente os resíduos encontrados na área, conforme as normas ambientais vigentes.

Remeter os achados à Procuradoria Jurídica para que seja executada ação de reintegração de posse.

Essas medidas visam assegurar o uso adequado e responsável da área do Distrito Industrial, bem como proteger o meio ambiente e a saúde pública. A cooperação do requerente é fundamental para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e para promover uma utilização sustentável da área em questão.

A Comissão do Distrito Industrial de João Monlevade reitera seu compromisso em garantir que todas as atividades relacionadas ao uso da área sejam conduzidas em estrita conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos. Nossa prioridade é promover um ambiente de negócios justo, transparente e legalmente robusto, onde todas as empresas possam operar em igualdade de condições e respeitando os princípios da ética e da responsabilidade socioambiental.

Diante dos achados desta diligência, a Comissão enfatiza a importância da cooperação do requerente para resolver as questões identificadas e assegurar a conformidade com as disposições regulamentares.

Por fim, a Comissão reafirma seu comprometimento em zelar pelo uso responsável e eficiente da área do Distrito Industrial, protegendo os interesses da comunidade, do meio ambiente e dos demais stakeholders envolvidos. Continuaremos vigilantes na fiscalização e no acompanhamento das atividades realizadas na área, buscando sempre o interesse público e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.

João Monlevade, 10 de abril de 2.024

**THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**

Segundo Secretário

**RAQUEL GUERRA LOPES**

Terceira Secretária

**Publicado por:**

Elisângela Bicalho Silva

**Código Identificador:**12397953

## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE RELATÓRIO TÉCNICO

*“Dispõe sobre protocolo de nº 003531/2024 submetido a análise pela empresa GERALDO LUIZ ARAUJO FERREIRA - ME”.*

## INTRODUÇÃO

Trata-se de requerimento feito solicitando a impugnação do edital de Concorrência Pública nº34/2023 cujo objeto consiste na “Concessão de direito real de uso de terrenos públicos localizados no Distrito Industrial a fim de classificar a melhor proposta técnica tendo por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado (empresas) interessadas na transmissão onerosa do direito de uso de 11 (onze) áreas localizadas no Distrito Industrial de João Monlevade/MG” , enviado para análise da Comissão Municipal de Recepção e Avaliação de Propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões do distrito industrial instituída pela Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009.

Inicialmente cumpre esclarecer que a legislação supracitada estabelece em seu Art. 5º Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Recepção e Avaliação:

— *proceder a divulgação, convites e prestar informações necessárias às instalações empresariais;*

— *verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;*

**III — analisar e emitir parecer por escrito a todas as propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões;**

— *estabelecer prioridades de investimentos no Distrito;*

— *examinar a viabilidade dos planos de trabalhos recebidos;*

— *formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município;* VII — *estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização nos empreendimentos propostos no Distrito;*

— *pleitear financiamentos e transferências estaduais e federais para o desenvolvimento industrial e comercial;*

— *criar juntamente com o Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para a formação de programas que visem a concessão de financiamentos aos setores produtivos industriais, comerciais e de prestação de serviços e apoio à criação de novos centros, atividades e pólos de desenvolvimento do município, bem como sua regulamentação;*

— *reunir-se mensalmente ou por convocação do Presidente para deliberar sobre assuntos de interesse do Distrito;*

— *elaborar o Regulamento para o funcionamento do Distrito, juntamente com a Associação dos Permissionários do Distrito Industrial;*

— *elaborar pauta de avaliação para Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.*

(Grifos Nossos)

Considerando que o presente projeto já foi submetido à análise dos órgãos competentes no Município cabe a análise e parecer desta comissão para prosseguimento da tramitação.

## DOS FATOS

Informamos que a Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade encaminhou o protocolo através da comunicação interna nº 205/2024.

Nos autos o requerente solicita a impugnação do certame, fundamentando sua solicitação com o argumento central de que utiliza a área em questão desde o ano de 2004. Segundo suas próprias palavras, "tenho em vista que desde 2004 atuo nessa área com alguns empreendimentos e que atualmente desenvolvo a atividade de venda de composto orgânico originado de Eucalipto de Reflorestamento conhecido como moinha de carvão, de acordo com notas fiscais anexas".

Em um momento subsequente da mesma solicitação, o requerente declara que "em momento algum foi notificado ou informado que não mais poderia fazer uso desta referida área". Posteriormente, solicita "entendimento e sensibilidade para que possa continuar desenvolvendo a atividade citada acima, haja vista que durante todo esse período de posse da mesma vêm recolhendo as obrigações com pagamento de IPTU e impostos oriundos da atividade".

Em relação aos fatos supracitados, é necessário esclarecer algumas questões sobre as informações contidas no pleito acima mencionado, bem como sobre a permissão de uso celebrada em 2004.

O termo de permissão de uso celebrado entre este Município e a empresa GERALDO LUIZ ARAUJO FERREIRA – ME, em sua cláusula terceira, estipula que o mesmo teria validade até 1 de junho de 2009.

Ademais, na cláusula quinta, inciso "a", estabelece-se que a empresa deveria "cumprir os prazos estipulados a seguir a partir da data de assinatura do presente termo". Mais adiante, na alínea "j", é determinado que a empresa deveria "participar do desenvolvimento econômico-social do município através da geração de, aproximadamente, 20 empregos diretos e no financiamento de projetos sociais municipais, a serem discutidos e definidos com o Município".

## DA ANÁLISE

Diante dos fatos apresentados, faz-se necessário uma análise criteriosa para avaliar a situação em questão:

A ausência de um termo aditivo que estendesse o prazo de permissão para além do período estipulado na cláusula terceira do contrato de permissão de uso indica que o prazo originalmente estabelecido não foi prorrogado oficialmente.

A notificação emitida pelo Município de João Monlevade em 21 de fevereiro de 2005, exigindo que o proprietário da empresa iniciasse suas atividades na área dentro de 30 dias, revela que o não cumprimento deste prazo acarretaria na rescisão do contrato de permissão de uso.

A constatação, através de consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil em 05/04/2024, de que a empresa se encontra com situação cadastral como "Inapta" contradiz as alegações apresentadas pelo requerente em sua fundamentação, sugerindo a inatividade da pessoa jurídica.

A menção de notas fiscais anexadas ao protocolo, por parte do requerente, contrasta com a constatação de que tais notas fiscais não foram encontradas nos registros, sendo visualizadas apenas fotos e uma fotocópia de talão de pagamento de IPTU de 2023 sem o respectivo comprovante de pagamento, o que não constitui uma evidência material suficiente para comprovar a efetiva utilização da área.

A falta do projeto estrutural e executivo de utilização da área, conforme estipulado na cláusula quinta, alínea "a", inciso 2 do contrato de permissão de uso, reforça a necessidade de observância das condições estabelecidas no contrato, mesmo que este já tenha sido extinto devido ao término do prazo.

## DA CONCLUSÃO

Diante da análise minuciosa dos fatos apresentados e das informações levantadas durante este processo, concluímos que não há evidências suficientes para comprovar que o requerente utiliza a área de forma legal desde o período mencionado. Pelo contrário, as constatações indicam que houve descumprimento das obrigações contratuais, ausência de documentação comprobatória adequada e inatividade da empresa conforme registros oficiais.

Dessa forma, recomenda-se que seja solicitado ao proprietário da empresa a devolução da área para o município, com a devida retirada de seu material no prazo de 30 dias. Caso não seja cumprido este prazo, deverá ser iniciada uma ação de reintegração de posse para garantir a retomada da área pelo município.

Sugerimos ainda que a matéria seja remetida para análise e parecer da Procuradoria Jurídica, a fim de garantir que todas as medidas adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente e resguardem os interesses do município.

Atenciosamente,

João Monlevade, 05 de abril de 2024.

**THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente

**EDUARDO BASTOS**

Vice – Presidente

**WELLINGTON CAETANO DA SILVA**

Primeiro Secretário

**JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**

Segundo Secretário

**RAQUEL GUERRA LOPES**

Terceira Secretária

**BRUNO NEPOMUCENO BRAGA**

Representante do Legislativo

**CARLOS ALEXANDRE LELIS BARÇANTE**

Representante da Sociedade Civil / SIME

**ÉDER JÚNIO MARTINS**

Representante da Sociedade Civil / ACIMON

**Publicado por:**

Elisângela Bicalho Silva

**Código Identificador:936E7509**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PARECER Nº 001/2024**

**“Dispõe sobre protocolo de nº 002809/2024 submetido a análise pela empresa ECOMON – ECOLOGIA E TRANSPORTES LTDA ”.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento feito solicitando deferimento para utilização de área pública no Distrito Industrial de João Monlevade, enviado para análise da Secretaria Municipal de Planejamento e remetido à Comissão Municipal de Recepção e Avaliação de Propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões do distrito industrial instituída pela Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009.

Inicialmente cumpre esclarecer que a legislação supracitada estabelece em seu Art. 5º Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Recepção e Avaliação:

- proceder a divulgação, convites e prestar informações necessárias às instalações empresariais;
- verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;
- III — analisar e emitir parecer por escrito a todas as propostas e solicitações de incentivos, benefícios e permissões;
- estabelecer prioridades de investimentos no Distrito;
- examinar a viabilidade dos planos de trabalhos recebidos;
- formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município;
- VII — estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização nos empreendimentos propostos no Distrito;
- pleitear financiamentos e transferências estaduais e federais para o desenvolvimento industrial e comercial;
- criar juntamente com o Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para a formação de programas que visem a concessão de financiamentos aos setores produtivos industriais, comerciais e de prestação de serviços e apoio à criação de novos centros, atividades e pólos de desenvolvimento do município, bem como sua regulamentação;
- reunir-se mensalmente ou por convocação do Presidente para deliberar sobre assuntos de interesse do Distrito;
- elaborar o Regulamento para o funcionamento do Distrito,

juntamente com a Associação dos Permissionários do Distrito Industrial;

— elaborar pauta de avaliação para Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.

(Grifos Nossos)

Considerando que o presente projeto já foi submetido à análise dos órgãos competentes no Município cabe a análise e parecer desta comissão para prosseguimento da tramitação.

**CONCLUSÃO**

Em resposta à solicitação referente ao Processo: 002809/2024, lamentamos informar que, conforme os procedimentos estabelecidos pelas normas e princípios que regem a Administração Pública, não é

viável a cessão de espaço público para exploração por parte de particulares sem a realização de licitação.

É importante destacar que a Administração Municipal de João Monlevade tem o compromisso de agir em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público, da isonomia e da impessoalidade. Em casos anteriores, o município foi compelido judicialmente a retomar áreas públicas cedidas a particulares sem a devida licitação, resultando em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público para evitar possíveis responsabilidades legais, conforme registrado nos autos de nº 0890365-36.2008.8.13.0362.

Além disso, gostaríamos de ressaltar que, conforme resposta ao protocolo de nº 7106/2019, devidamente emitida pelo Município em atendimento à solicitação da empresa, foi esclarecido que a cessão de espaço público para particulares deve seguir estritamente a legislação aplicável e ser precedida do devido processo licitatório. Este procedimento é essencial para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os interessados e a efetiva realização do interesse público na gestão dos recursos municipais.

Ressaltamos ainda que, após uma análise minuciosa dos autos do protocolo nº 2809/2024 submetido pela empresa, constatamos que as informações fornecidas não são suficientes para atestar de forma conclusiva que a área requerida esteja sendo efetivamente utilizada. Não há, nos referidos autos, menção ou cópia de documentação comprobatória que evidencie a permissão concedida pelo Município em momentos anteriores.

Diante do exposto, recomendamos enfaticamente que a empresa ECOMON ECOLOGIA E TRANSPORTES LTDA ME participe do próximo processo licitatório que será realizado em breve pelo Município de João Monlevade. Esta é uma oportunidade legítima e transparente para concorrer de forma igualitária com outros interessados, seguindo todos os trâmites legais estabelecidos, o que proporcionará uma base sólida e segura para a ocupação do espaço público desejado.

A participação no processo licitatório demonstrará o comprometimento da empresa com a legalidade e a transparência na condução de suas atividades, além de contribuir para o fortalecimento da ordem jurídica e institucional do município. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e orientações sobre o processo licitatório, visando assegurar uma participação eficaz e bem-sucedida.

Atenciosamente,

João Monlevade, 01 de abril de 2.024.

**THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente

**EDUARDO BASTOS**

Vice – Presidente

**WELLINGTON CAETANO DA SILVA**

Primeiro Secretário

**JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**

Segundo Secretário

**RAQUEL GUERRA LOPES**

Terceira Secretária

**BRUNO NEPOMUCENO BRAGA**

Representante do Legislativo

**CARLOS ALEXANDRE LELIS BARÇANTE**

Representante da Sociedade Civil / Sime

**ÉDER JÚNIO MARTINS**

Representante da Sociedade Civil / Acimon



**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**E43F3908

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003. DE 08 DE  
MARÇO DE 2024**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 08 de Março de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA LOPES	221.273.368-28	4725/00035/2024
GERALDO LOPES DA SILVEIRA	171.124.786-34	4725/00037/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 08/03/2024		
Data de desafixação: 23/03/2024		

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**6AA75642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21 - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 004/2024**

**CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21**

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L G S E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ: 33.793.268/0001-87				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	12	Serviço Infectologia	RS 9.500,00	RS 114.000,00
SALUTAR PARACATU SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 18.825.708/0001-47				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	150	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia)	RS 350,00	RS 52.500,00

22	12	Autorização de Internação Hospitalar I “AIH” (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	RS 4.000,00	RS 48.000,00
53	150	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	RS120,00	RS 18.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de abril de 2024.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**12372AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 078/2024 – Pregão Eletrônico 032/2024** - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 07/05/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria para enquadramento do Município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 ( Lei Robin Hood) e elaboração de 01(um) dossiê de tombamento de bem móvel ( Imagem de Nossa Senhora do Rosário ), visando a manutenção/aumento da pontuação do Município no ICMS critério Patrimônio Cultural, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/editais> e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br) (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 16 de abril de 2024.

**NELSON MELO DA COSTA,** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**0B525F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 20 DE  
MARÇO DE 2024**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 20 de Março de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO BIAS RAMOS	502.185.736-34	4725/00025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 20/03/2024  
Data de desafixação: 04/04/2024

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Mendonça Porto  
**Código Identificador:**5D0CAFCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 131/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 131/2024**  
**Espécie: Contrato**  
**Contratado: CASA DO EPI UNAÍ LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao Município de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 22/2024.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 61/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Valor do Contrato:** R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 168, 178, 202, 210, 221, 252 e 261 – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**D9B174EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 108/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 108/2024**  
**Espécie: Contrato**  
**Contratado: José Benedito dos Reis Calçado Eireli**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento:** O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

**Valor do Contrato:** R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 18/03/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**3BC863BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024, Processo Administrativo nº 074/2024 finalizado terça-feira, 16 de abril de 2024 às 16:46, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, com troca do tubo de raio x, e transporte dos aparelhos de raio x fixo para a

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de João Pinheiro. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**(09426307000123) com o valor total do lote 1 de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e os valores dos itens: 01 R\$ 9.452,40, 02 R\$ 3.658,40, 03 R\$ 833,00, 04 R\$ 833,00, 05 R\$ 3.148,50 e 06 R\$ 24.074,70 JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 16 de abril de 2024

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**FE50C736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**030/2024 Nº 051/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

**Onde se Lê:**

Item do Edital 11.1.9.5.3 - Será aceito também a apresentação de contrato particular de prestação de serviços entre a licitante e o profissional indicado, em vigor; juntamente com declaração de aceitação, do profissional, de sua inclusão na equipe técnica que executará os serviços licitados sendo que o mesmo deverá estar como Responsável Técnico e inscrição ou registro da Licitante de Pessoa Jurídica da empresa.

**Ler-se-á:**

Item do Edital 11.1.9.5.3 - Será aceito também a apresentação de contrato particular de prestação de serviços entre a licitante e o profissional indicado, em vigor; juntamente com declaração de aceitação, do profissional, de sua inclusão na equipe técnica que executará os serviços licitados sendo que o mesmo deverá estar como Responsável Técnico.

Ficam ratificadas as demais condições do de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2024.  
João Pinheiro, 16 de março de 2024.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**5FA743CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**  
**AVISO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. AVISO DE ERRATA no processo Licitatório 020/2024 Pregão Eletrônico 005/2024: Objeto: Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de recapeamento asfáltico em concreto asfáltico premisturado a frio (PMF) no Povoado de Ribeira do Capim Açú, no Município de Jordânia/MG. Onde está escrito ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h59min do dia 15/04/2024, leia-se ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h59min do dia 29/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. AVISO DE ERRATA no processo Licitatório 021/2024 Pregão Eletrônico 006/2024: Objeto:

Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de recapeamento asfáltico em concreto asfáltico premisturado a frio (PMF) trecho da Avenida João Anastácio Filho e trechos de ruas do Centro da cidade de Jordânia/MG. Onde está escrito RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 15/04/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 15/04/2024, leia-se RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 29/04/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 29/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. AVISO DE ERRATA no processo Licitatório 022/2024 Pregão Eletrônico 007/2024: Objeto: Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para com fornecimento de todos os materiais necessários para a construção de capela de velório no Município de Jordânia/MG. Onde está escrito RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 15/04/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 15/04/2024, leia-se RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 30/04/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 30/04/2024.

**Publicado por:**  
Wedson Vieira Faria  
**Código Identificador:**4A47BD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa Eletrônica. PROCESSO Nº 008/2024 - Dispensa 004/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a Prestação de Serviços de Consultoria para Implementação e Acompanhamento da Lei Complementar 195/2022 e Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG, em favor de Breno Antunes Rodrigues, CNPJ: 27 799 159/0001-74, no dia 15 de abril de 2024.

**MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa Eletrônica. PROCESSO Nº 012/2024 - Dispensa 007/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de higienização de ambientes e veículos à base de ozônio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia-MG, em favor de EDSON MEDRADO VIANA, CNPJ: 28.980.517/0001-03, no dia 15 de abril de 2024.

**MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wedson Vieira Faria  
**Código Identificador:**F7F4F5BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PRC 02/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 02/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Moraes procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **LABORATORIO MGR PIO XII LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 16 de abril de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Silva Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**F2AABD73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CORREGEDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024.**

**Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024 e dá outras providências.**

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I** - Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;
- II** - Leandra Márcia de Carvalho, matrícula nº 27841-9;
- III** - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

**Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Laís César Jardim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 16 de abril de 2024.**

**MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Corregedora do Município

**Publicado por:**  
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida  
**Código Identificador:**D9CDD5CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REABERTURA DE SESSÃO CREDENCIAMENTO 001/2024**

Reabertura de sessão pública para divulgação do resultado do julgamento da documentação técnica/artística e jurídica do credenciamento 001/2024 no dia 19/04/2024, às 09hs30min.

Objeto: credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de áreas/seguimentos artístico-culturais de renome local ou renome regional, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

**SARA LOPES CIVINELLI**

Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural

**Publicado por:**

Claudia Jaqueline Dos Santos

**Código Identificador:**88769202

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

Contratado: Zeeba Co. Ltda - CNPJ 26.200.874/0001-86.

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Zeeba durante o evento 17ª Feira Da Paz / Festival De Inverno 2024 no município.  
Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R\$ 90.000,00.

Lagoa Santa, 16/04/2024.

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Antoniele Alves Ferreira

**Código Identificador:**AF1CC686

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024**

Contratado: Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - CNPJ 12.152.564/0001-29.

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Renato Teixeira durante o evento 17ª Feira Da Paz / Festival De Inverno 2024 no Município.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R\$ 77.000,00.

Lagoa Santa, 16/04/2024.

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Antoniele Alves Ferreira

**Código Identificador:**2EE8488B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
002/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/04/2024, ÀS 09:00H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32	MIRIA DE MELO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	16/04/2024	

Diretoria Municipal de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Thaiane Larissa de Almeida Braga

**Código Identificador:**AD01540E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E  
TÍTULOS 001/2021**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/04/2024, AS 9H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13	MIRIA FERREIRA LIMA	Nutricionista	16/04/2024	

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Publicado por:**

Thaiane Larissa de Almeida Braga

**Código Identificador:**D4F952D9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE PROVAS 002/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/04/2024, AS 9H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	16/04/2024	
9	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	PSICOLOGO 40 HORAS	16/04/2024	

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Thaiane Larissa de Almeida Braga

**Código Identificador:**407FCB37

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.285/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2.024**

Institui a Semana Mundial do Brincar em Lagoa Santa e dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Mundial do Brincar em Lagoa Santa - MG.

**Parágrafo único** - A data a que se refere este artigo será comemorada na última semana do mês de maio, integrando-se às comemorações do Dia Mundial do Brincar, em 28 de maio, data instituída pela International Toy Library Association.

**Art. 2º.** A semana a que se refere esta lei tem por objetivo:

**I** - valorizar o brincar na vida da criança;

**II** - reconhecer a ludicidade como componente da cultura e da infância;

**III** - resgatar brincadeiras tradicionais como forma de se preservar e recriar o patrimônio lúdico da sociedade;

**IV** - promover o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;

**V** - cumprir o disposto no art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

**VI** - estimular e apoiar o reconhecimento do brincar ao longo da vida;

**VII** - combater o sedentarismo, a obesidade e outras doenças relacionadas, fomentando o hábito do exercício físico;

**VIII** - aproximar a natureza da vivência da criança, contribuindo para o seu bem-estar e para a conscientização sobre a preservação ambiental.

**Art. 3º.** São diretrizes da política de estímulo ao brincar como promoção do desenvolvimento da criança:

**I** - a ampliação dos espaços e programas de lazer e de recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

**II** - a participação da criança, da comunidade, da família e de educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

**III** - a organização de ações do brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos, como praças e parques arborizados, entendendo a importância de se promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

**IV** - a oferta ampla de informações sobre o significado do brincar para a infância e para o desenvolvimento da criança, disseminando a ideia de que o brincar no ambiente familiar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de abril de 2024.

**VER. LEONARDO VIANA DAHER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
Código Identificador:F294010E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.286/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), Incentivo Financeiro Adicional (IFA) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, § 4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

**§ 1º** O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**§ 2º** Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto na *caput* deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

**Art. 2º.** O Incentivo Financeiro Adicional será pago em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**Parágrafo Único.** Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 3º.** O valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao município.

**Art. 4º.** Os valores indicados serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal — Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

**Art. 5º.** O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de abril de 2024.

**VER. LEONARDO VIANA DAHER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
**Código Identificador:**89B30AA5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 001/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2023, conduzido pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP;

**RESOLVE:**

**HOMOLGAR** nos termos do item 12.1 do Edital 001/2023 de Concurso Público do município de Lagoa Santa/MG, o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos aprovados.

O presente Termo de Homologação, a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, ficarão afixados e à disposição dos interessados nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290, Centro e do Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Santos Dumont, ambos neste Município de Lagoa Santa, bem como nos endereços eletrônicos oficiais Município de Lagoa Santa - [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e nos endereços eletrônicos do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**Publique-se** para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Santa, 16 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**C5979D1B

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA RP 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO  
RP 144/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** – CNPJ nº 21.151.275/0001-04; **R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** – CNPJ nº 10.283.937/0001-75; **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA** – CNPJ nº 32.385.077/0001-13; **PETTER UNIFORMES LTDA** – CNPJ nº 16.996.110/0001-95; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** – CNPJ nº 18.274.923/0001-05; **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 31.497.010/0001-08; **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ nº 18.250.413/0001-90; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** – CNPJ nº 19.611.064/0001-57; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 86.573.904/0001-21; **CELSO RENATO SILVEIRAME** – CNPJ nº 03.129.684/0001-14; **G D C DA SILVA COSTA LTDA** – CNPJ nº 09.721.729/0001-21; **MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL – MODAS LTDA** – CNPJ nº 45.672.873/0001-89; **RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 41.813.885/0001-25.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPI'S e equipamentos de proteção coletiva - EPC'S, uniformes e cuidados pessoais para atendimento aos servidores da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.  
Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.  
Valor: R\$ 277.643,13

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
221	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
294	02.04.04.18.541.0026.2144.3.3.90.30.00
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
819	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Planejamento E Gestão

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**37D10FB2

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO – CONTRATO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 01.772.798/0002-33

Objeto: fornecimento de sensor de glicose e insumos para atendimento a paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme processo judicial 0148.08.061014-7

Valor: R\$ 44.689,00

Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**C82B51D2

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUGANA CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ nº 32.133.930/0001-00

Objeto: aquisição de kits escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas instituições municipais de ensino

Valor: R\$ 43.285,28

Vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**77097D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024**

**PARTES:** Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, BR SINALIZAÇÕES LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2023 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 004/2023, objetivando o Registro de preços para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações constantes do termo de referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12/03/2024 até 12/03/2025

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 208.960,00 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.00.2.05.00.04.122.0023.2.0005 – Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Obras

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 035/2024, Adesão nº 004/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Landulfo Pereira Bastos pela Contratada BR Sinalizações LTDA.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**180ADD2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 035, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI AUDIR BLANC 2**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, Fernando Gonçalves dos Santos, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão para acompanhamento das deliberações sobre a implementação da Lei Audir Blanc 2, número 14.399, de 8 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

- Fernando Gonçalves dos Santos
- Claudia Maria Deveza Cavalher
- Julio Carneiro Santos
- Eveline Montes Machado
- Tamara Aparecida F. Duarte de Oliveira

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela servidora Claudia Maria Deveza Cavalher.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Laranjal, 16 de abril de 2024

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito municipal de Laranjal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**712632C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

**Determino** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**Encaminhe-se** a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**119F0B90

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DE EMPENHO**

**Empenho: OR 3168**

**Contratante:** Município de Leopoldina

**Contratado:** NL Tintas e Ferragens Ltda – CNPJ: 14.072.798/0001-91

**Objeto:** contratação direta, por dispensa em razão do valor, para aquisição de tintas para a nova sede do Centro de Convivência da Terceira Idade Juca Nogueira.

**Valor Total:** R\$ 2.327,80 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**Recursos:** Próprio.

**Vigência:** 15 dias.

**Condições de pagamento:** Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da Nota de empenho:** 11/04/2024

**Processo Licitatório** – PRC 055/2024

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz

**NL Tintas e Ferragens Ltda.**

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**893AF5DE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

**Determino** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**Encaminhe-se** a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**5B5FEAD9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 170/2024

**Contratante:** Município de Leopoldina

**Contratado:** BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 30.540.358/0001-78

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de mamografia digital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, conforme descrições, especificações técnicas constantes no Edital de Licitação, parte integrante e inseparável deste instrumento, juntamente com o Termo de Referência do Município de Leopoldina.

**Valor:** R\$1.259.050,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)

**Recursos:** Ficha 2245

**Vigência:** 31/12/2024

**Condições de pagamento:** Após o fornecimento dos bens e prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data do contrato:** 05 de abril de 2024.

**Processo Licitatório** – nº. PRC 044/2024

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Luiz Henrique Alvez Cardoso

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**34B25BD2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 72, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E

SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES) E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES) E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

- 1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
- 2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
- 3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
- 4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- 5) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
- 6) ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**C26E8DB0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **AUTORIZO** a presente **COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E TREINAMENTO BRIGADISTA PARA ATENDIMENTO A CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DO ACONCHEGO) , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

**DETERMINO** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**ENCAMINHE-SE** a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de abril de 2024.



**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**CC432C01

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico 278/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico 278/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VACIMÓVEL, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico 278/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão à ata, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**5C5E688F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE  
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE  
LIMEIRA DO OESTE**

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 09 horas e 15 minutos (nove horas e quinze minutos) do dia 27 (vinte e sete) do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira; Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa Representante da Secretaria Municipal de Educação; Maria de Fátima Savazi, Representante das Escolas do Município; Ademar Dezanetti, Representantes da Imprensa Local; Elcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Moises de Oliveira Tex e Pâmela Anselmo de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Obras. Esteve presente também na reunião **Senhor Fabio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural.** A senhora Amanda Ketrolyn Domingues Oliveirasecretária do Conselho deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passou à apresentação da nova Secretária de Cultura do município, senhora Elaine Cristina Pereira da Fonseca que a partir de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) assumiu o cargo e conseqüentemente assume também a presidência do Conselho. A senhora presidente passou a tratar dos seguintes assuntos. Falou do sucesso que foi a Festa de Santos Reis com a realização da “chegada” em seis de janeiro desse ano. O município recebeu um grande público, sendo pessoas da comunidade e visitantes que compareceu para essa celebração de fé e religiosidade da comunidade. Os Festeiros Dineuzira Maria de Almeida e Jeovair Aparecido de Almeida, os Detentores também aos Conselheiros ajudaram muito para a realização da Salvaguarda. Falou também da realização do Carnaval Fest Folia 2024, realizado nos dias 08 a 12 do mês de fevereiro em parceria da Prefeitura e Câmara Municipal com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vários enfeites foram confeccionados pelos funcionários da Secretaria de Cultura, Ediléia, Claudia e Elcio com tema carnavalesco a serem colocados na Praça José Candido de Lima. Em seguida passou a palavra para o funcionário Fábio que apresentou o Plano de Educação Patrimonial, com os vários eixos que serão trabalhados esse ano, como oficinas de Capoeira com o Mestre Nildomar direcionada aos alunos da rede municipal de ensino, sendo crianças e jovens e o Grupo da Melhor Idade, oficinas de Viola, oficinas de Crochê na Tábua e Catira direcionadas para a comunidade em geral. O conselheiro Elcio disse ser a favor das oficinas que foram realizadas no ano passado para a comunidade, pois é muito importante para o desenvolvimento da Cultura de nosso município. O funcionário do Setor de Patrimônio explicou que todas as oficinas serão ministradas aqui na Secretaria de Cultura. A Senhora presidente Eliane Fonseca apresentou ao conselho para aprovação o Plano de Aplicação dos recursos do FUMPAC para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo: Obra de proteção, manutenção e conservação do Bem Inventariado Prédio da LINEART, com reforma do telhado, portas e janelas, aquisição de materiais de pintura, aquisição de ar condicionado e cortina de ar para o espaço das artesãs; manutenção no telhado, e aquisição de cortinas de ar para porta de entrada do prédio do Museu Clovis Benedito Barbosa; despesas com gêneros alimentícios, doces refrigerantes para serem servidos durante a realização da Salvaguarda da Festa de Santos Reis; despesas para realização da salvaguarda da Quermesse de São Pedro e São Paulo. Após analisar os investimentos propostos, o conselho aprovou todas as ações para manutenção e preservação dos bens culturais. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes pela presença, e às 10:00 (dez horas) declarou encerrada a reunião. Eu, Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira, secretária do conselho queredigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Eliane que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

**Publicado por:**

Ellen Maria Covizzi

**Código Identificador:**56AAC7D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**22ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022.**

**22ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **PEDRO JOSÉ VINHAL**, inscrito no CNPJ nº **53.845.610/0001-52** sob o protocolo nº 103351/2024 de 06/03/2024, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO", conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022" diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**  
 Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES**

**TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:54654A8B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**23ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022.**

**23ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de:

"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS**, inscrito no CNPJ nº **52.808.600/0001-84** sob o protocolo nº 103314/2024 de 07/02/2024, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO/DEMARCAÇÃO, LETREIROS DESENHOS, CALCETEIRO/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA E CAPINA MANUAL", conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022" e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**  
 Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES**

**TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:A931A8AB**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**24ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022.**

**24ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2022**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **REZIERI DA SILVA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº **33.227.563/0001-76** sob o protocolo nº 103359/2024 de 02/04/2024, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO, PINTOR DE

**PRECISÃO/DEMARCAÇÃO, LETREIROS DESENHOS, CALCETEIRO/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO-DE-OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS**", conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022" e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**  
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES**

**TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:5086D9C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 002/2022 DE 18.02.2022**

**6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 002/2022 de 18.02.2022**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO"**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103366 de 15/04/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ: **05.528.317/0001-19**, onde a empresa solicita o credenciamento para o objeto parte constante do Edital de Credenciamento 02/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos, vistoriados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e diante da regularidade, após cumprir todas as exigências contidas no edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** e declara a mesma credenciada para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, MICRO-ÔNIBUS - 28 LUGARES E ÔNIBUS – 50 LUGARES"**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e à autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**  
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES**

**TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:15E64C2D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº: 026/2024.**

**Processo nº: 026/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2024**  
**Data: 15/04/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.188/2024** de 11 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviços técnicos especializados para licenciamento ambiental do Projeto de construção da Avenida Sanitária na continuação da Av. Nossa Senhora da Luz entre os trechos da Av. Josaphat Macedo e Rua Tiradentes"**, e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**Canastra Ambiental Luz Soluções em Meio Ambiente e Consultoria Ltda.**  
**CNPJ: 41.270.578/0001-45**

**Valor Global do Processo: R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Abril de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:F9FB377D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO**  
**Nº: 024/2024.**

**Processo nº: 024/2024**  
**Dispensa de Licitação nº: 014/2024**  
**Data: 17/04/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 200/2024**, de 15 de Abril de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA NIVELAMENTO DE TALUDE EXISTENTE NA RUA GOVERADOR VALADRES – Região do Morro do Jorge"** e autorizo o empenho da despesa em favor do licitante:

**Contratados: VILMAR TRANSPORTE TRANSPORTE LTDA.**  
**CNPJ: 07.330.257/0001-50**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global Estimado:** R\$ 22.200,00,00 (Vinte e dois mil, e duzentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Abril de 2024

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**143C4960

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 082/2023**

**Processo nº: 214/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 082/2023**  
**Data: 15/04/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decretos Municipais nº 3251/2022 de 14/04/2022 e nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0191/2024** de 12 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEdia ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ: **05549830/0001--96**, para fins de “**Prestação de Serviços Médicos Especializados para Consulta de Ortopedia em Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município**”, conforme Edital Credenciamento nº 006/2022.

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor estimado do processo:** R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 12 de Abril de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**458CF3E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**SINDICÂNCIA Nº48**

**DESPACHO**

**Processo Administrativo de Sindicância nº48 - Portaria nº48 de 04/12/2023**

**SINDICADO: Wesley Pereira da Silva, Matrícula: 4714**  
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 27 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 18-19, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 06/2024, de 02/01/2024, com a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 20-23 e 27 v, atestando a legalidade do processo, passo às considerações e julgamento.

Considerando que a CPS cumpriu as diligências solicitadas à folha 24, restando documentado que o comportamento do Sindicato não resultou em dano expressivo ao erário e que mantém sem alteração sua opinião lançada no Relatório Final às folhas 18-19;

Na forma prevista no artigo 167 do citado diploma legal, julgo procedente a avaliação da CPS no que se refere ao comportamento do Sindicato o qual descumpriu os deveres de servidor público municipal previstos nos incisos III e X do Art. 122 da Lei Municipal do Estatuto dos Servidores, deixando de cumprir as ordens de superiores e não tratando com urbanidade as pessoas; assim como incorreu nas proibições previstas nos incisos V e XIV do Art. 123 da mesma lei quando opôs resistência injustificada à execução de serviço e procedeu, portanto, de forma desidiosa. Isto posto, acato a sugestão da CPS, para determinar, com fundamento nos artigos 133,II, 135 e 147, II, do Estatuto do Servidor, a aplicação da penalidade de Suspensão de 1 (um) dia ao Servidor Sindicado.

Luz, 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito de Luz

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**753FC5AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**SINDICÂNCIA Nº 051/2023**

**DESPACHO**

**Processo Administrativo de Sindicância nº 051/2023. Portaria nº 51/2023 de 21/12/2023**

**Sindicada: CHAYENE RÚBIA COSTA SILVA; Matrícula: 6083**  
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 60 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 34-36, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Pareceres nº 72, de 08/01/2024 e nº 201, de 15/04/2024, nos quais a Procuradoria Jurídica do Município se manifestou, às folhas 38-42 e 57-60, respectivamente, concluindo-se pela inexistência de nulidades no processo, passo às considerações e julgamento. Considerando que a CPS cumpriu as diligências solicitadas ao verso da folha 42, tendo nas diligências coletado importantes elementos que corroboram a opinião da CPS, já consignada no Relatório Final às folhas 34-36;

Na forma prevista no artigo 167 do citado diploma legal, julgo procedente a avaliação da CPS no que se refere ao comportamento da Sindicada quanto ao descumprimento dos deveres de servidora pública municipal previstos nos incisos I, II e VIII Art. 122 da Lei Municipal do Estatuto dos Servidores, deixando de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, de observar as normas legais e regulamentares e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; assim como incorreu na proibição prevista no inciso XIV do Art. 123 da mesma lei quando procedeu de forma desidiosa, sem falar dos fortes indícios de falsificação de assinaturas e de documento público.

Isto posto, com o agravante da acumulação de infração, acato a sugestão da CPS, para determinar, com fundamento no artigo 151, inciso III, no artigo 133, § 3º, II, bem como, artigo 137, inciso I (possível prática de crime contra a administração pública), todos da Lei do Estatuto do Servidor, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Sindicada.

Luz, 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito de Luz

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**AD1F183A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 64 DA COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**SINDICÂNCIA.**

**PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**  
**Nº. 64, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.**

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;  
 Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;  
 Considerando o Comunicado Interno nº. 017/2024 de 24 de janeiro de 2024 da Procuradoria Jurídica;  
 A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes no Comunicado Interno nº. 017/2024 de 24 de janeiro de 2024 da Procuradoria Jurídica e toda a documentação que veio anexada, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, constitui violação de deveres previstos no artigo 122, incisos I, II e IX e violação de proibição prevista no artigo 123 inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

**Art. 2º** - Instaure-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Andreone Silva Paulino – matrícula 7153, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo**, que apresentou histórico de 13 faltas em 2023.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de abril de 2024.

**CÍNTIA VIEIRA BENTO**

Coordenadora de Controle Interno

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

**Código Identificador:**CBD613AD

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2024**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 027/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 023/2024

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** Associação Luzense de Equoterapia

**Objeto:** “APOIO FINANCEIRO NA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA EQUOTERÁPICA PARA CUSTEIO DAS

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA”.

**Dotação Orçamentária:** 07 01 08 244 0015 0.016 335043 FICHA 628

**Valor:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Vigência:** 31/12/2024.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 027/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 023/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 16 de abril de 2024.

**AIDA CARDOSO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

**Publicado por:**

Ana Laura Mesquita Barbosa

**Código Identificador:**8ABDF97D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2024  
 NÚMERO DE CONTRATO: 039/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2024  
 NÚMERO DE CONTRATO: 039/2024**

**Processo n.º:** 051/2024

**Número de Contrato:** 039/2024

**Objeto:** Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto nº 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde.

**Empresa Contratada:** DIBONFA

**CNPJ da Contratada:** 51.665.764/0001-37

**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63

**Valor:** R\$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 16/04/2024

Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Joice Pozenato Soares

**Código Identificador:**CB341F61

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato nº027/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2024 –Dispensa de Licitação Nº 05/2024. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para prestação de serviços médicos(consultas/exames) junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **CISALP – CONSORCIO PUBLICO**

**INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000. Valor: R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).Prazo:10.04.2024 a 10.04.2025.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**BFDE9CCC

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 021/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público que fica rescindido, por acordo mútuo, o Contrato No 021/2023 – contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA**, para prestação de serviços médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina, firmado pelas partes em 20 de março de 2023, Processo Licitatório N° 028/2023 –Dispensa de Licitação N° 013/2023

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**BAD3729F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará Dispensa de Licitação n° 001/2024, na modalidade Eletrônica, objetivando a prestação de serviço especializado de brigadista e equipe de apoio de evento para atuarem na Festa do Trabalhador 2024. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 23/04/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico [www.minasnovas.mg.gov.br/](http://www.minasnovas.mg.gov.br/), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA**,  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**117955AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024 - Adesão n° 009/2024 – Processo n° 024/2024 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Hospitalar atendendo a demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG.** Contratada: **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, Valor R\$115.000,00, Vigência: início em 15/04/2024 até 31/12/2024.

**Mirabela/MG, 15 de abril de 2024.**  
**LUCIENE AFONSO DE MATOS**,  
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Letícia Mendes Santos  
**Código Identificador:**C27493A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 19/2024. Contratada: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ n° 24.344.495/0003-04**. Objeto: Aquisição de um automóvel zero km, hatch, modelo 2023/2024, marca Chevrolet Ônix 1.0. Conforme acordado com a Contratada, optamos pela entrega do modelo Ônix Plus 1.0 LT Sedan 2023/2024, por todas as vantagens descritas em documento anexo ao processo, nos exatos termos contratuais. Valor total permanece o mesmo R\$90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura 16/04/2024 com vigência até 31/03/2025. Documento completo no site oficial: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba Aditivos –

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**FEFCCAAD

**LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Chamada Pública n° 01/2024**. Abertura do processo de credenciamento dia **22/04/2024 às 13:00 horas, o qual ficará aberto até o dia 20/04/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, de clínica (s) veterinária (s) para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina/felina domésticos e inserção de microchipagem, quando necessário, incluindo os procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Os procedimentos deverão ser realizados na cidade de Moema/MG – maiores informações: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações -

Moema/MG - 16/04/2024 –

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**CF83C33C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.916 / 2024**

“Altera dispositivos da Lei Municipal n° 4.934/2015, a qual deu denominação de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira a Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vermelho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal n° 4.934/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Dá denominação de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira – Dona Filhota a Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito do Vermelho e dá outras providências*”

**Art. 2º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.934/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Artigo 1º - Fica oficializado e denominada, por força desta lei, de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira – Dona Filhota a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Alberto Cerqueira, s/nº, no Distrito do Vermelho, nesta cidade de Muriaé-MG.*”

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições, bem como revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**1AD710E4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.921 / 2024**

“Declara de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil denominada ‘Superação de Muriaé’”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil denominada “Superação de Muriaé”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 49.482.841/0001-71.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**00142F93

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.928 /2024**

“*Altera o anexo QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa- da Lei Municipal nº 6.869 de 2023.*”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 13 da Lei 6.869 de 2023 passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13** – *O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a previsão da Lei Municipal nº 6.691/ 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.*

**Art. 2º.** Fica alterado o QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa-da Lei Municipal nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023, que passa ter a redação disposta no anexo único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a parti de 01 de Janeiro de 2024

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

\* O ANEXO ÚNICO DO PRESENTE DECRETO ESTARÁ, POR QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, DISPONÍVEL JUNTO AO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, A PARTIR DO DIA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**173FA558

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.929 /2024**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.866.550,35** (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL  
3390.30.00 716 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 228.191,20**  
3390.39.00 717 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 71.000,00**

**TOTAL R\$ 299.191,20**

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL  
3390.32.00 774 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 162.166,45**  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 105.415,17**

**TOTAL R\$ 267.581,62**

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)  
3390.30.00 691 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 81.899,78**

3390.39.00 692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 32.000,00**

4490.52.00 693 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 163.899,78**

02.06.01.10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3190.04.00 792 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 65.000,00**

3190.13.00 793 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 261.624,75**

**TOTAL R\$ 326.624,75**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ACS

3190.04.00 699 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 225.000,00**

3190.13.00 700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 632.535,20**

**TOTAL R\$ 857.535,20**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.39.00 761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 481.717,80**

3393.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 220.000,00**

**TOTAL R\$ 701.717,80**

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.92.00 863 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 250.000,00**

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 2.866.550,35**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 299.191,20** (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.72977-9; no valor de **R\$ 162.166,45** (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4; no valor

de **R\$ 163.899,78** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.184.159,95** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 105.415,17** (cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 701.717,80** (setecentos e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.37.00 857 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 250.000,00**

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriáé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriáé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**C7834688

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.935 /2024**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”**

O Prefeito Municipal de Muriáé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 5.343.492,92** (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

17.512.0021.1.213 EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4490.51.00 1765 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 5.343.492,92**

**TOTAL R\$ 5.343.492,92**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor **R\$ 5.343.492,92** (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e



dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.64317-9, receita 2.4.1.4.52.00.01.01, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**08FB0A10

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.930 /2024**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 240.000,00**

**TOTAL R\$ 240.000,00**

02.06.01. 10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 7.000,00**

**TOTAL R\$ 7.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 247.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.61594-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**4C5AD8CF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.933 /2024**

*Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 13.592.532/0001-07, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Patrus Ananias de Sousa, visando o custeio e apoio ao Programa MURILÊ – Letramento Literário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**1ACE6FA1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.936 /2024**

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Liga Esportiva de Muriaé para o financiamento das atividades, em apoio ao futebol amador, previstas para o ano de 2024.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Esportiva de Muriaé, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sinalv Florencio da Silva, n.º 150, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 22.789.259/001-04, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como custeio para as atividades, em apoio ao futebol amador, previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**5FF7CB25

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 6.937 /2024**

*Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 13.592.532/0001-07, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Patrus Ananias de Sousa, visando o custeio e apoio ao Programa MURILÊ – Letramento Literário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Muriaé/MG, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**D8E5E612

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO N. 12.654, 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1.252 - PROJETO MURIAÉ NA MEMÓRIA  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 4.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**EBFDE377

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO N. 12.655, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.885, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.

01 - LEGISLATIVO  
01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0046.2.241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3290.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**  
4690.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**  
3396.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO  
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal,

conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO  
 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.031.0046.1.152 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO  
 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 125.000,00**

**TOTAL R\$ 125.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**E2AAA5F4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 RESOLUCAO Nº 002/CEDH, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Direitos Humanos para análise e julgamento do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos”

A Comissão Especial de Direitos Humanos de Muriaé no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 11.967 de 22 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.568 de 11 de março de 2024 que instituiu o Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos no Município de Muriaé,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Especial de Direitos Humanos para a análise e julgamento dos requisitos para a concessão do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos instituído pelo Decreto nº 12.568 de 11 de março de 2024:

- I - Tatiana Rangel Viana;**
- II - Marco Antônio Pinheiro;**
- III - Maria Carolina Gonçalves de Oliveira;**
- IV - Wesley Ferreira da Silva.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 15 de abril de 2024

**TATIANA RANGEL VIANA**  
 Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos de Muriaé - CEDH

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**37A06353

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 PORTARIA N.º 57 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de março de 2024, concluiu que a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, deverá permanecer em readaptação provisória;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, MaSP 003.812-003 ocupante do cargo de Professor (especialista), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, por 06(seis) meses a partir de 13 de março de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2024.

Muriaé, 12 de abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**504D2A42

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 PORTARIA N.º 58, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucia Helena Levate Petra.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de abril de 2024, concluiu que a servidora Lucia Helena Levate Petra, deverá ser readaptada por 06 (seis) meses;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucia Helena Levate Petra, MaSP 000.476-005 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada na função na escola que não tenha conversa com público e fora da sala de aula que tenha contato prolongado com aluno, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 03 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Muriaé, 12 de abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**0BD569AE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 PORTARIA N.º 59 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Salomé Cristiane Coser.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n.

3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de março de 2024, concluiu que a servidora Maria Salomé Cristiane Coser deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Salomé Cristiane Cose, MaSP 001.972-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não faça limpeza com pano de chão e pegue peso superior a 05 kg, equivalente à sua carga horária, 06(Seis) meses retroativo a partir de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2024.

Muriaé, 12 de abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**2E98BAFA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N.º 60, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor José Carlos Dionizio.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de março de 2024 concluiu que o servidor José Carlos Dionisio deverá ficar em readaptação provisória;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Dionísio, MaSP 000.695-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 12(doze) meses retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2023.

Muriaé, 12 de abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**8162C0BC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N.º 61 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidor José Carlos Moreira.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de março de 2024, concluiu que o servidor José Carlos Moreira deverá ficar em readaptação provisória;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Moreira, MaSP 001.809-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que agachar para fazer a limpeza, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2024.

Muriaé, 12 de Abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**F8CB090A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N.º 62 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Luciene de Freitas Januzzi.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de março de 2024, concluiu que a servidora Luciene de Freitas Januzzi deverá ficar em readaptação provisória;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Luciene de Freitas Januzzi, MaSP 000.999-001 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 20kg e que tenha que escrever em quadro negro, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 17 de março de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2024.

Muriaé, 12 de Abril de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**AE96B305

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N.º 63 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Marlene Maria dos Santos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de março de 2024, concluiu que a servidora Marlene Maria dos Santos, deverá permanecer em readaptação provisória;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Marlene Maria dos Santos, MaSP 003.239-009 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não faça faxinamais pesada(varrer e passar pano) , por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2024.

Muriaé, 12 de março de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**BACA0893

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO	
N.º	CANDIDATO
035	PATRICK DE ARAUJO SILVA

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
112	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
068	BÁRBARA SILVA DE PAULA

*Classificação: ampla concorrência*

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
031	THAIS ALVES DA SILVA
015	GABRIELA BENTO MENDES BALDUCI
030	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
021	SABRINA SILVA AMANCIO

*Classificação: ampla concorrência*

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
040	COSME LUIZ DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**8665EA13

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 79 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
007	ALINE LOURES CHAVES FERREIRA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**4274344B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
32	ROSANA DOS SANTOS
51	ANGELI DA SILVA BERTO
98	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
76	LUCILEIA DO CARMO DA SILVA FARIA
01	GABRIELA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**383D2E73

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO N.12.656, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 16 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.616.550,35** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL

3390.30.00 716 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 228.191,20**

3390.39.00 717 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 71.000,00**

**TOTAL R\$ 299.191,20**

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

3390.32.00 774 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 162.166,45**

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 105.415,17**

**TOTAL R\$ 267.581,62**

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

3390.30.00 691 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 81.899,78**

3390.39.00 692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 32.000,00**

4490.52.00 693 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 163.899,78**

02.06.01.10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3190.04.00 792 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 65.000,00**

3190.13.00 793 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 261.624,75**

**TOTAL R\$ 326.624,75**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ACS

3190.04.00 699 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 225.000,00**

3190.13.00 700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 632.535,20**

**TOTAL R\$ 857.535,20**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.39.00 761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 481.717,80**

3393.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 220.000,00**

**TOTAL R\$ 701.717,80**

**TOTAL GERAL R\$ 2.616.550,35**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 299.191,20** (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.72977-9; no valor de **R\$ 162.166,45** (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4; no valor de **R\$ 163.899,78** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.184.159,95** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 105.415,17** (cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 701.717,80** (setecentos e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**E1E576BE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N. 12.658, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.930, de 16 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 240.000,00**

**TOTAL R\$ 240.000,00**

02.06.01. 10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS  
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 7.000,00**

**TOTAL R\$ 7.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 247.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.61594-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**06A7C084

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N. 12.657, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.935, de 16 de abril de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 5.343.492,92** (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
01 - ADMINISTRATIVO  
17.512.0021.1.213 EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
4490.51.00 1765 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 5.343.492,92**

**TOTAL R\$ 5.343.492,92**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor **R\$ 5.343.492,92** (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.64317-9, receita 2.4.1.4.52.00.01.01, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**30D227DF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N. 12.659, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

- 01 - LEGISLATIVO
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0046.2.241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 305.000,00**
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 240.245,00**
- 3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 104.755,00**

**TOTAL R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

- 01 - LEGISLATIVO
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0046.1.152 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
- 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 350.000,00**
- 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 400.000,00**

- 01.031.0046.2.241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**
- 3390.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 45.000,00**
- 3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 175.000,00**

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 650.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**D85F7464

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 12.652, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a estabilidade aos servidores público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Ficam concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETROATIVO A 30/03/2024**

5.948-002	LAIS FERNANDA CALDI D'ORNELLAS CARVALHO	MEDICO OFTALMOLOGISTA	30/03/2021
4.538-002	LIVIA DE PAIVA VARDIERO AMARAL	MEDICO OFTALMOLOGISTA	30/03/2021
7.166-001	RAFAEL RESENDE AQUINO DE ASSIS PEREIRA	MEDICO OFTALMOLOGISTA	30/03/2021

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Ficam concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETROATIVO A 30/03/2024**

5.948-002	LAIS FERNANDA CALDI D'ORNELLAS CARVALHO	MEDICO OFTALMOLOGISTA	30/03/2021
4.538-002	LIVIA DE PAIVA VARDIERO AMARAL	MEDICO REUMATOLOGISTA	30/03/2021
7.166-001	RAFAEL RESENDE AQUINO DE ASSIS PEREIRA	MEDICO OFTALMOLOGISTA	30/03/2021

Muriaé, 15 de abril de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**AE39A592

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **02/05/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **17/04/2024** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS** –  
 Diretora Geral do Demsur.

**Publicado por:**  
 Brenda Lacerda Bertussi  
**Código Identificador:**50CBE179

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)**



**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/05/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **17/04/2024** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS** –  
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Brenda Lacerda Bertussi  
**Código Identificador:** 1B9D39B5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**049002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS (SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO E DE AR CONDICIONADO) – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA – VALOR ESTIMADO: R\$ 580.000,00 - VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 12/03/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0028.2.084 3390.30.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00; 10.122.0038.2.113 3390.30.00; 08.122.0001.2.172 3390.30.00; 15.122.0001.2.056 3390.30.00; 15.122.0001.2.056 3390.39.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.39.00; 18.541.0001.2.502 3390.30.00; 18.541.0001.2.502 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 16/04/2024

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**JORGE FÉRES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:** B1F45D06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 017/2024**  
**Art. 74, IX da Li Federal 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 031/2024.**  
**DISPENSA Nº 017/2024.**

**CONSIDERANDO**, que o Processo nº 031/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda, Termo de Referência e Justificativa de Escolha de Fornecedor, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 017/2024, em favor do **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, **Objeto:** Prestação de serviços de extensão, instalação de postes e modificação necessárias na de rede de distribuição de área urbana.

**Valor global:** R\$ 17.919,16 (dezesete mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

**Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.**

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:** 6D9B503D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA 018/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 018/2024”, cujo objeto é aquisição de troféus esportivos e faixas personalizadas para o 3º encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**LÁZARO PIRES MACIEL**  
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:** CC0740F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA 019/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 019/2024”, cujo objeto é Contratação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare para o Município de Natalândia, conforme a disposição contida no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, publicada no DOU da seção 1. As informações devem refletir um valor médio por aptidão agrícola de VTN por hectare. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**92190098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA 020/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 020/2024”, cujo objeto é aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**NILMA DA SILVA ROSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**50410937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA 021/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 021/2024”, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**A50EA647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 009/2024, do tipo menor lance por lote. **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas fazendo face à manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Natalândia. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 30/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/04/2024. Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site <http://www.natalandia.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**1B82B7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Natalândia/MG, torna público o acordo de cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Natalândia/MG. Maiores informações poderão ser obtidas gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov> e telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 16 de Abril de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**4A5710A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024 - Processo Administrativo Nº 0073/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO CONVENIO Nº942172/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 30 de abril de 2024, o edital encontra-se disponível no site: <http://www.natercia.mg.gov.br> ou na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Natércia (MG), 16 de abril de 2024.

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**D2AE9F66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**  
**DECRETO Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXAS AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 150, VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a imunidade tributária recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, um dos outros, por parte da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o art.27, X, a, do Decreto Estadual, nº 38.886/1997 que estabelece isenção de taxa de segurança pública para os atos e documentos relativos aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que as referidas pessoas políticas não exijam do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, o pagamento de taxas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, I, “a”, do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a imunidade tributária recíproca entre os entes públicos da União, Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica intuída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para a isenção do pagamento de taxas municipais à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, com fulcro no art, 27, X, “a”, do Decreto Estadual nº 38.886/1997.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 15 de março de 2024.

**ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**ILSON BELCHIOR FERREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**62DE4F53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, PRC 083/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO** Aditivo ao contrato PMOB 072/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 033/2022, PRC 083/2022 e tem como objeto a locação de veículos e máquinas para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. O objeto do termo é prorrogar a

vigência do contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período de **18/04/2024 a 17/04/2025**. Data de assinatura: 15/04/2024.

**Publicado por:**  
 Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**5EA8DD47

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO DE RATEIO**

**CONTRATO DE RATEIO 009/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.** Objeto: O presente contrato de rateio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada do Consórcio CASIP. Valor total: R\$ 200.103,48 (duzentos mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Assinatura: 10/04/2025

**Publicado por:**  
 Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**85D1C518

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.** Objeto:A presente Parceria tem por objetivo a cessão de uma sala de aula e do laboratório de informática do Colégio Municipal Pio XII para a realização de ações conjuntas na implementação de políticas educacionais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação CSN, para a inserção de jovens no mercado de trabalho, numa expectativa de atendimento de 100 (cem) jovens e adolescentes em cada ano letivo compreendido no espaço temporal de duração do presente acordo, assim como esclarecimentos a empresas interessadas em contratar aprendizes no que tange a Legislação de Aprendizagem. Vigência: 10/03/2026. Assinatura: 11/03/2024

**Publicado por:**  
 Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**7A7BE86F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – PRC Nº 093/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – PRC Nº 093/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (CONGONHAS, CONS. LAFAIETE, ITAVERAVA E OURO PRETO)**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **19/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **27/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **27/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br). Ouro Branco, 16 de abril de 2024.

**MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -**  
 Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
 Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**B82F2574

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**01/2024**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2024 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover práticas esportivas, voltadas a atividades relacionadas a pratica de Futebol Americano e similares no município de Ouro Branco, foi apresentada uma proposta para o edital, sendo considerada desclassificada uma vez que não apresentou as declarações exigidas no edital, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:** 1C92A83A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – PRC**  
**Nº 084/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA** a contratação da empresa **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2024 – PRC nº 084/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA COMBATER OS VETORES DAS EPIDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fica ratificado o processo no valor: **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**. Data: 16/04/2024

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:** 118CDA58

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 001/2021 PRC 145/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO** Aditivo ao Contrato PMOB 056/2022, oriundo do PRC 145/2021 e da Concorrência 001/2021 e tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da entidade promotora da licitação. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epígrafado, por 12 meses, compreendendo o período de **21/04/2024 a 20/04/2025**. Data de assinatura: 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:** 2396EEEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 146/2019. PREGÃO Nº 035/2019 –**  
**CONTRATO Nº 069/2019.**

**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG.** Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 146/2019. Pregão nº 035/2019 – Contrato nº 069/2019. Objeto: para prestação de serviços médicos para atendimento à pacientes de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA – CNPJ Nº 03.776.660/0001-57. Assinatura: 15/04/2024. Validade: 30/04/2024 a 30/04/2025.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:** 4C65C086

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**  
**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: [www.paineiras.mg.gov.br](http://www.paineiras.mg.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **Credenciamento de empresa especializada para serviço de locação de infraestrutura para evento, locução profissional, personagem animado e apresentação musical**, CONFORME TABELA.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	18/04/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	26/04/2024 às 11h00min
Data da Sessão	26/04/2024 às 11h01min

Paineiras, 16 de abril de 2024.

**GILDA ALVES MOURA**  
Agente de Contratação  
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:** F46BF4CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 022-2024 CONCORRÊNCIA 002-2024 - QUADRA**  
**POLIESPORTIVA DE CISNEIROS**

O município de Palma, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE CISNEIROS, NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG**. Recebimento de propostas e documentação até as 00:00hs do dia 23/05/2024, abertura: 23/05/2024 as 09:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:** 1407F49F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO 012-2024 PREGÃO 006-2024 SRP - GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REF.:** PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO.

O Exmo Senhor HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE, Prefeito Municipal de Palma/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas os regramentos legais em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

(...)  
*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

(...)  
*§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do STF;

*Súmula STF 473*

*A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.*

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**CONSIDERANDO** o relatório encaminhado pelo Setor de Licitações no qual aponta a existência de erro no cadastro do referido Pregão Eletrônico na plataforma, o qual poderá prejudicar o objetivo final da realização do procedimento que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a presente licitação não foi homologada;

**CONSIDERANDO**, que a revogação deste Pregão Eletrônico SRP, tem por finalidade e necessidade a correção de cadastro correto para apuração do procedimento especificamente quanto ao modo de disputa nos lotes, com vistas ao atendimento da isonomia, interesse público e por conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** que nas licitações, os princípios jurídicos funcionam como bússolas na concretização das regras jurídicas que disciplinam a matéria no plano constitucional e infraconstitucional. Cabe ao gestor público justamente empregar esses preceitos fundamentais para otimizar a seleção da melhor proposta e a preservação da garantia da isonomia. Havendo violação a um princípio jurídico durante a formação ou desenvolvimento da licitação, a sua validade, bem como a juridicidade de seu resultado, deverá ser objeto de invalidação, seja pela própria Administração Pública, seja pelos órgãos responsáveis pelo seu controle externo.

**CONSIDERANDO** que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**DECIDE:**

I - **REVOGAR**, o Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, por conveniência e oportunidade administrava e com princípio da autotutela, para as devidas providências abertura de novo procedimento licitatório devidamente cadastrado na plataforma do Pregão Eletrônico, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

II – **DETERMINAR** a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 165, I, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação desse ato.

III – **DETERMINAR** após a fase recursal, providencie a nova publicação do edital, com a alteração indicada, pela mesma forma que se deu o texto original, possibilitando a participação de todos interessados.

IV – **REMENTER** ao Setor de Licitação para a devida publicidade.

Palma, 16 de abril de 2024.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**3A9322EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO: 4096/2024**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. **DATA:** 10/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4096/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de preparo de ensilagem, preparo do solo e manutenção dos implementos, afim de auxiliar os mesmos para o período de estiagem e preparar o solo para plantio. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** **02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, Ficha: 1.078 e Fonte: 1.708. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Ivanete Aparecida Mendes dos Santos pela conveniada.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**E3E1F059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2023**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, com sede na Rodovia BR 040 KM 45, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil,

representado pela Sra. Maria Magali Carneiro Caldas, Presidente da OSC, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação solicitação de dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 142/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. O objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 142/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paracatu para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 17/04/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente.

**ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,**  
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**5695D8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº.005899/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II, inscrita no CNPJ nº: 08.973.055/0001-90, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 25 de março de 2024.

**THIAGO BATISTA RAMOS**  
Secretaria Municipal de Esporte. Portaria: 0524/2022

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**51D6322A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549 - 9435/2024 QUE  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E  
O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representado pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde Sr. Eduardo Campos Prosdocimi, Carteira de Identidade nº 12848320 expedida pelo(a) SSP/MG, e CPF nº 078.504.406-09, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG 7.711, de 13 de setembro de 2021, e o MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **UMARQUES DA SILVA COUTO**. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE PARACATU ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da

Resolução SES/MG nº 8.879/2023, Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.655/2024, e da Resolução SES/MG nº 9435/2024 e suas alterações, visando incentivar a execução de produtos e/ou serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere ao objeto que dispõe sobre as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, **com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios**, no âmbito do Estado de Minas Gerais, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo. Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU** o valor total de **R\$ 131.623,80**, de acordo com o Regulamento do projeto de caráter transitório de saúde e Anexo Técnico deste TERMO. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COMPROMISSO e, para constar, que depois de lido e achado conforme pelas partes, foi por elas assinado. Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**6F18886D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022**

**Processo: 4483/2022**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022**  
**(PROCESSO: 4483/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação de vigência e execução. **DATA:** 10/04/2024. **VENCIMENTO:** 17/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso I e IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**CCC4A024

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022**

**Processo: 4483/2022**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022**  
**(PROCESSO: 4483/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Acréscimo de 24,99%. **DATA:** 02/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**21ACD438

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2023**

Processo: 2733/2023

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2023**  
**(PROCESSO: 2733/2023)**

**EXTRATO CONTRATO Nº 112/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu - MG e MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 2733/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MESAS CIRURGICAS DA MARCA BARFAB. **INICIO:**15/04/2024. **VENCIMENTO:** 16/04/2025. **ASSINATURA:** UMARQUES SILVA COUTO pela contratante e MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**74109D02

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 26/2024**

Processo: 17351/2021

**EXTRATO CONTRATO Nº 26/2024**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 17351/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **DATA:** 20/02/2024. **VENCIMENTO:** 16/04/2025. **VALOR:** R\$537.500,04. **ASSINATURA:** DIEGO FERREIRA DA FONSECA pela contratante e PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**F52D2A8D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022**

Processo: 6.068/2022

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022**  
**(PROCESSO: 6.068/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência. **DATA:** 12/04/2024. **VENCIMENTO:** 16/06/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**89206602

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2023**

Processo: 3.128/2023

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2023**  
**(PROCESSO: 3.128/2023)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO. Prorrogação de Vigência. **DATA:** 16/04/2024 **VENCIMENTO:** 17/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA pela Contratante e ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**00EA337D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº 00026/2024, Dispensa nº: 00007/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO. Contrato nº 00022/2024. Em favor da empresa: IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, CNPJ nº 13.761.170/0001-30. Valor global de R\$ 77.000,00, vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 16 de abril de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**F2C0B33F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº022-2024 - IBGP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato Referente ao Processo licitatório nº 00026/2024, Dispensa nº: 00007/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO. Contrato nº 00022/2024. Em favor da empresa: IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, CNPJ nº 13.761.170/0001-30. Valor global de R\$ 77.000,00, vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 16 de abril de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**9A9642F1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA DE R.P 110-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo de Reajuste à Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo de Reajuste está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 16 de abril de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**603B3A6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3607/2024**

**DECRETO Nº 3.607,**  
**De 1º de Abril de 2024.**

**“Exonera servidor ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências.”**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO JACINTO, matrícula nº 004151, protocolizado em 01/04/2024, nesta Prefeitura Municipal sob o nº 362;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o servidor, **JOSÉ ANTÔNIO JACINTO**, matrícula nº 004151, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, exonerado do seu respectivo cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º/04/2024.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Perdizes/MG, 1º de Abril de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**80659A7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2024 DE 09.04..2024. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE SUPERVISOR ESCOLAR NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.”**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE SUPERVISOR ESCOLAR NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.”**

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado por esta Lei 02 (dois) cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL no Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Perdões - MG.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no art.1º desta Lei, fica alterado para 09 (nove) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos de Supervisores Escolares.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Lei Municipal nº 3.410/2023 de 26.07.2023 a possibilidade de criação de dois cargos de Supervisores Escolares nos termos desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária Municipal de Educação

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 05/2024 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**28A24371

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2024 DE 09.04.2024. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PIII, NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.”**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a criação de cargo de Professor de Educação Física - PIII, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação.”**

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado 01 (um) cargo de Professor- PIII – Educação Física, da Classe dos Docentes, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação,

**Art. 2º -** Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei, fica alterado para 15 (quinze) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos da Subdivisão Professor III – Professor de Educação Física, sendo 13 (treze) destes cargos o número de providos e 02 (dois) de cargos vagos para contratos, que podem oscilar em diferentes anos.

**Art. 3º -** Os cargos do Quadro dos Profissionais da Educação, destinar-se-ão às áreas de desenvolvimento definidas em decreto do Executivo, considerando as finalidades pedagógicas, na área de Psicomotricidade, sem prejuízo de outras relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Lei Municipal nº 3.410/2023 de 26.07.2023 a possibilidade de criação de cargo de Professor III – Educação Física, nos termos desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária Municipal de Educação

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**7A399D24



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024 DE 09..2024. “DISPÕE  
SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR  
– TRANSPORTE RURAL DE ESTUDANTES.”**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MOTORISTA  
ESCOLAR – TRANSPORTE RURAL DE ESTUDANTES.”**

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado por esta Lei 01 (um) cargo de Motorista para o Transporte Rural.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no art.1º desta Lei, fica alterado para 06 (seis) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos da Subdivisão Motorista (da Secretaria Municipal de Educação).

**Art. 3º.** Os cargos do Quadro de Motoristas para o Transporte Rural, destinar-se-ão a ampliação do número de cargos existentes sem prejuízo de outras relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Lei Municipal nº 3.410/2023 de 26.07.2023 a possibilidade de criação de Motorista Escolar (Transporte Rural de Alunos) nos termos desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE  
CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 15/2024 de autoria do Executivo Municipa

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:BB2A5558**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2024**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2024**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor III – Educação Física**

**Dia: 18/04/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Aulas	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	14 aulas	Manhã/Tarde	19/04/24 a 19/05/24

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia

com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 16 de abril de 2024.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:8B419C5F**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO N.º 115/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
05/2024 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NOVA E  
RECAPEAMENTO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS, NO  
MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Eletrônica nº 05/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 115/2024, Concorrência Eletrônica nº 05/2024, abertura em 23/05/2024 às 13:30 hs. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NOVA E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br**

Cadastrar propostas: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA**

Presidente CPL

Perdões, 16/04/2024

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:461E1614**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO N.º 116/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
06/2024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Eletrônica nº 06/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 116/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024, abertura em 23/05/2024 às 15:30 hs. Objeto: Construção de uma pista de skate. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br**

Cadastrar propostas: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA**

Presidente CPL  
Perdões, 16/04/2024

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**E756A206

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2024**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2024**  
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A**  
**Dia: 18/04/2024 Horário: 9h10 Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	19/04/24 a 15/05/24

**Apresentar originais de todos estes documentos:**  
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;  
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 16 de abril de 2024.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**  
**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**CB61EC5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2024**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2024**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A - Apoio**  
**Dia: 18/04/2024 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	19/04/24 a 19/05/24

**Apresentar originais de todos estes documentos:**  
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;  
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 16 de abril de 2024.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**031A5755

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 21/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO**  
**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E**  
**OUTROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 21/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico nº 21/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e outros, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 02.05.2024. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br)

Cadastrar propostas: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**D1438C4E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 15/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE**  
**EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 111/2024 - Dispensa Eletrônica nº 15/2024 - objeto: aquisição de equipamentos diversos, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 24.04.2024. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br)

Cadastrar propostas: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**5BE933BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CREDENCIAMENTO 42/2024 PROCESSO 112/2024 QUE TEM  
COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E  
LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES,  
VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA  
E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERVIÇOS DE  
REDES COLETORAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 42/2024 Processo 112/2024 que tem como objeto: prestação de serviços de capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais, serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br) e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 18.04.2024 a 10.05.2024

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**03B61DD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CREDENCIAMENTO 43/2024 PROCESSO 113/2024 QUE TEM  
COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MECÂNICA ESPECIALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 43/2024 Processo 113/2024 que tem como objeto: prestação de serviços de mecânica especializada. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br) e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 18.04.2024 a 10.05.2024

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**E8FD47FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CREDENCIAMENTO 44/2024 PROCESSO 114/2024 QUE TEM  
COMO OBJETO: CONFECÇÃO DE BANDEIRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 44/2024 Processo 114/2024 que tem como objeto: confecção de bandeiras. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br) e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 18.04.2024 a 10.05.2024

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**BBE1D7AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO PAD**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a regularidade dos atos do processo administrativo 001/2023 instaurado pela portaria 9.377/2023 de 26 de maio de 2023, ao qual investigou possíveis infrações cometidas pela

servidora pública, previstas no art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que a comissão processante analisou todas as provas produzidas, e concluiu que os servidores cometeram infrações previstas no art. 136 do Estatuto do Servidor Público Municipal, acato a recomendação da comissão processando em todos os termos.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a penalidade recomendada pela comissão processante de 90 dias de suspensão sem remuneração, conforme o art. 147, II e art. 150 do Estatuto do Servidor Público Municipal à servidora N. N. A. C., bem como, desconto de 3 dias de serviço em folha de pagamento, como forma de ressarcimento ao erário público, seja encaminhado ofício com as devidas informações ao Conselho Regional de Medicina, a fim, de apurar a conduta profissional da médica.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Perdões/MG, 12 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**5102A2AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 9.828/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024. INSTAURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis infrações cometidos pelo servidor **P. H. B.**, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo: **Lis Amanda Orlando** – Auxiliar Administrativo, **Glayson Rezende** – Dentista, **Doralina Maria Siqueira Sousa** – Auxiliar de Enfermagem, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias (Lei Complementar nº 87/2019, que alterou o art. 170 do Estatuto do Servidor Público), a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2024.

**HAMILTON REZENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**D46EAFEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 055/2024. Inexigibilidade nº. 025/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "COMPANHIA DO FORRÓ" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PRODUTOR RURAL" NO DIA 30 DE MAIO. Contratada: RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608 CNPJ: 22.431.857/0001-07 Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo: 03 (três) meses. Piranga/MG, 16/04/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**CB4EB4B4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 059/2024. Inexigibilidade nº. 029/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 Caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "BANDA CHARME" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE DE PINHEIROS ALTOS", NO DIA 04 DE MAIO. Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Prazo: 03 (três) meses. Piranga/MG, 16/04/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**E22B1242

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Registro de Preços nº. 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 09/04/2024. Piranga/MG, 09/04/2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**55644634

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Registro de Preços nº. 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R\$6,12 (seis reais e doze centavos) para R\$6,20 (seis reais e vinte centavos), a partir de 12/04/2024.

Piranga/MG, 12/04/2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**51B8B866

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 060/2023, Pregão Presencial nº. 029/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Contratada: APROVA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ nº 24.757.040/0001-40. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/04/2024 a 25/04/2025. Fica revisto com base no INPC o valor da mensal, passando de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$5.583,46 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), a partir de 25/04/2024. Valor total Aditivo: R\$67.001,52 (sessenta e sete mil e um reais e cinquenta e dois centavos). Piranga/MG, 16/04/2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**B1FF19C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**Ref.:**  
**Processo Administrativo Nº 404/2024**  
**Processo Licitatório Nº 047/2024**  
**Pregão Eletrônico Nº 009/2024**

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

**CONSIDERANDO** o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015;

**CONSIDERANDO** a Notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 019/2024, onde o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO-, por meio do uso de técnicas e ferramentas de análise de dados e informações provenientes de múltiplas fontes e formatos, e do acompanhamento contínuo, em especial o monitoramento das publicações e divulgações das unidades jurisdicionadas (art. 6º, I, “e”, da Resolução TCEMG nº 09/2020), constatou indício de restrição ao caráter competitivo, no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de veículo de marca e modelo específico.;

**CONSIDERANDO** que apesar das alterações realizadas, foram inseridos novos requisitos, onde houve o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de manutenção a restrição da competitividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do objeto e reformulação para melhor atender o interesse público, com base na

motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**Resolve,**

ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015, com fulcro a Lei 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 16 de Abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**C8B5F74D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 087/2024**

**Dispensa nº 044/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de edição e atualização das redes sociais da Prefeitura, postagens de informações, comunicados, notícias e divulgação de canais de atendimento, edição de fotos e vídeos com personalização, designer de artes gráficas, atendimento conforme a demanda do Município, suporte via telefone e whatsapp**

**Ratificação**

RATIFICAÇÃO

**FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA - CNPJ: 40.301.717/0001-98**  
Valor Total de R\$ 16.390,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais)

PIRAPETINGA, 01 de Março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Édipo Granja Pereira  
**Código Identificador:**74798E1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 087/2024 DISPENSA 044/2024 CONTRATO Nº 102/2024 DATA: 01 DE MARÇO DE 2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de edição e atualização das redes sociais da Prefeitura, postagens de informações, comunicados, notícias e divulgação de canais de atendimento, edição de fotos e vídeos com personalização, designer de artes gráficas, atendimento conforme a demanda do Município, suporte via telefone e whatsapp.

**CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada

CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90.

**CONTRATANTE: Município de Pirapetinga**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil e trezentos e noventa reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 11 MESES.

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**

02.06.00.15.451.013.2.0035 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

**Publicado por:**  
Édipo Granja Pereira  
**Código Identificador:**3ADDA039

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Processo de Dispensa nº 042/2024

Processo nº 084/2024

Chamada Pública n.º 003/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.092.825/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta chamada pública, **encerrando-se em 07 de Maio de 2024**, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG.

Pirapetinga, 16 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**85A36193

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024 PROCESSO 085/2024**

**AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024  
Processo 085/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 09:00 (nove) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Valor Máximo aceitável: **R\$ 28.560,00 (vinte oito mil, quinhentos e sessenta reais)**

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

**OBJETO DA DISPENSA**

Contratação de uma empresa especializada na aquisição de equipamentos para instalação da rede de internet e na prestação de serviço de cabeamento e instalação da mesma no Posto de Saúde do Centro de Pirapetinga, do CAPS e da Farmácia de Todos de Pirapetinga, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

*A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.*

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: [licitacao@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Alan Rambaldi de Souza Costa '  
Código Identificador:3B967241

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 047/2024 PROCESSO 092/2024**

**AVISO DE DISPENSA Nº 047/2024**

**Processo 092/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 10:00 (dez) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: [licitacao@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br).

Valor Máximo aceitável: R\$19.800,00 (Dezenove mil, oitocentos reais)

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

**OBJETO DA DISPENSA**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “Cloudbackup” no Servidor dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de garantir a confiabilidade contínua dos dados e informações, com sistemas e infraestrutura de tecnologia de informação e é necessário para assegurar o armazenamento adequado e prevenir possíveis falhas, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

*A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.*

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: [licitacao@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Alan Rambaldi de Souza Costa '  
Código Identificador:C3B1241B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -  
HOMOLOGAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
026/2024**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação direta, por meio de DISPENSA eletrônica para a aquisição de MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE “REFERÊNCIA”, FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 37.117.510/0001-53, no valor global de R\$ 23.208,90; ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.821.902/0001-69, no valor global de R\$ 39.709,74; VL BELTRAME LTDA, CNPJ: 15.396.747/0001-88, no valor global de R\$ 10.477,98; ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 47.848.127/0001-29, no valor global de R\$ 2.764,98; MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 14.842.681/0001-40, no valor global de R\$ 80.763,60; tudo conforme RELATÓRIO DA DISPENSA 90005/2024.

Pirapora/MG, 16/04/2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Santos Pereira Mendes  
Código Identificador:8C4A9239

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.677 /2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.677 /2024**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação de Jovens Solidários de Pirapora – AJSP.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora a Associação de Jovens Solidários de Pirapora – AJSP, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.303, no Livro A - 11, página 164 de 21/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.131/0001-90, tendo sua sede na Rua Abes Abdalla, nº 514, Bairro Cidade Jardim, Pirapora/ – MG.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.677/2024**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**AB12F874

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.678 / 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.678 / 2024**

**INSTITUI O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR OS PROJETOS DE LEI QUE DISCIPLINAM O PLANO PLURIANUAL, ORÇAMENTO ANUAL E AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Pirapora deverá promover o processo de Planejamento Participativo Orçamentário através de plenárias em que a população escolherá, de forma direta, as suas prioridades em metas, obras e serviços com objetivo de subsidiar a elaboração dos projetos de lei que disciplinam o plano plurianual e o orçamento anual.

**Parágrafo único.** Os resultados do processo de Planejamento Participativo Orçamentário serão consolidados em Relatório que será encaminhado ao Poder Executivo Municipal até 30 de junho que realizará estudos de viabilidade das metas, obras e serviços elencados e os incluirá nos projetos de lei orçamentária e plano plurianual.

**Art. 2º.** São diretrizes do processo de Planejamento Participativo Orçamentário:

- Fortalecer o exercício da Cidadania em âmbito municipal;
- Consolidar e articular instâncias democráticas de participação como os conselhos de fiscalização em funcionamento na Cidade e suas respectivas Conferências Públicas na elaboração das Leis orçamentárias;
- Promover debates com objetivo de estabelecer prioridades nos investimentos a serem realizados pela Administração Pública Municipal;
- Fortalecer o papel da Câmara na elaboração das leis orçamentárias;
- Acompanhar e monitorar as ações previstas no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 3º.** O processo de Planejamento Participativo Orçamentário será coordenado por uma Comissão a ser constituída pelo Poder Executivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

**I.** Realização, com representantes da sociedade civil integrantes dos Conselhos de Políticas Públicas em funcionamento no Município e população em geral de:

- a.** Plenárias Informativas com exposição da metodologia dos trabalhos e apresentação de quadro com as realizações e projetos estratégicos do ano anterior constantes no Plano de Metas nas áreas de Desenvolvimento Social, Humano, Urbano, Meio Ambiente, Econômico, Gestão, Institucional e o cumprimento das deliberações das Conferências Municipais dos Conselhos de Políticas Públicas em funcionamento na Cidade;
- b.** Plenárias deliberativas para indicação de prioridades de investimentos a serem contempladas na proposta de lei orçamentária para o ano seguinte.

**Art. 4º.** No primeiro trimestre do ano subsequente à implementação do Planejamento Participativo Orçamentário, deverão ser fomentadas propostas de prioridades para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, subsidiada pelo Relatório enviado ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2024**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**C22835D1

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 081/2024**

**Portaria Nº 081/2024**

*Torna sem efeito convocação por não comparecimento.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados 35ª Convocações que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.

**Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 081/2024**

**PSICÓLOGO – ESPECIALISTA EM SAÚDE**  
DHIANNE COSTA MOTA

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**C4912119

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**36ª CONVOCAÇÃO**

**36ª CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de

profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021, CONVOCA** os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para, **nos dias 15 a 19 de abril 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**PSICÓLOGO – ESPECIALISTA EM SAÚDE**  
GABRIELE TEIXEIRA RIBEIRO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**3117BED0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 083/2024**

**Portaria Nº 083/2024**

*Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a **Nilton Geraldo Carneiro**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Cuidador Social (AS) - matrícula nº 14140, licença sem vencimento, no período de 09/04/2024 a 08/04/2027.

**Art. 2º.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 09/04/2024.

Pirapora, 15 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**5034C6CC

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 084/2024**

**Portaria Nº 084/2024**

*Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a **Rafael Alexandre Santos**, servidor efetivo no cargo de Gari (ASG) - matrícula nº 15088, licença sem vencimento, no período de 01/04/2024 a 31/03/2027.

**Art. 2º.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/04/2024.

Pirapora, 15 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**F2A673D0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024**

**Extrato do Termo de Convênio nº 013/2024**

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Conveniente: Associação dos Surdos de Pirapora/MG, CNPJ nº 38.334.585/0001-59.

Objeto: instituir o termo de cooperação mútua entre os conveniados para consecução do Programa de Fortalecimento das políticas municipais de promoção à saúde, eixo – equidade, nos termos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5250 DE 19 DE ABRIL DE 2016 e LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**32D526DA

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**ADESÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O DIÁRIO**  
**OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Adesão entre o Município de Pirapora e o Diário Oficial dos Municípios Mineiros**

**Contratante:** Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

**Contratado:** Associação Mineira de Municípios Mineiros – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001/01

Objeto: prorrogar a vigência.

Vigência: até dia 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**593ACA30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 –**  
**PREGÃO ELETRONICO 07/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :092/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA:**R\$14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**664638E9



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :090/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$541.811,00(quinzentos e quarenta e um mil e oitocentos e onze reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**5FA2C239

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :089/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$9.700,00(nove mil e setecentos reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**B0C85E0A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :088/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$157.700,00(cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**AEC071A1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :086/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$149.840,00(cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** SUPERMECADO JOÃO BOSCO.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**BFD98B3B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :085/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** SORETTO DO BRASIL LTDA.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**3A1D4A32

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :084/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$139.148,15(cento e trinta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA .  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**974C46B8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :082/2024**  
**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.  
 DATA DA ATA: 04/04/2024.  
**VALOR TOTAL ATA:R\$110.540,00(cento e dez mil e quinhentos e quarenta reais).**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**02DD6910

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :081/2024**  
**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.  
 DATA DA ATA: 04/04/2024.  
**VALOR TOTAL ATA:R\$16.122,50(dezesseis mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**7FC62241

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº01/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :079/2024**  
**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.  
 DATA DA ATA: 04/04/2024.  
**VALOR TOTAL ATA:R\$41.767,60(quarenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA .  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**9119C5DF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº01/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :078/2024**  
**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.  
 DATA DA ATA: 04/04/2024.  
**VALOR TOTAL ATA:R\$2.056,50(dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**5776B12C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº01/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :077/2024**  
**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE PITANGUI.  
 DATA DA ATA: 04/04/2024.  
**VALOR TOTAL ATA:R\$12.000,00(doze mil reais).**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.  
**CONTRATADA:** CAFÉ DUARTE LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**7194E3CD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**  
 ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :074/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 03/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$111,00(cento e onze reais).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** COMERCIAL VENER LTDA.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:** B951D27C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :073/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 03/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$40.561,50(quarenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** JUAREZ ANTONIO RODRIGUES.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:** 6B8A86E0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :072/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 03/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$14.967,30(quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:** EE6C1EA7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :071/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 03/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$3.458,00(três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:** 98C743D6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :070/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 03/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$63.169,60(sessenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:** B130225B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :093/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 04/04/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$99.525,00(noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MEGA VENDAS.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**CF648C66

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :095/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$7.761,00**(sete mil e setecentos e sessenta e um reais).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**2A880BDF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :097/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$22.609,80**(vinte e dois mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**BE53D4D0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :099/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$17.040,25**(dezesete mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** WCA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**7307B56B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :101/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$1.141,20**(mil e cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 A 03/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**7314958F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 022/2024 – PREGÃO ELETRONICO 09/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :069/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 03/04/2024.

VALOR TOTAL ATA: **R\$54.080,20**(cinquenta e quatro mil e oitenta reais e vinte centavos).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 02/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**1BC16105

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0158/2023 - MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Considerando** que esta empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS** tem contrato firmado com o Município de Pitangui–MG, através da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, para

fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, incluídos pneus e câmaras de ar para atender a todas as Secretarias Municipais deste município e não vem cumprindo o fornecimento na forma estabelecida entre as partes.

**Considerando** que o descumprimento da adesão firmada e demais condições ali insertas, constitui motivo para aplicação penalidades, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 878/2023.

**Considerando** ainda que as Autorizações de Fornecimento nº 430/2024 e 431/2024, emitidas na data de 30/01/2024, requisitando a esta empresa o fornecimento de produtos (código 00783451 – pneu borrachudo 275/80 R22,5) e, até a presente data não houve a entrega dos mesmos, mesmo após ter sido notificada por três vezes, sem qualquer justificativa,

**RESOLVE:**

Fica **NOTIFICADA** na forma da lei, a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 47.759.958/0001-24**, por seu representante legal, por ordem do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas de Pitangui-MG Sr. Christian Slani Antônio Duarte Almeida e pela Supervisora do Setor de Compras e Licitações, Sra. Lívia Antônia Gonçalves Lobato, **para que tome ciência da penalidade aplicada, nos termos do Artigo 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 878, de 29 de dezembro de 2023, ficando impedido o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pitangui, pelo prazo máximo de três anos, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.**

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**14B6C684

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 050/2024\_ PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024**

Objeto Aquisição de materiais de consumo e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pitangui.

**Devido a alterações que se fizeram necessárias no processo licitatório, considere as seguintes correções**o processo previsto para 18/04/2024 as 08:30 horas , passou para nova data em 22/04/2024 as 09:00 horas.

Pitangui, 16 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**9B4E3CC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 22/24**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024, tendo como objeto da presente licitação o o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

**ROSIEL DE LIMA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**263CDD85

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE POSTURAS Nº 0027/2024 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

**Contribuinte:** CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO  
**CPF:** \*\*.114.\*\*\*0001-\*\*  
**Impetrante:** CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO  
**Endereço:** AVENIDA JOSÉ \*\*\*\*, JARDIM \*\*\*\*, POUSO ALEGRE/MG

**Ref. ao AIM 000237/2023**  
**Processo de defesa n. 063478/2023**  
**Processo principal n. 059298/2023**

**PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM Nº 000237/2023**

*Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2023*

*Prezada gerente,*

*Em relação à defesa impetrada pelo autuado acima identificado, referente ao AIM - Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada pela autoridade fiscal, sendo que opino pelo **INDEFERIMENTO**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):*

**I – DAS PRELIMINARES**

*A presente defesa encontra-se tempestiva, haja vista que o autuado recebeu o AIM nº 00237/2023 no dia 15.06.2023, e protocolou defesa no dia 22.06.2023, portanto, dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias corridos.*

**II – RELATÓRIO**

*Em plantão noturno, realizado em 14/10/2022 atendendo os protocolos n. 91997/2022 e 97996/2022, foi entregue a NP - Notificação Preliminar nº- 0492/2022 com prazo de 90 dias, para providenciar os Estudos Urbanísticos de EIC/EIV/EIR (Estudos de Impacto de Circulação, Vizinhança e Ruído) e encerrar as atividades de som ao vivo e/ou som mecânico amplificado até que a documentação apresentada. Em 03.04.2023, foi encontrado no sistema digital da Prefeitura de Pouso Alegre (IPM) o protocolo n. 11026/2023 de EIC/EIV/EIR, que encontra-se paralisado desde 27/07/2023 pelos motivos: "EIV (parte*

urbanística) e EIR INDEFERIDOS: Ofício n.º 363/2023; LIV (parte ambiental) INDEFERIDO: Ofício n.º 336/2023.”

Diante da constatação do descumprimento, foi lavrado a o AIM n.º-00237/2023, em 05.05.2023, enviado via (AR) e recebido pelo impetrante em 15.06.2023 que protocolou a sua defesa tempestivamente.

### III – DO MÉRITO

O autuado alega que os estudos foram protocolados em 02.02.2023 e que os mesmos foram paralisados por falta de comunicação interna da Prefeitura e que não havia ‘instrumento onde consta a Solicitação do Município para apresentação dos Estudos’ e pede o cancelamento do Auto de Infração e Multa.

Informo que a ação da fiscalização foi motivada pelas reclamações que foram protocoladas no Município (folhas 02 e 05 dos autos) e pelo Novo Plano Diretor — Lei 6476/2021 - Anexo Quadro 4B que torna obrigatório a apresentação dos Estudos Urbanísticos de EIC/EIV/EIR com posterior aprovação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano — COMDU, para estabelecimentos que tem como atividade econômica — Discotecas, danceterias, salões de dança e similares. Ressalto ainda que os Estudos Urbanísticos de EIC/EIV/EIR são indispensáveis para o pleno funcionamento do estabelecimento e o EIV/EIR encontram-se indeferidos pelo Município desde 27/07/2023.

### IV – CONCLUSÃO

Assim, sou pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada pelo autuado, mantendo o AIM por falta de Estudos Urbanísticos de EIC/EIV/EIR aprovados pelo COMDU.

Nestes termos, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

**BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO**

Autoridade Fiscal  
Mat. 19.099

\*\*\*

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer a Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br) ou [pousoalegre.atende.net](http://pousoalegre.atende.net) (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2023

**VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA**

Gerente da Fiscalização de Posturas  
Mat. 16905

Caso não seja protocolado recurso no prazo estabelecido acima ou o mesmo seja julgado improcedente, depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site [pousoalegre.atende.net](http://pousoalegre.atende.net) > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência

da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 16 de Abril de 2024.

**VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA**

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**

Eder do Couto Nora

**Código Identificador:**3BD6D511

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2024

Resolução nº 11/2024/CMAS de 12 de abril de 2024

**Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGTV do objeto das programações de números 315250120240003, 315250120240004, 315250120240004, 315250120240006, 315250120240007 e 315250120240008 referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática Nº 082445131219G0031 – GND 3**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023.

Considerando o Ofícios recebidos de nº 065/2024/SMPS e 068/2024/MPS;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária no dia 12 de abril de 2024.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar no sistema SIGTV o objeto das seguintes programações, referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática Nº 082445131219G0031 – GND 3:

I – Programação nº 315250120240003 que destina recurso para a **Associação de Promoção do Menor**, CNPJ/CGC: 23.953.177/0001-08, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

II – Programação nº 315250120240004 que destina recurso para o **Clube do Menor**, CNPJ/CGC: 19.089.580/0001-63, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

III – Programação nº 315250120240005 que destina recurso para a **Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais**, CNPJ/CGC: 02.873.268/0001-63, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

IV – Programação nº 315250120240006 que destina recurso para o **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ/CGC: 18.191.411/0001-77, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

V – Programação nº 315250120240007 que destina recurso para a **Associação de Caridade de Pouso Alegre**, CNPJ/CGC: 23.953.730/0002-93, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

VI – Programação nº 315250120240008 que destina recurso para o **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ/CGC: 18.191.411/0001-77, no valor indicado de **R\$ 50.000,00**;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**

Thaís Oliveira Santos

**Código Identificador:**A4272E82

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Designa o servidor que menciona para atuar como secretário *ad hoc* da Comissão Processante definida pela Portaria nº 010/2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor municipal Evaldo do Couto, matrícula nº 12683 para desempenhar as funções de secretário *ad hoc* da Comissão Processante definida pela Portaria nº 010/2024 para processar a citação e/ou intimação do servidor processado e advogado constituído, bem como eventuais testemunhas arroladas.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2024.

**MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**

Thaís Oliveira Santos

**Código Identificador:**6EDBAA42

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES  
DECISÃO**

Considerando a instauração da Portaria nº1 /2023, de 11 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2023, edição 3493, cujo objeto é a apuração de supostas condutas irregulares em face a servidora Efetiva K. D. S. F. M., matrícula funcional nº13085-1.

Venho apresentar decisão final desta Sindicância e em conformidade com o que foi apresentado nos autos, **ACOLHO**, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do art. 72, §1º, alíneas “a” e “F”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 43 inciso XIII, da Lei Ordinária nº5881/2017 e com os artigos 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Sindicante, de folhas 124/139 do presente processo.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO**, da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, sem aplicação de qualquer penalidade em face da servidora sindicada, devido a ausência de elemento comprobatório de autoria e materialidade.

Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para serem anexadas na pasta da servidora juntamente com os assentamentos funcionais. E remeto ainda, cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Os autos do processo sindicante serão arquivados na unidade setorial que instaurou a portaria, sendo neste caso na sede da Superintendência Municipal de Esportes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Pública Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre, 27 de Março de 2024.

**ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA**

Superintendente de Esportes

**Publicado por:**  
Antonieile de Rezende  
**Código Identificador:**EF79FD0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 284/2024**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PRATA.**

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 05 DE JULHO DE 2023, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2023, que nomeou os membros para comporem o respectivo Conselho; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver a alteração dos membros do referido conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme considerações feitas anteriormente:

**I – Representantes da Secretaria de Finanças**

Efetivo: Juscelen Novais Alves

Suplente: Marivone Viana Silvério

**V – Representantes de Classe do Serviço Social**

Efetivo: Lucimeire Pádua Coelho

**VII – Representantes da Secretária Municipal de Cultura**

Efetivo: Julia Aguilera Guimarães (nome social)

Suplente: Mayara Passos Macedo

**Art. 2º** - Por tanto, a Portaria 249/2023, passa a ter a seguinte redação:

**I – Representantes da Secretaria de Finanças**

Efetivo: Anilta Aparecida Ferreira

Suplente: Maria Eduarda Santiago de Oliveira

**II – Representantes da Secretaria de Saúde**

Efetivo: Brunna Silva Nunes Compelli

Suplente: Jéssica Alves Lacerda

**III – Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana**

Efetivo: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha

Suplente: Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

**IV – Representantes do Lar São Vicente de Paulo**

Efetivo: Poliana Sousa Dantas

Suplente: Anilta Aparecida Ferreira

**V – Representantes de Classe do Serviço Social**

Efetivo: Poliane Sousa Dantas

Suplente: Samia Aparecida Souza Costa

**VI – Representantes da Pastoral da Saúde**

Efetivo: Maria de Lourdes Batista da Silva Teixeira  
Suplente: Joana Beatriz Borges de Normandia Souza

**VII – Representantes da Secretária Municipal de Cultura**

Efetivo: Mayara Passos Macedo  
Suplente: Cristina Vieira Alves Gonzaga

**VIII – Representantes da Sociedade Civil**

Efetivo: Sebastiana Aparecida Gonçalves de Souza  
Suplente: Celi de Souza Silveira

**IX – Representantes de Classe Psicologia**

Efetivo: Pollyana Rezende Reis  
Suplente: Scheila Maria Ferreira da Silva

**X – Representantes da Secretaria de Administração**

Efetivo: Andreia de Oliveira Silva  
Suplente: kisia Arantes Andrade

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 249/2023.

Prata, 16 de abril de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:BD8B0D1B**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 285/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 01/04/2024, a servidora efetiva **SIMONE FERNANDES DUARTE**, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE TURNOS.

**Art. 2º** - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **SIMONE FERNANDES DUARTE**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:13087FFC**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS/CINEMA DE RUA/CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, E EDITAL 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEM**

**ANEXO VIII**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	25/03/2024 ao dia 08/04/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	16/04/2024
3	Prazo de recurso	17/04/2024 ao dia 19/04/2024
4	Resposta ao recurso	22/04/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	23/04/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	24/04/2024 ao dia 30/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	01/05/2024
8	Prazo de Recurso	02/05/2024 ao dia 06/05/2024
9	Resposta ao recurso	07/05/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	07/05/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	08/05/2024 ao dia 15/05/2024
12	Repasse dos recursos	13/05/2024 ao dia 17/05/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	16/09/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/12/2024

Prata, 16 de Abril de 2024.

Secretaria de Cultura

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:098B1B8C**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 22 de abril de 2024, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 12ª Reunião Ordinária para deliberar sobre:

**Projeto de Lei n. 013/2024 que “Destina ao CISTRI o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, a qualquer título, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Nesta pauta, poderão ser acrescentadas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 16 de abril de 2024.

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:83E88BFA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

Onde se lê: **Dispensa nº 90.003/2024**, leia-se **Pregão eletrônico 90.003/2024**  
**Código Identificador: FA902AE8**

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:B6FBA2AA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo 011/2024, Modalidade Inexigibilidade 004/2024 cujo objeto é a “**Locação de um imóvel para arquivologia de documentos, objetos, equipamentos, estoque de produtos/material de consumo e acomodação de servidores do quadro do Poder Legislativo Pratense.**”, declarando o Sr. Amilso Arantes Amui, como locador do imóvel localizado na Praça XV de novembro nº321, Centro, Prata - MG por atender ao solicitado e apresentar preços compatíveis aos praticados no mercado.  
Prata-MG, 15 de abril de 2024

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**610B9B76

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 011/2024**

**Inexigibilidade nº 004/2024**

**Contrato nº 004/2024**

**Objeto:** Locação de um imóvel para arquivologia de documentos, objetos, equipamentos, estoque de produtos/material de consumo e acomodação de servidores do quadro do Poder Legislativo Pratense.

**Contratado:** Amilso Arantes Amui

**Vigência do contrato:** 15/04/2024 até 14/04/2025

**Valor global estimado do Contrato:** R\$32.050,56 (Trinta e dois mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**5C427431

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
15/04/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**348A05FA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 122/2024.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.

**Objeto:** Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e

outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

**Contratante:** Município de Prata-MG.  
**Contratada:** **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**

**MÉDICA:** **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**

**- HOLTER**

**Vigência:** 01 (um) ano a contar da sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 15/04/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**D5EC112C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

Ratificação do Prefeito Municipal  
16/04/2024

**Adesão Mediante “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Licitatório nº 05/2022, Órgão Gestor CISPARG - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, referente a aquisição de brinquedos para atender a Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira, Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**069BFB0B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal  
11/04/2024.

Processo Licitatório nº 039/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Objeto: para Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração de Análise Ergonômica dos postos de trabalho do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as medidas previstas nele, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 E NR9, entre outras), que tratam da Segurança e Saúde dos funcionários no local de trabalho, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item/lote à empresa: **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA- 04.328.149/0001-55** vencedora do item nº **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.849,92 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**1EBED1FB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 124/2024.**

Processo Licitatório nº 039/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Objeto: para Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração de Análise Ergonômica dos postos de trabalho do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as medidas previstas nele, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 E NR9, entre outras), que tratam da Segurança e Saúde dos funcionários no local de trabalho, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-04.328.149/0001-55**, vencedora do item nº **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.849,92 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Vigência: por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.

Data da assinatura: 16/04/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

**Código Identificador:32EFF6CE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
PROCESSO Nº038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº038/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG**

**• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 17/04/24 a partir das 17h00min (dezessete horas).

**• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 30/04/2024 às 09h00min (nove horas).

**• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 30/04/2024 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Observação:** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de abril de 2024

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Fernando Ferreira

**Código Identificador:E6267FF4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA “34ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE PRATINHA/MG**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA (o): EMPRESA EB EVENTOS LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 447.000,00(Quatrocentos e quarenta e Sete Mil Reais)**

**VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 16 de abril de 2024

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Fernando Ferreira

**Código Identificador:132B5DD7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 063/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA  
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R\$ 8.088,00 ( Oito Mil e Oitenta e Oito Reais ) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Cibebe de Assis Campos

**Código Identificador:095D0A3A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 062/2024 – PROCESSO 0110/2024 (ART.  
75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação do licitante **DIAS MELLO LTDA** no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de abril de 2024.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**D9E15F3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00118/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000019/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **30/04/2024 às 08:00hs.** Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br>. Informações (37) 3543-1216.

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**

Pregoeira 16/04/2024

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**C805E144

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024. INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.**

**OBJETO** – Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços com a assinatura de revistas em quadrinhos e gibiteca em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG.

**FUNDAMENTO:** Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso I, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

**DESPACHO:** Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANINI BRASIL LTDA	02 Assinaturas de Revistas Turma da Mônica	R\$993,60	R\$1987,20
2		02 Assinaturas Almanaque Turma da Mônica	R\$464,40	R\$928,80
3		02 Assinatura Revista Turma da Mônica Jovem	R\$310,80	R\$621,60
4	CULTURA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de Super Gibiteca com expositor	R\$5.040,30	R\$5.040,30
5	EDITORIA SEI LTDA	01 Assinatura Revistas Mundo Disney	R\$1.252,80	R\$1.252,80
6		02 Assinaturas de Publicações e Acesso a Plataforma Digital	R\$1.379,90	R\$2.759,80

Queluzito, 15 de abril de 2024.

**DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**FBF07D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Credenciamento Nº 01/2024, autorizado pelo PL Nº 13/2024, visando a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de

produtos durante as festividades da 2º Festa do leite no município, a serem realizadas no período de 24/05/2024 a 26/05/2024, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico. Dia 07/05/2024 às 13h00min. Edital disponível em [www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br). Queluzito, 15/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**4AAFF666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 01/2024, autorizado pelo PL Nº 14/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico aos produtores rurais do Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. Dia 30/04/2024 às 09h00min. Edital disponível em [www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br) e na plataforma: <https://queluzito.licitapp.com.br/>.

Queluzito, 15/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**895AF9B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
DECRETO N. 78 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Queluzito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Queluzito, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando que em relação ao ensino fundamental a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da

educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 594 de 23 de junho de 2015;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

Considerando que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

Considerando os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções e do Plano de Fases, para fins de elaboração da respectiva Política;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.

Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);

II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;

X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

Art. 4º Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:

I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

Art. 5º Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes da rede municipal de ensino o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

Art. 6º Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:

I – Estratégias Pedagógicas:

a) Capacitação dos profissionais envolvidos, na promoção da formação continuada;

b) Adequação do PPP – Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

II – Estratégias para organização da rede:

Adequação dos horários das aulas;

Adequação dos horários do transporte escolar;

Contratação de novos profissionais;

Ampliação dos ambientes escolares;

Art. 7º A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:

I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;

II – Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;

V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;

VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.

§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

Art. 8º Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, a ampliação de matrículas de tempo integral em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:

I – EMEI Maria Tereza de Rezende Pinto “Dona Neném”;

II – Escola Municipal Padre Claudionor Tavares.

Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais, deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:

I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;

II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;

III - Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;

IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;

V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

Art. 10 A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Promoção e Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

IV – Conselho Municipal de Educação;

V – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Art. 11 A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local, cujos alinhamentos poderão ocorrer nos seguintes termos:

- I – Utilização das dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- II – Utilização do Campo de Futebol municipal;

Art. 12 A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.

§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:

- I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;
- II - Adequação do serviço de transporte escolar;
- III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;
- IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;
- V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;
- VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;
- VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;
- VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.

§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 15 de abril de 2024.

**DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**22D4B27D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, DECORRENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 12/04/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste de preços do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2023 no importe de 3,40% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:**12/04/2024.

Queluzito, 16/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA**  
 Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**92EFA0AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**026/2024 – PREGÃO: 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 026/2024, Pregão nº 011/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo furgão, adaptado com ambulância simples remoção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.** A sessão pública será dia 02/05/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo site oficial [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br), Recreio/MG, 16 de abril de 2024,

**ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**26045B7D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO:**  
**007/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 024/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na aplicação do Fator de Qualidade da APA Córrego dos Monos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Recreio-MG.** As propostas serão recebidas a partir do dia 17/04/2024, início da sessão para envio de lances será dia 23/04/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo site oficial [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br), Recreio/MG, 16 de abril de 2024,

**ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**4806B769

**SETOR JURÍDICO**  
**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**003/2024**

Função: Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Isabela Fiorese Reiff

Função: Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz (Visitador)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Christiane Fernandes de Castro
02	Thais da Silva Barbosa Lopes
03	Cíntia Santos Sousa Morais

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**1EAC7F9A

**SETOR JURÍDICO**  
**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º I E CHAMAMENTO N.º 01**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo -, divulga na presente data a Lista Preliminar de Aprovados ao Edital n.º I e Chamamento n.º 01 conforme segue:

NOME	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
RAFAEL LACERDA PORTUGAL DA SILVA	60 APROVADO
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	59 APROVADO (COTA)
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	57 APROVADO
FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE	56 APROVADO
FERNANDA DE PAULA SILVA	55 APROVADA
RENATO FERRAZ DA SILVA	50 APROVADO (COTA)
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	41 APROVADA
MARIA DO CARMO MACHADO MARIANO	40 APROVADA
LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	40 APROVADA
JOÃO PAULO LIMA	40 APROVADO (COTA)
CLEBIANA DO NASCIMENTO FREIRE ANDRADE	40 APROVADA
WELTON JOSÉ SILVA	35 APROVADO

Os proponentes que quiserem obter a vista da ficha de avaliação e seleção devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo para interposição de recurso, sendo 03 (três) dias úteis, a contar dessa publicação.

Os recursos devem ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar dessa publicação por e-mail ou presencial na sede da Secretaria.

Recreio, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**RUAN FERREIRA BRITO**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**348DCA83

**SETOR JURÍDICO**  
**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º I E CHAMAMENTO N.º 02/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo -, divulga na presente data a Lista Preliminar de Aprovados ao Edital n.º I e Chamamento n.º 02 conforme segue:

NOME	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA	
1. FERNANDA DE PAULA SILVA	75 APROVADA
2. FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE 083.390.046-38	73 APROVADO
3. RENATO FERRAZ DA SILVA	71 APROVADO (COTA)
4. EULER PEREIRA LUZ	70 APROVADO

Os proponentes que quiserem obter a vista da ficha de avaliação e seleção devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, no prazo para interposição de recurso, sendo 03 (três) dias úteis, a contar dessa publicação.

Os recursos devem ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar dessa publicação por e-mail ou presencial na sede da Secretaria.

Recreio, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**RUAN FERREIRA BRITO**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**A9530275

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório n.º 09/2024, Adesão a Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS. Empresa: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13, valor global: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**8244F8DC

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório n.º 09/2024, Adesão a Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS. Empresa: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13, valor global: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**F807E202

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N.º 015/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETES), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, valor global: R\$ 113.282,66 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:DD24FEEA**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETES), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, valor global: R\$ 113.282,66 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:10D97D30**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.437/2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar realocações orçamentárias, consubstanciadas em remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais especiais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a realizar realocações orçamentárias, consubstanciadas em remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias, aprovadas na Lei de Orçamento Anual e em créditos adicionais especiais, conforme inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e art. 66 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Remanejamento: espécie de realocação orçamentária decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, tal como criação, fusão, transformação e extinção de órgão da administração direta e de entidade da administração indireta, e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação institucional da despesa;

II - Transposição: espécie de realocação orçamentária no âmbito do programa de trabalho de um mesmo órgão e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação programática preservando-se a classificação institucional, funcional e por fonte;

III - Transferência: espécie de realocação orçamentária por meio da qual se promove modificação na categoria econômica, mantendo-se a classificação institucional, funcional, programática e por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:1C597CFC**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.454/2024**

Dispõe sobre denominação de praça localizada no Bairro Sevilha (1º Seção), neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA RIBEIRÃO DAS LUZES”, a praça principal do Bairro Sevilha – 1º Seção, localizada entre as Ruas Itabira e Francisco Augusto Vieira, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Abril de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:C9EEFB66**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.455/2024**

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Ficam autorizados os órgãos públicos responsáveis, no âmbito deste Município, a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, quando forem constatadas situações de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput, destacam-se:

I - instituição, em âmbito municipal, do dia de sábado como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;

II - realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;

III - realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

IV - ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

III - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

§ 3º São ainda medidas fundamentais para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput:

I - obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes,

II - universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário;

III - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e à incorporação de novas tecnologias de vigilância em saúde;

IV - permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida.

Art. 2º O ingresso forçado nos imóveis será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel, dos próprios moradores e vizinhos e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 3º Nos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial ou à Guarda Municipal.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I - as condições em que foi encontrado o imóvel;

II - as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

III - as recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

Art. 4º A medida prevista no inciso IV do § 1º do art. 1º aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Art. 5º Deverão ser aplicadas multas, de acordo com a Lei Municipal, por descumprimento das medidas impostas

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Abril de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**E55D1F61

#### GERÊNCIA LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 019/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2023, do Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG. **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de desktop, notebooks e segurança, com softwares embutidos, acessórios e serviços de assistência técnica e segurança. **Contrato Nº 019/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Administração e a pessoa jurídica **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, perfazendo o valor de R\$2.670.920,00 (Dois milhões seiscientos e setenta mil e novecentos e vinte reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

**TÚLIO MARTINS RAPOSO /**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**27EBA575

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 PROCESSO Nº 169/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento Nº 186/2023 no Processo Nº 169/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral Do Município e a empresa **POSTO LUMA LTDA** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias com início em 06 de abril de 2024 e Término em 06 de julho de 2024 e acréscimo em 25% totalizando o valor deste aditivo de R\$ 464.867,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 05 de abril de 2024.

**TÚLIO MARTINS RAPOSO /**  
Secretaria Municipal De Administração

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretaria Municipal De Saúde

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /**  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
Secretaria Municipal de Educação

**ADALBERTO ALVES DA COSTA /**  
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /**  
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /**  
Secretário Municipal de Obras

**ERIK LUCAS DA FONSECA /**  
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**MARCELO FONSECA DA SILVA /**  
Procuradoria Geral Do Município

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**FB5090E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPLAN**

**Item 2. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

**Onde se lê:** Deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**.

**Leia se:** Deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Item 3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

A análise das inscrições ocorrerá no período de **16/04/2024 a 19/04/2024**.

O resultado preliminar das inscrições será publicado até o dia **22/04/2024** no Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) onde indicará as inscrições deferidas e indeferidas.

**Leia se:**

A análise das inscrições ocorrerá no período de **06/05/2024 a 09/05/2024**.

O resultado preliminar das inscrições será publicado até o dia **14/05/2024** no Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) onde indicará as inscrições deferidas e indeferidas.

**Item 3.2**

**Onde se lê**

**3.2 –** Da decisão que indeferir as inscrições caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias **23/04/2024 e 25/04/2024**, a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das inscrições, presencialmente no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, rua Ari Teixeira da Costa nº 1100 Savassi, Ribeirão das Neves/MG CEP 33880-630, ou em formato PDF para o e-mail do COPLAN: [coplan.neves@gmail.com](mailto:coplan.neves@gmail.com)

**Leia se:**

**3.2 –** Da decisão que indeferir as inscrições, caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias **15/05/2024 à 17/05/2024**, a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das inscrições, presencialmente no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, rua Ari Teixeira da Costa nº 1100 Savassi, Ribeirão das Neves/MG CEP 33880-630, ou em formato PDF para o e-mail do COPLAN: [coplan.neves@gmail.com](mailto:coplan.neves@gmail.com)

**Item 3.3**

**Onde se lê;**

**3.3 –** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de **08:30 às 16:30** horas, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às **16h30 do dia 25/04/2024**.

**Leia se:**

**3.3 –** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de **08:30 às 16:30** horas, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às **16h30 do dia 22/05/2024**.

**Item 3.4**

**Onde se lê;**

**3.4 –** A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final **até 3 (três) dias antes da assembleia de votação, sendo a data limite o dia 29/04/2024** no Diário Oficial – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

**Leia se:**

**3.4 –** A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final **até 3 (três) dias úteis antes da assembleia de votação, sendo a data limite o dia 29/05/2024** no Diário Oficial – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

**Item – 4. DO PROCESSO ELEITORAL**

**Onde se lê;**

A assembleia de eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que irão compor o COPLAN para o biênio 2024/2026, será realizada no dia **03/05/2024**, no período de

09:00 às 12:00 horas, no auditório da Secretaria de Governo ou por ambiente virtual.

**Leia se;**

A assembleia de eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que irão compor o COPLAN para o biênio 2024/2026, será realizada no dia **04/06/2024**, no período de 09:00 às 12:00 horas, no auditório da Secretaria de Governo ou por ambiente virtual.

**Item – 4.8**

**Onde se lê;**

O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado em até 07 (sete) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia **14/05/2024**, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

**Leia se;** O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado em até 07 (sete) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia **12/06/2024**, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

Agradeço antecipadamente a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**

Subsecretário de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E7904D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 435 /2024**

Ribeirão das Neves, 12 de Abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr. **João Marcos Santos**, CPF **XXX.XXX**, proprietário do imóvel **Lote 09 da quadra 30**, localizado a Rua Dezessete, nº San Genaro- Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

**“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

**§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.**

**“Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.**

**“Art. 71º - Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.**

**Providenciar limpeza do lote, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.**

**Endereço do Contribuinte: Rua Dezessete nº, San Genaro, Ribeirão das Neves/MG**  
**Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.**

**MARIVAL MOREIRA SANTOS**  
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AF3096ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2466/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **“VILA DA MINA”**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **34.543,31m (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados)**, localizado no bairro **VILA DA MINA**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **101/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

**I. Terreno urbano, com área de 14.000m² em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, no lugar denominado "Henriques", com um barracão de moradia, de propriedade de Francisco Luiz Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI M-822.133-MG, CIC 205.497.686-53, conforme matrícula nº 5417, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;**

**II. Terreno urbano, com área de 116.275,90m², remanescente de uma área de 316.975,90m² no lugar denominado "Henriques de Olhos D'Água", em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG- 1.377.942-SSP/MG, CPF 299.711.876-04, conforme matrícula nº 16642, R-01; R-02; R-06, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;**

**III. Terreno com área de 144.173,25m², desmembrado de uma área maior de 189.123,23m², no antigo lugar denominado Henriques e Olhos D'Água em Justinópolis Ribeirão das Neves/MG - Área pública, de propriedade de Município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 11428, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;**

**IV. Lotes 01 e 19 da quadra 11 do bairro Everest, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de 1/2 Leda Marlene Gomes, brasileira, comerciante, CI M- 2.460.786-SSP/MG, CPF 043.764.126-00; 1/8 Rosalina Conceição Gomes, brasileira, do lar, CI M-5.288.515-MG, casada com Paulo Lucio Costa; 1/8 Adão Sebastião Gomes Filho, solteiro, comerciante, CPF 041.011.066-30; 1/8 Ana Paula Gomes, brasileira, solteira, estudante, CI MG- 8.850.241-PC/MG; 1/8 Juliana Helena Gomes, brasileira, solteira, estudante, CI M- 8.850.252, conforme matrícula nº 11436, AV-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;**

**V. Lote 02 da quadra 11 do bairro Everest, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Evandro Henrique da Silva, brasileiro, soldador, CI M-6.004.163-SSP/MG, CPF 000.641.246-73, casado sob regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa Elisete Ângela de Paula da Silva, conforme matrícula nº 40266, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;**

VI. Sistema viário do loteamento do "bairro Sônia", constituindo parte dos terrenos no lugar denominado "Henriques", distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 814, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) Francisco Luiz Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI M-822.133-MG, CIC 205.497.686-53;

b) Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG-1.377.942- SSP/MG, CPF 299.711.876-04;

c) Leda Marlene Gomes, brasileira, comerciante, CI M-2.460.786-SSP/MG, CPF 043.764.126-00;

d) Rosalina Conceição Gomes, brasileira, do lar, CI M-5.288.515-MG, e seu esposo Paulo Lucio Costa;

e) Adão Sebastião Gomes Filho, solteiro, comerciante, CPF 041.011.066-30;

f) Ana Paula Gomes, brasileira, solteira, estudante, CI MG-8.850.241-PC/MG;

g) Juliana Helena Gomes, brasileira, solteira, estudante, CI M-8.850.252;

h) Evandro Henrique da Silva, brasileiro, soldador, CI M-6.004.163-SSP/MG, CPF 000.641.246-73 e sua esposa Elisete Ângela de Paula da Silva, CI e CPF desconhecidos.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2023.

**LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:5A59FEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
(REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em

vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04992/18**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **“SÃO JOSÉ IV – FAVELA DA MINA”**, que passará a chamar-se **“SÃO JOSÉ IV”** representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 14.411,71m² (quatorze mil, quatrocentos e onze metros e setenta e um centímetros quadrados), localizado no bairro SÃO JOSÉ IV, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Portaria Municipal nº 059/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. *Terreno urbano, não parcelado, com área de 116.275,90m², localizado no lugar conhecido como "Henriques e Olhos D'Água", em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Antônio Carlos Gomes, conforme Registros 02,03 e 06, da matrícula nº 16.642 do Cartório de Ribeirão das Neves. /MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG-1.377.942, CPF 299.711.876- 04, residente na Rua Santa Cruz, nº 85, bairro Urca, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:1F0B8FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
(REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2469/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE**

**INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como “**BOTAFOGO V**”, poligonal 1, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **35.653,06 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e seis centímetros)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 104/2023**, abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Lote 16-A no lugar denominado Braga, no distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves, com área de 500m<sup>2</sup>, com frente para Rua Pedro Leopoldo, desmembrado de uma área maior de 4.350,00m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 11.303, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

II. Área remanescente 01 no lugar denominado Braga, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, com área de 2.175m<sup>2</sup>, limites e confrontações da planta desmembrada de uma área maior, conforme matrícula nº 11.310, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

III. Situado em Braga da extinta Fazenda do Braga, zona urbana, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, uma propriedade contendo uma casa de morada, construída de adobes coberta de telhas curvas, com o respectivo terreno em quintal com área de 270 ares mais ou menos, conforme matrícula nº 3.229, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

IV. Imóvel com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Braga, fazendo frente para a rua Pedro Leopoldo, conforme matrícula nº 3.229, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

V. Lotes 15 a 21 da quadra 04 do loteamento denominado Botafogo, distrito de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 64, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VI. Terreno urbano situado em Campanhã, Braga, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 1.546, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VII. Terreno onde está edificada a Cerâmica Braúnas Ltda, conforme matrícula nº 15.817, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo;

VIII. Lote 12 da quadra 39 do loteamento denominado Botafogo, distrito de Ribeirão das Neves/MG, conforma matrícula nº 64, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo;

IX. Parte dos lotes 15 e 21 da quadra 04 do loteamento denominado Botafogo, distrito de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 64, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) **Paula da Cruz Amaral**, empresária, CI MG-11.053.739-SSP/MG, CPF 050.425.366-20, e-mail paula@imapc.com.br e seu marido **Emerson Teixeira de Paula**, empresário, CI M-6.592.012-SSP/MG, CPF 917.632.156-87, e-mail emerson@imapc.com.br, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens **Cerâmica Braúnas Ltda**, CGC 23.452.261/0001-48; e-mail emerson@imapc.com.br, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens;

b) **Elson Menezes Silveira**, brasileiro, comerciante, CI M-3.137.006-MG, CPF 081.651.306-68 e sua mulher **Efigênia de Souza Silveira**, brasileira, do lar, CI M-3.952.058-MG;

c) **Diogo José Menezes**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 104.066.396-87 e sua mulher **Lourdes de Souza Menezes**, brasileira, do lar;

d) **Vicente Lourenço Gomes**, brasileiro, casado, cessionário, CPF 081.398.655-72 e sua mulher **Dalcy Menezes Gomes**, do lar, brasileira;

e) **Espólio de Antônio de Souza Menezes**, representado por Dr. Francisco de Freitas;

f) **José Jorge Messias**, brasileiro, casado;

g) **Cerâmica Braúnas Ltda**, CGC 23.452.261/0001-48.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:DF061488**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2469/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como “**BOTAFOGO IV**”, poligonal 2, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **34.288,98 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 104/2023**, abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Área de terreno de 3.359,21m<sup>2</sup>, pela frente com a Estrada que dá acesso para Areias, de um lado com Lourdes Ferreira Sergio, pelo fundo com o Bairro Botafogo e de outro lado com Nair Maximimiano Vieira, conforme matrícula nº 937-A, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

II. Imóvel de área de 2.504,21m<sup>2</sup> com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a estrada que dá acesso para Areias, de um lado com Diogo José Menezes, pelo fundo com bairro Botafogo e

do outro lado com Lourdes Ferreira Sergio, conforme matrícula nº 937-A, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

III. Imóvel urbano em comum situado no lugar denominado Braga, no distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 937-A, R-06, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

IV. Imóvel urbano em comum situado no lugar denominado Braga, no distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 937-A, R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

V. Imóvel de área de 2.504,21m², situado em Braga, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, com as confrontações e divisas seguintes: pela frente com a Rodovia que dá acesso para Areias, pelos lados com terras de herdeiros de João Damasceno ou sucessores e terras de Diogo Menezes, pelos fundos com o bairro Botafogo, conforme matrícula nº 2.327, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VI. Terreno urbano com área de 855m², situado no lugar denominado Braga no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 2.327, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VII. Parte do barracão situado à Rua Pedro Leopoldo, 1170, com todas suas dependências, instalações, benfeitorias e pertences, e respectivo terreno c/ 427m², remanescente de uma área de 3.359,21 no lugar denominado Braga, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 953, R-04; R-06 e R-08, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

VIII. Área de 2.238,95m², no local denominado Braga em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição 13.629, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

IX. Lote 16 da quadra 01 situado no lugar denominado Braga, distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves, à Avenida Pedro Leopoldo, com área aproximada de 2.240,00m², conforme matrícula nº 3.498, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

X. Área remanescente de um imóvel rural com área de 15.310,66m² no lugar denominado Henriques, distrito de Justinópolis, no Município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.816, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XI. Salão de festas do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com área privativa principal de 1.356,85m², área de uso comum de 319,98m², área real total de 1.676,83m², com direito a 16 vagas de garagem situadas dentro da área privativa, e a respectiva fração ideal de 0,53227 do Bairro Botafogo, neste município, de uma área de 1.779,34, conforme matrícula nº 45.282, R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XII. Casa 01 com área privativa principal de 151,77m², área de uso comum de 30,94m², área real total de 182,71m² e fração ideal de 0,07100, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 45.283, R-05, R-06 e R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XIII. Fração ideal de 0,05809 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 02, a ser construída com área privativa principal de 103,61m², área de uso comum de 27,20m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.774, R-07 e R-08, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XIV. Fração ideal de 0,05334 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a

Casa 03, a ser construída com área privativa principal de 97,50m², área de uso comum de 25,82m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.775, R-07 e R-08, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XV. Fração ideal de 0,06747 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 04, a ser construída com área privativa principal de 115,81m², área de uso comum de 29,92m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.776, R-07 e R-08, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XVI. Fração ideal de 0,05157 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 05, a ser construída com área privativa principal de 70,84m², área de uso comum de 25,31m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.777, R-06 e R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XVII. Fração ideal de 0,05280 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 06, a ser construída com área privativa principal de 72,56m², área de uso comum de 25,66m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.778, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XVIII. Fração ideal de 0,05143 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 07, a ser construída com área privativa principal de 70,65m², área de uso comum de 25,27m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.779, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XIX. Fração ideal de 0,06203 do Bairro Botafogo, com área total de 1.779,34m², no município de Ribeirão das Neves, que corresponderá a Casa 08, a ser construída com área privativa principal de 85,42m², área de uso comum de 28,34m², do Edifício Justinópolis, situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, com direito a uma vaga de garagem, conforme matrícula nº 47.780, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XX. Terreno com área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), conforme matrícula nº 15.816, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

XXI. Área remanescente de terreno Urbano com área aproximada de 8097,20m², no lugar denominado Fazenda do Braga, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG com frente para a rua ou antiga estrada Pedro Leopoldo, conforme matrícula nº 42.370, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XXII. Imóvel constante de aproximadamente 940m², conforme matrícula nº 42.370, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XXIII. Imóvel de área de 1012m², conforme matrícula nº 42.370, AV-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

XXVI. Terreno onde está edificada a Cerâmica Braúnas Ltda, conforme matrícula nº 15.817, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

- a) **Catarina de Jesus Ferreira**, solteira, maior, CPF 299.001.746;
- b) **Delcídes dos Santos**, CPF 092.878.846 e sua esposa **Edite Ferreira dos Santos**;
- c) **Antônio Luiz Raso Assumpção**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF 075.418.306-82;
- d) **Lourdes Ferreira Sergio, Diva Maria Sergio, Dirceu Ferreira Sergio, Dilson Ferreira Sergio, Divany Sergio Ferreira**;
- e) **Maria D’Ajuda Mares**, cozinheira, CI M-5.062.317/MG, CPF 759.543.706-72, brasileira, divorciada;
- f) **Márcia Regina Rocha**, casada, recepcionista, maior, CPF 611.337.606-00, brasileira, e seu marido;
- g) **Rosaria Martins Vieira**, viúva, do lar, CPF 633.712.866-49;
- h) **Marieta Rocha Costa**, casada, do lar, CI M-426.463-MG;
- i) **Nair Maximiano Vieira**, viúva;
- j) **Hélio Ferreira**, brasileiro, casado, militar, CPF 049.265.446-87, identidade 042.845.260-1, Ministério do Exército;
- k) **José Fagundes Ferreira**, brasileiro, casado, comerciário, CPF 177.397.806-34, Cart. profissional 51.927, série 25;
- l) **Ruth Ferreira da Silva**, brasileira, viúva, do lar, CPF 221.104.886-20;
- m) **Lídia Januária Ferreira**, brasileira, bancária, CI M-2.151.124, casada e seu marido **Renildo Martins Arcebispo**;
- n) **Imaculada Ferreira**, brasileira, solteira, maior, comerciária, CI M-2.873.352;
- o) **Ricardo Antônio Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI M-1.141.650;
- p) **Lúcia Helena Januária Ferreira**, brasileira, solteira, incapaz, CI M-5.625.901;
- q) **Cerâmica Braúnas Ltda**, CNPJ 23.452.261/0001-48;
- r) **Alexandre Alves Rodrigues**, comerciante, CNH 01492181313-Detran/MG, CPF 036.323.406-33, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **Priscila Lobato Bandeira Rodrigues**, estudante, CIMG-16.010.748-PCMG, CPF 108.779.206-13, brasileiros, e-mail: [alexandredepopular@hotmail.com](mailto:alexandredepopular@hotmail.com);
- s) **Marcos Aurelio Rodrigues**, comerciante, CNH 01065687000-DETRAN/MG, CPF 036.370.386-17, casado sob o regime de comunhão parcial de bens e sua esposa **Darlene Miranda Freitas Rodrigues**, do lar, CNH 02888641666-DETRAN/MG, CPF 048.023.486-81, brasileiros, endereço eletrônico: [redepopular@hotmail.com](mailto:redepopular@hotmail.com);
- t) **Juarez Carvalho de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, assessoramento municipal, CI MG-12.315.382-SSP/MG, CPF 017.399.457-19;
- u) **Banco Santander Brasil S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42;
- v) **Diego Calixto de Resende**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG MG-14.701.354 SSP/MG, CPF 106.549.746-67, [diegoresendecalixto@hotmail.com](mailto:diegoresendecalixto@hotmail.com);
- w) **Caixa Econômica Federal-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04;
- x) **Douglas Reis Martins**, agente de trânsito, RG MG-14.100.974-PC/MG, CPF 076.952.966-60, endereço eletrônico [douglasrmrn@hotmail.com](mailto:douglasrmrn@hotmail.com) e sua esposa **Kenia Nunes de Almeida**

**Reis**, cabelereira, CNH 0538751086-Detran, CPF 090.334.806-38, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens;

y) **Juliana Karine Soares Carvalho**, brasileira, solteira, assistente parlamentar, RGMG-18.402.722-PC/MG, CPF 118.613.076-83

z) **Banco Bradesco S.A**, Instituição Financeira, CNPJ 60.746.948/0001-12;

aa) **Irlênio Carvalho de Oliveira**, brasileiro, solteiro, comerciante, CNH-04861013505 - DETRAN/MG, CPF 016.424.875-70;

bb) **Ozias Gonçalves; Mario Tiburcio Gonçalves; Raimunda Gonçalves Rocha**, casada com Geraldo José Rocha; **Luiz Bernardino Gonçalves**, casado; **Geraldo Corcino Gonçalves; Diognes Advento Gonçalves**;

cc) **Luiz Cláudio Rocha**, brasileiro, casado, confeiteiro, CI M-467.872-SSP/MG, CPF 131.173.786-34;

dd) **José Carlos Gonçalves**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 252.906.506-82;

ee) **Wilson Henriques Gonçalves**, vidraceiro, CI M-1.749.158, CPF 399.526.066-72, brasileiro, separado judicialmente.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**0683BEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2469/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **“BOTAFOGO III”**, poligonal 3, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **23.980,92 m² (vinte e três mil, novecentos e oitenta metros quadrados e noventa e dois centímetros)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 104/2023**

abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Área remanescente de imóvel situado em Braga, urbano, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 1.087, R-01 a R07, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

II. Remanescente de terreno com área de 8.500m<sup>2</sup>, com divisas pela frente com a rua (existente) com a rodovia Belo Horizonte a Areias; à esquerda com Hélio Alves; pelo fundo com loteamento da 2ª Seção do bairro Botafogo e a divisa com Nilza Rodrigues Alves, situado em Braga, zona urbana, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 9.718, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

III. Terreno urbano situado em Justinópolis, no lugar denominado Braga, com área de 450m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 7.348, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

IV. Um terreno com área de 9.200m<sup>2</sup>, sem benfeitorias com as divisas seguintes: pela frente com a rodovia Belo Horizonte a Areias; à esquerda com Sebastião Rodrigues Alves; pelo fundo com o loteamento da 2ª Seção do bairro Botafogo; e à direita com Ribeirão das Areias, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 9.719, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

V. Imóvel denominado bairro Urca, bairro Botafogo e bairro Penha, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG - Lote 04 da quadra 36ª, conforme transcrição nº 12.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VI. Imóvel formado por uma gleba de terras, com mais ou menos 16 ares, que constituirá os lotes 01, 02, 03 e 04 do quarteirão 36-A da 2ª seção do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 7.032, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VII. Terreno situado em Braga, zona urbana em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 9.719, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

VIII. Terreno situado em Braga, zona urbana em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 9.720, do Cartório de Registro de Imóveis Pedro Leopoldo-MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) **Hélio Alves**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF 265.525.406-63;

b) **Elson Menezes Silveira**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 081.651.306-68

c) **Júlio César Diamantino**, brasileiro, comerciante, CPF 228.126.106-97, casado sob regime de comunhão de bens e sua esposa **Sandra Eliane Girundi Diamantino**

d) **Sebastião Rodrigues Alves**, brasileiro, motorista;

e) **José Batista Nóbrega**, brasileiro, CPF 294.655.836-34, motorista, casado sob regime de comunhão parcial, e sua esposa **Maria Geralda Batista de Araújo**, brasileira, do lar;

f) **Nilza Rodrigues Alves**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública;

g) **Nelcy da Conceição Moreira de Andrade Pinto**, professora primária;

h) **Joventino Rodrigues Alves**, brasileiro, casado, agricultor;

i) **Nilza Gomes Ferreira; Maria Helena Ferreira; Marly Gomes Ferreira; Milton Gomes Ferreira; Nilson Gomes Ferreira e Adilson Gomes Ferreira e Mário Gomes Ferreira**, brasileiro, viúvo, do comércio.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:** 1E27B73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2469/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **“BOTAFOGO II”**, poligonal 4, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **43.789,52 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 104/2023**, abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

- Imóvel denominado bairro Urca, bairro Botafogo e bairro Penha, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG - Lotes 18; 19; 21 e 22 da quadra 32 e Lotes 16 e 19 da quadra 32-A, conforme transcrição nº 12.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Imóvel constituído pelo lote 17 da quadra 12 do bairro Botafogo, situado em Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 6.919, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote de terreno 20 da quadra 32 do bairro Botafogo, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 16.342, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;



- Lote de terreno 23 da quadra 32 do bairro Botafogo, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 16.341, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 24 da quadra 32 do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 23.319, R-01, R-05 e R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Parte de uma gleba de terras de 24 ares, que constituirá, dentre outros, os lotes 17 e 18 do quarteirão 33, no lugar denominado Braga (zona urbana), sob a denominação de bairro Botafogo, 2a seção em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 5.888, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 19 da quadra 33 do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 12.157, R-03 e R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Situado em Braga, sob a denominação de bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, lotes 20 a 23 da quadra 33, conforme matrícula nº 737, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 24 da quadra 33 do bairro Botafogo, 2a seção, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 54.259, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote do terreno n. 17 da quadra 35 do bairro Botafogo, distrito de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 15.085, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 18 da quadra 35 do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 13.540, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote de terreno 19 da quadra 35 do bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 15.910, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Imóvel urbano, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, no antigo lugar denominado "Braga", consistente do lote de terreno 20 da quadra 35, da primeira seção do bairro Botafogo, conforme matrícula nº 10.367, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Parte do imóvel situado no bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, composto pelo lote 21 da quadra 35, conforme matrícula nº 805, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 23 da quadra 35 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 44.701, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Imóvel urbano consistente do lote de terreno 01 da quadra 36, situado no Bairro Botafogo, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 14.654, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Casa 01 do residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 45,35m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.560, R-03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 02 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 45,35m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.561, R-03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 03 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 44,62m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.562, R-12 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 04 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 44,62m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.563, R-03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 05 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 44,62m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.564, R-08 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 06 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 44,62m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1235, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.565, R-03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 07 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 45,35m², área comum de 19,13m², área privativa de 29,66m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1310, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.566, R-03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Casa 08 do Residencial José Jardim de Souza, à rua Candelária, n. 251, com área construída de 45,35m², área comum de 19,13m², área privativa de 24,44m², com vaga de estacionamento dentro da área comum, e a respectiva fração ideal de 0,1310, construída nos lotes 19 e 20 da quadra 36, do bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 30.567, R-07 e R-08, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

-

Casa 01 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 01, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.184, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Casa 02 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 02, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.185, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Casa 03 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 03, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.186, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Casa 04 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 04, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.187, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Casa 05 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 05, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.188, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Casa 06 do Residencial Bela Vista, situado à rua Bela Vista, n. 257, com área construída de 59,46m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 18,1087m<sup>2</sup>, área comum de 14,8575m<sup>2</sup>, com direito à vaga de garagem n. 06, e a respectiva fração ideal de 0,17415611 do lote 21 da quadra 36 do bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 45.189, R-04 e R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote de terreno urbano n. 19 da quadra 35A, bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 6.287, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lote 22 da quadra 36 do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 16.075, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 23 da quadra 36 do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 16.076, R-01 e R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Terreno não cultivado, correspondente aos lotes 24, 25 e 26 da quadra 36, do Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 14.251, R-02 e R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lote de terreno 22 da quadra 35, situado no Bairro Botafogo, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, conforme transcrição nº 14.726, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Constituído pelo lote no 24 do quarteirão 35 da 1ª seção Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 12.435, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lote do terreno 17 da quadra 32-A do bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 19.428, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lote 18 da quadra 32A do bairro Botafogo, em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 2.267, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Imóvel denominado bairro Botafogo e bairro Penha, no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 12.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lotes 1; 3 e 4, constituindo parte do imóvel situado em Braga, rural, sob a denominação de bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 723, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

Lote 02 da quadra 33A do bairro Botafogo, em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 13.278, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lotes 05, 06 e 07 do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 1.873, R-07, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 08 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.171, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 09 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.172, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 17 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.173, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 18 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.174, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 19 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.175, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 20 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.180, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

Lote 05 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 49.181, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 06 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.182, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 07 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.183, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 08 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.184, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 23 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.185, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 24 da quadra 35A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG; conforme matrícula nº 49.186, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 25 da quadra 35-A do bairro Botafogo, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 49.187, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 13 da quadra 33A do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 13.080, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 15 da quadra 33-A do bairro Botafogo em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 21.964, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 16 da quadra 33A do bairro Botafogo em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 4.684, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 21 da quadra 33A do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 6.074, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 22 da quadra 33A do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 13.066, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lotes 01 e 03 da quadra 35A, situado em Braga, zona rural, bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 580, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Lote 02 da quadra 35A, situado em Braga, zona rural, bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 12.580, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno 04, quadra 35A, bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 4.442, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Parte de Imóvel situado no bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, constituído pelos lotes 09; 20 e 21 do quarteirão 35-A, conforme matrícula nº 345, R-02 e R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Parte de imóvel situado em distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves, constituindo o lote 10 do quarteirão 35-A, conforme matrícula nº 810, R-05, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Lote 11 da quadra 35A do bairro Botafogo, 2a seção, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 20.808, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 12 da quadra 35A do bairro Botafogo, 2a seção, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 20.809, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 13 da quadra 35A do bairro Botafogo, 2a seção, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 20.890, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 14 da quadra 35A da 2a seção do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 29.356, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 15 da quadra 35A do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 20.633, R-01 e R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Parte do imóvel situado no bairro Botafogo, 2a seção, Ribeirão das Neves/MG, constituído pelo lote 16 do quarteirão 35-A, dentre outros, conforme transcrição nº 7.858, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Lote 17 da quadra 35A da 2a seção do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 21.538, R-02 e R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote 18 da quadra 35A do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 20.624, R-01 e R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•  
Lote de terreno urbano n. 19 da quadra 35A, bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 6.287, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Parte de imóvel situado em Braga, zona rural, hoje bairro Botafogo, constituído pelo lote 36 do quarteirão 35-A, conforme matrícula nº 580, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Consistente de um terreno formado pelo lote 10 do quarteirão 33-A e 12 do quarteirão 32-A, imóvel denominado Bairro Botafogo, urbano, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 11.895, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•  
Situado em Braga, sob a denominação de bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, lotes 11; 12 e 14 da

quadra 33-A, conforme matrícula nº 737, R-01 e R-2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lotes 23; 24 e 25, constituindo parte do imóvel situado em Braga, rural, sob a denominação de bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 723, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo -MG;

- Lote 22 da quadra 35A do bairro Botafogo, em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 4.393, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote do terreno urbano número 32 da quadra 01 do bairro Botafogo em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 8.800, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Imóvel denominado bairro Urca, bairro Botafogo e bairro Penha, no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG - Lote 16 da quadra 32, conforme transcrição nº 12.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 01 da quadra 33 do bairro Botafogo em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 4.733, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote 16 da quadra 33 do bairro Botafogo em Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 40.372, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Imóvel constituído pelo lote 01 da quadra 35 do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 7.023, R-01, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote 16 da quadra 35 do bairro Botafogo em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 9.153, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Imóvel urbano consistente do lote de terreno 01 da quadra 36, situado no Bairro Botafogo, em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG; conforme transcrição nº 14.654, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 18 da quadra 36 do bairro Botafogo, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 9.271, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Lote 01 do quarteirão 32A, situado em Braga zona rural do distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme transcrição nº 5.391, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 02 da quadra 32A do bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 10.064, R-03, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Galpão industrial e escritório, localizado à rua Osvaldo Cruz, 366, bairro Botafogo, em Justinópolis, em Ribeirão das Neves/MG, edificado nos lotes 04 a 07 e 13 a 15 da quadra 32ª, conforme matrícula nº 4.642, R-04, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

- Parte de uma gleba de terras de 24 ares, que constituirá, dentre outros, o lote 3 do quarteirão 32-A, no lugar denominado Braga (zona urbana), sob a denominação de bairro Botafogo, 2ª seção em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 5.888, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

- Lote 08 da quadra 32A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.176, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves -MG;

- Lote 09 da quadra 32A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.177, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves -MG;

- Lote 10 da quadra 32A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.178, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves -MG;

- Lote 11 da quadra 32A do bairro Botafogo em Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 49.179, R-02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves -MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

- **George Washington Gomes de Moraes**, casado, brasileiro e sua esposa **Leny Moreira de Moraes**, médica veterinária e professora primária, brasileira;

- **Ruy Silva Moreira**, representante comercial;

- **Clovis Silva Moreira**, casado, bancário, e sua esposa **Ana Maria Abreu Amorim Moreira**, do lar;

- **Pedro Rocha Galvão**, casado, farmacêutico e sua mulher **Yeda Moreira Galvão**, professora primária;

- **Olga Mateus da Silva**, brasileira, viúva, do lar, CIM 7.842.559-MG, CIC 001.506.806-43;

- **Vanilda Rocha Ferreira**, viúva, industriária, CPF nº634.617.496-72; **Cleunice Gomes da Rocha; Claudiana Gomes da Rocha e Erildo José Gomes da Rocha;**

- **José Carlos de Sá**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, CPF 372.281.076-34;

- **Silvan Ferreira da Silva**, garçom CI M-7.333.073-MG, CPF 036.670.336-64, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Silvana Santos Martins Silva**, brasileira, do lar, CI MG-10.031.382-SSP/MG, CPF 039.370.666-40;

- **Robson de Oliveira Santiago**, brasileiro, divorciado, negociador de cobranças, CI M-2.542.291-SSP/MG, CPF 526.804.106-10;

**Magno Gulart Ferreira**, brasileiro, vigilante, RG M-7.402.213-SSP/MG, CPF 027.495.966-61, casado sob regime de comunhão universal de bens com **Cleusa Maria Martins Siqueira Gulart**;

•  
**Pedro José da Silva; José Silva; Maria das Mêrces e Silva; Joaquim José da Silva**, solteiros, maiores, e **Estevão Miguel da Silva**, solteiro, menor, brasileiros;

•  
**José Silva**, solteiro, maior, brasileiro;

•  
**Ronnie Diniz do Amaral**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, CI M-3.937.896-MG, CPF 583.588.206-82 e **Luã Augusto da Silva Lança**, brasileiro, solteiro, professor, CNH 04707940101-DETRAN/MG, CPF 090.416.586-88;

•  
**ADIMOPLAN** – Advocacia Administração Imobiliária e Planejamentos Ltda, CGC nº 18820217/0001-03;

•  
**Wilson Eustáquio Gonçalves**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 426.663.096-49;

•  
**Izabel Maria da Silva**, do lar, casada com **José Raimundo da Silva**, regime de comunhão de bens, CPF 328.385.816-20;

•  
**Aline Alves Gomes**, brasileira, menor, nascida em 24/04/1986; **Paulo Alves Gomes Junior**, brasileiro, menor, nascido em 19/06/1989 e **Ramon Alves Gomes**, brasileiro, menor, nascido em 12/08/1991;

•  
**Evangelista Pereira de Lima**, servente, casado com **Zilda França de Lima**, regime de comunhão de bens, CPF 091.865.146-87;

•  
**José Sinval Dias**, brasileiro, casado, motorista, CPF 385.362.776-53, casado sob regime de comunhão de bens com **Maria Lucy Pereira Dias**, brasileira, do lar;

•  
**Geraldo Scalabrini**, brasileiro, casado, corretor e s/m **Maria do Carmo Barbosa Scalabrini**, do lar, CPF 001.573.176;

•  
**Amelia Pereira Costa**, brasileira, viúva, aposentada, CI MG-98.975-SSP/MG, CPF 574.137.546-49;

•  
**Pedro Alves Thiago**, brasileiro, casado, serviço de pedreiro;

•  
**Rosimar Chaves Cordeiro**, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CNH-05.056.798.285-Detran/MG, CPF 060.829.366-04 e s/m **Robson Carneiro Silva**, trabalhador de serviços de proteção e segurança exceto militar, RG 101699-SSP/MG, CPF 045.816.206-00, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens;

•  
**Fernando Batista Pereira**, agente de saneamento, CI MG-3.913.392-PC/MG, CPF 851.309.906-68 e s/m **Elzi Maria Batista**, do lar, CI MG-6.312.665-PC/MG, CPF 027.185.046-92, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens;

•  
**Caixa Econômica Federal (CEF)**, CNPJ 00.360.305/0001-04;

•  
**João Rodrigues Moreira Neto**, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH-05.215.490.189-Detran/RN, CPF 048.257.855-65;

•  
**Rafael Ferreira Lima Rodrigues**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CNH-05.038.814.753-Detran/MG, CPF 087.198.746-50;

•  
**Wellington Geraldo Moreira**, brasileiro, solteiro, porteiro, CI MG-14.910.640-PC/MG, CPF 077.570.926-39 e **Mariele Aparecida Moreira**, brasileira, solteira, agente administrativa, CI MG-13.298.423-PC/MG;

•  
**Patrícia de Fátima dos Santos Macedo**, técnica em enfermagem, CI MG-11.879.922-PC/MG, CPF 046.743.376-31 e s/m **Helton Antônio de Macedo**, açougueiro, CI MG-8.855.863-SSP/MG, CPF 033.156.466-19, casados sob regime de comunhão parcial de bens, brasileiros;

•  
**Ramon Johne Ferreira**, brasileiro, solteiro, gerente, CNH-05.202.821.274-OT/MG, CPF 107.350.056-05;

•  
**Thales Pereira Martins**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, CNH-065.903.799-06-Detran/MG, CPF 128.228.436-35 e Credor

•  
**Janilson Marques**, comerciante, CI M-4.445.010-MG, CPF 785.060.506-34, brasileiro e s/m **Maria Auxiliadora Oliveira Marques**, do lar, CI M-7.130.590-MG, CPF 001.452.936-02, brasileira, casados sob regime de comunhão parcial de bens;

•  
**Marília Rocha**, solteira, advogada, OAB/MG 19.389, CPF 051.332.466-68; **Ângela Maria Rocha Damasceno**, advogada, OAB/MG 20.061, CPF 160.439.796-91, casada com **Gladston Fraga Damasceno**; **Lúcia Maria Rocha**, advogada, OAB/MG 44.286, CPF 428.277.286-72, separada judicialmente; e **Fabiano Tarcísio de Lanna e Rocha**, solteiro, CI M-8.193.508-MG, CPF 039.272.486-30, todos brasileiros;

•  
**Almir Alves Carneiro**, casado, lavrador;

•  
**Luciano Martins da Costa**, brasileiro, menor púbere, residente na capital;

•  
**Geraldo Pereira Marques**, brasileiro, casado com **Sebastiana Pereira dos Reis**, no regime de comunhão de bens, CPF 256.346.586-91,

•  
**Rosalino Fátima Monteiro de Paula**, brasileiro, solteiro, maior, modelista, CPF 593.413.866-91, CI M-3.285.473-MG;

•  
**Itler Antônio da Silva**, brasileiro, contador, CI M-639.921-MG, CIC 168.762.966-87, casado sob regime de comunhão de bens c/ **Nadir Alves Lopes**, brasileira, do lar;

•  
**Edinamar Machado de Souza**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI M-3.399.600-MG, CPF 525.765.316-87;

•  
**CEMIG Distribuição S/A**, CNPJ 06.981.180/0001-16, representada por seu procurador Rodrigo Elias Silva dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, CI MG-10.039.213-SSP/MG, CPF 059.332.036-02;

•  
**Rosângela Manjuste; Juarez Manjuste e Márcia Manjuste**, brasileiros; **Celestino Manjuste**, brasileiro, metalurgico, CPF

315.405.706-49 e s/m **Geralda Francisca Dias Manjusti**, brasileira, do lar;

•  
**Terezinha Maria de Oliveira**, comerciante, CPF 314.819.066-15, brasileira;

•  
**Maria Ana Teixeira Sette de Abril**, brasileira, viúva, do lar; **Núbia Natália Sette de Abril** e **Vanessa Sette de Abril**;

•  
**Silvéria Campos**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CIC 901.256.576-68, CI M-2.392.750-MG;

•  
**Moisés Machado de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 290.107.726-91;

•  
**Almiro Pereira de Lima**, casado, barbeiro;

•  
**Maria das Graças Machado Celestino**, brasileira, casada, do lar, CPF 955.804.416-49, CI M-4.307.333-MG;

•  
**Antônio Martins de Resende**, brasileiro, comerciante, casado com **Anísia Siqueira de Rezende**, do lar;

•  
**Arquimedes Francisco de Oliveira**, aposentado e s/m **Valdevina Amélia de Oliveira**, costureira, CPF 252.955.516-87; **Maria Francisca de Oliveira**, solteira, maior, doméstica, CPF 676.961.047-72; **Ana Francisca Vieira**, casada, doméstica, CPF 417.632.116-49; **João Batista de Oliveira**, soldador, solteiro, maior, CPF 252.898.316-91 e **Inês Francisca de Oliveira**, doméstica, solteira, maior, CPF 426.609.716-68; **Antônio Elias de Oliveira**, solteiro, maior, pedreiro, CPF 300.566.916-53; **Marilene Francisca de Oliveira**; **Paulo Francisco de Oliveira**; **David Francisco de Oliveira**; **Divino Francisco de Oliveira**; **Amélia Brasilina de Oliveira**; **Diva Aparecida de Oliveira**; **Odília de Fátima de Oliveira**; **Tiago Francisco de Oliveira** e **Jodita Maria de Oliveira**;

•  
**João de Carvalho**, solteiro, maior, mecânico, CPF 014.375.182-03, brasileiro;

•  
**Santilha da Silva Nolasco**, casada, doméstica e **Sônia Maria de Matos Fernandes**, brasileira, comerciária, casada em regime de comunhão parcial de bens com **Jadir Antônio Fernandes**, brasileiro, solteiro, maior;

•  
**Leoncio Francisco da Silva**, brasileiro, casado, carpinteiro;

•  
**Emília Soares de Souza**, brasileira, bordadeira, CI MG-4.211.958-SSP/MG, CPF 659.410.716-04 e s/m **Edvaldo José de Souza**;

•  
**Afrânio Rodrigues Duarte**, aposentado CI M-3.622.123, CPF 000.134.716-00 e s/m **Maria Helena Duarte**, do lar, CI M-486.115, CPF 901.938.066-49, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens; **Maldocésar da Cruz Pereira**, cortador de roupas, CI M-7.633.813, CPF 030.604.666-02, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Adelita Martins de Oliveira Pereira**;

•  
**Geraldo Amâncio Moreira**, porteiro, CI MG-3.773.698-SSP/MG, CPF 621.190.796-68, casado sob regime de comunhão parcial de bens c/ **Irene Silva Moreira**;

•  
**Elcio Silvestre Dias**, pintor, CI M-4.913.563, CPF 790.296.206-68, brasileiro, solteiro, maior; **Alexandro Barbosa**, brasileiro, operador de processo industrial, CI MG-13.049.011-SSP/MG, CPF 042.690.786-85, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com **Luciana Andrade Costa**;

•  
**Jorge de Almeida Silva**, representante comercial, CI MG-1.641.301-SSP/MG, CPF 485.253.676-72, brasileiro, solteiro; **Júnio Cesar Pensão dos Santos**, motorista, CI MG-14.522.200-SSP/MG, CPF 077.186.026-99, brasileiro, solteiro; **Maria Creonice dos Santos**, enfermeira, CI MG-5.195.994-SSP/MG, CPF 777.150.986-04, casada sob regime da comunhão parcial de bens com **Jadilson Josué**, pedreiro, CI 0.995.193.568-SSP/BA, CPF 558.236.106-53, brasileiros;

•  
**Nélio Ramos de Souza**, motorista, CI MG-8.065.918-SSP/MG, CPF 007.484.246-36, brasileiro e s/m **Maria de Lourdes Herculano de Souza**; **José Telles**, brasileiro, viúvo, aposentado, CI MG-2.561.604-SSP/MG, CPF 343.714.276-34;

•  
**Maria Clara Gomes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, CI M-604.985;

•  
**Paulo Mário dos Santos**, brasileiro, motorista, CI M-497.090-MG, CPF 195.343.456-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Lucia de Fátima França dos Santos** (desde 11/07/1975);

•  
**José Marcio dos Santos Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI MG-5-089.961/SSP-MG, CPF 907.797.976-04;

•  
**Vivian Aparecida Pereira**, brasileira, servidora pública municipal, CNH 06946579810-OT/MG, CPF 035.761.766-59;

•  
**Edson Teles Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CNH 04624508003-DETRAN/MG, CPF 082.092.187-43;

•  
**Carlos Magno França Ferreira**, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI MG-20.612.661-PC/MG, CPF 022.320.413-79;

•  
**Thiago Junio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH 03281566643-DETRAN/MG, CPF 061.879.776-96;

•  
**Marcos da Silva Santos**, brasileiro, divorciado, maior, servidor público estadual, CNH 01381555179-DETRAN/MG, CPF 766.984.406-04; e **Rutelea Cardoso Vieira**, brasileira, solteira, do lar, CPF 040.576.996-27;

•  
**Nedite Vieira Marcelo**, viúva, doméstica; **Maria das Dores Vieira Pereira**, doméstica, casada com **Raimundo Nonato Pereira**, carpinteiro e; **Dilermando Rocha**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 1.015, CPF 001.625.406-63;

•  
**Márcio Nunes**, brasileiro, casado, industriário, CPF 250.730.366-20;

•  
**Antônio José de Oliveira**, casado, comerciante, brasileiro;

•  
**Maria do Perpétuo Socorro**, brasileira, solteira, maior, lavadeira, CPF 227.428.246-34;

**Alberone José Vaz**, brasileiro, pintor de automóvel, CI 7.540.971-9-SP, CIC 765.335.738-53, casado c/ **Maria de Lourdes Silva Vaz**;

• **Antônio Osvaldo de Souza**, pedreiro, CI MG 1.221.555-SSP/MG, CPF 269.334.386-00 e s/m **Geny Maria de Souza**, do lar, CI M-2.200.751-SSP/MG, CPF 816.497.706-34, brasileiros, casados; **Maria Gorete da Silva**, brasileira, solteira, do lar, CI MG-7.192.479-DDP/MG, CPF 810.265.286-17;

• **Saturnino Pereira Gomes**, brasileiro, casado, servente, CPF 306.706.326-00;

• **José Antônio de Freitas**, brasileiro, motorista, CPF 316.428.566-91, casado c/ **Ângela Maria Pacheco de Freitas**, brasileira, do lar, CIC 407.801.556-53; **Alzenira Rosa de Fátima**, brasileira, desquitada, comerciante, CI M-3.374.171-MG, CIC 522.723.206-78;

• **Pedro Alves Thiago**, brasileiro, casado, serviço de pedreiro;

• **Gerson Caldeira dos Santos**, brasileiro, motorista, CI M-696.180-MG, CIC 195.770.876-04, casado sob regime de comunhão de bens c/ **Terezinha Cesário dos Santos**, brasileira, do lar;

• **Padre Francisco Ermelindo Ribeiro**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote;

• **Plastubos ou DVG Administração Participação e Negócios Ltda**, CGC 01.230.897/0001-20;

• **Banco Bradesco S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12;

• **Estevão Miguel da Silva**, solteiro, menor, brasileiro;

• **Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais**, CGC 17.176.033/00001-90.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:46914F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA ATA**  
**105/2023 - PROCESSO Nº 227/2022.**

Considerando que a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME** solicitou a troca de Razão social, na ata 105/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – EPI'S**. Faz-se necessário a **alteração da Razão social** da referida empresa para que haja concordância com o estabelecido no Termo de Referência do edital. **Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

**Onde se lê:**

**M TESTA CONFECÇÃO ME CNPJ: 23.829.339/0001- 09**

**Leia – se:**

**INFINITI CONFECÇÃO LTDA CNPJ: 23.829.339/0001- 09**

Os demais termos da ata da 105/2023 permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/Local

**INFINITI CONFECÇÃO LTDA**

CNPJ: 23.829.339/0001- 09

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:15D68E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Conselho Municipal de Saúde

Ribeirão das Neves

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. **Art. 1º**, Parágrafo Único, **Art. 2º**, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90**, de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º**, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que, a manutenção do Conselho Municipal de Saúde está sendo prejudicada pela falta de alguns materiais e equipamentos, como telefones sem funcionamento (mudos), geladeira, abastecimento do gás, impressora com tonner vencido (consequências folhas com borrões de preto e amassadas) e dificuldades com o Cartão de bilhetagem ótimo;

Considerando a condição dos profissionais da ESF Florença II que estão instalados na da nova sede construída no Conjunto Henrique Sapor e que estão sofrendo ameaças pelos moradores do conjunto, devido ao fato da unidade atender somente pessoas cadastradas do bairro Florença;

Considerando que até a presente data a Secretaria de Saúde não realizou reunião com os profissionais para falar sobre o assunto ou tomaram as devidas providências em relação a ESF Florença II;

Considerando que a solicitação dos profissionais é voltar para o endereço antigo, onde outrora estavam instalados na Rua 21, 502 no bairro Florença.

O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária do dia 03 de abril de 2024,

**Resolve:**

**Fechar a pauta para assuntos da Secretaria Municipal de Saúde até que os supracitados sejam solucionados.**

**MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**640522F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial nº 002/2024.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 30 de abril de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para eventos de Pequeno Porte, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**DCD3D532

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO  
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 15 dia do mês de abril de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a nona reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do Vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada e ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, o Vereador Antonio Carlos Cordeiro justificou sua ausência por problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lido no expediente o Ofício nº 072/2024 de autoria da Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva subscrito pelo Vereador Claudio Cosme de Souza que trata do assunto de convocação para a próxima reunião ordinária do Secretário de Saúde Leandro de Oliveira Pinto, todos os Vereadores foram de acordo. Lido os requerimentos de nº 034/2024 e 035/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, o requerimento de nº 036/2024 e 037/2024 de autoria do Vereador Claudio Cosme de Souza, os requerimentos de nº 038/2024 e 039/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, e o requerimento nº 040/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei nº 002/2024, que “Autoriza a adesão/inclusão do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL – SIM SAÚDE, pelo município de Rodeiro – MG, e dá outras providências”. Houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei nº 003/2024 que “Autoriza concessão de apoio cultural a Rádio Comunitária de Rodeiro”. Houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, que “Dispõe sobre transportes para crianças com transtorno do espectro autista e outras neurodiversidades necessárias e adota outras providências”. Foi marcada uma reunião extraordinária para próxima quarta-feira às 19:00hrs para discussão e votação do Projeto de Lei nº 002/2024 que dispõe sobre o SIM SAÚDE. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de nº 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024 e 040/2024, sendo todos

aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei nº 023/2023 que “Institui o Programa “Morar Melhor” e dispõe sobre os critérios para concessão de direito real de uso e doação de casas populares e lotes para famílias que enquadrem no Programa Municipal de Habilitação Do Município de Rodeiro”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Em tempo, usou da palavra o Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça e se demonstrou satisfeito com a aprovação do projeto morar melhor, parabenizou a secretária Bruna. Usou da palavra ao Vereador Gilson Correia das Neves, e parabenizou todos os envolvidos ao projeto e reforçou para que o executivo faça o projeto sair do papel, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior corroborou com suas palavras. Usou da palavra a Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva e pediu para a população procurar saber o que é preciso para se beneficiar com o presente projeto. Usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza usou da palavra se demonstrou feliz com a aprovação desse projeto social, e parabenizou todos os envolvidos. Usou da palavra o Presidente da CONSEP sr. Augusto Rocha Neto que fez um convite sobre a inauguração do olho vivo na cidade para todos os Nobres Vereadores, colaboradores da câmara e a população em geral, dia 30 às 09:00 na sede da Prefeitura. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Gabriel da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A967E942

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE  
RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2024**

**DESPACHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de recurso interposto por Confiança Prestadores de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 65.223.976/0001-79, solicitando a reforma da decisão da pregoeira, em relação ao lote 01, tendo em vista que ofertou melhor lance, porém surgiu uma proposta de 0,32 após o fechamento da fase lances.

Que diante da decisão da pregoeira, entrou em contato com representante da Plataforma Amm Licita, tendo a mesma explicado que havia ocorrido empate ficto, tendo sido sorteada a segunda empresa dentro dos 5%(cinco por cento) para dar lance.

Fundamentou suas razões de recurso, asseverando que no presente processo não existe a possibilidade de empate ficto, haja vista tratar-se de certame exclusivo para ME e EPP.

Ao final requereu a reforma da decisão da pregoeira com a classificação da recorrente em primeiro lugar no certame, bem como que a sua habilitação seja verificada.

Nenhum licitante apresentou contrarrazões no prazo legal.

**DOS FUNDAMENTOS**

Da análise dos autos, temos que a alegação da recorrente merece prosperar, tendo em vista que não existe o instituto do empate ficto



entre empresas do mesmo porte, por tratar-se de certame exclusivo para ME, EPP e equiparadas, não havendo possibilidade de participação de empresas que não se enquadrem neste critério. De certo, que houve erro na Plataforma utilizada para realização do pregão.

Resumidamente, empate ficto é uma situação onde, durante a disputa de preços, ocorre um empate fictício entre os preços ofertados por uma grande empresa e os de uma pequena empresa.

Trata-se de um dos muitos benefícios que são concedidos aos pequenos empresários a fim de garantir igualdade de oportunidades para todos.

Buscando fundamentar sua decisão, após rever a situação com mais calma, a pregoeira enviou e-mail para a equipe técnica da plataforma amm licita, tendo obtido a seguinte resposta: Em decorrência da quebra do bando de dados, o sistema demorou para reconhecer o lance, e aí ocorreu um sorteio como critério de desempate entre ME e EPPs, tendo em vista que o sistema não reconheceu o lance de 0,46, considerou que todas estavam com o mesmo valor de 0,47.

Cumpra esclarecer em princípio, a incontestável intenção do legislador em sanar as irregularidades verificadas no curso do processo licitatório, sendo que ao pronunciar a nulidade, a autoridade competente deverá indicar expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeitos todos os subsequentes que dele dependam, tendo em vista o princípio da motivação que todo ato administrativo requer.

Logo a conduta sanatória é medida que se impõe, ao presente caso, sendo a declaração de nulidade, quanto ao processo licitatório, a mais extrema medida, alcançável se, e somente se, não houver a possibilidade de regularizar o ato.

A garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório.

Há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, repetir, desnecessariamente, uma licitação não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente.

Por todo o exposto, as razões que ora, se menciona, devem prosperar, em obediência aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser reformada em relação ao item 01 (desintetização/desratização/dedetização) do certame.

Trata-se, em verdade, do princípio da autotutela administrativa, por meio da qual a administração exerce um controle sobre os seus próprios atos. É o que preconiza a súmula nº 473 do STF, *in verbis*:

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

Destarte, para reforma da decisão da pregoeira, bem como para a prática de demais atos, a sessão de pregão deverá ser reaberta, primando pelo princípio da publicidade, legalidade e igualdade entre os licitantes.

### **CONCLUSÃO**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, e eficiência.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

**CONHECER** do recurso interposto por Confiança Prestadores de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 65.223.976/0001-79, inscrita no CNPJ sob o no 09.222.369/0001-13, por ser próprio e tempestivo.

**No mérito, DEFERIR** o recurso apresentado, para declarar a recorrente a empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances.

**DESIGNAR** a reabertura da sessão para o dia 22 de abril de 2024, às 09:00, para realização de ulteriores procedimentos afetos ao certame, através da Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

**Dar ciência às licitantes.**

Rodeiro, 16 de abril de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Membro/Equipe de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**

Membro/Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

**ELINE MARTINS DA COSTA**

OAB/MG: 116.077

**Publicado por:**

Amanda Costa Cruz

**Código Identificador:**B3056E47

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DE  
IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2024**

### **DESPACHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E SUAS SECRETARIAS.**

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de impugnação ao Edital interposta via e-mail sem identificação da empresa, através do endereço eletrônico [transdiscos@hotmail.com](mailto:transdiscos@hotmail.com), solicitando a retificação do edital para dividir em itens os serviços de Produção, gravação e veiculação do presente certame.

Alega a empresa impugnante que os itens de produção, gravação e veiculação são distintos e devem ser separados no Edital, já que a junção de objetos de natureza distinta em único lote restringe o universo de participantes vilipendiando o princípio da competitividade.

Ressaltou que o item 2.1.1 do edital prevê que a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **FUNDAMENTOS:**

**PRELIMINARMENTE**, cumpre esclarecer que a impugnante não se identificou, nem procedeu a assinatura das razões de impugnação, portanto, a mesma não tem validade jurídica.

Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o assunto impugnado do Edital, como “pedido de esclarecimento”.

Razão não assiste a impugnante tendo em vista que os serviços dispostos no Edital estão interligados, sendo vantajoso para o Município que uma mesma empresa fique responsável pela produção e veiculação, por questões de economicidade e de tempo.

Ao requisitar o serviço da maneira que se encontra o atendimento será muito mais ágil e haverá economia de escopo, pois o custo total de uma empresa para produzir conjuntamente, pelo menos dois produtos/serviços, é menor do que o custo de duas ou mais empresas produzirem separadamente estes mesmos produtos/serviços, a preços dados de insumos.

Quanto ao disposto no item 2.1.1, temos a esclarecer que será publicada retificação do edital para adequação da Cláusula as demais

disposições do edital, tendo em vista tratar-se de erro material passível de convalidação.

**CONCLUSÃO:**

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE: INDEFERIR** a impugnação/pedido de esclarecimento apresentada através do e-mail transdiscos@hotmail.com.  
**PROSSIGA-SE** o Processo Licitatório.

Rodeiro, 16 de abril de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**  
Pregoeira

**LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**  
Membro/Equipe de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**  
Membro/Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**820C3982

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE PRODUÇÃO E  
VEICULAÇÃO DE ÁUDIO POR MEIO DE PROPAGANDA  
VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS  
OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES, DE INTERESSE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E SUAS  
SECRETARIAS.**

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 - A cláusula 2.1.1. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. A licitação será realizada em único item.

Tendo em vista que a presente alteração trata-se apenas de erro de digitação, quanto a disposição do item, a data do certame permanece no dia 23/04/2024 às 09h00min.

Rodeiro, 16 de abril de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**  
Pregoeira

**LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**  
Equipe/ Membro de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**  
Equipe/ Membro de Apoio

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**C9262615

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4905/2024**

**PORTARIA N. 4905/2024**

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença nojo à servidora, **Gilma Ferreira de Andrade Fiorillo**, matrícula nº. 2400, por 01 dia em 02/04/2024.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**0E410735

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4906/2024**

**PORTARIA N. 4906/2024**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares ao servidor, **José Geraldo Moises de Araújo**, matrícula nº 2014, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**604FED51

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CREDENCIADO**

**AVISO DE CREDENCIADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

**ANANIAS FERNANDES PESSOA**  
CPF: 088.033.016-31

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 15/04/2024.

**EDILEUZA MIRANDA JARDIM**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
Código Identificador: 1E499677

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

Processo Licitatório n.º 266/2023  
Pregão Eletrônico n.º 099/2023  
Ata de Registro de Preços n.º 060/2024

Promitente Fornecedor: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 47.043.897/0001-02.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$203.496,00 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025.

Data da assinatura: 15 de abril de 2024

Santa Bárbara, 16 de abril de 2024.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
Código Identificador: B46EDA1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REPUBLICADO**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REPUBLICADO - Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **NOVA DATA: 03/05/2024 às 09:00 horas** - na Plataforma de licitações licitar digital-[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - Edital à disposição nos

[www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Prefeitura.Santa Bárbara, 16/04/2024 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA** -  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
Código Identificador: 698DA251

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2023,**  
**PROCESSO Nº 225/2023**

**Processo:** 225/2023

**Concorrência:** 008/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	Valor Global
01	30963	CONSTRUÇÃO DA CRECHE VANESSA DE OLIVEIRA BORGES: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	R\$ 3.544.409,78
Valor Total			R\$ 3.544.409,78

Valor Total: **R\$ 3.544.409,78** (Três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 16 de abril de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
Código Identificador: 6145F37B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/05/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital à disposição nos sites [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 16/04/2024 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
Código Identificador: EB85F9FE

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PARECER ORIENTATIVO N.º 10/2024/CGMI – PROCESSO**  
**ELETRÔNICO N.º 1647/2024**

**EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ENTIDADE COMPLEMENTAR DO SUS – ENTENDIMENTOS SUMULADOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.** 1. Modificação contratual para implementação de plantões presenciais na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. 2. Dificuldade na realização de cirurgias eletivas e análise das propostas apresentadas pelo nosocômio contratado. 3. Avaliação da capacidade operacional da instituição de saúde, incluindo aquisição de equipamentos e impacto na redução da fila de espera. 4. Consolidação do entendimento favorável à possibilidade de implementação de plantões presenciais para cirurgias eletivas, com base nos valores do contrato atual, desde que observados os entendimentos uniformizados pelas Súmulas n.º 009, 010 e 011 da Controladoria-Geral do Município.

## 1. SÍNTESE DA CONSULTA

Cuida-se de solicitação de Parecer Orientativo formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, da lavra da sua gestora, Sr.<sup>a</sup> Wanessa de Lana Alves Rezende, e da servidora Lorena Batista Cirilo, ora Fiscal de Contrato, utilizando-se do Memorando n.º 043/2024 – SMS/GABINETE e do Memorando Complementar n.º 044/2024 – SMS/GABINETE, atinente à possibilidade de modificação contratual para implementação de plantões presenciais no âmbito da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, visando a realização de cirurgias eletivas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município, expressas através de enunciados de súmula.

Este é o relato do necessário. Passo à análise.

## 2. ANÁLISE DA CONSULTA

Insta salientar, verificando meticulosamente a presente solicitação de parecer, que o seu conteúdo é eminentemente jurídico, versando basicamente sobre a possibilidade de alteração contratual, pois embora determinados instrumentos contratuais outrora celebrados no âmbito dos Processos de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2018 e n.º 022/2021 já tenham sido objeto da Auditoria de Conformidade n.º 1/2020 (Processo Eletrônico n.º 1411/03/2022) e da Inspeção n.º 2/2022 (Processo Eletrônico n.º 2028/02/2022), respectivamente, o aludido questionamento elaborado pela Secretaria consulente traz consigo a necessidade de análise mais apurada e cautelosa por parte deste órgão de Controle Interno, exame este comumente conduzido por meio de processos de auditoria, inspeção ou monitoramento. Em suma, não se trata de situação hipotética ou em abstrato, mas, inequivocamente, de caso concreto, contrariando flagrantemente o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal n.º 1970/2020.

Contudo, embora não revestido da abstração e hipoteticidade reputadas necessárias pela legislação municipal em vigor, imperioso se torna traçar as seguintes considerações:

Primeiramente, ressalta-se a justificativa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, que destaca a dificuldade em conduzir cirurgias eletivas em virtude da escassez de profissionais (médicos), conforme evidenciado pela instituição hospitalar competente. Em seguida, é relatada a realização de diversas reuniões com a diretoria da Santa Casa para discussão de propostas para majoração dos valores praticados em face dos procedimentos cirúrgicos realizados, culminando na aceitação por parte da gestão da Secretaria Municipal interessada, da terceira alternativa apresentada, a qual propõe o pagamento de plantões presenciais como medida atrativa para profissionais, com potencial para incrementar o volume de procedimentos cirúrgicos realizados, ressaltando-se que serão considerados, para fins de pagamento, os valores de plantão presencial já praticados no contrato atual, nestes termos:

Considerando que após diversas reuniões e propostas apresentadas na reunião datada em 25 de março de 2024, conforme registro em ata, sendo descartada a primeira proposta que seria de aumento de tabela CBHPM, descartada ainda, a segunda proposta, qual seja: desconto de tabela SUS, sendo ACEITA a **terceira proposta, que se mostrou com maior vantajosidade, sendo ela: pagamento de plantão**

**presencial, para que seja atrativo para outros profissionais e que neste caso, em contrapartida aumentaria o número de cirurgias. Ressalta-se que será praticado no plantão presencial em questão, os mesmos valores do atual contrato. (Grifo do Memorando Complementar n.º 044/2024 – SMS/GABINETE)**

A capacidade operacional da instituição de saúde também é abordada, mencionando-se a aquisição de equipamentos por meio de emenda impositiva, o que se traduz em suporte técnico para a ampliação da quantidade de cirurgias realizadas.

Ademais, conforme apresentado pela autoridade sanitária municipal, o aumento na realização de cirurgias eletivas se traduzirá diretamente na redução da fila de espera, contribuindo para a efetiva prestação dos serviços de saúde à comunidade local. Ainda, ressalta-se a desvantagem em realizar procedimentos em outros municípios, considerando os riscos associados à viagem, os custos adicionais e o conforto pós-cirúrgico dos pacientes.

Nesse aspecto, verifica-se a relevância das súmulas emitidas pela Controladoria-Geral do Município, que exaurem a presente controvérsia, sendo tais entendimentos baseados em trabalhos conduzidos anteriormente, inarredáveis para a tomada de decisão administrativa. Sendo assim, imperioso se torna revisita-las:

A Súmula n.º 009 estabelece a necessidade de avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas dos últimos cinco meses, como condição para a negociação e alteração do Plano Operativo. Este enunciado encontra pertinência na argumentação apresentada pela Secretária Municipal, especialmente no que tange à avaliação do desempenho da instituição hospitalar e à pertinência da proposta de alteração contratual.

Da mesma forma, a Súmula n.º 010 estabelece a série histórica dos últimos doze meses como parâmetro para a avaliação anual do Plano Operativo. Neste sentido, a menção à série histórica registrada no DATASUS, conforme determinação do relatório final da Auditoria n.º 01/2020 (Processo Eletrônico 1411/03/2022), coaduna-se com o preceituado na referida súmula, evidenciando a conformidade da proposta de modificação contratual com as práticas administrativas recomendadas.

Por fim, a Súmula n.º 011 estabelece que alterações no Plano Operativo devem preferencialmente ocorrer no processo de negociação para o próximo contrato. Todavia, ressalta-se a possibilidade de alteração contratual após a assinatura do Termo, desde que devidamente justificada pela Gestora de Saúde e em situações que comprovem a necessidade efetiva e imprescindível da modificação. Este enunciado respalda a decisão da Secretaria Municipal de Saúde em buscar a alteração contratual, dada a urgência e a relevância da problemática apresentada.

As súmulas da Controladoria-Geral do Município embasam a decisão administrativa, exigindo a avaliação do cumprimento de metas, o uso de dados históricos e a justificação para alterações contratuais. Nesse aspecto, verifica-se que a implementação dos plantões presenciais é viável, desde que observadas as diretrizes mencionadas.

## 3. CONCLUSÃO

Em síntese, a análise realizada neste parecer corrobora o entendimento conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde concernente na possibilidade de implementação de plantões presenciais visando a realização de cirurgias eletivas, tendo como parâmetro financeiro os valores praticados no contrato vigente celebrado com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, **DESDE QUE OBSERVADOS METICULOSAMENTE os entendimentos uniformizados pela Controladoria-Geral do Município, notadamente aqueles traduzidos nas Súmulas n.º 009, 010 e 011 apresentadas neste parecer.**

Necessário consignar que todo o estudo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, baseado nas Súmulas supracitadas seja anexado à proposta de alteração contratual, bem como no respectivo termo de

referência, de forma organizada e didática, fazendo-se alusão à respectiva súmula.

Este é o parecer.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.

**BRYAN VICENTE DE SOUZA**  
Controlador-Geral do Município

**Art. 8º** O parecer orientativo é um documento técnico de divulgação de respostas às consultas formuladas formalmente por terceiros, sobre a aplicação de determinados padrões de controle interno.

**§ 1º** O instrumento descrito no caput visa formalizar posicionamento acerca de situação hipotética concernente aos padrões de controle interno.

**§ 2º** O parecer técnico restringe-se à avaliação de situações em abstrato, ou seja, ainda não ocorridas.

**§ 3º** O posicionamento formal acerca de situações de fato demanda a realização prévia de processo de auditoria ou inspeção, sendo vedada a sua análise em parecer orientativo.

**Art. 9º** O pedido de parecer deverá conter a narrativa da situação hipotética, a descrição detalhada dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso e estar instruída dos documentos necessários à perfeita compreensão da consulta formulada.

**§ 1º** Será considerada inepta a consulta em desconformidade com os requisitos desta instrução normativa, podendo o responsável pela condução do processo abrir prazo de 5 (cinco) dias, ao solicitante, para as devidas correções, indicando os vícios a serem sanados.

**§ 2º** Não atendida a determinação do parágrafo anterior, o pedido será arquivado sem a emissão de parecer, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento pelo solicitante, desde que sanadas as incorreções apontadas.

**Enunciado de Súmula de n. 009:** Para efeitos de negociação e alteração do Plano Operativo, anexo aos contratos de serviços hospitalares, é imprescindível que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação emita uma Declaração de Desempenho na qual ateste e avalie o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas dos últimos 5 (cinco) meses, devendo observar principalmente, o cumprimento das metas físicas, para a construção ou readequação do Plano Operativo. **Precedente:** Processo de Uniformização de Entendimento de n. 3962/2022.

**Enunciado de Súmula de n. 010:** A série histórica dos últimos 12 (doze) meses, é o parâmetro para avaliação anual de todo o Plano Operativo. Caso haja adequações além da previsão histórica, é imprescindível que se registre e identifique formalmente a necessidade, e anexe o registro no Termo de Referência do processo licitatório. **Precedente:** Processo de Uniformização de Entendimento de n. 3962/2022.

**Enunciado de Súmula de n. 011:** Alterações no Plano Operativo ocorrerão preferencialmente no processo de negociação para o próximo contrato. Após assinatura do Termo, havendo a necessidade de alteração, para fins de atendimento às necessidades da população, é facultativo à Gestora(o) de Saúde a alteração contratual, desde que ocorram situações em que se comprove a necessidade efetiva e imprescindível da alteração. **Precedente:** Processo de Uniformização de Entendimento de n. 3962/2022.

**Publicado por:**  
Bryan Vicente de Souza  
**Código Identificador:** 7558D6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVÊNIO Nº 11/2024**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, PARA CONSECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE COOPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO, DE CARÁTER TRANSITÓRIO, DE UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS**

**AÉREOS NÃO TRIPULADOS), NO SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023.**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI**, consórcio público de direito público interno, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, em João Monlevade /MG, CEP 35.930-117, neste ato representado por seu Presidente Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO** portador do CPF 195.086.896.68, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.391.945/000-00, com sede administrativa na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, estado de Minas Gerais, CEP 35.960-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e:

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, que aprovou a criação do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti no âmbito do estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023, que definiu as regras de financiamento do projeto instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023;

**CONSIDERANDO** que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023 o CONSÓRCIO foi eleito para cobertura dos municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme art. 4º, III de aludida Deliberação);

**CONSIDERANDO** a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 4º, § 1º da Deliberação);

**CONSIDERANDO** que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação abrange apenas 30% (trinta por cento) da área urbana a ser mapeada através dos VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", abrindo a possibilidade de que a área restante do município seja inserida no mapeamento mediante a utilização de outras fontes de recursos pelo MUNICÍPIO; o que justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

**CONSIDERANDO** o atual cenário epidemiológico das arboviroses no estado de Minas Gerais, inclusive com decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado por meio do Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

**RESOLVEM** as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes no sentido do desenvolvimento das ações relacionadas ao projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, mediante a observância da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023; da Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023; de outras regulamentações eventualmente expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assim como pelos termos do procedimento licitatório que originar a contratação da empresa especializada no controle de arboviroses por meio da utilização de veículos aéreos não tripulados (VANT).

O presente Convênio pode envolver a cobertura de área territorial do **MUNICÍPIO** adicional à estabelecida na Deliberação e Resolução do Estado, mediante a utilização da capacidade instalada disponível do **CONSÓRCIO**, permitindo a ampliação da ação de combate preconizada, caso em que, os ajustes e repasses financeiros serão programados em Termo Aditivo ao presente, mantida a visão macro programática deste Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 Ambas as partes encontram-se inseridas no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca da promoção da saúde e, no caso específico, na adoção de novas tecnologias para vigilância e controle vetorial do mosquito *Aedes aegypti*, por meio da utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT); havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta parceria, de maneira que aperfeiçoamentos possam advir dela para contribuição nos esforços conjuntos de combate ao mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, com reflexos objetivos finalísticos afetos ao mapeamento de áreas e tratamento dos pontos de interesse no **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023, observado o fluxo estabelecido no item 2.5, do Anexo I da mesma e atendidos os ajustes contratuais firmados pelo **CONSÓRCIO** com a empresa selecionada para a execução dos serviços.

3.2 Para a cobertura da área territorial contemplada pela Deliberação do Estado (correspondente a 30% da área urbana do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 2º, III e quadro 3, do Anexo III, da Resolução SES/MG nº 9.035/2023), **NÃO** haverá repasse financeiro do **MUNICÍPIO** para o **CONSÓRCIO**, considerando que tais recursos estão sendo repassados ao **CONSÓRCIO** pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

3.3 Para a cobertura de área territorial do **MUNICÍPIO** não contemplada por recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 9.035/2023, mediante conveniência e decisão deste e capacidade operacional do **CONSÓRCIO**, poderá ser celebrado termo aditivo entre as partes, sempre em consonância com as diretrizes aqui lançadas, visando os ajustes operacionais, a definição dos hectares extras a serem pactuados e os valores dos repasses a serem efetivados pelo **MUNICÍPIO**.

3.4 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data de **23 de fevereiro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro de 2025**, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenientes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023 e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 As partes poderão, caso vislumbrem a necessidade de tanto, estabelecer ajustes complementares por meio de aditivos a este instrumento, desde que não haja desvio finalísticos das diretrizes aqui lançadas.

5.3 No caso de decisão, pelo **MUNICÍPIO**, de extensão do objeto deste Convênio para a cobertura de área territorial (urbana ou rural) não contemplada com os recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, aproveitando-se dos serviços contratados pelo **CONSÓRCIO** relacionados ao uso dos VANTs, a celebração de Termo Aditivo se impõe, definindo-se os repasses financeiros necessários e os demais elementos operacionais pertinentes.

5.4 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.5 Para a cobertura da área territorial contemplada na da Resolução SES/MG nº 9.035/2023, relativamente ao **MUNICÍPIO**, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.6 O **CONSÓRCIO** deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.7 As partes evitarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela da Resolução SES/MG nº 9.035/2023, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; já para a cobertura de área complementar à estabelecida na Resolução, caso o **MUNICÍPIO** opte pela extensão de tal cobertura, deverá ser celebrado termo aditivo visando a definição dos recursos financeiros a serem alocados no desenvolvimento desta parcela complementar.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023 também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do

cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do **CONSÓRCIO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 15 de abril de 2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**  
CISMEPI

Município de Santa Bárbara

**Publicado por:**  
Lorena Batista Cirilo  
**Código Identificador:**00682779

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS Nº 06/2024

Institui a **Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município**.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a **Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB/2023**, expedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde, através da Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses;

Considerando que, conforme documento, quando o óbito é notificado no município de residência, a investigação deverá ser inicialmente conduzida pela Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município, sendo:

Almerinda Maria Xavier dos Santos - Enfermeira - Diretora da Vigilância em Saúde

Marcelo Luiz Ribeiro Silva - Gestor Administrativo – Vigilância Sanitária

Jackeline Pereira Almeida - Médica – Unidade de Saúde

Luciana Karine Brandão Dias – Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária

Art. 2º. A Comissão sempre que entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para melhor condução do caso;

Art. 3º- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação;

Art. 4º- O prazo de encerramento da investigação é de 60 dias a partir da data de notificação;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Batista Cirilo  
**Código Identificador:**F99760CF

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 18 e 026/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a intenção de Adesão as Atas de Registro de Preços 018/2023 e 026/2023 referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 PREGÃO ELETRONICO 008/2023 Realizado pelo CIMBAJE – Adesão nº 001/2024, que tem por objetivo aquisição de veículos novos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de abril de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consorcio Intermunicipal Multifuncional do Baixo Jequitinhonha – CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58

**DETENTORAS:** **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 22.310.550/0001-40** e **LIZARD SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.536.715/0001-24**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 22.310.550/0001-40**

**Lote 13 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração tarseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN. Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 AMB 2023/2024 VALOR R\$ 299.000,00 (duzentos noventa e nove mil reais)**

**LIZARD SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.536.715/0001-24**

**Lote 21 AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte**

dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas a frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura ou aproximado; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15” ou 16” ou superior; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”, normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED’s de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra

(ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros. Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A VALOR R\$ 269.990,00 (Duzentos sessenta e nove mil novecentos noventa reais)

Santa Maria do Salto/MG, 12 de abril de 2024.

**NUNES XAVIER DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Reinaldo Ferreira Freire  
Código Identificador:0A89855B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADESÃO 001/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO/ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que aderiu as Atas de Registro de Preços nº 018/2023 e 026/2023 referentes ao Processo Licitatório nº 019/2023 PREGÃO ELETRONICO 008/2023 Realizado pelo CIMBAJE – Adesão nº 001/2024, que tem por objeto aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de abril de 2024.

**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 22.310.550/0001-40**

Lote 13 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração traseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN. Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 AMB 2023/2024 VALOR R\$ 299.000,00 (duzentos noventa e nove mil reais)

**LIZARD SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.536.715/0001-24**

Lote 21 AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas a frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura ou aproximado; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15” ou 16” ou superior; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar



infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”, normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED’s de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros. Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A VALOR R\$ 269.990,00 (Duzentos sessenta e nove mil novecentos noventa reais)

Santa Maria do Salto/MG, 12 de abril de 2024.

**NUNES XAVIER DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**6F3DBA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 001 E 002/2024**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 e 002/2024**  
**Adesão nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 PREGÃO ELETRONICO 008/2023 Realizado pelo CIMBAJE – Adesão nº 001/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.**

**CONTRATADA: LIZARD SERVULIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24

**OBJETO:** Aquisição de um Veículo ambulância tipo A modelo caminhonete tração 4x4, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde e especificações constantes do termo de referência do edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 026/2023 que tem como órgão gerenciador o CIMBAJE.

**VALOR GLOBAL R\$ 269.990,00** (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

**FONTE DE RECURSOS** Repasses através da Resolução nº 9.122 da SES/MG

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.**

**CONTRATADA: B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.310.550/0001-40 **OBJETO:** Aquisição de um Veículo Van Passageiro com acessibilidade, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde e especificações constantes do termo de referência do edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 018/2023 que tem como órgão gerenciador o CIMBAJE.

**VALOR GLOBAL R\$ 299.000,00** (Duzentos Noventa e nove mil reais)

**FONTE DE RECURSOS** Repasses através da Resolução nº 9.122 da SES/MG

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto/MG, 12 de abril de 2024.

**NUNES XAVIER DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**AD68F569

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Processo Licitatório nº 44/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **18/04/2024** a partir das 08h00min com término no dia **03/05/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **03/05/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e

Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**23AFBCDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG  
CONTRATADO: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2024  
DISPENSA: 017/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CONTRATO Nº: 061/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 10.360,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)  
RATIFICAÇÃO: 15/04/2024 a 15/04/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE ABRIL DE 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**20B65D06

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tintas, balaústres e ladrilhos, pelo menor preço por lote, na modalidade dispensa de licitação, pelo menor valor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

No site do Município: [www.santanadecataguases.mg.gov.br](http://www.santanadecataguases.mg.gov.br), no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: [licitasantanadecataguases@gmail.com](mailto:licitasantanadecataguases@gmail.com).

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**321AD304

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2024  
PREGÃO ELETRONICO: 10/2024  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ABASTECER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM

SUAS DEMANDAS INTERNAS DIÁRIAS, TAIS COMO CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, DE LANCHES PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS), LANCHES PARA AS OFICINAS ESPORTIVAS, LANCHES PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS SETORES E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS ENTRE OUTROS  
CONTRATO Nº 62/2024  
VALOR: R\$ 416.380,00  
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024 A 16/04/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE ABRIL DE 2024

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B1927848

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 38/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, Registro de Preços 10/2024, contratações de empresas especializadas em fornecimento de alimentos e demais itens de gêneros alimentícios, visando abastecer todos os setores da administração pública municipal em suas demandas internas diárias, tais como confecção de merenda escolar, de lanches para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS), lanches para as oficinas esportivas, lanches para realização de reuniões com grupos atendidos pela Secretaria de Saúde, bem como manutenção diária dos setores e realização de pequenos eventos entre outros, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, CREJOSELI LTDA ME, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, valor R\$ 416.380,00 ( quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais ).

Santana de Cataguases, MG, 11 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**2F36C378

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 76/2023**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **JOSE ROBERTO BATISTA**, inscrito no CPF: 033.468.106-58, residente no Sitio Costa Sena, Zona Rural, Santana de Cataguases- MG, cadastrada no DAP sob o nº SDW003346810658280620337, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento : V, Emissão: 28/06/2022 Validade 28/06/2024, neste ato representado

pelo o mesmo, celebram o Aditivo nº Terceiro ao Contrato 76/2023, Processo: 44/2023, Dispensa: 18/2023 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a adequação nos preços referente CLAUSULA DECIMA TERCEIRA, PARAGRAFO UNICO, referente laudo expedido pelo técnico local- EMATER-MG, Reinaldo Campos Rios, no dia 12/04/2024, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	kilo	Alho	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	kilo	Cebola	47	R\$ 9,00	R\$ 423,00
03	Kilo	Goiaba	437	R\$ 7,00	R\$ 3.059,00
04	Kilo	Inhame	183	R\$ 10,00	R\$ 1.830,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.212,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor do aditivo ao contrato 76/2023 será de R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais ).

**CLAUSULA TERCEIRA-** Conforme previsão da Clausula Quarta do contrato nº76/2023, fica prorrogado a vigência contratual por 29 dias, a contar de 16/04/2024 a 15/05/2024, com previsão de termino em 15/05/2024.

**CLAUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados,

assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 16 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**  
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

**JOSE ROBERTO BATISTA**  
CPF: 033.468.106-58

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:24B8A83B**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases em suas atividades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão judicial que deferiu a medida liminar para suspensão do processo licitatório em epígrafe. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: [www.santanadecataguases.mg.gov.br](http://www.santanadecataguases.mg.gov.br), Santana de Cataguases-MG, aos 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:79B4E015**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 034/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, Bairro do Pião e Distrito de São Bento, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 03.04.2024 –

**ADRIANO SABINO BARBOSA** –  
Secretário Geral do Município –

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:D3C75594**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 038/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo Nº 038/2022 - Edital Nº 038/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2022. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **A CONSULTORIA LTDA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério Da Educação – **SIMEC**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Rita de Caldas/MG, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 16.04.2024.

**RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS-**  
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:8BE25FC6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 083/2024**

**Extrato Contrato nº 083/2024, Processo nº 057/2024, Inexigibilidade nº 015/2024** procedente do CR nº 008/2023 PL nº 186/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos - ACAFA, CNPJ nº 09.206.018/0001-19. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica sem caráter de exclusividade, por conta própria e com a assunção dos riscos, para a prestação de

serviços na atividade de oficina (oficinas terapêuticas), objetivando o adequado acolhimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Valor R\$28.800,00. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 474 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:  
Lídia Ferreira de Miranda  
Código Identificador:62A697DB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME  
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2024, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 058/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME  
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2024, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 058/2024. DATA DA ABERTURA: 30 de abril  
de 2024, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para  
futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
- TIPO LANCHES E AFINS, com o fornecimento parcelado e  
continuado, para atender às necessidades diárias das repartições  
públicas municipais localizadas no distrito de Chaveslândia,  
município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do  
edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO  
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE'S.  
INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail:  
comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às  
11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE  
PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas  
jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos  
encontram-se à disposição dos interessados no site  
www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação),  
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço  
eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma  
www.licitamaisbrasil.com.br.**

Município de Santa Vitória/MG, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**FABIANA PIRES OLIVEIRA –**  
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:  
Fabiana Pires Oliveira  
Código Identificador:31659E3E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2024**

Extrato Contrato nº 079/2024, Processo nº 055/2024, Inexigibilidade nº 013/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Andrea de Oliveira Guimarães Eventos - ME, CNPJ nº 13.654.708/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla “Divino e Donizete” para apresentação de show artístico por ocasião do 26º Simpósio de Pecuária do Leite de Santa Vitória – MG que acontecerá no dia 04 de maio de 2024 no salão da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – AVCC. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Valor R\$20.000,00. Vigência: 17/04/2024 a 15/07/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 587, FR 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:  
Lídia Ferreira de Miranda  
Código Identificador:1E3EF993

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO  
REFERENTE CONTRATO: 030/2023**

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 030/2023; Tomada de Preços 003/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 02.241.150/0001-12. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 7,76973%. Valor decrescido: R\$167.752,91. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

**ISPERSALIM CURI –**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Claudiane S. Teixeira  
Código Identificador:F1796D36

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO  
REFERENTE CONTRATO: 030/2023**

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 030/2023; Tomada de Preços 003/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 02.241.150/0001-12. Objeto: aditivo de quantitativo/qualitativo no percentual de 1,71658%, e prorrogação do prazo de vigência. Valor acrescido: R\$37.062,00. Vigência 02/05/2024 a 31/07/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

**ISPERSALIM CURI –**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Claudiane S. Teixeira  
Código Identificador:FA518016

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE  
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 025/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 13/09/2024.** Processo ratificado nesta data. C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19 com o valor total de R\$ 250.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de abril de 2024.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:CB4535D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 28/2024 – PREGÃO Nº 5/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 28/2024 – PREGÃO Nº 5/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 28/2024, PREGÃO PRESENCIAL 5/2024 vem ADJUDICAR à empresa: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - 07.287.887/0001-90, F & C COMERCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - 04.679.541/0001-49, GILSON PIERANGELI VELOSO - 10.218.988/0001-13, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACM E PLACAS DE ACM, LETRAS EM PVC, TROFÉUS E BANNERS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS, SETORES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2024, à empresa: : CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - 07.287.887/0001-90, situada na R CARVALHO DE BRITO, 747 - \*\*\*\*\* - VILA EUGENIO ROSSI - SABARA - MG com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),, F & C COMERCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - 04.679.541/0001-49, situada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 334 - \*\*\*\*\* - JARDIM BELA VISTA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R\$ 84.030,00 (oitenta e quatro mil e trinta reais),, GILSON PIERANGELI VELOSO - 10.218.988/0001-13, situada na R CUSTODIO MOREIRA, 185 - \*\*\*\*\* - CENTRO - LAVRAS - MG com o valor total de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais),.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 25/03/2024

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**6C123687

#### SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 / 2024, 20 / 2024, 21 / 2024 PROCESSO 28/2024 – PREGÃO N° 5/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 / 2024, 20 / 2024, 21 / 2024**

**PROCESSO 28/2024 – PREGÃO N° 5/2024**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **19 / 2024, 20 / 2024, 21 / 2024** tendo como DETENTORA:CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - 07.287.887/0001-90, F & C COMERCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - 04.679.541/0001-49, GILSON PIERANGELI VELOSO - 10.218.988/0001-13, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACM E PLACAS DE ACM, LETRAS EM PVC, TROFÉUS E BANNERS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS, SETORES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG, com o valor estimado registrado de R\$ 124.380,00(cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE MURAL EM 16/04/2024

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**576CDE62

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N° 03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica n° 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Ponte em concreto armado na Comunidade do Taboado no Município de São Francisco/MG. Data de abertura: 03/05/2024 às 08:00 horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site [www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br](http://www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br). São Francisco/MG, 16 de abril de 2024.**

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**0E1720D2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0111/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo Licitatório n° 035/2023**  
**Concorrência Pública n° 002/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, n° 243, inscrito no CNPJ n° 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto n°. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **César Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG n° 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, n° 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, n° 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ n° 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob n° 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG n° MG 17.340.886 SSP/MG e CPF n° 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K n° 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal n° 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, alínea “b” e §1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao acréscimo de quantidade, informa o acréscimo será no importe de **R\$ 620.605,27** (seiscentos e vinte mil seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 11,94% aos itens/códigos 99064, 101116, 93589, 100576, COMP-01, RO-51228, 100966, RO-51229, 95995, RO-14038, 94267 e 94273. Ainda devido a necessidade do recapeamento para restaurar as ruas C (trecho I), E (treco I), Montes Claros e Cruzeiro do Sul, bem como a pavimentação das ruas B, D e E (trecho II) e F no qual contribuirá para a mobilidade urbana, fluidez do tráfego, pois as referidas ruas carecem de uma pavimentação adequada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 10 de abril de 2024.**

Município de São Francisco  
**CÉZAR BOTELHO FILHO**  
 Contratante

C&r Engenharia e Construções LTDA  
 CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
**EDILSON JUNIOR RODRIGUES**  
 CPF nº 102.127.826-22  
 Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 RG:

Nome:  
 RG:

**Publicado por:**  
 Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**7D8C7F60

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**  
**PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 05/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 062/2023 da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais do Executivo, no Seguinte Jornal: Diário Oficial De Minas Gerais e Jornal Diário De Grande Circulação no Estado de Minas Gerais conforme TR do Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 01.527.405/0001-45, pelo valor global de R\$ 213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais). São Francisco/MG. 16 de Abril de 2024. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**  
 Rafaela Rodrigues Freire  
**Código Identificador:**99687980

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**DECRETO MUNICIPAL 034/2024 “EXONERA A SERVIDORA CLAUDIA SIMONE RIGUETTI DA FUNÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – GLORIAPREV, NOMEIA A SERVIDORA NIDIA DE SOUZA PARA A AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL 034/2024**

*“Exonera a servidora Claudia Simone Rigueti da função junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, nomeia a servidora Nidia de Souza para a Autarquia e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que **CLAUDIA SIMONE RIGUETTI**, solicitou a destituição do cargo de Diretora Financeira do GLORIAPREV, o que foi aceito pelo Conselho Deliberativo do GLÓRIAPREV.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 69, §1º da lei 948/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova nomeação para o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São

Francisco do Glória – GLORIAPREV, inclusive junto às instituições bancárias;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica EXONERADA a Senhora **CLAUDIA SIMONE RIGUETTI**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 860.474.426-68, matrícula 0029, do cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica cedida a partir do dia 16 de abril de 2024 ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a Senhora **NIDIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 111.596.516-63, matrícula 1359.

Art. 3º. Fica nomeada a Senhora **NIDIA DE SOUZA, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 111.596.516-63, matrícula 1359**, para exercer o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thiago Felizardo Soares  
**Código Identificador:**6DE8A1BF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 040/2024 “NOMEIA A SERVIDORA SHEILA DE OLIVEIRA MEIRELES CUNHA, PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PORTARIA Nº 040/2024**

*“Nomeia a servidora Sheila de Oliveira Meireles Cunha, para o cargo que menciona e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **SHEILA DE OLIVEIRA MEIRELES CUNHA**, brasileira, CPF 035.053.426-88, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR, vinculada à Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria revoga disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thiago Felizardo Soares  
**Código Identificador:**5819FF89

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL DA SE**

**EDITAL Nº 02/2023**

**DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.**

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados na categoria do Edital nº 6.4.1 – Servidor Público Municipal Efetivo em exercício, os seguintes candidatos.

Nº	NOME	CPF
01	Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira	106.759.726-39
02	Beatriz Dias	038.898.846-01
03	Creidilson José Da Silva	072.532.106-70
04	Eneida da Silva Firmes	067.989.596-52
05	Graciane Natália De Assis	045.918.656-65
06	Josué Lira De Souza Oliveira	044.921.806-64
07	Lunayara Oliveira Silva	155.849.697-10
08	Marcos Marcelino de Araújo	663.754.526-00
09	Patrícia Carla de Oliveira Quirino	071.430.066-70
10	Ramon De Paula Oliveira Silva	089.959.996-67
11	Robson Dias Da Cruz	083.001.836-04

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**  
Sec. Municipal de Assistência Social

Dep. De Tributação e Cadastro

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**

Sec. Municipal de Administração

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**

Sec.Municipal de Assistência Social

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL**

Câmara Municipal

**ANTÔNIO GUIMARÃES.**

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**3CD472D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL DA SE**

**EDITAL Nº 02/2023**

**DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.**

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados na categoria do Edital nº 6.4.2 – Beneficiário ou integrante de família beneficiária do BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, os seguintes candidatos.

Nº	NOME	CPF
01	Eva Leite Da Silva	108.571.646-51
02	Fernanda Apª De Lima Fernandes	019.748.916.82
03	João Batista Da Rocha	080.400.236-37
04	Josiane De Souza Dias	089.285.726-90
05	Maria Aparecida De Lima	016.941.746-89
06	Maria Aparecida Guedes De Andrade	098.445.956-14
07	Marinete Aparecida Inácio Júlio	062.003.276-61
08	Rosimeri de Cassia Ferreira Correa	089.240.296-22
09	Seni Alexandre da Cruz	038.731.956-58
10	Sueli Alves da Silva Freitas	100.073.566-41
11	Rita Maria de Jesus Moreira e Adilson de Assis	014311816-17

Moreira	
12	Thamires Antônia de Souza Losque

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**  
Dep. De Tributação e Cadastro

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**  
Sec. Municipal de Administração

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA**  
Sec.Municipal de Assistência Social

**PIMENTEL ANTÔNIO GUIMARÃES.**  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**17CD7011

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL DA SE**

**EDITAL Nº 02/2023**

**DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.**

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados na categoria do Edital nº 6.4.3 - Beneficiária mulher chefe de família (com filhos menores ou especiais), os seguintes candidatos.

Nº	NOME	CPF
01	Charlina Aparecida Silva	093.114.496-52
02	Deise Lilia Silva Ferreira	064.259.856-82
03	Elen Alves dos Santos Silva	126.359.006-39
04	Erenilda Carias Firmes	090.191.786-95
05	Joaninha Alves da Silva	010.740.256-44
06	Josiane Viana Cerqueira	041.951.766-97
07	Jucimara Antônia Gomes	100.175.386-02
08	Juliana Maria de Moura	067.989.616-30
09	Ludilaine Kelen Gomes	020.114.136-13
10	Nadjane Melo dos Santos	210.254.101-06
11	Patrícia Aparecida Silva	116.228.286-07
12	Sandra Maria Da Silva	014.730.406-71
13	Solange Santos Rodrigues	058.780.436-02
14	Thais Helena De Souza	105.279.396-76
15	Thaynna Luiza Dias	112.870.366-19
16	Viviane Frazão Caldeira	048.666.746-44

São Francisco do Glória/MG 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**  
Dep. De Tributação e Cadastro

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**  
Sec. Municipal de Administração

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL**  
Sec.Municipal de Assistência Social

**ANTÔNIO GUIMARÃES.**  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**016F01AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL**

**EDITAL Nº 02/2023**  
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados na categoria do Edital nº 6.4.5 - Beneficiário integrante de grupo familiar com idosos, os seguintes candidatos.

Nº	Nome	CPF
01	Henriqueta Carolina Laurindo da Silva	010.789.546-09
02	José Vicente de Souza	068.669.406-64
03	Paulo Cesar Zeferino Dorvina Madalena Alvez Zeferino	537.276.226-87
04	Pedro Aredes	079.688.346-09
05	Pedro Netto de Laia	514.441.946-15

São Francisco do Glória/MG 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**

Sec. Municipal de Assistência Social

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**  
Dep. De Tributação e Cadastro

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**  
Sec. Municipal de Administração

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL**  
Sec.Municipal de Assistência Social

**ANTÔNIO GUIMARÃES.**  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**57BD2497

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 033 2024: INSTITUI COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 033/2024**  
“Institui Comitê da Primeira Infância no Município de São Francisco do Glória e dá outras providências.”

O prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância;

**Considerando** a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em São Francisco do Glória;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionados à primeira infância em São Francisco do Glória.

**Art. 2º.** O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

**I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social.**

**Titular:** Helena Beatriz Silva Loubach

**CPF:** 117.885.326-86

**Suplente:** Leticia Silveira Moreira

**CPF:** 089.172.976-33

**II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.**

**Titular:** Maria Helena Ferreira Martins

**CPF:** 027.165.846-05

**Suplente:** Thalita Grazziele Ribeiro Elizeu

**CPF:** 124.850.766-50

**III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Titular:** Maria Lucia de Souza Rodrigues

**CPF:** 104.284.956-05

**Suplente:** Rhomolo Henrique Breijão Pedrosa

**CPF:** 106.587.826-57

**IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e turismo.**

**Titular:** Rayssa de Oliveira Lanes

**CPF:** 123.148.826-36

**Suplente:** João Gabriel Luiz Rocha

**CPF:** 021.268.416-77

**V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.**

**Titular:** Marília Dias Moreira

**CPF:** 036.648.556-39

**Suplente:** Michelle dos Santos Rezende Pedrosa

**CPF:** 095.008.286-42

**VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal.**

**Titular:** João Antônio Pedrosa

**CPF:** 119.147.816-51

**Suplente:** Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa

**CPF:** 087.079.156-75

**VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.**

**Titular:** Angélica Lourenço Guimarães Silva

**CPF:** 112.890.896-47

**Suplente:** José Geraldo da Silva

**CPF:** 332.745.846-49

**VIII – 01 (um) representante da Universidade ALFAUNIPAC.**

**Titular:** Eduarda Stela Laviola

**CPF:** 105.765.016-11

**Suplente:** Sandra Maria da Silva

**CPF:** 014.730.406-71

**IX – 01 (um) representante da associação AMA-ME - Associação de Apoio à pessoa com Deficiência.**

**Titular:** Rosyane Patrícia Pereira Gomes

**CPF:** 088.830.376-93

**Suplente:** Renata Regina Pereira de Almeida

**CPF:** 074.694.306-79



**X – 01** (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

**Titular:** Michelandes da Silva Assis

**CPF:** 058.681.806-58

**Suplente:** Jamile Pedrosa Moura Riguette

**CPF:** 089.172.966-61

**XI – 01** (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Titular:** Antônia Maria Martins

**CPF:** 663.649.576-68

**Suplente:** Maria Eduarda Machado Silva

**CPF:** 110.233.856-78

**XII – 01** (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

**Titular:** Taciana André Fialho

**CPF:** 078.477.546-06

**Suplente:** Juciara Luzia Bonifácio

**CPF:** 128.426.116-67

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância.

**Art. 3º.** A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

**Art. 4º.** O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2024

**WALACE FERREIRA PEDROSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcia Cristina Laviola Mendes

**Código Identificador:**9882F757

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 019/2024  
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para tratamento de paciente processualmente substituído pelo Poder Judiciário de Minas Gerais, objeto da decisão judicial prolatada no Processo nº 5000222-42.2021.8.13.0215, da Comarca de Diamantina/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Diamantina.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000

**CONTRATADO:** VITALEEP IMPORTADORA LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.384.896/0001-79, sediado (a) na Rua 33, nº 147, Lote 12, Quadra 119, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27260-010, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCELO SILVA FREITAS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 120.437.437-67.

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041102.061.1000.2009 – Precatórios e Cumprimento de Sentenças; 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 16 de abril de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:**8C7A4848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 020/2024  
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2024**

**OBJETO:** Contratação de para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução das obras de pavimentação de vias públicas na Comunidade Rural Bonfim, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000

**CONTRATADO:** BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.179.688/0001-78, sediado (a) na Rua São João Evangelista, nº 222, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNO WILLIAN MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 139.402.426-67, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-20.334.037, residente e domiciliado (a) na Rua Tabelaão Andrade, nº 32, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 151215.452.0029.3102 – Construção e pavimentação de vias públicas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 16 de abril de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**E0F3E898

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 25 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024 CUJO OBJETO É O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO.**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de reconhecimento de dívida referente a locação do imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde Centro.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da

portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Abril de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**D74D7CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG,** torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº016/2024 Pregão Eletrônico SRP nº001/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2024, pág. 211. Onde se lê: **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/03/2024 à 25/03/2025.** Leia-se: **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/03/2024 à 26/03/2025.** Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 16 de Abril de 2024.

**GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**AB2CD1BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INTENÇÃO DE ADESÃO**

**Adesão à Ata de Registro de Preços – 30/01/2024**

O Município de São José do Goiabal - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, gerenciada pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, para "Contratação de empresa especializada aquisição/fornecimento de dois Veículos Transporte Sanitário Acessibilidade Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas , conforme especificações descritas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, numeros 9.271/2023 e 9.332/2024 e no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Fornecedor: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69.

São José do Goiabal, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Miranda Moraes  
**Código Identificador:**AE4C0519

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0134/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0048/2024**

**Processo 0134/2024 - Pregão Eletrônico 0048/2024** – Objeto: Prestação de serviços de montagem e consertos de pneus dos veículos motocicletas, caminhões e máquinas da frota Municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender o Convênio firmado com a Polícia Militar MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGITRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**3550E172

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0136/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0049/2024**

**Processo 0136/2024 - Pregão Eletrônico 0049/2024** – Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, inclusive as montagens de pneus dos mesmos veículos da frota Municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Convênio da Polícia Militar para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**11548BD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0132/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0046/2024**

**Processo 0132/2024 - Pregão Eletrônico 0046/2024** – Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação infantil veicular para atender a locomoção de pacientes (crianças), para a Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Transporte Fora Domicílio). Sessão Pública às 13:00h do dia 08/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**0BAAEC7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0121/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0044/2024**

**Processo 0121/2024 - Pregão Eletrônico 0044/2024** – Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para ser utilizado nos reparos da Casa da Cultura de São Lourenço da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**6FDD367B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 0105/2024 – DISPENSA Nº 0032/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rubens Basílio de Faria inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10 com o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0105/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2024.

São Lourenço, 09 de Abril de 2024.  
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0105/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2024, que tem como objeto: Aquisição de CABO DE AÇO para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes na modalidade de Musculação. Adquiridos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Abril de 2024.

**RENATO MOTTA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**9679F260

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 0100/2024 – DISPENSA Nº 0031/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Gabriela Materiais para Construção Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.184.646/0001-27 com valor de R\$ 6.099,35 (seis mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0100/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0031/2024.

São Lourenço, 11 de Abril de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0100/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0031/2024, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de material de reforma e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Porta do Céu do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 11 de Abril de 2024.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** –  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**FDC328B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) T. D. Comercio e Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº. 36.188.164/0001-31 com o valor de R\$ 3.349,50 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0119/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0042/2024.

São Lourenço, 15 de Abril de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0119/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0042/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na 24ª Peregrinação de Nhá Chica.

São Lourenço, 15 de Abril de 2024.

**RENATA COSTA PRADO** –  
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**8429D98C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) D' Andreia Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36 com o valor de R\$ 28.544,09 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0101/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2024.

São Lourenço, 11 de Abril de 2024.

Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0101/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2024,

que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atendimento às Organizações da Sociedade Civil com vínculo à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano de 2024.

São Lourenço, 11 de Abril de 2024.

**NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**3A7C18F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Distribuidora Brazlimp Ltda inscrita no CNPJ nº. 26.844.478/0001-91 com o valor de R\$ 18.784,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), G D C da Silva Costa LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.721.729/0001-21 com o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78 com o valor de R\$ 2.490,40 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0094/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0030/2024.

São Lourenço, 08 de Abril de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0094/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0030/2024, que tem como objeto: Fornecimento de EPIS para uso dos funcionários da Garagem Municipal para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de Abril de 2024.

**ARI FERNANDES CAMPOS** –  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**96E9D2CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rico Esportes Ltda inscrita no CNPJ nº. 47.806.094/0001-54, com o valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0095/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0031/2024.

São Lourenço, 04 de Abril de 2024.

Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0095/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0031/2024, que tem como objeto: Contratação de Empresa para fornecer medalhas e troféus, para atender os campeonatos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, com o apoio da Emenda Parlamentar de nº 02.

São Lourenço, 04 de Abril de 2024.

**RENATO MOTTA DE CARVALHO** –  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**E87547CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) D' Andreia Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36, com o valor de R\$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelliinscrite no CNPJ nº 29.562.351/0001-78, com o valor de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0074/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2024.

São Lourenço, 02 de Abril de 2024.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0074/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer bebedouros de água, filtros e refis de bebedouro industrial que estão instalados em diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA REIS** –  
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**8134681D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0133/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0047/2024**

**Processo 0133/2024 - Pregão Eletrônico 0047/2024** – Objeto Fornecimento de AREIA E CIMENTO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**4A501AA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0147/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0050/2024**

**Processo 0147/2024 - Pregão Eletrônico 0050/2024** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva com emissão de certificado dos equipamentos do Setor de Fisioterapia Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**C857DF0D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0154/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0051/2024**

**Processo 0154/2024 - Pregão Eletrônico 0051/2024** – Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde não abrangidos pela Farmácia Básica Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**42BD28E5

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo Nº 2022.05-033**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Termo de Compromisso nº **2022.05-033**, firmado em 25/05/2022 e vigente até 25/05/2024, substanciado no processo administrativo nº 0199/2022– Dispensa nº 63 que tem como objeto: *Locação de imóvel situado a Rua Dr. Ribeiro da Luz, 411, loja 02, para o Centro de Artes Marciais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Laser*, celebrado com a **Janaina Zamboni Almeida**, portadora do CPF nº 043.856.126-09, situada à Rua Rua Dr. Ribeiro da Luz, 411, loja 02, em São Lourenço/MG, representada por Janaina Zamboni Almeida de Melo Santos.

São Lourenço, 02 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**A703CA55

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**Termo de Compromisso Nº 2023.08-046**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Termo de Compromisso nº **2023.08-046**, firmado em 31/08/2023 e vigente até 31/08/2024, consubstanciado no processo administrativo nº 0347/2023– Pregão Eletrônico nº 167 que tem como objeto: *Prestação de serviços de empresa especializada em arbitragem de várias modalidades esportivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*, celebrado com a **J.P. Valadão de Melo Santos**, portadora do CNPJ nº 32.341.925/0001-92, situada à Rua Duque Nestor Gonçalves, 200, em CRUZEIRO / SP, representada por **João Paulo Valadão de Melo Santos**, portador do RG MG 45958352 e do CPF nº 387.609.668-58.

São Lourenço, 05 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**4E61B2FC

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Rescisão Contratual**

**Termo de Compromisso Nº 2023.04-029**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento, vem **RESCINDIR unilateralmente** o contrato administrativo nº **2023.04-029**, firmado em 26/04/2023 com vigência até 26/04/2024, com a Empresa **ES Licitações Regionais Ltda**, CNPJ 44.506.209/0001-05, situado na Rua São Geraldo, nº 400, Centro, MANTENÓPOLIS / ES, representada por Paulo José de Souza portador do CPF 856.677.736-00, oriundo do processo licitatório nº 0134/2023 – Pregão Eletrônico nº 66, que tem como objeto *Aquisição de material de escritório e pedagógico para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.* São Lourenço, 16 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**C829CA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.658/2024 ALTERA O INCISO X DO**  
**ART. 2º E ACRESCE O ART. 14-A À LEI MUNICIPAL Nº.**  
**2.945, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.658/2024**

**Altera o inciso X do art. 2º e acresce o art. 14-A à Lei Municipal nº. 2.945, de 18 de dezembro de 2009.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.945, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

X - admissão de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, gozo de benefícios legalmente autorizados, inclusive para substituição de servidor efetivo investido em cargo de livre nomeação e exoneração ou em gozo de licença sem vencimentos, falecimento e aposentadoria de servidores lotados em órgãos prestadores de serviços essenciais, estando ou não tramitando procedimento para a realização de concurso público, desde que não tenha sido extinto o respectivo cargo vago, caso não seja possível à substituição por outro professor/servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;”

**Art. 2º** Acresce o art. 14-A à Lei Municipal nº. 2.945, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 14 -A. Esta Lei se aplica, no que couber, às contratações de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público realizadas pelo Poder Legislativo. ”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 018/2024**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**430CDE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.659/2024 REALIZA**  
**REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 AS**  
**DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.659/2024**

**Realiza Remanejamento no valor de R\$ 600.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -----R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 600.000,00

Total da Unidade 06- - - - -R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 600.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO  
 1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO  
 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA  
 1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 80.000,00  
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00  
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - R\$ 60.000,00  
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00  
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - -R\$ 300.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00  
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -  
 - - - - -R\$ 60.000,00

**Continua na folha 02**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.659/2024**  
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 02- - - - -R\$ 500.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 600.000,00

**Total Geral Anulado- - - - -R\$ 600.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 027/2024**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:25ACFF16**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.602 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 142.468,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.602**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.468,00 dotações do**  
**Município de São Lourenço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de Dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.468,00 ( cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.  
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
 2.08.02.08.244.0015.1.0735-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 7 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - R\$ 132.468,00

Total da Sub-Unidade 00 - -

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 132.468,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.468,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 142.468,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 10.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.602**  
**Folha 02**

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 7.468,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.468,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -  
 - - - - - R\$ 40.000,00

2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 97.468,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 2.09.00.23.695.0008.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL E AÇÕES  
 PROMOCIONAIS - - - - - R\$ 3.000,00  
 2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO  
 E APOIO A EVENTOS - - - - - R\$ 14.000,00  
 2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO  
 E APOIO A EVENTOS - - - - - R\$ 8.000,00  
 2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO  
 TURISMO- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.468,00

Total Geral Anulado - - - R\$ 142.468,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 03**  
**DECRETO Nº 9.602**  
**Folha 03**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**B810DF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.603 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR**  
**DE R\$ 47.517,06 EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO**  
**DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA**  
**PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO**  
**ORÇAMENTO ANUAL.**

**DECRETO Nº 9.603**  
**Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 47.517,06 em decorrência**  
**do remanejamento de dotação orçamentária de emenda**  
**parlamentar individual constante no Orçamento Anual.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de  
 suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei  
 Municipal nº. 3.657, de 11 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 47.517,06 ( quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E  
 REGULAÇÃO URBANA  
 26 - TRANSPORTE  
 26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 26.782.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 26.782.001.2.0793 - TERMO DE PARCERIA CASA DOS  
 MENINOS ZONA AZUL  
 3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 47.517,06

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 47.517,06

Total da Unidade 03 - - - R\$ 47.517,06

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.517,06

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 47.517,06

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, sendo que a anulação será da dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - SAÚDE  
 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

**Continua folha 02**  
**DECRETO Nº 9.603**  
**Folha 02**

10.122.003.1.0705 - CONTROLE E GESTÃO DE ZONOSSES  
 EMENDA 5 ITEM VI  
 4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$  
 47.517,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.517,06

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 47.517,06

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.517,06

Total Geral Anulado - - - - R\$ 47.517,06

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**BE3336DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.605 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A**  
**NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.605**

**Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de  
 suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei  
 Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 323.375,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:  
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
 2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.701.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 323.375,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 323.375,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 323.375,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 323.375,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 323.375,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2024

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**92FABA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 3.596 DISPÕE SOBRE A SANÇÃO APLICADA A CASA LAR MÃE SOCIAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ANOS DE 2019 E 2020 EM DESACORDO COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA FIRMADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 03/2018.**

**PORTARIA Nº. 3.596**

**Dispõe sobre a sanção aplicada a Casa Lar Mãe Social referente a prestação de contas dos anos de 2019 e 2020 em desacordo com a execução da parceria firmada no Termo de Colaboração/Termo Aditivo Aditivo nº 03/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal aplicar as sanções estabelecidas no art.73, § 1 da Lei 13.019/14 referente a irregularidades na prestação de contas dos Termos de colaboração, a fim de regularizar a situação das instituições; **considerando** o processo 5000209-41.2021.8.13.0637, solicitando recursos posteriormente as irregularidades na prestação de contas do ano 2019 e 2020, no qual a decisão foi em razão do município quanto a correção ou saneamento das irregularidades apuradas para recorrer ao repasse de recurso público; **considerando** que nos termos da Lei 13.019/14 (atualizada) art. 39 IV, em que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos e §2º da Lei 13.019/14, em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a

organização da sociedade civil ou seu dirigente; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizado que, a organização da sociedade civil abrigo institucional Nosso Lar, já cumpriu o período máximo de 2 anos de sanção administrativa de suspensão temporária da participação em chamamento público, e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública.

**Art. 2º** Fica regulamentado como plano compensatório de interesse público, o ressarcimento do dano ao erário relativo ao débito do valor de R\$ 93.431,86 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) atualizado monetariamente, via oferecimento de 03 vagas cada uma no valor de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais) de acordo com a tabela de valores da instituição, pelo período de 13 meses a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**Continua folha 02**  
**PORTARIA Nº. 3.596**  
**Folha 02**

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**A6776CF2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 011/2024  
Objeto: Contratação para aquisição de materiais diversos de laboratório.  
Data: 30/04/2024 às 10:00 horas  
 Edital na íntegra disponível pelos sites [www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**33D054B3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG N.º 056/2024 (SAAE/SLO 013/2024)**

Contrato CIMAGN.º 056/2024 (SAAE Nº 013/2024)  
Contratante:SAAE de São Lourenço-MG.  
Contratada:Consórcio Público Intermunicipal Multitarifário da AMAG/CIMAG. – CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Modalidade: Credenciamento Público n.º 003/2023  
Objeto:prestação de serviços para a realização de Projeto Estrutural de Fundação de 04 (quatro) reservatórios metálicos tipo taça para o SAAE de São Lourenço/MG  
Valor total: R\$ 20.174,40 (vinte mil, cento e setenta e quatro Reais e quarenta centavos)  
Forma de pagamento:contraprestação do serviço  
Vigência: até 31/12/2024.  
Data da assinatura: 16/04/2024.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
 Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**EFDA4398

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5132**

**LEI MUNICIPAL Nº 5132**  
**PROJETO DE LEI Nº 5625**

**“Autoriza, temporariamente, a concessão de auxílio financeiro aos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, em decorrência da capacitação pedagógica integrante das ações de formação continuada do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), sob parceria com o MEC (Ministério da Educação), E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, temporariamente, o auxílio de capacitação pedagógica aos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, integrantes das ações de formação continuada do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), sob parceria com o MEC (Ministério da Educação).

§1º O valor do auxílio de capacitação pedagógica, de acordo com o “caput” deste artigo será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais correspondentes a 8 (oito) horas de formação continuada presenciais e 2 (duas) horas a distância, supervisionada pelo MEC.

§2º Os professores e coordenadores pedagógicos interessados na concessão do auxílio de capacitação pedagógica, deverão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em requerimento próprio.

§3º Poderão requerer o referido auxílio, os professores e coordenadores pedagógicos, efetivos ou contratados temporariamente, desde que estejam atuando diretamente com a Educação Básica.

**Art. 2º.** Farão jus ao auxílio, os Professores e Coordenadores Pedagógicos que participarem integralmente da formação presencial e on-line, conforme carga horária descrita no §1º, do art. 1º, desta Lei, comprovadamente através de Declaração mensal de frequência.

§1º Fica sob responsabilidade do Articulador Municipal, devidamente aprovado pela 35ª SRE (Superintendência Regional de Ensino) a emissão de Declaração Mensal com frequência dos professores beneficiados por esta Lei.

§2º O período de concessão do auxílio é temporário, direcionado exclusivamente durante a execução do mesmo, programado de março a dezembro de 2024, ou de acordo com outra programação estabelecida pelo MEC.

§3º O referido auxílio somente poderá ser prorrogado se a formação continuada também for prorrogada pelo MEC.

§4º Farão jus à certificação emitida pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) o servidor que tiver a frequência mínima total de 75% (setenta e cinco por cento), considerando presencial e on-line, promovidos pelos Orientadores de Estudo, em parceria com o MEC.

**Art. 3º.** O auxílio, temporário, será incluído diretamente na folha complementar de pagamento do servidor contemplado e não incorporará aos vencimentos, sendo que no holerite será destacado com a nomenclatura de “auxílio de capacitação pedagógica/MEC”.

**Parágrafo único.** O referido auxílio não terá incidência de encargos sociais/trabalhistas e retenção de Imposto de Renda.

**Art. 4º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
XXX	1500 1001	02 06 02	12 365 1202 2.173 339048	R\$ 146.000,00
XXX	1500 1001	02 06 03	12 361 1202 2.047 339048	R\$ 344.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 490.000,00</b>

**Art. 5º.** Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
310	1500 1001	02 06 02	12 365 1202 0.057 335041	R\$ 122.500,00
311	1500 1001	02 06 02	12 365 1202 0.057 445041	R\$ 122.500,00
329	1500 1001	02 06 03	12 361 1202 0.058 335041	R\$ 122.500,00
330	1500 1001	02 06 03	12 361 1202 0.058 445041	R\$ 122.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 490.000,00</b>

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 4º desta Lei Municipal, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2024.  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**9B402CDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5133**

**LEI MUNICIPAL Nº 5133**  
**PROJETO DE LEI Nº 5587**

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 15 DE OUTUBRO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso a "Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

**Parágrafo único.** A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivo:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
- VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas.

**Art. 2º.** A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgação de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada, bem como que promovam a humanização do atendimento, sobretudo nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**FDBE978B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5134**

**LEI MUNICIPAL Nº 5134**  
**PROJETO DE LEI Nº 5588**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§1º A data integrará o Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso.

§2º As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

**Art. 2º.** A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” tem como objetivo:

- I – orientar crianças e adolescentes sobre os perigos da internet e das redes sociais;
- II – promover palestras de conscientização sobre o uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;
- III – demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e
- IV – promover a redução de participação das crianças e adolescentes em desafios em redes sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**9F978932

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5135**

**LEI MUNICIPAL Nº 5135**  
**PROJETO DE LEI Nº 5590**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos e festas do Município a “Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso”, a ser realizada anualmente durante a semana que compreende o dia do aniversário da cidade, comemorado em 25 de outubro.

**Art. 2º.** Durante a “Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso” poderá ser dada total publicidade aos patrimônios e pontos turísticos existentes e aos que já deixaram de existir, bem como resgatar a história dos bairros e distrito do município.

**Art. 3º.** Durante a semana instituída por esta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover uma série de ações e atividades, juntamente com entidades ligadas ao setor e à sociedade civil em geral, bem como as unidades escolares do município, debatendo a importância histórico-cultural dos patrimônios públicos, sejam eles de razão material ou imaterial existentes.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**FC5B9FD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5136**

**LEI MUNICIPAL Nº 5136**  
**PROJETO DE LEI Nº 5591**

**“DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA (QUADRA AISP - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA) LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL Nº 1125, EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL PAULA FRASSINETI NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU DE “QUADRA ESPORTIVA RADIALISTA RONALDO FALLADAISE.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a quadra poliesportiva (quadra AISP - Área Integrada de Segurança Pública) localizada na Avenida Brasil nº 1125,

em frente a Escola Estadual Paula Frassinetti no Bairro São Judas Tadeu de "Quadra Esportiva Radialista Ronaldo Falladaise", em homenagem póstuma ao reconhecido radialista, jornalista, narrador esportivo, publicitário e apresentador de TV, e exemplar chefe de família.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**34AED4DD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº	027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº	003/2024

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Emergencial, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUE FINALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME AS ASSERÇÕES CONSTANTES NO MEMORANDO SMOPU Nº 0056/2024 ANEXO AO PROCESSO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação à(s) empresa(s) **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 27.740.311/0001-43 conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento de Contratação Direta, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Bonacini de Carvalho  
**Código Identificador:**8942B27D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2024 - EVOLUÇÃO SERV. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 003/2024. Processo: 027/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E**

**PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUE FINALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME AS ASSERÇÕES CONSTANTES NO MEMORANDO SMOPU Nº 0056/2024 ANEXO AO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021, EM CARÁTER EMERGENCIAL.** Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Contratada: **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. Valor total do contrato: R\$ 3.766.884,21 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Wellington Bonacini de Carvalho  
**Código Identificador:**CFF38386

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 003/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº	027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº	003/2024

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Emergencial, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUE FINALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME AS ASSERÇÕES CONSTANTES NO MEMORANDO SMOPU Nº 0056/2024 ANEXO AO PROCESSO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 27.740.311/0001-43 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Bonacini de Carvalho  
**Código Identificador:**0E663371

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 12/2021, Processo Administrativo nº 588/2021, Inexigibilidade nº 003/2021. **Objeto do Processo:** Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de publicação e de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais,

aviso, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexistência de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. **Vigência:** 11 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido Contrato atualizado, firmado mediante Inexistência nº 003/2021, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial	QT de Coluna Contratada	Valor por Coluna	Valor Máximo Estimado
01	35568	Publicação Centímetro/Coluna - (Caderno II - Publicações de terceiros e editais de Comarca)	950	R\$ 88,59	R\$ 84.160,50

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R\$ 84.160,50 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), oriundo da Inexistência nº 003/2021, em favor da Contratada: **SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 11 de Maio de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**84655AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO INEXISTÊNCIA  
001/24**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Errata de Extrato de Contrato. Inexistência nº 001/2024. Processo: 001/2024 – Contrato nº 047/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CIRURGIA GERAL/ PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025. Contratada: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME. **Onde se lê:** Valor total: R\$ 117.112,32 (cento e dezessete mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos), **Leia-se:** Valor Total: R\$ 153.112,32 (Cento e cinquenta e três mil cento e doze reais e trinta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**4006FF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL  
INEXISTÊNCIA 019/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Na Inexistência nº 019/2022. Processo: 798/2022 – Supressão ao Contrato nº 155/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC LTDA. **ONDE DE LÊ:** Valor total da Supressão – R\$ 1.544.159,50 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**LEIA-SE: Valor total da Supressão – R\$ 2.618.795,00** (Dois milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais).

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**49F8C637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ADITIVO RENOVAÇÃO DE CONTRATO  
INEXISTÊNCIA 08/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO. INEXISTÊNCIA Nº 08/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a favor da Prorrogação do Contrato da Pessoa Jurídica: “EVANGELISTA & FERRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA” CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 19 de abril de 2024 à 18 de abril de 2025. Valor do Contrato: R\$ 216.124,90 (Duzentos e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de março de 2024. Marcelo de Moraes. Prefeito.

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**73ED6E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 82/2024 “ALTERA A PORTARIA SMS Nº  
73/2024”**

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 73/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35248/2023 – INEXISTÊNCIA Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 521/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 270/2024, a Santa Casa solicitou alteração dos representantes da Administração do Contratado (item IV, alínea “a” da Portaria nº 73/2024);

**CONSIDERANDO** a Cláusula 9.2 do Contrato Administrativo nº 35248/2023 – Inexistência nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 521/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alteração na portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo nº 35248/2023, Processo Administrativo nº 521/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o art. 2º, item IV, alínea “a”, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

**IV** – Dois representantes da Contratada, sendo:

- a) Um representante da Administração:
  - Titular: Adileide Moreira Vargas Nascimento
  - Suplente: Rafael Augusto Passos

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal - Gestor Municipal do SUS

**Publicado por:**  
Renato Alves França  
**Código Identificador:**C1031BA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A prefeitura municipal de São Tomé Das Letras, torna público, que houve publicação do edital de abertura de inscrições no dia 15/04/2024, do concurso público nº 001/2024 e as informações constam no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.saotomedasletras.mg.gov.br](http://www.saotomedasletras.mg.gov.br).

São Tomé das Letras, 17 de Abril de 2024

**TOMÉ REIS ALVARENGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**20309557

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**CESTAS BÁSICAS**

Processo nº 107/2024

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendadas para o dia 30/04/2024 às 13h (horário de Brasília).

A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/> ou: (<https://bll.org.br/>). Demais esclarecimentos pelo e-mail: [licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br) ou ainda pelo telefone (35) 3655-1005.

Sapucaí-Mirim, 15 de abril de 2024.

**NILSON GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvia Regina Dos Santos Barreira  
**Código Identificador:**96AC10EE

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**  
**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SÃO GERALDO**  
**(ENTRE AS RUAS CUIABÁ /CAMPO GRANDE E AVENIDA**  
**BRASÍLIA), NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG torna público a Concorrência Pública Eletrônica nº003/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SÃO GERALDO (ENTRE AS RUAS CUIABÁ /CAMPO GRANDE E AVENIDA BRASÍLIA), NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

A sessão pública será realizada dia 02/05/2024, às 09h na plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: <https://bll.org.br/>; <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails [licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br) ou [administracao@sapucaimirim.mg.gov.br](mailto:administracao@sapucaimirim.mg.gov.br) ou Sapucaí-Mirim/MG, 16 de abril de 2024

**NILSON GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvia Regina Dos Santos Barreira  
**Código Identificador:**747367B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO**  
**1º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 046/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 046/2023. Objeto:** Contratação de serviço de segurança não armada para cobertura de eventos conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado(a): **SILVAN VIEIRA DA COSTA BENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.715.924/0001-00, que tem sede na Rua José Alvim, nº 80 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024

Sem Peixe, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**9EDD96CB

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA DISPENSA 024/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA DISPENSA 024/2024, PROCESSO 045/2024** publicado na data 15/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: “Sem Peixe 04 de abril de 2024” e “Contrato 066/2024”. leia-se: “Sem Peixe 12 de abril de 2024 e Contrato 070/2024”.

Sem Peixe, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**F448CA73

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**AVISO LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública 001/2024.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 440B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**3C5C6AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2024.**

**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2024.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o Aviso de Licitação, sofreu modificações em seu objeto, assim sendo:

Onde se lê:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Leia-se:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.**

Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**IDD256B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2024.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 055/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 014/2024. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.** A abertura dos envelopes será no dia 03/05/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.**

Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**5957CDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA  
PRESENCIAL Nº 023/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 023/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÃO DE LUZ ESPECÍFICO CM18 (CEMIG), E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO.** Recebimento das Propostas e Documentação até o dia 23/04/2024 às 9:00 hs. Início da sessão de julgamento das propostas e análise de documentações, às 9:01 do dia 23/04/2024. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br), ou pelo site: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br). Em 16 de abril de 2024.

**JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA –**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**FDCA61E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022. P.L. nº 65/2022. D.L. nº 26/2022. Empresa: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ nº 18.901.645/0001-60. Objeto: prestação de serviço de internação compulsória e/ou involuntária, com ordem judicial, sexo feminino, menor de idade para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados, decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2025, modificando a cláusula “segunda” do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato. O valor mensal passa a ser R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), modificando a cláusula “quarta” do Contrato em tela. Serrania, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.**

Diretor do Departamento e Saúde.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**AC912E9E

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 130/2023. P. L. nº 96/2023. D.L.. nº 53/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços/locação de assinatura/acesso ao software online à ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (sistema informatizado de pesquisa de preços), denominado fonte de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para auxiliar na fixação adequada do valor orçado nas licitações e aquisições a serem realizadas pelo município de Serrania. Empresa: Promaxima Gestão Empresarial Ltda CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe

para o dia 14 de abril de 2025, modificando a Cláusula “sexta” do Contrato em tela. Serrania, 16 de abril de 2024.

**RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.**

Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**89289C1E

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Intensão de dispensa n.º 14/2024. Processo n.º 30/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: aquisição de livros (obras literárias) para as escolas municipais, que serão utilizados pelos alunos e professores do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 22/04/2024 às 18:00 horas.. Edital de intensão no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br). Serrania, 16 de abril de 2024.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**A81A9988

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 017/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Placas de Inauguração, para atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Serro / MG. Adjudicação: 05/04/2024. Homologação: 16/04/2024. Empresa. Carboni Artes Gráficas Ltda. CNPJ: 02.844.351/0001-04. Valor: R\$ 18.400,00. Informações:(38) 3541-1369, email: [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br).

**JÉSSICA A MIRANDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**CA09E534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 018/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Tubos de PVC, para execução de nova rede de abastecimento de água no distrito de Deputado Augusto Clementino, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro / MG. Adjudicação: 03/04/2024. Homologação: 16/04/2024. Empresa: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. CNPJ: 41.664.871/0001-97. Valor: R\$ 21.750,00. Informações:(38) 3541-1369, email: [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br).

**JÉSSICA A MIRANDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**CAD8F7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO  
028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica fornecedora de Licenças de Software AutoCad, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro / MG. Início do cadastro de propostas: 18/04/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 02/05/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 02/05/2024 às 08:15h.teor encontra-se na íntegra disponível em [www.serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br).

**CELINE RIBEIRO MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celine Ribeiro Moreira  
**Código Identificador:**97853B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO DO  
PROCESSO 008/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
ELETRÔNICA 003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Obras de Engenharia para Restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Matriz), localizada no Largo do Pelourinho s/n, Centro, Serro / MG. ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PARA: 22/04/2024.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br).

**JÉSSICA A MIRANDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**9E2CFEA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024-CONTRATAÇÃO DE  
PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CASTRACÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E  
GATOS) COM QUANTIDADE DIÁRIA DE 50 (CINQUENTA)  
ANIMAIS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	042/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) COM QUANTIDADE DIÁRIA DE 50 (CINQUENTA) ANIMAIS, SENDO 35 MACHOS E 15 FEMEAS OU SE PREFERIR UMA RELAÇÃO DE 2 (DOIS) MACHOS PARA CADA FEMEA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA (CIMPAP)
Fundamento	Dispensa de licitação 004/2024 - Art. 75, inciso XI Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.03.10.304.0010.2.0081 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Prazo	De 16 de abril de 2024 a 15 junho de 2024
Valor	R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Data de assinatura	16 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Executiva CIMPAP

Simão Pereira, 16 de abril de 2024.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG



**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**C686BE3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO 09.001/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO 14/2024 - FRUSTRADO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Comunica:

Pregão Eletrônico 09.001/2024 Processo Licitatório 14/2024. Objeto: Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO/FURGÃO AC, ANO: 2019/2020, PLACA: QUT-1256, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. O certame foi considerado FRUSTRADO.

Rosângela Aparecida Batista – Pregoeira. 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**426BCEB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO  
28/2024 – CONCORRÊNCIA. Nº 03.003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 28/2024 – Concorrência. Nº 03.003/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA, NESTA CIDADE DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Abertura: 03/05/2024 às 09h. Tipo: menor preço global.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal – 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**19C63BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO  
29/2024 – CONCORRÊNCIA. Nº 03.004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 29/2024 – Concorrência. Nº 03.004/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PLATIBANDA EM ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM ACM (Aluminum Composite Material) DO CENTRO ADMINISTRATIVO CELIO PEROBA, NESTA CIDADE DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Abertura: 03/05/2024 às 13h30min. Tipo: menor preço global.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal – 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**0EC38761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO  
30/2024 – CONCORRÊNCIA. Nº 03.005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 30/2024 – Concorrência. Nº 03.005/2024 - Objeto: **Contratação de empresa especializada, por empreitada global, na execução de serviços de engenharia para construção da 04 Pórticos de sinalização em Estrutura Metálica a serem instalados na zona rural de Tapira, conforme projeto estrutural e arquitetônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.**Abertura: 06/05/2024 às 09h00min. Tipo: menor preço global.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal – 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**87A8C91E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024 - Nº PROC. ADM. 19/2024**

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 542/2024 realizará o PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.**

**PUBLICAÇÃO: 12/04/2024 17:13**  
**INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2024 09:00**  
**FIM REC. PROPOSTA: 25/04/2024 09:00**  
**INÍCIO DISPUTA: 25/04/2024 09:01**  
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**  
**TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO**  
**EXCLUSIVO ME: NÃO**  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 833.466,00**  
**LINK DO EDITAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>.**

**ELIANE APARECIDA MEDINA**  
Agente de Contratação  
Teixeiras-mg

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**7EAC8DF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2024**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da **LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS E DESASTRES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **50.363.199/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES** com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil). Correndo tal despesa por conta

específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 16/04/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**663DB470

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**096/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** LABORATÓRIO SÃO GERALDO LIMITADA . **Referência:** Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 11/04/2024. **Do Objeto:** O presente termo tem como objeto o **Aditamento do prazo** ao contrato nº 096/2023 de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS/PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202”. Do **Prazo:** O valor do Credenciamento é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), e o prazo de vigência dos serviços, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2024, findando em 11 de maio de 2025.

Teófilo Otoni/MG  
**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**912AF46A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-**  
**2023 - MÉDICOS**

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 16/04/2024. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **CLARA LUCIA REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 25.176.549/0001-62; RCA SERVICOS DE MEDICINA LTDA – CNPJ 53.046.826/0001-58 e T S DE ALCANTARA SERVICOS MEDICOS – CNPJ 47.631.188/0001-30** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 16/04/2024.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**386B820C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 -** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2024 no dia 02/05/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica das ruas Jair Otoni Soriano, José Soriano e João Augusto no Bairro Bela Vista - FINISA - Contrato nº 0620799-84. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 16/04/2024.

**CLARISSA MOURA –**  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**C3B0B3D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, no dia 23/05/2024, com recebimento das propostas até às 8:30h na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de revitalização da Praça Tiradentes - Programa FINISA - Contrato nº 0620799-84. Íntegra do edital Anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 16/04/2024.

**CLARISSA MOURA -**  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**BE854BE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024.** O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 071/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3747 de 16/04/2024, página 207, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 02.12.04.122.0014.1050.4.4.90.51.00 – Ficha: 762 – Fonte: 1.754.000. **Leia-se:** 02.04.25.752.0014.2200.3.3.90.39.00- **Ficha:** 164 - **Fonte:** 1.751.000 - 02.12.04.122.0014.1050.4.4.90.39.00- **Ficha:** 761 - **Fonte:** 1.754.000 - 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.39.00- **Ficha:** 784 - **Fonte:** 1.754.000. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 16/04/2024.

**TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO –**  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**C62C6D74

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 020 2024**

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2024.  
“Nomeia Servidor para cargo comissionado”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado abaixo relacionado, o seguinte servidor:

**Douglas Barroso Santos** (CPF nº 095.539.466-07) – Secretário Municipal de Obras - A partir de 05/04/2024.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de Abril de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Av. Luiz Boali, 230 – Teófilo Otoni/MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**E539F4F7

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 021 2024**

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Servidor para cargo comissionado”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado abaixo relacionado, o seguinte servidor:

**Eliane Vieira de Farias** (CPF nº 077.814.226-43) – Secretário Municipal de Planejamento - A partir de 06/04/2024.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de Abril de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Av. Luiz Boali, 230 – Teófilo Otoni/MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**3449B0FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICA N.º  
0001/2024. PROCESSO N.º 981/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do chamada pública n.º 0001/2024. Processo n.º 981/2023. Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das

propostas: 08/05/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 11.947/2009 e resoluções do fnde relativas ao pnae 06/2020 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 15 de abril de 2024.

**ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**A7D8EBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO: N.º 007/2024. PROCESSO N.º 080/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 007/2024. Processo n.º 080/2024. Objeto: aquisição de máquina de fabricação de blocos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para cessão temporária ao projeto vida. Resolução segov nº 21, de 1º de abril de 2022. Conta 86070-0. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/04/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 15 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**71458E87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, firmado em 10 de fevereiro de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 002/2023**, na modalidade **Credenciamento n.º 002/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o valor contratual, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n.º 015/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 40 dias, com **início em 02/01/2024 e término em 10/02/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda  
**Sub-Unidade:** 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
**Funcional Programática:** 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 015/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
 Prefeito Municipal

**ITAÚ UNIBANCO S/A** –  
 Contratada  
 Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**A4A212C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
 Nº. 047/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, firmado em 11 de março de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 310/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 137/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações constantes no Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 047/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SubUnidade:** 02.14.01 – Sec. Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.305.0106.2066 – Divisão Vigilância Epidemiológica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis Automotivos  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASP

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de março de 2024.

Município de Três Marias  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**48762E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº. 018/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 30/04/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda da Merenda Escolar das escolas e creches do Município de Três Marias vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, pelo **MODO ABERTO**, através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Início da sessão dia 30/04/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) /[www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de abril de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**B6C1D74B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – PROCESSO  
 N.º 072/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de kit Lanche**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/04/2024. Início da Sessão de Lances: 29/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE ABRIL DE 2024

**LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**2F4F6E47

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – PROCESSO**  
**N.º 062/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/05/2024. Início da Sessão de Lances: 02/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE ABRIL DE 2024

**LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**89CD4C87

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º**  
**006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2024, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para Operador de Retroescavadeira com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **22 de abril de 2024**, às 08h01min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 16 de abril de 2024.

**JANAINA APARECIDA DE SOUSA**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**D9686505

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**  
**RESOLUÇÃO N.º 636, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**  
**HONORÁRIA TUPACIGUARENSE**

**Autoria:** Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** É concedido ao Ilmo. Sr. Cleyton de Jesus, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

**Art. 2º** As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2024.**

**VER. JOSENILDO SOARES DE MELO**  
Presidente

**VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA**  
Vice Presidente

**VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES**  
1º Secretário

**VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Silva  
**Código Identificador:**896DC8A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa do Processo de Compra 039/2024, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, visando a inscrição do vereador JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO para “ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAIS MARCHA XXIII NA DATA DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASILIA / DF”.

**Dotação:**01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

**VALOR:** 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Tupaciguara, 16 de ABRIL de 2024

**JOSENILDO SOARES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**F1AE2225

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **034/2024**. Contratação empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenhos, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 - Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 - Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional especializado para acompanhamento, treinamento e suporte, próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessadas enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail [compras@camaratupaciguara.mg.gov.br](mailto:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br) até às 13:30HRS do dia 19/04/2024 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será

contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 16 de Abril de 2024

**JOSENILDO SOARES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**127B0358

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
PORTARIA 049**

PORTARIA Nº 049/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de Abril de 2024, a Sra. ELEN VIRGINIA SILVA FELIPE ALVES, brasileira, casada, nascida aos 26/04/1972, inscrito no CPF – sob nº 932.149.95634, RG – MG-7.202.913 – SSP/MG e PASEP – Nº 12402003.96.2, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Bueno Brandão, nº 232 casa 03, Bairro centro, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO, conforme resolução 575 de 29 de Abril de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 16 de ABRIL de 2024

**JOSENILDO SOARES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**E55EBAFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa do **Processo de Compra 040/2024**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, visando a inscrição do vereador **HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR** para “ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAIS MARCHA XXIII NA DATA DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASILIA / DF”.

**Dotação:**01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

**VALOR:** 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Tupaciguara, 16 de ABRIL de 2024

**JOSENILDO SOARES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**1AEF46CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049.2024 QUE REFERE-SE

AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - CNPJ Nº. 11.383.230/0001-01 - VALOR: R\$ 26.378,90 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**38D42DF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 08 DE 2024**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (RATIFICAÇÃO)**

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Bruno Rodrigues Machado, nos termos do decreto nº. 006/2023, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024, com o objetivo de contratação de empresa para **Aquisição de materiais para serralheria, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme condições e exigências do DFD**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
Ferro e Aço Lopes e Nogueira Ltda.	R\$ 27.780,00
Fertela Industria e Comercio de Telas e Ferragens Eireli.	R\$ 6.250,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 15 de abril de 2024.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Grasiela Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**C37B13EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA. - CNPJ Nº. 28.097.727/0001-58 - VALOR: R\$ 25.750,30 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**A2CFF19B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: MARCELO SIMONI - CNPJ Nº. 37.652.289/0001-33 - VALOR: R\$ 200,00 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**7A76B6A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - CNPJ Nº. 17.615.848/0001-28 - VALOR: R\$ 10.570,00 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**285313A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.760.722/0001-38, com sede nesta cidade na Av. Modesto Alves Prudente, nº. 228, bairro Tiradentes, CEP 38.480/000 neste ato representada pela **Sr. Ricardo Naves Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº. 057.157.156-52, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Modesto Alves Prudente, nº. 228, bairro Tiradentes, CEP 38.480/000 doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 112/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**  
1.1. O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio Econômico Financeiro**

2.1. Fica alterado o valor unitário do item constante no mapa de apuração do processo licitatório citado acima, ficando conforme abaixo:

Descrição	Valor Unitário Reajustado - R\$
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIA PARA CÓPIA OU IMPRESSÃO, COM TOTAL DE 14 MÁQUINAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA LASER OU LED, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS, TONER, REVELADOR, CILINDRO, ETC.	0,11

2.2. O presente reajuste será aplicado ao saldo restante do item durante a vigência contratual.

**Cláusula Terceira – Inclusão de Clausula Contratual**

3.1. Fica incluída a seguinte cláusula no instrumento contratual: “6.2 - O contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado em 12 (doze) meses, mediante solicitação da contratada, considerando como data base a data de apresentação das propostas.”

**Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais**

4.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 08 de Abril de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA</b>	<b>RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**5C69C5AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/023**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril de 2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 159/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 041/2023. Dando início a sessão, verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**3F806637

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: UBERCOM COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 10.850.682/0001-85 - VALOR: R\$9.936,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
**PSF** - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº. 236, fontes de recurso nº. 01.0500.0000.0000 (CO 1002), nº. 01.0600.0000.0000 e a de nº . 01.0621-0000-0000;  
**FISIOTERAPIA** - 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 248, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);  
**CEO** - 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**CAPS** - 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 277, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**VIGILÂNCIA** - **SANITÁRIA** - 02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 317, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**ZOONOSE** - 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 327, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**  
 Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**2F2A10ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**107/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA LTDA - CNPJ Nº. 47.729.996/0001-34 - VALOR: R\$1.469,50 - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
**PSF** - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº. 236, fontes de recurso nº. 01.0500.0000.0000 (CO 1002), nº. 01.0600.0000.0000 e a de nº . 01.0621-0000-0000;  
**FISIOTERAPIA** - 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 248, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);  
**CEO** - 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**CAPS** - 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha de nº 277, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**VIGILÂNCIA** - **SANITÁRIA** - 02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 317, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;  
**ZOONOSE** - 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 327, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**  
 Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**5ACB745B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 07 de maio 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/05/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de abril de 2024.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**F54A185F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 016/2024 CONCORRÊNCIA de nº 01/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **39.227.965/0001-57**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

União de Minas, 15 de abril de 2024.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA,**  
 Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**0F6F1548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 016/2024 CONCORRÊNCIA de nº 01/2024 , para que produza seus efeitos



jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DECON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no nº **CNPJ: 39.227.965/0001-57**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

União de Minas, 15 de abril de 2024.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**2B1746CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO**

Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 01/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONCORRÊNCIA de nº 01/2024 e seus anexos. A sessão teve início às 07:59 min do dia 22/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Das empresas participantes: Empresa AMAURI GOMES DA CRUZ; Empresa REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, e Empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O Lote 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances e encerrado após 10 minutos, tendo a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Comissão de Contratação está anexado a esta Ata.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**C7274534

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 062/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.125.556/0001-91**. Do Objeto: Contratação de Empresa com Notória Especialização para Prestação de Serviço de Treinamento Preparatório para a Certificação Profissional dos Conselheiros do RPPS Nível Básico e Intermediário, Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**B3032A4D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 079/2024, Dispensa nº 002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.867.357/0001-58**. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento programado de 12 (doze) remessas, destinadas à Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da rotina de exames pré-transfusoriais. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**60205AF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**1º ADITIVO CONTRATO 129-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 129/2023. Origem: Processo Nº 16/2023– Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação:Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 19 de março de 2024.*

**LUIZ CARLOS DA SILVA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**36E07022

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 015/2024 DISPENSA 007/2024 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados abertura de dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de Site [mapaculturaldevespasiano.com](http://mapaculturaldevespasiano.com) com inserções mensais de dados, atualizações mensais e programação de conteúdo no mesmo. Limite para apresentação de propostas até o dia 22/04/2024 as 13h.

**MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**E5EE6CA4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 008/2023 – P.L. 009/2023 – INEX. 002/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para autoclave, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**4631A197

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 04 – CONTRATO 025/2020 – P.L. 221/2019 – P.P. 078/2019**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da gestão municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**F95DA9F5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOST. 007/2024 – P.L. 009/2024 – ADES. 005/2024 – ATA ESTADUAL Nº 317/2023 (083/2024).**

**OBJETO:** Reequilíbrio de preços dos itens 004, 062 e 230 do Processo nº 009/2024 – Adesão nº 005/2024, conforme autorização da Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista o reequilíbrio de preços da Ata Estadual Aderida nº 317/2023, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT SEM REEQ.	VALOR UNIT. COM REEQ.
004	ACICLOVIR - PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO; COMPONENTE.	UNID	R\$ 0,1761	R\$ 0,1760
062	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO; CARVEDILOL; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 12,5MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO; COMPONENTE.	UNID	R\$ 0,0758	R\$ 0,0750
230	MICONAZOL - PRINCIPIO ATIVO; MICONAZOL, NITRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA; APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE.	FR	R\$ 2,8049	R\$ 2,8000

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**C123C10B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 089/2024 – P.L. 191/2023 – P.E. 054/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VALE COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 5.193,84. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**FD71ACC8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 100/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 14.257,80. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**BE9D41DE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 101/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 5.346,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**59D1D0C0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 102/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 32.164,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**7F53AE81

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 103/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 22.140,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**538C26CF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 104/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 22.960,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**5241A2E1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 105/2024 – P.L. 176/2023 – P.E. 049/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VALE COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 3.798,50. **FDO:** 381.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**7B0D59AF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – P.L. 012/2024 – INEX. 003/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumo para bomba de infusão de insulina, em atendimento às possíveis demandas judiciais em que o Município de Vespasiano é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 293.690,00. **FDO:** 380.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**2E68B7F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 78/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 78/2024 - Contratado: **DIEGO DA SILVA GOMES** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADE RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R\$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 05/04/2024 A 31/12/2024.**

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:**FE73D26D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 79/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 79/2024 - Contratado: **ELIDIO LUIZ SANTOS** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADE RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R\$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 05/04/2024 A 31/12/2024.**

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:**A992F4F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 85/2024**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 85/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 85/2024 - Contratado: **PHYSICIAN BRASIL LTDA** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA. Valor: R\$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 11/04/2024 A 31/12/2024.**

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:**8B03A71B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
3º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 75/2023  
PREGÃO PRESENCIAL: 37/2023**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 912023/2023**

Processo nº 075/2023, Pregão Presencial nº 037/2023  
Fornecedor(a): **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Pregão Presencial nº 037/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

**LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES** passando de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), para R\$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos) a caixa.

**LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES** passando de R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), para R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) a caixa.

**LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL TAMANHO G, CAIXA COM 20 UNIDADES** passando de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), para R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta cinco centavos) a caixa.

**Publicado por:**  
Gabriely Martins Nogueira  
**Código Identificador:**42796D44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
8º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 04/2023**

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2023**

Processo nº 004/2023  
Fornecedor(a): **POSTO MOREIRA CABRAL LTDA**, CNPJ nº 12.518.567/0001-33.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 04/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

**GASOLINA COMUM** - passando de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) o litro para, R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro.

**ETANOL** - passando de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) o litro para, R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro.

**Publicado por:**  
Gabriely Martins Nogueira  
**Código Identificador:**7DDC8E0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**  
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLET, COM RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA INFORMATIZA APS., FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 16 DE ABRIL DE 2024.

**DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG  
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 16 DE ABRIL DE 2024.

**DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO 009/2024 – PREGÃO ELETRONICO 006/2024.**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLET, COM RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA INFORMATIZA APS.  
**CONTRATADO:** BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12. VIGÊNCIA: 16/04/2024 À 31/12/2024. VALOR R\$ 47.999,85.

**Publicado por:**  
Cristiane Vieira de Souza  
**Código Identificador:**F25120C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços praticados pela empresa signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Quarta do referido Contrato, conforme índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 4,62 % e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
2	Pagamento correspondente bancário em	Unidade	3.433	R\$ 2,71	R\$ 2,84
3	Pagamento em internet	Unidade	3.433	R\$ 2,27	R\$ 2,37
4	Pagamento autoatendimento em	Unidade	3.433	R\$ 2,48	R\$ 2,59
7	Pagamento banco postal	Unidade	3.433	R\$ 2,10	R\$ 2,20

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 012/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 abril de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**5B91CE81

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo n.º 47/2024 Inexigibilidade n.º030/2024.Torna público o Contrato n.º 40/2024. Objeto: Contratação de empresa que produza um programa

completo feito na cidade de bela vista de minas/mg, com duração de aproximadamente 50 minutos, destacando os principais pontos turísticos do município: cachoeiras, igrejas, pessoas históricas que passaram e vivem na cidade, entre outros; e que produza stories nas redes sociais da página viajando com Toledo mostrando os bastidores de gravação e os atrativos da cidade; reels sobre as principais curiosidades e belezas da cidade, chamadas para divulgação do programa; apresentado pelo jornalista Otávio di Toledo.Valor total:R\$16.000,00.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**3663B9BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 038/2024. Modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão inicialmente marcada para o **dia 17/04/2024, às 16h00min** será **suspensa** para que o setor técnico avalie pedido de impugnação ao edital. Departamento de Licitações.

**Processo n.º 069/2024. Modalidade Pregão Presencial n.º 15/2024,** “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de estrutura, iluminação e sonorização para as festividades do município, com fornecimento de mão de Obra, para atender as demandas dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A sessão será realizada no **dia 03/05/2024, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, n.º 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

**Processo n.º 070/2024. Modalidade Pregão Presencial n.º 16/2024,** “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para mão de obra mecânica especializada para manutenção dos veículos da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 02/05/2024, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, n.º 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Gustavo Pena Mazzoco  
**Código Identificador:**C680F966

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2024**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 038/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, Sr. Roberto Jairo Torres, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Inciso II, alínea ‘c’ do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal no artigo 170 da Lei Municipal 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva Estado de Minas Gerais;

**Considerando** que o Processo Administrativo 01/2024, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 77/2024 apurou dívidas oriundas da prestação de serviços realizada pela empresa ARAÚJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ao Município de Bocaiuva, tendo a dívida sido reconhecida pela autoridade administrativa no referido processo.

**Considerando** que o Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8554/2024, reconheceu a dívida abaixo descrita, nos moldes a seguir alinhados:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidos, pelo Município de Bocaiuva-MG os débitos abaixo descritos:

- **Nota Fiscal nº 895**, emitida em 29/12/2023, tendo como prestador de serviços ARAUJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, CNPJ 19.516.157/0001-00 e tomador de serviços PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, CNPJ 18.803.072/0001-32, **no valor de R\$12.078,59 (doze mil e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

- **Nota Fiscal nº 900**, emitida em 05/01/2024, tendo como prestador de serviços ARAUJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, CNPJ 19.516.157/0001-00 e tomador de serviços PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, CNPJ 18.803.072/0001-32, **no valor de R\$396,44 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**Considerando** que conforme Relatório Final da Comissão, constante das fls. 269/273 do Processo Administrativo para Apuração e Reconhecimento de Dívida nº 01/2024, recomendou a apuração das responsabilidades dos servidores Jairo Silva Gusmão e Vinícius Brandão de Souza por meio de Processo Administrativo Disciplinar através de Comissão Processante, garantindo-se aos processados a ampla defesa.

**Considerando** que ficou assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da comissão, nos moldes do artigo 5º da Portaria nº 77/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 038/2023, para apuração das responsabilidades dos servidores Jairo Silva Gusmão e Vinícius Brandão de Souza relacionados as dívidas reconhecidas no Processo de Apuração e Reconhecimento de Dívida nº 01/2024, referente aos serviços prestados pela empresa ARAÚJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ao Município de Bocaiuva.

**Art. 2º** - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a essa autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 173 da Lei Municipal nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa em conformidade ao disposto no art. 174 da referida lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva (MG), 16 de abril de 2024.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E4004040

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 191/2022. Processo Licitatório 0177/22, Tomada de Preços 0020/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO DOLABELA. A quantidade acrescida ao contrato corresponde a 22,98%, sendo assim o valor total do aditivo é de R\$ 400.976,99.

**ROBERTO JAIRO TORRES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:**8CC578C6

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/22. Processo Licitatório 0046/22. Pregão Presencial 0030/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Fornecedor: MAYCON FABRÍCIO DIAS PEIXOTO. Prorrogação da Vigência para 21/06/2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:**B2A9F86A

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 87; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA THIAGO JHONATAN NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E SANTA LUZIA.; LICITACAO: Inexigibilidade 10/2024. Valor Global: R\$ 75.000,00. Vigência:09/04/2024 até:05/10/2024.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:**37B040AA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e TIE TAPETES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES/CAPACHOS PARA AS 14 UNIDADES DE SAÚDE , 02 CAPS , CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ,CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 4/2024. Valor Global:R\$ 3.496,00. Vigência:08/04/2024 Até:07/04/2025.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:**FCA44880

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, CEMEI E CEIS; LICITACAO: Dispensa 31 / 2023. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e os seguintes fornecedores: CONTRATO nº 30, ADAILSON

APARECIDO RODRIGUES; Valor: R\$ 5.437,10. CONTRATO nº 31, ADMILSON ALVES PRATES; Valor: R\$ 7.265,40. CONTRATO nº 32, AMBROZA REGINA ANDRADE; Valor: R\$ 3.313,40. CONTRATO nº 33, ANA CLEUZA PEREIRA DURÃES; Valor: R\$ 2.477,00. CONTRATO nº 34, ANDERSON SOARES DA COSTA; Valor: R\$ 20.180,00. CONTRATO nº 35, ANDRÉ FELIPE FERREIRA RIBEIRO; Valor: R\$ 1.299,00. CONTRATO nº 36, ANTONIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA; Valor: R\$ 887,00. CONTRATO nº 37, ANTONIO ELSON NEVES; Valor: R\$ 2.172,40. CONTRATO nº 38, ARNILDO ALVES PRATES; Valor: R\$ 7084,90. CONTRATO nº 39, BEATRIZ DO CARMO SANTOS DURAES; Valor: R\$ 1.271,30. CONTRATO nº 40, BRUNO LEONARDO PIMENTA CARDOSO; Valor: R\$ 1640,50. CONTRATO nº 41, COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ENGENHEIRO DOLABELA PROJETO DE ASSENTAMENTO BETINHO LTDA; Valor: R\$ 151.903,80. CONTRATO nº 42, COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI; Valor: R\$ 49.860,00. CONTRATO nº 43, DIANE LIMA SILVA; Valor: R\$ 2.285,80. CONTRATO nº 44, EDIMILSON VIEIRA DA SILVA; Valor: R\$ 3.680,00. CONTRATO nº 45, EVA ERLANDE PEREIRA; Valor: R\$ 1.770,00. CONTRATO nº 46, GENIVAL MAURICIO BORGES RIBEIRO; Valor: R\$ 5.755,20. CONTRATO nº 47, GERALDO NATIVIDADE LEITE; Valor: R\$ 2.065,70. CONTRATO nº 48, HELIANNE MARQUES DA SILVA; Valor: R\$ 8.437,60. CONTRATO nº 49, JOÃO MILTON MORAIS; Valor: R\$ 3.565,00. CONTRATO nº 50, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA; Valor: R\$ 1.229,70. CONTRATO nº 51, JOCÍLIO DOS REIS BARROSO; Valor: R\$ 2.456,50. CONTRATO nº 52, JOSE NILSON SANTOS FERREIRA; Valor: R\$ 4.983,50. CONTRATO nº 53, LAÉRCIO ONÇALVES DA SILVA; Valor: R\$ 1.149,50. CONTRATO nº 54, LAURINDO ROSA DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 9.703,70. CONTRATO nº 55, LUANNA CORREA DE SOUZA; Valor: R\$ 2.751,10. CONTRATO nº 56, LUCAS ERNANI PEREIRA; Valor: R\$ 5.355,00. CONTRATO nº 57, LUCIENE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO; Valor: R\$ 4.294,85. CONTRATO nº 58, MAGNO FERREIRA; Valor: R\$ 3.589,00. CONTRATO nº 59, MARIA ALESSANDRA SOUZA CARVALHO; Valor: R\$ 4.695,75. CONTRATO nº 60, MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS; Valor: R\$ 2.923,65. CONTRATO nº 61, MARIA APARECIDA DURAES SOARES; Valor: R\$ 3.396,25. CONTRATO nº 62, MARIA DA PAZ FERREIRA; Valor: R\$ 887,00. CONTRATO nº 63, MARIA DE LOURDES SANTOS; Valor: R\$ 7.287,50. CONTRATO nº 64, MARIA DO CARMO SANTOS DURÃES; Valor: R\$ 1.443,70. CONTRATO nº 65, MARIA DOLORES ANDRADE; Valor: R\$ 886,15. CONTRATO nº 66, MARIA INES PRATES SOUZA; Valor: R\$ 3.254,50. CONTRATO nº 67, MARIA LUCIA XAVIER SIQUEIRA; Valor: R\$ 2.658,80. CONTRATO nº 68, MARIA NELY DE JESUS CARVALHO; Valor: R\$ 2.369,90. CONTRATO nº 69, MARIA OLINDA PIMENTA DE CARVALHO; Valor: R\$ 4.449,40. CONTRATO nº 70, MARIA ROSANGELA CARVALHO GOMES; Valor: R\$ 4.133,70. CONTRATO nº 71, MARIA WALDIRENE ALVES SANTOS; Valor: R\$ 654,70. CONTRATO nº 72, MARIA ZILMA PEREIRA SANTOS; Valor: R\$ 3.852,20. CONTRATO nº 73, MARILENE LEITE DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 6.679,60. CONTRATO nº 74, PEDRO PEREIRA DE SOUZA; Valor: R\$ 8.035,00. CONTRATO nº 75, ROSANNA PAULA DURAES SOARES; Valor: R\$ 2.736,60. CONTRATO nº 76, ROSINERES GOMES MONTEIRO; Valor: R\$ 1.720,30. CONTRATO nº 77, SARAH FERNANDA DA CRUZ PEREIRA; Valor: R\$ 2.143,00. CONTRATO nº 78, SIMONE APARECIDA F PIMENTA; Valor: R\$ 4.064,15. CONTRATO nº 79, VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS; Valor: R\$ 5.232,70. Vigência:06/03/2024 até:31/12/2024.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**5AF7617C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, CEMEI E CEIS DAS COMUNIDADES DE MACHADOS, PEDREGULHO E MACAUBAS/BELA VISTA; LICITACAO: Dispensa 35/2023. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e os seguintes fornecedores: CONTRATO nº 11, ALIDEMAR MARIA DE FATIMA FERREIRA; Valor: R\$ 1.570,59. CONTRATO nº 12, ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS; Valor: R\$ 3.436,40. CONTRATO nº 13, ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA; Valor: R\$ 1.335,90. CONTRATO nº 14, ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS; Valor: R\$ 5.910,05. CONTRATO nº 15, AUDIMEIA DOS SANTOS FERREIRA; Valor: R\$ 737,89. CONTRATO nº 16, CARLOS APARECIDO DA SILVA REIS; Valor: R\$ 1.465,83. CONTRATO nº 17, DENIZE MARTINS FERREIRA CARDOSO; Valor: R\$ 4.177,18. CONTRATO nº 18, FLAVIO SANTOS OLIVEIRA; Valor: R\$ 3.151,60. CONTRATO nº 19, GERLIANA MACHADO SILVA FERREIRA; Valor: R\$ 4.782,35. CONTRATO nº 20, JOÃO DA MATA FERREIRA; Valor: R\$ 3.105,00. CONTRATO nº 22, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA; Valor: R\$ 1.267,30. CONTRATO nº 23, MARIA ARLETE OLIVEIRA SILVA; Valor: R\$ 1.198,30. CONTRATO nº 24, MARIA EUNICE FERREIRA; Valor: R\$ 1.248,07. CONTRATO nº 25, MARIA ROSENIR MARTINS FERREIRA; Valor: R\$ 2.570,75. CONTRATO nº 26, MARIA SALETE CARDOSO SILVA; Valor: R\$ 4.531,26. CONTRATO nº 27, NEUZA FERREIRA DA SILVA; Valor: R\$ 1.284,75. CONTRATO nº 28, SILVANA FERREIRA DOS SANTOS; Valor: R\$ 1.404,74. CONTRATO nº 29, SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 9.596,90. CONTRATO nº 29, SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 9.596,90. CONTRATO nº 86, MARIA EUNICE FERREIRA; Valor: R\$ 922,76. Vigência:06/03/2024 até:31/12/2024.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**4FDEC771

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório 155/23. Credenciamento 21/23. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE: OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANGIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TESTE DE ESFORÇO, ECOCARDIOGRAMA, MAPA E HOLTHER PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA QUE TEM FINANCIAMENTO ESTADUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES 8.432. Termo nº 004. Empresa: AQUINOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Vigência 09/04/24 até 30/10/24.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**BC7E0319

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório 160/23. Credenciamento 22/23. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS EM GINECOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA CLINICA DA MULHER. Termo nº 002. Empresa: AQUINOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Vigência 08/04/24 até 26/11/24.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**D2998226

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório 120/23. Credenciamento 13/23. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS/GRUPOS/DUPLAS/TRIOS/ARTISTAS SOLO/ARTISTA SOLO (1.1) E VOZ E VIOLÃO EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE BOCAIUVA/MG. Termo nº 15. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 10/04/24 até 20/08/24. Termo nº 16. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 10/04/24 até 20/08/24

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**256DE541

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
REPUBLICAÇÃO EDITAL**

Processo nº 6/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024  
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.  
Sessão eletrônica reagendada para o dia 03/05/2024 às 13hs.  
Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail  
licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital:  
http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital

**Publicado por:**  
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos  
**Código Identificador:**40954F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº 5/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2024.  
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral.  
Sessão pública remarcada para o dia 6 de maio de 2.024, às 13h.  
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail:  
licitacao@pmbd.mg.gov.br.  
Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e  
https://licitar.digital/.

**Publicado por:**  
Iara Ribeiro Camargos  
**Código Identificador:**9DDD7B42

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 06/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900. Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**32719E6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 198/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR as pessoas descritas abaixo para compor a Comissão Temporária de Organização da 20ª Corrida “Parabéns Cambuí 2024”.

- José Emílio Lambert Martins – CPF nº 121.492.806-47

- Laisa Fernandes Silva – CPF nº 117.329.016-86

- Bia Rago – CPF nº 065.855.446-84

- Lívio César Santos Bueno da Silva – CPF nº 066.906.046-16

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 146/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**AD3665F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

PRC 1106/2023 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024. OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado “Rodeio de Cambuí”, no Município de Cambuí-MG. Contrato: 048/2024 Valor: 5.060,00(CINCO MIL E SESSENTA REAIS). Adjudicado: STAR SPORTS RODEO LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**31DD02D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAL 100/2024 – Dispensa Eletrônica 050/2024** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanche destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cambuquira-MG. Os kits deverão contemplar alimentos nutritivos e variados, garantindo a adequada alimentação dos participantes, conforme as especificações detalhadas no edital. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 24/04/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

**ERICA APARECIDA DA SILVA** –  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**D22F74F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, CONCORRÊNCIA**  
**001/2024.**

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna pública a Concorrência 001/2024. Processo licitatório 011/2024 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal José pereira da cruz na Vila São José município de campo azul/MG. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa: menor valor global. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 17/04/2024, às 09:00 horas na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura 02/05/2024, às 09:00 na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos no site: [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ISAQUE SOUZA OLIVEIRA.**  
Secretario Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Fagner Martins Jurgenfeld  
**Código Identificador:**27F81E6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 020/2023, Inexigibilidade: 004/2023, Contrato: 016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA. Contratada: JUACY OLIVEIRA DE FREITAS – CPF: 453.902.666-68. Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**4023B702

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento Plaina para trator agrícola, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Caparaó-MG.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08/04/2024  
**ADJUDICAÇÃO:** 15/04/2024  
**HOMOLOGAÇÃO:** 15/04/2024

**DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58.

**VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 15/04/2024 à 15/04/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**89BE2B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 022/2024, DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 012/2024. Processo Licitatório nº 022/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização da corrida de rua “Cp Street Run”. Que ocorrerá no primeiro semestre de 2024, de forma gratuita a toda população carmense. **Contratada: SPORTBRO ESPORTES E VENTOS LTDA,** CNPJ nº **27.994.977/0001-28,** pelo valor total de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Data da assinatura do contrato: 09/04/2024. Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**07AAD10B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA**  
**NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA**  
**NORUEGA**  
**ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTE PROCESSOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de veículo (carro) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.



Considerando que a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega teve problemas referente à saúde do Agente de Contratação por motivos de Dengue;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Dessa forma, visando alcançar o maior número possível de licitantes para participação e considerando que a Prefeitura teve problemas de instabilidade no site e sistema, respeitando os princípios basilares do Processo Licitatório, as novas datas e horários dos certames ficam da seguinte forma:

Ordem	Processo	Pregão Eletrônico	Objeto	Data e Hora
01	003/2024	001	Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	19/04/2024 09 horas.
02	009/2024	007	Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.	19/04/2024 14 horas.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 16 de abril de 2024.

**ALEX NEVES MARLIERE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alex Neves Marliere  
**Código Identificador:**CE38084A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG-CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 17/2024 – DISPENSA Nº 09/2024 - Objetivando O PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PROMOVER CURSO OBRIGATÓRIO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A melhor oferta no Valor de **R\$ 23.032,49,00 (vinte e tres mil e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@conceicaoodaspedras.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaoodaspedras.mg.gov.br), **Data e hora de Início para apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 16h00min**, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaoodaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaoodaspedras.mg.gov.br). Conceição das Pedras (MG), 26 de março de 2024.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercês Faria Reis  
**Código Identificador:**44B3019A

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº12/2023, Processo nº 12/2023, Tomada de Preço nº01/2023. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada, a empresa VERUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.699/0001-00, Rua Brasopolis, 274-A- Santa Efigenia, Piranguinho-MG. Objetivo: Construção do Velório Municipal, Rua Maria Júlia, Centro, Conceição das Pedras. Valor aditivado de R\$ 30.283,52 (trinta mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**ADJALMA LOPES CIRINO –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercês Faria Reis  
**Código Identificador:**EE8E8709

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Firmam decorrente do processo Licitatório, **nº028/2023** modalidade

**Credenciamentonº002/2023**,com base no inciso VIII, do art 24 da Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.**

**CONTRATADA: 39.797.647 ELIETE SOBREIRA CHAVES, CNPJnº 39.797.647/0001-21.**

**OBJETO:**“CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG”.

**DATA DE ASSINATURA:**04/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.66/93.

**VALOR TOTAL : R\$ 21.120,00** ( Vinte e um mil, cento e vinte reais ).

**PELO CONTRATANTE:** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**

**PELA CONTRATADA: Sra.Eliete Sobreira Chaves, RG: M2390872 SSP/MGe CPF: 474.632.526-04.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**17/04/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**4080D9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação.**

**CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP**,inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70.

**OBJETO :** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONFINIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DOREAJUSTE DE PREÇOS**

Conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reajustados os valores dos itens 06, 0 e 18 do Contrato nº150/2023.

Considerando a data do pedido da empresa CONTRATADA e o fechamento de consumo, para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de **04/03/2024**.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE :**Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**

**CONTRATADA:** Sr. **Tiago Ernesto Guerra**- rg:MG-12.135.853SSPMG - CPF:061.189.786-54, Sr. **Ernesto Francisco Guerra** - rg:MG-7.173.682SSPMG - CPF:164.573.156-15, Sr. **Jackson Afonso Guerra**- RG:MG-16.009.130 SSP/MG - CPF:092.519.656-84.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**17/04/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**4A9E1C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 067/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras de Serviços Urbanos.**

**CONTRATADA:** **HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA**, CNPJ:28.565.238/0001-83.**OBJETO :** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.”

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 067/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2024, **ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente dos itens contratados.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VALOR TOTAL:** **222.278,65** (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE :**Secretário Municipal de Obras de Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**

**CONTRATADA:** Sr.**Hebert Vinicius Da Silva Souza**,CPF:134.941.076-45 e **Carteira de Identidade nº** MG-20.389.885 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**17/04/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**D8187EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024**

interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** **LPM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº22.425.550/0001-95.

**OBJETO DA ATA RP:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**INCLUSÃO DE ÍTEM**

Acercada contratada autorizando em 22/02/2024 por email, Conforme Despacho de Homologação Parcial de 23/02/2024 e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 010/2024.

**DATA DE ASSINATURA:**08/04/2024.

**VALOR TOTAL : R\$ 4.032,00** (Quatro mil, e trinta e dois reais ).

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO ÓRGÃO GESTOR:**Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus** pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos.**

**PELO FORNECEDOR:**Sra.**Lirian Palhares Silva** - CPF027.615.886-57 e **RGMG** - 6012649 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/04/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**D72EF81C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** **N&C COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº36.933.736/0001-60.

**OBJETO DA ATA RP:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**INCLUSÃO DE ÍTEM**

Acercada contratada autorizando em 29/02/2024 por email, Conforme Despacho de Homologação Parcial de 01/03/2024 e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 018/2024.

**DATA DE ASSINATURA:**08/04/2024.

**VALOR TOTAL : R\$ 881,50** (Oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos ).

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO ÓRGÃO GESTOR:**Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus** pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos.**

**PELO FORNECEDOR:**Sr.**Danilo Cordeiro de Souza**– RG: MG-18.088.024SSP/MG e CPF: 102.847.986-73.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/04/2024

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**3CA7211E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e pela Secretária Municipal de Educação.

**FORNECEDOR:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.224.035/0001-08.

**OBJETO DA ATA RP:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:  
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE ITENS**

Nos termos artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do itens nº 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017 da Ata de Registro de Preço nº 210/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.

**PELO FORNECEDOR:** Sr. Igor Felipe Goes Bento CPF: 015.956.516-24 e RG: 14.443.594 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/04/2024

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**878CE57B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO  
Nº 021/2024, DISPENSA Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo nº 021/2024, Dispensa nº 008/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes ME CNPJ 38.649.612/0001-82**. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de ovos de Páscoa para distribuição no município de Cordislândia, no valor de R\$41.856,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 22/03/2024.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**82439BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO  
Nº 033/2024, DISPENSA Nº 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo nº 033/2024, Dispensa nº 013/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Vale Comercial Ltda CNPJ 71.336.101/0001-86**. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de soro fisiológico 0,9% e demais itens médico-hospitalares, no valor de R\$16.258,49 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 10/04/2024.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**8673619B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 016/2023 –  
DISPENSA Nº 002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 – Processo nº 016/2023 – Dispensa nº 002/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Agit Soluções Ambientais Ltda CNPJ 17.438.831/0001-42**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelos estabelecimentos públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia-MG. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 06/02/2025.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**FCF93669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO  
Nº 023/2024, DISPENSA Nº 010/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo nº 023/2024, Dispensa nº 010/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Estilo Automóveis Ltda CNPJ 02.315.552/0001-14**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em concessionária autorizada no veículo Virtus da frota municipal da prefeitura de Cordislândia - MG, no valor de R\$795,05 (setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), nos termos Artigo nº 75 inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 21/03/2024.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**62E95CD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024. Processo Licitatório Nº 033/2024 – Pregão Presencial Nº 012/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos, conforme solicitação da Administração Geral e Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação. Valor: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e

noventa e nove reais). Vigência: 16/04/2024 à 15/04/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**0F905C8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

O município de Dolores de Campos – MG torna público: **Processo nº32 /2024 – Pregão Eletrônico nº03 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES . A sessão Pública será às 09h00 do dia 30/04/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a [licitagovdores@doresnet.com.br](mailto:licitagovdores@doresnet.com.br). Dolores de Campos, 16 de abril de 2024.

**MARIANA CARNAÚBA PEDROSO** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Mariana Carnauba Pedroso  
**Código Identificador:**3D1D806B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 204/2022, Pregão Presencial nº 131/2022, tendo como vencedora a empresa RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09. **OBJETO:** a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo de fábrica, 1º emplacamento em nome do município e em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital, **conforme Convenio nº 1231001652/2022**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o Município de Ervália. **VALOR DO CONTRATO Nº003/2024:** R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais). Ervália/MG, 12 de dezembro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 118/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09:No valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023. Ervália/MG, 12/12/2022 -

**ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**79E9A79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PL 051/2023 - PP 037/2023**

Extrato Aditivo – Contratada: Safra Geotecnologia e Gestão LTDA. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 19/04/2024 a 19/12/2024.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**775BC4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PL 103/2023 PP 077/2023**

Extrato Termo Aditivo - Detentora: Sheila da Costa Rodrigues. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 05,12,19,20,39 e 44.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**330AE121

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023**

**INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 007/2024 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 003/2024, com objetivo da **contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços médicos de urologia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **PITERMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.178.666/0001-72 foi habilitado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE ATENDIMENTO ANUAL	VALOR MÁXIMO UNIT PAGO POR CONSULTA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS MÉDICOS COM PROFISSIONAL HABILITADO COM RESIDÊNCIA EM UROLOGIA	360	R\$165,00	R\$4.950,00	R\$59.400,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 15 de abril de 2024.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**7F67225C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 019/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços médicos de urologia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Franciscópolis/MG

**CNPJ:** 01.613.394/0001-16

**EMPRESA CONTRATADA:** PITERMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 45.178.666/0001-72

**VALOR:** R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 a 31/12/2024

Franciscópolis, 16 de abril de 2024.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**B89712A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº**  
**040/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo nº 040/2024 –Dispensa Nº. 029/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 10.000 km, no veículo ARGO 1.0 FLEX, de placa: SYJ-9G35, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 16.04.2024.

**DANILO LIPARINI MORAES-**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danilo Liparini Moraes  
**Código Identificador:**1FD21C78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**  
**2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo nº 003/2022 - Concorrência nº 001/2022. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato de adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda. Objeto: constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 16.04.2024.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-**  
Prefeito Municipal.  
**RAFAEL REZEK MOHALLEM –**  
Construtora Remo Ltda.

**Publicado por:**  
Danilo Liparini Moraes  
**Código Identificador:**EB9BBE2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
**LEI 822/2024**

**LEI Nº 822, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dá nome a Praça de Eventos do Município de Inimutaba.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de “Prefeito Antônio Alves Ferreira”, a Praça de Eventos, situada na Rua Santos Hipólito, esquina com a Rua Raimundo da Costa Chaves, Centro, no Município de Inimutaba.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de abril de 2024.

**EMERSOMM DANEZZI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jairo Jose de Assis Junior  
**Código Identificador:**B8F845AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
**PORTARIA 11/2024**

**PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras.**

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:  
Art. 1º Nomear Wanderson de Lima Cardozo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras, criado pela Lei Complementar nº 28, de 28 de junho de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de abril de 2024.

**EMERSOMM DANEZZI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jairo Jose de Assis Junior  
**Código Identificador:**51C8C522

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**  
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo -** Processo nº 12/2020, pregão 09/2020. Contratado IVINA MEDRADO SANDER MARTINS ME, CNPJ 30.244.949/0001-06. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 22/04/2024 até 22/04/2025, referente a Prestação de serviços de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca-MG. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R\$ 48.000,00. Data 16/04/2024.

**POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kaio Cezar Batista Lima  
**Código Identificador:**526798AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG**, torna público a retificação de texto publicado em 15 de março de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3726, páginas 232, em sua redação, **onde se lê:** “Vigência do Contrato: nº 018/2024: 06/03/2024 a 31/12/2024”. **Leia-se:** “Vigência do Contrato: nº 018/2024: 01/03/2024 a 31/12/2024.”  
Jequitinhonha/MG, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**09A97482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
M&R TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - CNPJ: 19.264.843/0001-23  
**Dispensa:** nº 008/2023 - **Processo Licitatório** nº 018/2024.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRAVESSIA DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO TRANSVAL, PRÓXIMO À FAZENDA LUA BONITA – ZONA RURAL DE JEQUITINHONHA/MG.  
**Data da Ratificação:** 26 de março de 2024.  
**Vigência do Contrato:** nº 023/2024: 12/04/2024 a 09/10/2024.  
**Valor do Contrato:** R\$ 90.586,19,00 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove mil reais).  
Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**7D6B90F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - CNPJ nº 50.763.612/0001-04  
**Processo Licitatório** nº 003/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 003/2024  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.  
**Data da Homologação:** 12 de março de 2024.  
**Vigência da ARP:** nº 082/2024: 12/04/2024 a 12/04/2025.  
**Valor da ARP:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**753EADC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
EVENNY DE JESUS PEREIRA 12070493601 - CNPJ nº 44.792.603/0001-49  
**Processo Licitatório** nº 003/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 003/2024  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.  
**Data da Homologação:** 12 de março de 2024.  
**Vigência da ARP:** nº 044/2024: 15/04/2024 a 15/04/2025.  
**Valor da ARP:** R\$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**17CC3C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 86.565.330/0001-40  
ANEVAL DE MELO BARBOSA ME - CNPJ nº 86.565.330/2021  
**Processo Licitatório** nº 003/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 003/2024  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.  
**Data da Homologação:** 12 de março de 2024.  
**Vigência da ARP:** nº 041/2024: 10/04/2024 a 10/04/2025.  
**Valor da ARP:** R\$ 15.920 ,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipall

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**939FB20B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**  
**ADESÃO Nº 005/2023**  
Processo Licitatório nº 032/2023. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 068/2023 com vigência de 18/04/2024 a 18/04/2025.

**BRUNA JORGE CUNHA MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**7F143A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**AVISO DE REABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público aos interessados no processo Licitatório nº 022/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024, publicado na data de 08/04/2024 edição nº 3741, a reabertura de recebimento de propostas, em face de erro formal de inserção de dados na plataforma, mantendo o edital inicialmente publicado de objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Reforma e Ampliação do CEAE (Centro de Estadual de Atenção Especializada) por Menor Preço Global do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de

equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico.  
 Início de Recebimento de Propostas: 18 de abril de 2024 a partir das 08h00min.  
 Limite para Recebimento de Propostas: 03 de maio de 2024 até as 08h00min.  
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 de maio de 2024 às 09h00min.  
 Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita <https://ammlicita.org.br/>  
 Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.  
 Critério de Julgamento: Menor Preço por empreitada por preço global.  
 Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.jequitinhonha.mg.gov.br](http://www.jequitinhonha.mg.gov.br) e [ammlicita.org.br](http://ammlicita.org.br) e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail [licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br](mailto:licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br).  
 Jequitinhonha/MG, 16 de abril de 2024.

**JULIMARA RAMOS BRITO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**9A90CB46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024**

**Extrato de Termo Aditivo**

1º Aditivo; contrato 002/2024, firmado com a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA CNPJ 29.013.780/0001-96. Realiza-se um acréscimos na quantidade de 25%, no valor de R\$41.548,80. Lagoa Formosa, MG.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruno José Andrade Silva  
**Código Identificador:**CE97D49E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 022/2024**

**Modalidade Dispensa nº: 015/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, dispostos na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 022/2024, Dispensa nº 015/2024**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA E NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA.**

Lassance, 15 de Abril de 2024.

**CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES**

Secretário de Obras e Urbanismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 164/2024.**

**Processo Administrativo nº 022/2024, DISPENSA nº 015/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CLAUDIO GOMES FERNANDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.656.088/0001-68, sediada á Rua Feliciano Nonato, nº 56, Bairro Conjunto Otavio Fernandes, Várzea da Palma/MG, CEP- 39.260-000.**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA E NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA.**

Valor Global: **R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**

**Vigência: De 15/04/2024 a 31/12/2024.**

Lassance/MG, 15 de Abril de 2024.

**CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**D6FD935E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
 AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 021/2024 –  
 PROCESSO 074/204**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 021/2024 –  
 PROCESSO 074/204**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**OBJETO**

contratação de empr especializada para realização de pesquisa quantitativa de avaliação de serviços públicOS na cidade de Luminárias-MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**DATA E HORÁRIO:**

Protocolo físico das propostas: data inicial: 17/04/2024 – 8 (oito) horas

Data final: 19/04/2024 – 14:30

Sessão de abertura: 19/04/2024 – 14:30

**JUSTIFICATIVA:**

O edital não foi devidamente divulgado.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**Publicado por:**

Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**CD0E10C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE PROVESSO- PROCESSO 081/2024-  
INEXIGIBILIDADE 028/2023**

**EXTRATO DE PROCESSO 081/2024 - INEXIGIBILIDADE  
028/2024**

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 081/2024, INEXIGIBILIDADE 028/2024, que tem como objeto a contratação artística da Dupla Pedro Paulo e Alex, para apresentação no dia 15 de julho de 2024 durante a realização da tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ 44.412.410/0001-15, cujo valor é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Luminárias, 08 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/04/2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**3FCE290B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA 002/2024**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: SEBASTIÃO LOPES CAMARGOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.216.593/0001-47.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DE ALUNOS DAS ROTAS 21 E 29, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.

**DO CONTRATO Nº :** 038/2024

**DA VIGÊNCIA:** 60 ( sessenta ) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.260,24

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2024

MALACACHETA, 16/04/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
Lucas de Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**34D8C773

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Locação de um imóvel rural, situado no bairro Rural Mata de Baixo, neste Município, constante de uma casa com cinco cômodos, com instalações hidráulicas e elétricas, para fins de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Rural Mata de Baixo, em virtude da reforma e ampliação do Prédio desta Prefeitura naquela localidade onde funcionava a UBS no bairro.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº195/2024**

**OLGA ROMILDA DA SILVA MARTINS, CPF nº 583.472.756-53**  
Valor Total de 12.000,00 (doze mil reais),

**Vigência:** 15/04/2024 a 15/04/2025

**Processo Licitatório nº 044/2024- Contratação Direta- Dispensa nº014/2024**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**26BBABE5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 048/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024**

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM/LOTE pela tabela CMED/ANVISA, (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS, COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA CIMED/ANVISA, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA DESSE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2025, SENDO A ENTREGA DIÁRIA NESTA CIDADE, VISANDO O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES E PESSOAS QUE NECESSITAM FAZER USO DESSES MEDICAMENTOS DE FORMA IMEDIATA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em torno de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

das 08h00min do dia 17/04/2024 até às 08h00min do dia 02/05/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

às 08h30min do dia 02/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min horas do dia 02/05/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**



**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**56D93612

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 010/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A FURGONETA, ZERO KM, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº036/2024, Pregão Eletrônico nº010/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ: 45.604.707/0001-45**

Valor Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

MARIA DA FÉ, 16 de Abril de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**37C29F8D

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
DECRETO Nº 4.525, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia José Roberto Bonifácio para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, o Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ ROBERTO BONIFÁCIO, Mat. E-2934, para exercer cargo de Encarregado de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**725CAEE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**,

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO COELHO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 16 de abril de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–**

Prefeito de Miraí;

**MAURELI FREITAS DA SILVA –**

Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A7ADD396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de abril de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL PARA OFERTA DE OFICINAS DE CONTRATURNO, COMPATÍVEL COM A REALIDADE LOCAL, E QUE CONCORRA PARA O CUMPRIMENTO DA META 6 DO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E GARANTA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA AO PROCESSO PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 16 de abril de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–**

Prefeito de Miraí;

**MAURELI FREITAS DA SILVA –**

Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BC41493B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DA PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O Município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna pública primeira errata do processo de contratação Nº 013/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Errata disponível na integra no site: www.moeda.mg.gov.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br. Moeda, 16 de abril de 2024.

**JULIANA BORGES -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**6D57892D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o Processo nº: 027/2024, Pregão eletrônico nº: 012/2024, com abertura na data 02/05/2024 (dois de maio de dois mil e vinte e quatro). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA E TRATOR 4X4), EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 947362/2023. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**1301D89E

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 029/2024**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 - Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico 029/2023.** Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88. Empresas contratadas: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI – EPP, CNPJ: nº 27.263.741/0001-11,** com sede a Rua Alexandre Dumas, Sala 92, nº 1268, CHÁCARA STO ANTONIO, São Paulo/SP, CEP: 04.717-003, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Costa Sobrinho, CPF: 524.606.908-78 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 3.127,89 (três mil, cento e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos); DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 32.578.926/0001-55,** com sede na Rua Paludeto Iori, nº 386, bairro Jardim Alto dos Silveiras no Município de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. Lucas Henrique Pepice, RG: 41.573.377-7, CPF: 415.370.298-60 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 4.959,82 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos); A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.627.453/0001-85,** com sede na AV CERRO AZUL, nº 2485, , bairro JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGA/PR. CEP: 87.010-055, neste ato representada pela Sr. Carlos Renato Tedardi, RG: 4.087.066-0, CPF: 822.292.289-00 – Sócio/Administrador, com o valor total de **R\$ 745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos); IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: nº 00.377.455/0001-20,** com sede na Rua Victorino n. 207, Galpões n. 01, 02, 03, 04 e 10, Condomínio New Log, Bairro Jardim Mutinga, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06463-290, neste ato representada pela Sra. Lídia Mayumi Shigaki, , portador do CPF/MF sob nº 162.924.698-08 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.880.181/0001-49,** com sede na AVENIDA FARROUPILHA n. 2661, , Bairro Nossa Senhora Das Graças, Município de Canoas/RS, CEP 92.025-415, neste ato representada pelo Sr. Carlos Patricio Camussetti Munoz, , portador do CPF/MF sob nº 961.239.740-68 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 43,22 (quarenta e três reais, e vinte e dois centavos).**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório e estação de tratamento de água.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041 - 2024**

DATA DA ATA: 15/01/2024

VIGÊNCIA - 12 meses – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, Processo licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico 029/2023 (CISAB ZONA DA MATA)

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**E18E3931

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 029/2024**

**Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024,**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 - Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico 029/2023.** Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331797/0001-63

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório e estação de tratamento de água.**

Contrato Nº: **044/2024.** Empresa contratada: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI – EPP, CNPJ: nº 27.263.741/0001-11,** com sede a Rua Alexandre Dumas, Sala 92, nº 1268, CHÁCARA STO ANTONIO, São Paulo/SP, CEP: 04.717-003, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Costa Sobrinho, CPF: 524.606.908-78 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 3.127,89 (três mil, cento e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos);**

Contrato Nº: **045/2024.** Empresa contratada: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 32.578.926/0001-55,** com sede na Rua Paludeto Iori, nº 386, bairro Jardim Alto dos Silveiras no Município de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. Lucas Henrique Pepice, RG: 41.573.377-7, CPF: 415.370.298-60 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 4.959,82 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos);**

Contrato Nº: **046/2024.** Empresa contratada: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.627.453/0001-85,** com sede na AV CERRO AZUL, nº 2485, bairro JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGA/PR. CEP: 87.010-055, neste ato representada pela Sr. Carlos Renato Tedardi, RG: 4.087.066-0, CPF: 822.292.289-00 – Sócio/Administrador, com o valor total de **R\$ 745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos);**

Contrato Nº: **047/2024.** Empresa contratada: **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: nº 00.377.455/0001-20,** com sede na Rua Victorino n. 207, Galpões n. 01, 02, 03, 04 e 10, Condomínio New Log, Bairro Jardim Mutinga, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06463-290, neste ato representada pela Sra. Lídia Mayumi Shigaki, portador do CPF/MF sob nº 162.924.698-08 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais);**

Contrato Nº: **048/2024.** Empresa contratada: **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.880.181/0001-49,** com sede na AVENIDA FARROUPILHA n. 2661, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Município de Canoas/RS, CEP 92.025-415, neste ato representada pelo Sr. Carlos Patricio Camussetti Munoz, , portador do CPF/MF sob nº 961.239.740-68 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 43,22 (quarenta e três reais, e vinte e dois centavos).**

Data do Contrato: **17 de abril de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**CB6E91F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SUBTERRA LOTEAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 15/04/2024

**CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00**

**SETOR: 47.018.0230.000**

**Endereço imóvel: RUA MARIA CORREIA DE QUEIROZ, 0**

**Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. NICODEMES  
ALVES SANTOS, Nº 3600- SALA 212 A**

**BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE:  
UBERLÂNDIA/MG CEP: 38411-106**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/11/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 621/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:470616B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SUBTERRA LOTEAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 15/04/2024

**CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00**

**SETOR: 47.18.0230.000**

**Endereço imóvel: RUA MARIA CORREIA DE QUEIROZ, 0**

**Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. NICODEMES  
ALVES SANTOS, Nº 3600- SALA 212 A**

**BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE:  
UBERLÂNDIA/MG CEP: 38411-106**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp

3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **23/11/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 620/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:7506067E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.300/2024**

**Portaria Nº 13.300/2024**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.250/2024, nomeou a candidata Kenia Francisca Resende Lamounier e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata KENIA FRANCISCA RESENDE LAMOUNIER, aprovada em 004º lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, por não tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:76E79263**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.302/2024**

**Portaria Nº 13.302/2024**

**designa servidor para responder  
pelo ceim professora Olga Barbosa.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a servidora **HELAI S PRIMO PEREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolares, Nível IV, Padrão 01, para responder interinamente pelo CEIM Professora Olga Barbosa, a partir de 16/04/2024, permanecendo com o vencimento do cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**72DDC6BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 015/2024, Concorrência 002/2024, e HOMOLOGAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS**, em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **36.486.992/0001-56**, no valor **GLOBAL R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)** Em 10/04/2024 – Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**4B48C2BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL** – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **11/04/2024**, resultado do Processo Licitatório 015/2024, Concorrência 002/2024, **Contrato nº 060/2024**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº **36.486.992/0001-56**, tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O valor global deste contrato é de **R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**. Em 11/04/2024. Márcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**86EB4F94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. 003/2024**, resultado do Processo Administrativo n. **018/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 12/2024 E Nº14/2024** a ser pago em favor das empresas: **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 18.985.085/0001-70** no valor de **R\$ 10.670,38 (dez mil seiscentos e setenta reais e trinta e**

**oito centavos)**, **VERDEMED FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **27.218.747/0001-77** no valor de **R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)** e a empresa **ALFALAGOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14** no valor de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, Pedra Azul 15/04/2024 –

**MARCIO FERREIRA SOUTO -**

Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**E599D97C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **15/04/2024** resultado do Processo Administrativo 018/2024, dispensa nº 003/2024, **Contrato nº 064/2024**, empresa **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **18.985.085/0001-70** no valor de **R\$ 10.670,38 (dez mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**, contrato nº **065/2024** empresa **ALFALAGOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **05.194.502/0001-14** no valor de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, e contrato nº **66/2024** com a empresa **VERDEMED FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **27.218.747/0001-77** no valor de **R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)**

**MARCIO FERREIRA SOUTO –**

Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**759BCD01

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2024**

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024** em favor da **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **21.578.205/0001-29**, para o fornecimento de inseticida para realização de bloqueio vetorial nas residências de casas suspeitas e confirmadas para o sorotipo da dengue, no valor total de **R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 12 de abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Michelly Cristina

**Código Identificador:**253334B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG** torna público que realizará Pregão Eletrônico **05/2024** às 09h00min do dia 29 de Abril de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) , Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços (SRP) para

aquisição de lanches e congêneres para consumo em eventos, cursos, oficinas dentre outras necessidades do governo do município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública do município de Pintópolis-MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município, [www.pintopolis.mg.gov.br](http://www.pintopolis.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações pelo e-mail: [licitacaopintopolis@yahoo.com](mailto:licitacaopintopolis@yahoo.com)

**NALDENE CORDEIRO PINTO**  
pregoeiro.

**Publicado por:**  
Naldene Cordeiro Pinto  
**Código Identificador:**D81D0133

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDAÇÃO MENINO JESUS -**  
**PROJETO SOM DO CORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **FUNDAÇÃO MENINO JESUS**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução do projeto “Som do Coração” Musicalidade e Inclusão, no qual visa a promoção da inclusão através da musicalidade. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de abril de 2024

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**143EF6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDAÇÃO MENINO JESUS -**  
**OBRAS DE MELHORIA**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **FUNDAÇÃO MENINO JESUS**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de obras de melhoria ao local de acesso à sede da entidade, com vistas a otimizar as condições de tráfego e proporcionar uma circulação mais segura e fluida tanto para veículos quanto para pedestres, contribuindo para a redução de riscos e transtornos decorrentes das condições atuais da via. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**88ACF3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - ADCACCI**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades culturais e artísticas destinadas a crianças, adolescentes e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando direito de acesso ao esporte, lazer e cultura, de acordo com o contexto social. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**1376DAC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de obras de infraestrutura na sede da entidade, com finalidade de dissuadir tentativas de acessos não desejados, impedir o acesso não autorizado, e aumento da segurança daqueles que usufruem dos serviços ofertados pela entidade. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**F008B9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE 60 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**CONTRATO Nº 182/2022. PROCESSO Nº: 133/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 051/2021**

Extrato de 60 Termo de Prorrogação de Contrato nº 182/2022. Processo Nº: 133/2021 – Pregão eletrônico Nº: 051/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para contratação de serviços de divulgação institucional em Televisão, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 01 (um) de julho de 2024. Contratada: FUNDAÇÃO

DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ: 04.687.533/0001-44. Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**9393747D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - ALEPON**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **ACADEMIA DE LETRAS CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades de incentivo a leitura, promoção dos escritores locais, com vistas a construção e reconstrução da memória literária e científica, agindo assim como instrumento de incentivo, divulgação e valorização a cultura em todas suas manifestações e contextos. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**EF37CF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**CONTRATO Nº 042/2023. PROCESSO Nº: 017/2022 – PREGÃO**  
**Nº: 010/2022**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 042/2023. Processo Nº: 017/2022 – Pregão Nº: 010/2022. Objeto: Prorrogação do contrato nº 042/2023 de serviços de locação mensal de banheiro químico, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 24/03/2025 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco). CONTRATADA: FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.608.626/0001-58. Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**2661FC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECRETO 13.489 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO**  
**CONCURSO**

**DECRETO Nº 13.489/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;  
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;

O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva Pcd	Reserva PP	Classificação
SERVENTE DE LIMPEZA	RAQUEL EMANUELA DUQUE ALVES	Não	Não	83º
SERVENTE DE LIMPEZA	JÉSSICA VALENTIM	Não	Sim	84º
MOTORISTA	LUIZ GUSTAVO EGIDIO CHAVES	Não	Não	86º

**Parágrafo único.** Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**425C29CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC 13490 ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL**  
**N. 11.054/2018**

**DECRETO Nº 13.490/2024**

Altera o anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com os seguintes acréscimos de áreas para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça localizada na Rua Joaquim Pimenta, esquina com a Rodovia Luís Martins Soares.	Passa Tempo	1	3
Praça localizada na Rua Joaquim Pimenta, esquina com a Rua Adriano Ferreira Balthus.	Passa Tempo	1	2

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**42134805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO**  
**Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 002/2024 Pregão eletrônico nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024, 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ nº14.937.152/0001-20, Valor total estimado: R\$174.799,53; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024 WAGNER RODRIGUES 04570575803,CNPJ nº 42.747.957/0001-46, Valor total estimado: R\$6.100,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024, AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.368.047/0001-94, Valor total estimado: R\$67.141,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024, BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº14.934.850/0001-7, valor total estimado R\$ 5.964,40; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS CNPJ nº 46.766.632/0001-61, valor total estimado R\$ 42.212,85; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 valor total estimado R\$ 14.285,32, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.090.700/0001-82 valor total estimado R\$ 276,96, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024, ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 52.996.455/0001-02, valor total estimado R\$ 22.143,63, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024, EXTEC LTDA, CNPJ nº 33.094.900/0001-02, valor total estimado R\$ 8.400,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, FRC COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 33.618.396/0001-94, valor total estimado R\$ 5.332,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024, HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.423.785/0001-97 valor total estimado R\$ 408.805,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, K OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.626.455/0001-18, valor total estimado R\$ 35.387,23; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, valor total estimado R\$ 18.066,20; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024, MBM STORE LTDA CNPJ nº 40.225.662/0001-84, valor total estimado R\$ 28.061,85; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº 35.502.416/0001-92 valor total estimado R\$ 317.798,95; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024, MG FLEX LTDA, CNPJ nº 43.121.365/0001-87, valor total estimado R\$ 1.454,40; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 28.088.733/0001-49, valor total estimado R\$ 20.757,50; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, valor total estimado R\$ 116.740,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024, PONTE NOVA PLASTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.998.486/0001-12, valor total estimado R\$ 78.158,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95, valor total estimado R\$ 70.330,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024, SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA CNPJ nº 11.186.469/0001-83 valor total estimado R\$ 9.504,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, CNPJ nº 49.719.430/0001-57, valor total estimado R\$ 152.942,87; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 23.009.866/0001-69, valor total estimado R\$ 44.335,60; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA, CNPJ nº 00.139.736/0001-45, valor total estimado R\$ 103.807,10; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES LTDA,

CNPJ nº 37.201.772/0001-00, valor total estimado R\$ 20.181,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº 35.502.416/0001-92 valor total estimado R\$ 20.488,78; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024, HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.423.785/0001-97 valor total estimado R\$ 75.736,08; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024, AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.368.047/0001-94, Valor total estimado: R\$ 54.948,30.

**Publicado por:**  
 Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**CEA247CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 33/2023, Pregão Presencial nº. 16/2023**, torna público que celebrou contrato para **Saldo remanescente da ata de Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal** com a empresa **CINTIA ANCONI BRAZÃO ROTISSERIA** (CNPJ: 09.401.049/0001-20).

**Publicado por:**  
 Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**CCFC1185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 32/2024, Credenciamento nº. 05/2024**, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução da reforma e ampliação da creche municipal** com a empresa **FRANCISCO DONISETTE FERNANDES 49745522600** (CNPJ: 19.310.139/0001-60).

**Publicado por:**  
 Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**EF96C273

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**008/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 29/04/2024, 09 h. Local: na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), Informações: (31) 3711-1390 e/ou [licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br). Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: [www.prudentedemoraes.mg.gov.br](http://www.prudentedemoraes.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) 16 de abril de 2024 – Claudiney Araújo – Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Márcia Xavier  
**Código Identificador:**CC12333D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
PECUÁRIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 - JULGAMENTO DE  
RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. JULGAMENTO DE RECURSO. Objeto da licitação: registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicida. Aviso do resultado de recurso apresentado pela empresa Mercosul Agronegócios LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.258.338/0001-64 quanto a aceitação de proposta e habilitação da empresa Agro Zaidan Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.630.988/0001-40. Da análise do recurso às vistas das normas estabelecidas na lei 8.666/93, como no parecer jurídico, DECIDE essa CPL pelo INDEFERIMENTO do recurso em sua totalidade. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Rio Casca, 12 de abril de 2024

**LEILA APARECIDA BARROZO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Barrozo  
**Código Identificador:5DAF9DD0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DE REGISTRO PARA SECRETARIAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG. ATO DE REGISTRO PARA SECRETARIAR – RS-SIME Nº 05/2024 DE 06/03/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 18, 19, 20 e 21 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedido o Registro para Secretariar – RS-SIME, à Srª Ruth Vieira Rocha Lopes, referente a Escola Municipal Senador Cupertino, pelo prazo de 3 (três) anos. Município de Rio Casca/MG. Hérica Martins Andrade.

ATO DE REGISTRO PARA SECRETARIAR – RS-SIME Nº 04/2024 DE 06/03/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 18, 19, 20 e 21 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedido o Registro para Secretariar – RS-SIME, à Srª Maria da Conceição Machado Hudson, referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Lar Menino Jesus, pelo prazo de 3 (três) anos. Município de Rio Casca/MG. Hérica Martins Andrade.

ATO DE REGISTRO PARA SECRETARIAR – RS-SIME Nº 04/2024 DE 06/03/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 18, 19, 20 e 21 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedido o Registro para Secretariar – RS-SIME, à Srª Maria Cristina Andrade, referente a Escola Municipal Monsenhor João Facundo, pelo prazo de 3 (três) anos. Município de Rio Casca/MG. Hérica Martins Andrade.

ATO DE REGISTRO PARA SECRETARIAR – RS-SIME Nº 04/2024 DE 06/03/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.933 de 12/06/2018; artigo 18, 19, 20 e 21 da Resolução CME nº 03 de 31 de agosto de 2022, fica concedido o Registro para Secretariar – RS-SIME, à Srª Taciana de Souza Joaquim, referente a Escola Municipal Monsenhor João Facundo, pelo prazo de 3 (três) anos. Município de Rio Casca/MG.

**HÉRICA MARTINS ANDRADE.**

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Barrozo  
**Código Identificador:BDF29AA4**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	047/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Apresentação artística da dupla "MATHEUS & KAUAN" com duração mínima de 01h20min, no dia 24/08/2024, durante a 38ª Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 060/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024
Prazo	<b>20/03/2024 - 25/08/2024</b>
Valor	<b>R\$ 410.000,00</b>
Dotação Orçamentária	2.07.00.20.608.0007.2.0098.33.90.39
Signatário Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG
Signatário Contratado	Carlos Henrique Lima de Paula – Representante legal
Rio Pomba, 20 de março de 2024.	
<b>ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA</b>	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente <b>AVISO</b> .	

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:3CAA547B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de serviços de ampliação e atualização do atual parque de servidores, incluindo 43 (quarenta e três) pontos de interconexão e 02 (dois) links de internet de 1GB com redundância, para atender às necessidades da Administração Municipal de Rio Pomba – MG**. Data da sessão pública: 02/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 15 de abril de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES**  
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
**Código Identificador:00623396**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de ração canina para manutenção das atividades do canil municipal através da Secretaria Municipal de Saúde**. Data da sessão pública: 03/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 16 de abril de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –**  
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
**Código Identificador:D4003DD2**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**



O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público o **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**, cujo objeto é a Apresentação artística da dupla “MATHEUS & KAUAN” com duração mínima de 01h20min, no dia 24/08/2024, durante a 38ª Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG. Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor global: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Base legal: artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações gerais: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 20 de março de 2024. Lucas da Silva Rodrigues Guedes – Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**2DBE89F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público o **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**, cujo objeto é a Aquisição do livro “Os Indígenas e os Processos de Conquista dos Sertões de Minas Gerais” para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Contratado: FINO TRACO EDITORA LTDA - CNPJ: 07.028.685/0001-23. Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quintos reais). Base legal: artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações gerais: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 15 de abril de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –**  
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**6226FF23

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 083/2024**

*Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. RILDO DE PAULA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, na Assessoria Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimento CC-02, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 080/2021, de 01/03/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**A3B958EF

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 084/2024**

*Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear o Sr. JAIR DE PAULA COELHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**02B01E3C

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 085/2024**

*Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear o Sr. RILDO DE PAULA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível de Vencimentos CC-03, nos termos da Lei Municipal nº 1.949/2024, de 25/03/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**79F92A85

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 086/2024**

*Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. YOHANES SEBASTIAN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, na Assessoria Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimento CC-02, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**468B9627

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS**  
**NARRADOS NO RED'S 2024-014870089-001, ENVOLVENDO O**  
**VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MBV, PLACA PYP-7J92.**

**PORTARIA Nº 087/2024, 11 de Abril de 2024.**

*Nomeia comissão para apuração dos fatos narrados no RED's 2024-014870089-001, envolvendo o veículo VW/Novo GOL TL MBV, Placa PYP-7J92.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados no RED's 2024-014870089-001,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Germano Costa da Silva, PRO-01053/24 e,

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva dos entes públicos (CF, art. 37 § 6º)

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão encarregada de apurar os fatos ocorridos no dia 02 de Abril de 2024, na Rua Prefeito Dr. Antônio da Mota Filho, próximo à Escola Estadual Prof. José Borges de Moraes, nesta cidade de Rio Pomba, envolvendo um veículo VW/Novo GOL TL MBV, Placa PYP-7J92 e o veículo Micro-ônibus IVECO/WAYCLASS 70C17HDE, Placa PYD-1323, pertencente à frota do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Ficam designados os servidores **ANDRÉA CAETANO DE OLIVEIRA, MARCOS LUIS DA SILVA e DOUGLAS LUIS QUEIROZ BITTENCOURT**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias, conforme artigo 173 da Lei Complementar 017/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Abril de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**298B04BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REVOGA A PORTARIA Nº 087/2022, DE 22/03/2022.**

**PORTARIA Nº 088/2024**

*Revoga a Portaria nº 087/2022, de 22/03/2022.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 087/2022, de 22/03/2022, que nomeou o Sr. WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA, Vice-Prefeito Municipal, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**64A89FEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 089/2024**

*Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. GILBERTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**27E71527

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 090/2024**

*Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. APARECIDA SUELY ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Desenvolvimento, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 032/2021, de 04/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**38C3BA41

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 091/2024**

*Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear a Sra. GISELY DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Agricultura, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**44131FEB

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 092/2024**

*Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear a Sra. APARECIDA SUELY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**FF57B3FF

**GABINETE DO PREFEITO  
REVOGA O DECRETO Nº 2.843/2024, QUE DELEGA A  
ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO POMBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N.º 2.867/2024**

“Revoga o Decreto nº 2.843/2024, que delega a ordenação de despesas no âmbito da administração municipal de Rio Pomba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 95, I, “b” da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2.843/2024, de 29/02/2024, que delega a competência concorrente, no âmbito da administração municipal, ao vice-prefeito, Wellington Ferreira de Souza.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 15 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**F28B3563

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREMIER, A SER  
IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 2.868/2024**

Dispõe sobre a aprovação do projeto do Loteamento Residencial Premier, a ser implantado

no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os trâmites dos processos administrativos internos da municipalidade, PRO-01427/17; 01702/21; 02528/21; 03861/23 e outros;

Considerando que Loteamento Residencial Premier já teve em 25 de novembro de 2014, conforme Termo de Aprovação do Loteamento Residencial Premier;

Considerando a resposta ao PRO-02528/21 (parecer datado de 23/08/2021). aprovando a conclusão das obras do loteamento, por execução da infraestrutura, confirmada por vistoria realizada em 14/06/2021, pelo parecerista.

Considerando a aprovação do novo projeto pelo Arquiteto e Urbanista do Município, Sr. Elves Naves de Oliveira, CAU A36393-1, de 05 de janeiro de 2024;

Considerando o Parecer do Setor de Meio Ambiente da municipalidade datado de 21/11/2023;

Considerando que no projeto aprovado ficou estipulado as áreas que integrarão ao patrimônio público municipal, compostas pela área verde em substituição à reserva legal (Área Verde + APP), com 3.889,38m<sup>2</sup>, bem como a área institucional de 3.073,65m<sup>2</sup> e as vias públicas;

**Considerando o novo Termo de Aprovação do Loteamento,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado a execução das obras de infraestrutura, do loteamento, denominado "Loteamento Residencial Premier", de propriedade da **EMERSON MAURO MALTA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.488.921/0001-52, com sede na Rua Padre Manoel, nº 61, Centro, Rio Pomba – MG, loteamento que possuirá área total de 31.243,02m<sup>2</sup>, com 53 lotes, matrícula 12674, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba – MG.**

Art. 2º. A aprovação do loteamento não exige o responsável do Loteamento pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. **Ficam determinadas como áreas institucionais as seguintes áreas: 01 – possui área total de 125,83m<sup>2</sup>; 02 – possui área total de 2.886,83m<sup>2</sup>.**

Art. 4º. **Fica estipulado como área de equipamento urbano a área de 3.012,66m<sup>2</sup>.**

Art. 5º. **Fica estipulado como área verde do empreendimento a área total de 3.889,38m<sup>2</sup>.**

Parágrafo único – A área de arruamento do empreendimento possui área de 3.834,73m<sup>2</sup>.

Art. 6º. **Fica recebido o empreendimento, já concluído, conforme parecer do Sr. Elves Naves de Oliveira, CAU – A36393-1, PRO-02528/21 (parecer datado de 23-08-2021) aprovando a conclusão das obras do loteamento, por execução da infraestrutura, confirmada por vistoria realizada em 14-06-2021, pelo parecerista.**

Art. 7º. **Ante a finalização e entrega do empreendimento, ficam suspensas qualquer caução por ventura existente.**

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Pomba – MG, 16 de abril de 2024;**  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:981DB6E6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**  
**028 - 2024 - ADESÃO 01 - 2024 - MATERIAL ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.** Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 042/2023, do processo licitatório Nº 062/2023 e pregão Presencial nº 022/2023 - versão Registro de preço com o objeto Ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **LABE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.608.765/0001-83** no valor previsto de **R\$ 167.585,75** - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br), Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 16 de abril de 2024 -

**JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:EECC36D7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

LEILÃO N.º 001/2024.  
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 12/04/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Leilão n. 001/2024 – À Negrini & Gallo Veículos Utilitários Ltda, Azael Luiz Cecatto e Valdeci Aparecido Silva, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:7CC5FB12**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

As 15h:00 (Quinze horas), do dia 03 (três) de Abril de 2024, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre João Coutinho, n 121, Centro, município de Santo Grama de Gram/MG, CEP 36.388-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal para procederem às atividades

pertinentes no Processo Licitatório 024/2023, Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento 008/2023, tendo como finalidade o credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Aberta a sessão pública, iniciou-se a fase de identificação/credenciamento do interessado e do recebimento de envelopes, conforme exigiu o edital.

Protocolou envelope de documentos a pessoa física: MATEUS DE CARVALHO BRAGA, pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) 016.123.496-84, RG MG12223373, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM 52 0115526-1, com endereço na rua DR. VICENTE BRETAS CUPERTINO, nº 92, bairro CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000 e a empresa ACMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 52.285.720/0001-44, endereço na Rua Santo Antônio, 245, apt.101, Centro, Abre Campo - Minas Gerais, Cep. 35.365-000, representada neste pela Dr. Ana Clara Miranda Gomes, brasileira, solteira, médica, Carteira de Identidade nº MG-15.089.308 PC/MG e do CPF nº 098.244.256-40.

Após apreciação da documentação dos credenciados, elas foram consideradas habilitadas, credenciadas na especialidade de Médica generalista e cadastrada por apresentar todos os documentos exigidos no Edital, não estando presente durante a conferência dos documentos e assinatura da ata.

Concluídos os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 024/2023, Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento 002/2023, e considerando que a licitante cadastrada encontra-se devidamente habilitados quanto à documentação exigida, não houve manifestação expressa por parte do representante na intenção de interpor recurso, ADJUDICO o objeto acima citado às respectivas licitantes cadastradas.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes que interessarem em assiná-la.

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**4269F241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 128/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2023

**CONTRATADO: POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.

**OBJETO:** Fica aditivado o objeto do vinculado ao Processo de Licitação nº 128/2023, com acréscimo de 4,50%, correspondente ao valor de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos) referente ao item gasolina comum;

Fica aditivado o objeto vinculado ao Processo de Licitação nº 128/2023, com acréscimo de 23,84%, correspondente ao valor de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao item etanol comum;

Fica aditivado o objeto vinculado ao Processo de Licitação nº 128/2023, com acréscimo de 3,91% correspondente ao valor de R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) referente ao item diesel comum;

Fica aditivado o vinculado ao Processo de Licitação nº 128/2023, com acréscimo de 4,84% correspondente ao valor de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao item diesel s-10;

Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama 15 de abril de 2024

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**8F479D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PLT 082/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 082/2023

**PREGÃO:** 029/2023

**CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE**, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Município de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.

**OBJETO:** Fica aditivado o objeto vinculado ao Processo de Licitação nº 82/2023, com acréscimo de 66,66%, correspondente ao valor de R\$8,00 (oito reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$13,33 (treze reais e trinta e três centavos) referente ao item balde plástico;

Acréscimo de 35,45%, correspondente ao valor de R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) referente ao item colher descartável;

Acréscimo de 29,37%, correspondente ao valor de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$11,00 (onze reais) referente ao item copo descartável 300ml;

Acréscimo de 30,26%, correspondente ao valor de R\$1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$2,21 (dois reais e vinte e um centavos) referente ao item copo cotonete;

Acréscimo de 19,44%, correspondente ao valor de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$2,09 (dois reais e nove centavos) referente ao item esponja de lã de aço;

Acréscimo de 40,68%, correspondente ao valor de R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$6,05 (seis reais e cinco centavos) referente ao item garfo descartável;

Acréscimo de 42,73%, correspondente ao valor de R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$1,78 (um real e setenta e oito centavos) referente ao item guardanapo de papel;

Acréscimo de 67,14%, correspondente ao valor de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$8,02 (oito reais e dois centavos) referente ao item pá para lixo;

Acréscimo de 33,37%, correspondente ao valor de R\$39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$53,08 (cinquenta e três reais e oito centavos) referente ao item papel toalha folha dupla fardo;

Acréscimo de 29,63%, correspondente ao valor de R\$2,40 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com

ajuste R\$3,11 (oito reais e dois centavos) referente ao item prato descartável fundo 21cm;

Acréscimo de 50%, correspondente ao valor de R\$2,00 (dois reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$3,00 (três reais) referente ao item prato descartável raso 21cm;

Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama e demais secretaria que compõem a esfera municipal.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

#### CERTIDÃO

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 15 de abril de 2024

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**01707F50

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 26/2024 PREGÃO Nº. 04/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002[1]e supletivamente pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 29/04/2024.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 29/04/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 05 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**DBA22660

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 27/2024 PREGÃO Nº. 05/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 30/04/2024, no site da BBMNET. Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Início da Sessão: as 08hs30min do dia 30/04/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com) e [bbmnet](http://bbmnet.com.br/). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**27279E2E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama**, rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

#### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de pessoa jurídica ou física para instalação de som na Escola Municipal Expedito Pereira Lima, para o Município de Santo Antônio do Grama- MG.

#### DA DATA E HORA PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 22 de abril de 2024, às 17hs00min e as propostas também serão aceitadas se enviadas pelo email da prefeitura [compraslicitacaograma@gmail.com](mailto:compraslicitacaograma@gmail.com)

O critério de julgamento será menor preço por item.

O modo de disputa será conjuntamente: Fechado.

Santo Antônio do Grama, 16 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**6BBCAD6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama, rua Padre João Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, AVISA o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de aquisição de motosserra tipo STIHL MS 361, para o Município de Santo Antônio do Grama- MG.

**DA DATA E HORA PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 22 de abril de 2024, às 17hs00min e as propostas também serão aceitas e enviadas pelo email da prefeitura [compraslicitacaograma@gmail.com](mailto:compraslicitacaograma@gmail.com).

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

O critério de julgamento será menor preço por item.

O modo de disputa será conjuntamente: Fechado.

Santo Antônio do Grama, 16 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**478996BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 28/2024 PREGÃO Nº. 06/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, voltados a atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santo Antônio Do Grama, Estado de Minas Gerais, as quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo I**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 03/05/2024.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 03/05/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 10 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**69056873

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024 Processo Licitação nº 07/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital**.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CRENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de Maio de 2024.**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 07/05/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CONTENDO 15 LUGARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

**Retirada do Edital no Site:** <http://www.licitardigital.com.br>  
 Portal: [www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**ou pelo E-mail:** [Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**Tel.: 031-3867-1122**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de abril de 2024.

**JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 José Claudio Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**23A95D8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2023, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR (COVEIRO), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.**

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2023**.

Ao candidato classificado segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Guilherme Dias	Trabalhador (coveiro)	10º lugar

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste, **no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, nº55 - Centro, Santos Dumont-MG**, os documentos abaixo,

- a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág. da foto, verso e averbação, se for casada;
- b) Xérox do CPF;
- c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
- d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Xérox da Carteira de Identidade;
- f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
- h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
- k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
- m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
- o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
- p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, para o cargo de motorista;
- q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 08 de abril de 2024, data de sua publicação.

**C U M P R A – S E.**

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR**  
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:5869CA49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**PROCESSO Nº 41/2024 - DISPENSA Nº 25/2024**

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 41/2024 - Dispensa nº 25/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS, A SEREM UTILIZADAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail: [compras@saogoncalodosapucaimg.gov.br](mailto:compras@saogoncalodosapucaimg.gov.br). O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 22/04/2024, às 8:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 22/04/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município (AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
Código Identificador:89411585

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**  
O Município de São J. do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo maior desconto, em sessão eletrônica, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 17/04/2024 até as 09h00min do dia 03/05/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em geral, funilaria em geral e borracharia em geral, com fornecimento de peças originais/genuínas e materiais necessários, com maior percentual de desconto sobre a Tabela Traz Valor, dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: [www.pmsjmantimento.mg.gov.br](http://www.pmsjmantimento.mg.gov.br), PNCP e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-11488. E-mail: [licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br).

**LUCAS HENRIQUE PEREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucas Henrique Pereira  
Código Identificador:025C7291

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024 - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/04/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Municipal,

**NEWTON GABRIEL AVELAR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**45ABD170

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório:** n.073/2023 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 003/2023. **Contrato Administrativo Nº 073.003-1/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** AUTO ELETRICA LIDER SOCIEDADE LTDA, CNPJ 20.659.231/0001-19. **Objeto:** Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 03/04/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020502 12 361 1202 2.031 339030, 020502 12 361 1211 2.033 339030, 020505 12 364 1211 2.047 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 26 782 2606 2.061 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 243 0805 2.131 339030, 020801 05 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030 e 020801 08 244 0801 2.121 339030. **Representante:** Fátima Aparecida de Lima. **Data de Assinatura:** 03/04/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.073/2023 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 003/2023. **Contrato Administrativo Nº 073.003-2/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** AUTO PEÇAS AQUINENSE LTDA – ME, CNPJ 22.579.759/0001-03. **Objeto:** Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 03/04/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020502 12 361 1202 2.031 339030, 020502 12 361 1211 2.033 339030, 020505 12 364 1211 2.047 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 26

782 2606 2.061 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 243 0805 2.131 339030, 020801 05 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030 e 020801 08 244 0801 2.121 339030. **Representante:** Fernando Alves Duarte. **Data de Assinatura:** 03/04/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.073/2023 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 003/2023. **Contrato Administrativo Nº 073.003-3/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ 31.773.747/0001-06. **Objeto:** Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 03/04/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020502 12 361 1202 2.031 339030, 020502 12 361 1211 2.033 339030, 020505 12 364 1211 2.047 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 26 782 2606 2.061 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 243 0805 2.131 339030, 020801 05 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030 e 020801 08 244 0801 2.121 339030. **Representante:** José Elorde dos Santos. **Data de Assinatura:** 03/04/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.073/2023 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 003/2023. **Contrato Administrativo Nº 073.003-4/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** MARABA SERVICE LTDA, CNPJ 44.794.547/0001-94. **Objeto:** Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 03/04/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020502 12 361 1202 2.031 339030, 020502 12 361 1211 2.033 339030, 020505 12 364 1211 2.047 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 26 782 2606 2.061 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 243 0805 2.131 339030, 020801 05 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030 e 020801 08 244 0801 2.121 339030. **Representante:** José Augusto Zague. **Data de Assinatura:** 03/04/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.054/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 018/2021. **Contrato Administrativo Nº 054.018-0/2021.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 07.714.104/0001-07. **Objeto:** Contrações de link de internet e interligação de redes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 24/03/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339040; **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Representante:** Fernando Stucchi Alegro e Fábio Abreu Carvalho. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**CDA341F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
SUSPENSÃO**

**Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG.** Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 004/2024**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **“Construção da Quadra de Esportes Rosário ao Município de São Tomás de Aquino – MG”**. A abertura que seria dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas encontra-se **SUSPensa** até análise de questionamento.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.staquino.mg.gov.br](http://www.staquino.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 16 de abril de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**B7E0B1A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 059/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 016/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE NS1 DENGUE ANTÍGENO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA NO COMBATE AO SURTO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** Lote: 1 - **TESTE NS1 DENGUE ANTÍGENO** - 1800 unidades ao valor unitário de R\$ 5,00; estimado no total de R\$9.000,00. Solicita propostas e documentos até 22/04/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.staquino.mg.gov.br](http://www.staquino.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 15 de abril de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**83C38C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**REVOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2024, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: **“Registro de preços para futuras Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia.** A abertura, que seria dia 18 de abril de 2024, às 08:30 horas encontra-se **REVOGADO** de ofício.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.staquino.mg.gov.br](http://www.staquino.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 15 de abril de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**E230D2DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2024. Processo Administrativo n.º 31/2024, Dispensa n.º 12/2024. Obj: Contratação de Empresa para organização e Realização do batizado dos alunos de capoeira, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Senhora dos Remédios, a empresa JULIO CESAR PEREIRA 06305874697, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.238.716/0001-90. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:  
3.3.90.39.00.2.06.00.08.244.0016.2.0058  
O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Vigência: 16/04/2024 a 30/04/2024.

**MARIANA DE SOUZA E SILVA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**CE8DFDAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas na comunidade do Timóteo, conforme contrato de repasse n.º 946207/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 06/05/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br), [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) ou pelo email: [licitacao.sraremédios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremédios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

**MARIANA DE SOUZA E SILVA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**7B3CCABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTATO - 043-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;  
EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Comercial JPP Construtora Ltda  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, N.º 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

Valor: **R\$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais)**  
Validade: **16/04/2025**

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Abril de 2024.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**67F478A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 042/2024**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **HEULISSON PATRIK SANTANA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **44.151.569/0001-23**, com sede na Rua Bela Vista, nº 133 – Bairro Centro, CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Heulisson Patrik Santana Santos, portador(a) do CPF nº 118.075.436-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 011/2024, CREDENCIAMENTO nº 001/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 O objeto deste processo licitatório é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS, DJs E LOCUTORES PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2024.

**1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

1.2.1 A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Contrato em conformidade com os prazos estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

1.3. Este contrato é vinculado ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2024.

1.4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

2.1 O Município pagará a contratada o valor total estimado de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** por show realizado, sendo permitido até 04 shows por ano, totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme tabela de referência do credenciamento.

2.1.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.

2.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

2.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

2.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.7 O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.

2.8 As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa: 11.02.13.392.1102.2114.333903900000.15000000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1168

2.9 O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

2.10 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

2.11 A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.12 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.13 A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.14 Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2.15 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.17 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.18 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

2.19 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

2.20 Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.21 O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

#### 2.22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.22.1 As obrigações da Contratada constam do item 10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2.23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.23.1 As obrigações da Contratante constam do item 09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço, sendo indicados como fiscais técnicos o Sr. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA e o seu substituto Sr. ANTONIO DA PAIXÃO SANTANA, e como Gestor o sr. MATHEUS BRITO AGUIAR.

4.1.1 Caberá a(o)s fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

5.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

5.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

5.4 A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

5.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
  - I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

5.8. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

5.9. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA: FORO**

6.1. É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO**

7.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

7.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/mg  
 Contratante  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo  
**SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
 Secretário Municipal  
 RG: MG-19107202 PC/MG  
 CPF nº 113.049.706-20

**HEULISSON PATRIK SANTANA SANTOS**  
 Contratada  
 Heulisson Patrik Santana Santos  
 Representante Legal  
 CPF nº 118.075.436-09

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**0EE40AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 EXTRATO DE ADITIVO - STRADA VEICULOS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 062/2023**

**CONTRATO Nº 062/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO 062/2023 ATÉ 26/04/2025**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: [licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br). Serranópolis de Minas /MG, 16 de Abril de 2024.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
 – Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**4B07B472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - SIGA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 064/2022**

**CONTRATO Nº 064/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.805/0001-32 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO 064/2022 ATÉ 26/04/2025**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: [licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br). Serranópolis de Minas /MG, 16 de Abril de 2024. Arlene Maria Dias da Silva – Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**2254FB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2022**

**CONTRATO Nº 065/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.124/0001-48 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EM SAÚDE COM BASE NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, BUROCRATIVAS E DE SISTEMAS APRESENTADAS PELO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA EQUIPE E ATENDIMENTO PRESENCIAL DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA 4 HORAS POR DIA JUNTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO 065/2022 ATÉ 26/04/2025**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 16 de Abril de 2024.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** –

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**1326B0DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
PL\_0037/2024**

**EDITAL 0019/2024  
PROCESSO 0037/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2024**

**CONTRATANTE:**  
Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:**  
Futura e eventual aquisição de suprimentos, especificamente material para sondagens, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tiradentes, MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 21.376,30 (vinte e um mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Dia 02/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**  
Menor Preço por Item

**Modo de disputa:**  
Aberto

**Link de realização:**  
<https://app.ammlcita.org.br/>

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**6D780147

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
ACAR CORREDORES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo de Colaboração Nº 21/2024  
PROCESSO Nº 21/2024**

*“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE” SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL.”*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL, devidamente registrada no CNPJ 48.050.219/0001-21, sediada na Beco 03, 25, Centro, CEP: 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, com fins esportivos e experiência comprovada na área esportiva da atividade proposta, para realizar corridas de ruas para crianças e adultos que ocorrerão na Av. Dr. Lelé:

Objetivos específicos da parceria

Realizar corridas de ruas para crianças e adultos que ocorrerão na Av. Dr. Lelé.

**1.2.** Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

**1.2.1.** A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

**1.2.2.** Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**2.1** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

**2.2.** São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

**2.3.** São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

### 2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$15.000,000 (quinze mil reais)**, que será pago em duas parcelas mensais e iguais, em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação	Orçamentária	nº.
02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00	-ficha 728	fonte 500 COMPHAR

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- II – extratos da conta bancária específica;
- III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:  
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**, ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos



financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária de credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e

oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de Abril de 2024

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL**

Presidente

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_;

CPF. \_\_\_\_\_.

2ª. \_\_\_\_\_;

CPF. \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

João Paulo de Freitas Teixeira

**Código Identificador:**778AF1B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 037/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – DISPENSA Nº 011/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 20.598.224 FABIANO VICENTE DE REZENDE – OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Busto em homenagem ao falecido ex-prefeito João Antônio de Souza, de natureza comum. **Valor Total: R\$ 18.600,00. Data: 10/04/2024 – Vigência: 10/10/2024.**

**Publicado por:**

Luziane Aparecida Vieira

**Código Identificador:**BDACD0B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 182/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 182/2021. É objeto deste presente contrato a contratação de serviço especializado para obras de construção de calçadão na Rua Coronel Geraldo, bairro centro em Visconde do Rio Branco. **Data: 21/11/2023 – Vigência: 20/05/2024.**

**Publicado por:**

Luziane Aparecida Vieira

**Código Identificador:**DDD0B3BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato no 043/2022. É objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de Reforma no Cemitério Municipal São João Batista, no Município de Visconde do Rio Branco/MG, neste município. **Data: 11/04/2024 – Vigência: 11/04/2025.**

**Publicado por:**

Luziane Aparecida Vieira

**Código Identificador:**5F45FA56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a segunda prorrogação do contrato nº 041/2022, pertinente ao processo administrativo nº 033/2022, dispensa nº 010/2022, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS, por mais 12 (doze) meses. Contratada: IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 15.115.577/0001-16. Vigência: 07/04/2024 à 06/04/2025.

**DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Cassio Santos Silva

**Código Identificador:**A9785002

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
PORTARIA SAAE/PIR-060/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a partir de 15/04/2024, a servidora ANA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES da função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral

SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**

Oremiria Santos Cardoso

**Código Identificador:**8D519452

**SAAE PIRAPORA-MG  
PORTARIA SAAE/PIR-061/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a partir de 16/04/2024, a servidora ANA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

**Art. 2º** O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4º do art. 64 da Lei 1.729/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Oremiria Santos Cardoso  
**Código Identificador:**428DA33A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**  
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**024/2024.CONTRATADA MAICON RAIMUNDO MARQUIORI**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2024 – Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **MAICON RAIMUNDO MARQUIORI 01882386620 CNPJ 42.739.932/0001-09**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

**Publicado por:**  
Ana Priscila Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0B098AD8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**027/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE MERCADO**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 11/04/2024 do Processo Licitatório 027/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de itens de mercado para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresa: **MEYRE DARC BATISTA ROCHA E CIA LTDA CNPJ 42.967.976/0001-88**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

**ELIANE DE OLIVEIRA REIS –**  
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**  
Ana Priscila Pereira da Silva  
**Código Identificador:**83A9DE78

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**  
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE**  
**PREÇO024/2024.CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA**  
**ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE**  
**MERCADO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2024 – Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **MEYRE DARC BATISTA ROCHA E CIA LTDA CNPJ 42.967.976/0001-88**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de itens de mercado para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 11/04/2025.

**Publicado por:**  
Ana Priscila Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CF298BA0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**  
**AVISO DE DISPENSA020/2024.CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**  
**AREIA,PEDRA,TIJOLOS E DESENGRIPANTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Dispensa nº. 020/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de areia, pedra brita, tijolo comum e desengripante, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R\$33.479,83. As propostas serão recebidas até a data 22/04/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.saacampodomeio.mg.gov.br](http://www.saacampodomeio.mg.gov.br). Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

**Publicado por:**  
Ana Priscila Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8866DA75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 1 – Climatizador de ar portátil 30 L. Item 2 – Climatizador de ar portátil 60 L. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água.

Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024. Passos/MG, 12 de abril de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
João Vitor de Andrade Silveira  
**Código Identificador:**F543E78C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BIOENG – VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 8 – Geladeira frost free duplex, capacidade mínima 580 litros. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
João Vitor de Andrade Silveira  
**Código Identificador:**BEC5E9DF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE. Especificações dos Itens: Item 20 – Garrafa tinta ecotank 1575, amarela. Item 21 – Garrafa tinta ecotank 1575, azul. Item 22 – Garrafa tinta ecotank 1575, preta. Item 23 – Garrafa tinta ecotank 1575, vermelha. Item 32 – Papel sulfite rolo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 1.595,00 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 10 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório 005/2024. Pregão Eletrônico 004/2024.

Passos/MG, 25 de março de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**  
– Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
João Vitor de Andrade Silveira  
**Código Identificador:**FC8017F0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 11 – Purificador de água com três temperaturas, capacidade mínima 0,8 litros. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – “Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
João Vitor de Andrade Silveira  
**Código Identificador:**D21ED0B9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DO CONTRATO 055/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e a ALSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de copos e selos para envasamento de água realizada na ETA – Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, no município de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados da data assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sistema de água. Processo Licitatório nº 027/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Passos/MG, 11 de abril de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
João Vitor de Andrade Silveira  
**Código Identificador:**E292027D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA  
PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA  
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que,

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, acolhe integralmente os fundamentos do parecer jurídico, bem como os fundamentos invocados na decisão da Pregoeira, e decide julgar totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa Integração de Resíduos-Parque de Transformação Ambiental Ltda., com a consequente habilitação da empresa C6 Compostagem Ltda.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2024.

Autoridade Competente:

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**A07D238F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024. Processo nº 125/2024 – Pregão nº 014/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de leitura e impressão e sistema de Autoatendimento via APP, incluindo implantação, treinamento e suporte aos softwares, com comodato de Smartphones Android. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor mensal: R\$ 4.825,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.40.00. Assinatura do Contrato: 16/04/2024.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**FF5E336C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 24/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 24/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

**Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art. 2º-** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

**Art. 3º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

- 10 – AMVAP SAÚDE**
- 20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
- 4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**
- 4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**
- 10.302.02.0621.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 18.200,00

**Art. 4º -** O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$ 4.940.959,34 (quatro milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º-** Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente AMVAP Saúde

**WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS**

Contador/CRC MG-130375/O-2

**ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024**

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 563.616,17
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>	<b>R\$ 629.556,80</b>
FONTES 632		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.366.655,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.998.852,62</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 1.175.742,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 1.688.684,18
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 323.540,84
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.487.850,77</b>	<b>R\$ 3.401.750,77</b>
FONTES 501		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
FONTES 600		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>
FONTES 601		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 194.613,25
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>
FONTES 621		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.857.197,52</b>	<b>R\$ 41.529,26</b>
FONTES 632		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.213.170,80</b>	<b>R\$ 4.329.602,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.212.023,42</b>	<b>R\$ 4.940.959,34</b>

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente AMVAP Saúde

**WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS**

Contador/CRC MG- 130375/O-2

**Publicado por:**

Wesly Teodoro de Freitas Martins

**Código Identificador:**AC960C29

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 25/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**

**Art.1º-** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art. 2º-** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

**Art. 3º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$50.534,60** (cinquenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

**10 – AMVAP SAÚDE**

**30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE**

**6.0001 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE**

**6000 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE**

10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 50.534,60

**Art. 4º** - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$ 4.890.424,74 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º**- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Abril de 2024.

<b>LINDOMAR AMARO BORGES</b> Presidente AMVAP SAÚDE	<b>WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS</b> Contador/CRC MG-130375/O-2
--	---

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 513.081,57
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>	<b>R\$ 579.022,20</b>
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.366.655,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.998.852,62</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 1.175.742,13
<b>3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS</b>	<b>R\$ 1.688.684,18</b>	<b>R\$ 1.688.684,18</b>
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 323.540,84
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.487.850,77</b>	<b>R\$ 3.401.750,77</b>
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 194.613,25
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.857.197,52</b>	<b>R\$ 41.529,26</b>
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.213.170,80</b>	<b>R\$ 4.329.602,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.212.023,42</b>	<b>R\$ 4.890.424,74</b>
<b>LINDOMAR AMARO BORGES</b> Presidente AMVAP SAÚDE	<b>WESLY TEODORO</b> Contador/CRC	<b>DE FREITAS MARTINS</b> MG-130375/O-2

**Publicado por:**

Wesly Teodoro de Freitas Martins  
Código Identificador:6204C5F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação humana na forma de **OVOS DE GALINHA** nos termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DATA :** Além Paraíba , 15 de Abril de 2024.

**VIGÊNCIA :** A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

**EMPRESA :** **E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.440.820/0001-68 ,com sede a Rua José Correia Rodrigues,12-Progresso-Carmo-RJ CEP: 28.640-000, -Tel. (22) 2050-1764/99241-8681 e-mail: e.roliveiracomercio@gmail.com , por intermédio do Representante Legal **Elaine Reis de Oliveira**

1.1 Detalhamento abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	18.512,00	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	KERO OVOS	R\$ 6,80	R\$ 125.881,60

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**8F6349EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
CONVÊNIO Nº 12 /2024**

CONVÊNIO Nº 12 /2024	CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.
----------------------	--

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Junior portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº M-108.318.48 SSPMG denominada Contratante e a Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ, sob nº 06.251.518/0001-84, com sede nesta cidade à Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 370,sala 201 Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra Carolina Francisco Corrêa de Oliveira do CPF nº 329.046.576-79 e Carteira de Identidade nº MG 14.692.408 denominado Contratada, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Ato Jurídico, tem por objetivo realizar através de Unidades Móveis - Castromóveis, 1040 (hum mil e quarenta unidades) de castrações de cães e gatos com microchipagem em centro cirúrgico móvel, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios e aplicação de 670 (seiscentos e setenta unidades) vacinas V8,V10 e V11 para caninos machos e fêmeas, com todos insumos e despesas e aplicação de 560 (quinhentos e sessenta unidades ) de vacina felocel V4, para machos e fêmeas, com todos os insumos e despesas

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O Convênio de parceria vigorará à partir de sua publicação até 30 de dezembro de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS POSSIBILIDADES DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

**3.1.** O convênio vigente poderá ser aditado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, salvo quanto ao seu objeto, nas seguintes hipóteses:

**3.1.1.** Para alterações de ações, metas e da previsão das receitas e despesas ao longo da vigência do convênio, devido à fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

**3.1.2.** Para prorrogação da vigência para cumprimento do objeto inicialmente pactuado, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver.

**3.2.** O termo de alteração simples será precedido de justificativa da Entidade contratada.

**3.3.** A vigência do convênio, incluindo seus aditivos, não poderá ser superior a cinco anos.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Para a realização do objeto deste Convênio, foi estimado o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e o valor da contrapartida R\$ 4.171,60(Quatro mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 404.171,60 ( Quatrocentos e quatro mil cento e setenta um reais e sessenta centavos).

**4.2.** O valor acima previsto encontra-se na Dotação Orçamentária/Fonte 2.07.03.10.304.0010.2.0117.3.3.50.41.

**CLAUSULA QUINTA DO VALOR – UNITÁRIO E TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	Unid. De Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Castração de cães e gatos c/microchipagem	Serviço	Un	1040	R\$ 291,67	R\$ 303.336,80
02	Aplicação de Vacina V8,V10,V11 para caninos machos e fêmeas c/todos os insumos e despesas	Serviço	Un	670	R\$ 75,00	R\$ 50.250,00
03	Aplicação de Vacina felocel V4,para felinos machos e fêmeas c/todos os insumos e despesas	Serviço	Un	560	R\$ 90,33	R\$ 50.584,80
	<b>Total</b>					<b>R\$404.171,60</b>

**CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1.** São responsabilidades do **Município de Além Paraíba**:

**5.1.1.** Repassar o valor da contrapartida no valor de R\$ 4.171,60;

Elaborar e conduzir a execução da política pública executada por meio do convênio;

**5.1.2.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do convênio, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos a ele vinculados;

**5.1.3.** Prestar o apoio necessário e indispensável à Entidade contratada para que seja alcançado o objeto do convênio em toda sua extensão e no tempo devido;

**5.1.4.** Repassar à Entidade contratada os recursos financeiros previstos para a execução do convênio.

**5.1.5.** Nomear um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar, avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto.

**5.1.6.** Cadastrar e selecionar de forma prévia junto ao Departamento de Zoonoses, os animais em situação de rua, bem como protetores de animais e a população carente.



**5.2. São responsabilidades da Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa do Animais:**

- 5.2.1.** Executar todas as atividades inerentes à implementação do convênio, baseando-se no princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficácia, efetividade e razoabilidade em suas atividades;
- 5.2.2.** Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do termo de parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- 5.2.3.** Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao convênio;
- 5.2.4.** Prestar contas ao Município de Além Paraíba , acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao convênio e bens destinados à Entidade contratada;
- 5.2.5.** Abrir conta bancária exclusiva para repasse de recursos por parte do Município de Além Paraíba
- 5.2.6.** Diante da contratação serão incluídas todas as despesas necessárias como mão de obra, materiais/produtos, transporte, instalações, equipamentos, exames, medicações e etc.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1.** A comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos financeiros e bens vinculados à este convênio deverá ser realizada em prestação de contas que deverão ser entregues pela Entidade contratada nas seguintes situações:
  - 6.1.1.** Ao término do Convênio;
  - 6.1.2.** Na extinção do Convênio;
  - 6.1.3.** A qualquer momento, por demanda do Município de Além Paraíba
- 6.2.** A Entidade contratada deverá encaminhar ao Município de Além Paraíba a prestação de contas a cada etapa de execução dos procedimentos
- 6.3.** A prestação de contas encaminhada pela Entidade contratada deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - 6.3.1.** Extratos bancários de todas as contas de recursos vinculados ao convênio, junto a prestação de contas;
  - 6.3.2.** Outros documentos como Notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais que possam comprovar a utilização dos recursos repassados;
  - 6.3.3.** A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso;
  - 6.3.4.** A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo
- 6.4.** Após o recebimento da prestação de contas, o Município de Além Paraíba deverá analisar a documentação encaminhada.
- 6.5.** Caberá ao dirigente máximo a decisão acerca da prestação de contas.
- 6.6.** O Município de Além Paraíba deverá publicar extrato da decisão do dirigente máximo acerca da prestação de contas do convênio no Diário Oficial.
- 6.7.** Junto à prestação de contas deverá ser encaminhado uma relação dos procedimentos prestados em cada animal.

**CLAUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

- 7.1.** O Convênio poderá ser extinto por:
  - 7.1.1.** Encerramento, por advento do termo contratual;
  - 7.1.2.** Rescisão unilateral pelo Município de Além Paraíba, precedida de processo administrativo;
  - 7.1.3.** Acordo entre as partes.
  - 7.1.4.** Descumprimento de qualquer cláusula do convênio;
  - 7.1.5.** Utilização dos recursos em desacordo com o convênio;
  - 7.1.6.** Não apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos, sem justificativa formal e coerente para o atraso;
  - 7.1.7.** Apresentação de desempenho insatisfatório em avaliação de resultados do termo de parceria, sem justificativa formal e coerente;
  - 7.1.8.** Interrupção da execução do objeto do termo de parceria sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Além Paraíba
  - 7.1.9.** Apresentação de documentação falsa ou inidônea;
  - 7.1.10.** Constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista, quando demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade decorreu de ato doloso ou culposo dos gestores da Entidade contratada.

**CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba para dirimir qualquer dúvida s porventura oriundas da execução deste convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente convênio, em (03) três vias na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Além Paraíba, 09 de Abril de 2024

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**CAROLINA FRANCISCA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
 Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais

**FERNANDO SILVA FERREIRA**  
 Procurador Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**54EB6D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA EDITAL Nº 001/2024**

**Resultado Preliminar da Entrevista**

**EDITAL Nº 001/2024**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Código de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação
01	Juliana da Silva Almeida	Psicóloga	8,5
01	Thalia dos Santos Carvalho Calzolari	Psicóloga	Desclassificada
02	Carlos Alexandre Guimarães Rosa	Auxiliar de Obras e Serviços	9,0

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem			
Código de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação
03	Karem Melo Gonçalves	Auxiliar de Cuidador	9,5
03	Fernanda Dias de Carvalho	Auxiliar de Cuidador	9,0
03	Regina Maria Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5
03	Mislene Borges de Azevedo Rodrigues	Auxiliar de Cuidador	8,5
03	Valdriele Pedrosa da Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**30653A6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PL : 06 / 2024 RETIFICACAO EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Casa de Apoio, Centro de Acolhimento, Hospital Municipal São José e Creches., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	1	1	7.450,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	3	3	35.940,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	6	8.790,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR	13	13	13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA	7	7	45.600,0000
H&I Diatribuidora LTDA	8	8	2.983,5600
H&I Diatribuidora LTDA	9	9	8.100,0000
H&I Diatribuidora LTDA	11	11	10.341,3000
H&I Diatribuidora LTDA	14	14	7.800,0000
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	4	4	15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	2	2	12.450,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	12	12	10.000,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	10	10	6.460,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	52.180,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR	13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA	74.824,8600
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	22.450,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	6.460,0000
<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>184.310,86</b>

Arcos, 11 de março de 2024.

**VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Casa de Apoio, Centro de Acolhimento, Hospital Municipal São José e Creches.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 6/2024 Pregão nº 6/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Forneecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	1	1	149,0000	7.450,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	3	3	599,0000	35.940,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	6	879,0000	8.790,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR	13	13	334,9000	13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA	7	7	1.520,0000	45.600,0000
H&I Diatribuidora LTDA	8	8	248,6300	2.983,5600
H&I Diatribuidora LTDA	9	9	810,0000	8.100,0000
H&I Diatribuidora LTDA	11	11	344,7100	10.341,3000
H&I Diatribuidora LTDA	14	14	390,0000	7.800,0000
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	4	4	250,0000	15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	2	2	249,0000	12.450,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	12	12	1.000,0000	10.000,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	10	10	646,0000	6.460,0000

Classificação Geral		Valor Total
Forneecedor		
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.		52.180,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR		13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA		74.824,8600
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA		15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA		22.450,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA		6.460,0000

Arcos, 11 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

Extrato da Ata

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Casa de Apoio, Centro de Acolhimento, Hospital Municipal São José e Creches.

Forneecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	1	1	149,0000	7.450,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	3	3	599,0000	35.940,0000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	6	879,0000	8.790,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR	13	13	334,9000	13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA	7	7	1.520,0000	45.600,0000
H&I Diatribuidora LTDA	8	8	248,6300	2.983,5600
H&I Diatribuidora LTDA	9	9	810,0000	8.100,0000
H&I Diatribuidora LTDA	11	11	344,7100	10.341,3000
H&I Diatribuidora LTDA	14	14	390,0000	7.800,0000
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	4	4	250,0000	15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	2	2	249,0000	12.450,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	12	12	1.000,0000	10.000,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	10	10	646,0000	6.460,0000

Classificação Geral		Valor Total
Forneecedor		
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.		52.180,0000
ORISVALDO SILVA JUNIOR		13.396,0000
H&I Diatribuidora LTDA		74.824,8600
GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA		15.000,0000
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA		22.450,0000
CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA		6.460,0000

Arcos, 11 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**6442F310

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PL : 04 / 2024 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	4	4	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6	6	3.585,60
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	7	7	12.475,20
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	12	12	749,70
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8	8	3.231,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14	14	925,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	15	15	54,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	17	17	316,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	2	2	3.000,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	3	3	2.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	10	10	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	5	5	655,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	16.810,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.526,90
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	5.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	655,00
<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>104.308,20</b>

Arcos, 21 de março de 2024.

**ALINE SILVA CAMPOS**

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 4/2024 Pregão nº 4/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	4	4	122,5000	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6	6	358,5600	3.585,60
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	7	7	311,8800	12.475,20
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	12	12	24,9900	749,70
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8	8	80,7800	3.231,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14	14	92,5200	925,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	15	15	1,0900	54,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	17	17	79,0000	316,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	2	2	100,0000	3.000,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	3	3	99,8600	2.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	10	10	2.299,0000	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	5	5	131,0000	655,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	16.810,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.526,90
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	5.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	655,00

Arcos, 21 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Extrato da Ata**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias.

Forneecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	4	4	122,5000	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6	6	358,5600	3.585,60
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	7	7	311,8800	12.475,20
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	12	12	24,9900	749,70
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8	8	80,7800	3.231,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14	14	92,5200	925,20
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	15	15	1,0900	54,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	17	17	79,0000	316,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	2	2	100,0000	3.000,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	3	3	99,8600	2.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	10	10	2.299,0000	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	5	5	131,0000	655,00

**Classificação Geral**

Forneecedor	Valor Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	7.350,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	16.810,50
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.526,90
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	5.995,80
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	68.970,00
R H P COMPUTADORES LTDA	655,00

Arcos, 21 de março de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**C2EF059C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PL-003/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Forneecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	13.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	14.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	18	9.000,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	7	7	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	1	2.820,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5	5	3.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37	37	12.672,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	38	38	24.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	12.204,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	18.948,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	8.460,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	80.928,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	123.040,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	273.402,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	27	27	20.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	3.963,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	29	29	2.496,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13	13	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	9	9	25.980,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	12	12	29.112,00
MACROMMERCE LTDA	2	2	8.325,00
MACROMMERCE LTDA	14	14	10.700,00
MACROMMERCE LTDA	15	15	8.820,00
MACROMMERCE LTDA	16	16	6.755,00
MACROMMERCE LTDA	17	17	7.280,00
MACROMMERCE LTDA	19	19	18.072,00
MACROMMERCE LTDA	20	20	22.935,00

MACROMMERCE LTDA	21	21	31.500,00
MACROMMERCE LTDA	22	22	54.000,00
MACROMMERCE LTDA	23	23	38.400,00
MACROMMERCE LTDA	30	30	2.400,00
MACROMMERCE LTDA	31	31	3.000,00
MACROMMERCE LTDA	32	32	9.500,00
MACROMMERCE LTDA	33	33	5.000,00
MACROMMERCE LTDA	34	34	7.500,00
MACROMMERCE LTDA	35	35	21.270,00
MACROMMERCE LTDA	36	36	10.480,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>976.350,00</b>
-------------------------------	-------------------

Arcos, 21 de março de 2024.

**VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS**

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 3/2024 Pregão nº 3/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	3,0000	13.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	4,1400	14.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	18	1,2000	9,000,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	7	7	14,6900	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	1	1,4100	2.820,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5	5	2,0000	3.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37	37	7,9200	12.672,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	38	38	15,3500	24.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	10,1700	12.204,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	15,7900	18.948,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	4,2300	8.460,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	6,2500	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	44,9600	80.928,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	76,9000	123.040,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	151,8900	273.402,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	27	27	25,7000	20.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	13,2100	3.963,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	29	29	8,3200	2.496,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13	13	1,1500	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	9	9	21,6500	25.980,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	12	12	36,3900	29.112,00
MACROMMERCE LTDA	2	2	1,8500	8.325,00
MACROMMERCE LTDA	14	14	5,3500	10.700,00
MACROMMERCE LTDA	15	15	1,2600	8.820,00
MACROMMERCE LTDA	16	16	1,9300	6.755,00
MACROMMERCE LTDA	17	17	2,8000	7.280,00
MACROMMERCE LTDA	19	19	10,0400	18.072,00
MACROMMERCE LTDA	20	20	15,2900	22.935,00
MACROMMERCE LTDA	21	21	21,0000	31.500,00
MACROMMERCE LTDA	22	22	30,0000	54.000,00
MACROMMERCE LTDA	23	23	38,4000	38.400,00
MACROMMERCE LTDA	30	30	2,4000	2.400,00
MACROMMERCE LTDA	31	31	3,0000	3.000,00
MACROMMERCE LTDA	32	32	3,8000	9.500,00
MACROMMERCE LTDA	33	33	5,0000	5.000,00
MACROMMERCE LTDA	34	34	7,5000	7.500,00
MACROMMERCE LTDA	35	35	7,0900	21.270,00
MACROMMERCE LTDA	36	36	10,4800	10.480,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Arcos, 21 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Vigência 12 meses  
 Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Vigência 12 meses  
 Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 76/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.990,00

Vigência 12 meses  
 Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 78/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00

Vigência 12 meses  
 Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 79/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00

Vigência 12 meses  
Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 80/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00

Vigência 12 meses  
Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 82/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00

Vigência 12 meses  
Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 83/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00

Vigência 12 meses  
Arcos, 21 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA nº 84/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Valor Total
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Vigência 12 meses  
Arcos, 21 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**BF520048

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023  
CONTRATO Nº 262/2023  
Aditivo 01

RETIFICAÇÃO DE TABELA DE CONTRATO.

**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 594 , Apto. 01, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**DO OBJETO**o presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e



equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal.

**RETIFICAÇÃO DA TABELA DE VALORES**-Os valores da tabela de preços apresentaram inconsistências e portanto serão retificados como se segue:

Lote	Descrição	Qty	Apres.	Valor unitário anterior	Valor Global anterior	Valor por ponto retificado	Valor mensal retificado	Valor de 49 pontos por 12 meses retificado
Item I	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante.	49	Serviços	R\$2.712,30	R\$132.902,70	R\$226,02	R\$11.075,22 por 49 pontos	R\$132.902,70
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante.	9	Serviços	R\$367,00	R\$3.303,00	R\$30,58	R\$275,25 por 09 pontos	R\$3.303,00
Item III	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, para o servidor de visualização e gravação das imagens, de todos os dispositivos de videomonitoramento que compõem o programa de olho vivo.	1	Serviços	R\$234,30	R\$234,30	R\$19,52	R\$19,52	R\$234,30

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**96034914

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0008/2024.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00082024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	15/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PEDRA GRANÍTICA BASALTICA OU GNAISSE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PROPIA	127,3700	15/04/2024

15 de abril de 2024

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**  
CPF: 037.545.276-14  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**1EEB1C7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 07/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.”

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.894,94 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	709	95.494,94
72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	70.000,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	708	500,00
82	02.06..13.392.0004.2102.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1.000,00
139	02.08..12.365.0003.1006.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	17.000,00
163	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	500	3.500,00
173	02.11.01.23.122.0005.2054.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	4.000,00
205	02.12..18.541.0006.1016.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	37.000,00
352	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.	500	167.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>395.894,94</b>

**Art. 2º** - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

35	02.02..28.846.0011.0005.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	709	95.494,94
74	02.05..99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500	117.900,00
127	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	550	17.000,00
186	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	708	500,00
351	02.18..10.302.0008.2092.3.1.71.70.00	RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.	500	20.000,00
354	02.18..10.302.0008.2093.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	115.000,00
358	02.18..10.302.0008.2095.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>395.894,94</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 02 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

**Código Identificador:**64858EBF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 08/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 08/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R\$ 152.785,35 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
53	2.701	02.04.04.122.0002	2.009 – Manutenção Secretaria de Administração	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.970,32
108	2.552	02.08.12.306.0003	2.032 – Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	450,31
114	2.553	02.08.12.361.0003	2.033 – Programa Transp.Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	4.531,72
114	2.576,1	02.08.12.361.0003	2.033 – Programa Transp.Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	7.611,56
237	2.706	02.15.17.512.0006	1.022- Readequação Estação Tratamento Esgoto	4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00
278	2.661	02.16.08.244.0007	2.068 – Manutenção Secretaria Assis. Social	3.3.90.32	Material Dist. Gratuita	10.500,00
284	2.661	02.16.08.244.0007	2.070– Benefícios Eventuais	3.3.90.32	Material Dist. Gratuita	23.200,00
288	2.660	02.16.08.244.0012	2.075 – Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.30	Material de Consumo	9.900,00
290	2.660	02.16.08.244.0012	2.075 – Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	6.100,00
291	2.660	02.16.08.244.0012	2.076 – Centro de Referência de Assistência Social.	3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
346	2.621	02.18.10.302.0008	2.090 – Manutenção Ações de Atenção Secundária Tercearia.	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	15.851,45
359	2.621	02.18.10.303.0008	2.095 – Assistência Farmaceutica	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	2.300,00
366	2.604	02.18.10.305.0008	1.033 – Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.369,99
<b>Total</b>						<b>152.785,35</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos citado no artigo anterior, decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 02 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

**Código Identificador:**D4610F18

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2024.- "REURB CARNEIRINHO - REALIZANDO SONHOS!" - BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG**

<b>"REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"</b>						
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017						
EDITAL Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2024.						
<b>BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG</b>						
O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 042, de 13 de março de 2023, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017; especificamente aos §§2º a 6º e 9º, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:						
Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Imóvel com frente:	
2	19	455,00	CAROLINE TAVARES	brasileira, solteira, contadora, filha de Jose Tavares Neto e Antônia Rosa de Jesus Tavares, portadora da carteira de identidade com RG nº 14956824, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.390.486-44, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Socorro dos Santos, 249, Residencial Maria da Luz Queiroz, Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios	
4	8	586,78	JEFERSON MARCOS TEODORO	brasileiro, divorciado, serralheiro, filho de Maria Aparecida Teodoro, portador da carteira de identidade com RG nº 34193204, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.201.308-35, residente e domiciliado na Rua Dr. Ulysses Guimarães, 1.566, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima	
4	9	574,87	JEFERSON MARCOS TEODORO	brasileiro, divorciado, serralheiro, filho de Maria Aparecida Teodoro, portador da carteira de identidade com RG nº 34193204, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.201.308-35, residente e domiciliado na Rua Dr. Ulysses Guimarães, 1.566, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima	
4	12	455,00	NADIR BUENO STORT	brasileira, pensionista, filha de Lazaro Bueno da Silva e Benedita Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 8.437.179-1, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.482.458-96, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 176 - Compl.C/1 - VL Vitória, Município de São Bernardo do Campo - SP	Avenida Levi Gonçalves Rios	
8	6	1.133,61	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	brasileiro, empresário, filho de Fortunato Barbosa dos Santos Neto e Cristina Justina dos Santos, portador da Cédula de Identidade com RG nº 233567604, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.508.998-36, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pirajuba, nº 845, APTO 301, Centro, Município de Iturama-MG.	Rua Izaías Francisco de Queiroz	
8	7	900,00	HILDA QUIRINO	brasileira, viúva, do lar, filha de Adelia Maria Quirino, portadora da carteira de identidade com RG nº MG-3.643.345, expedida pela PCMG/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 533.659.686-87, residente e domiciliada na Avenida Honório Gonçalves da Maia, nº 911, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG	Rua Izaías Francisco de Queiroz	
9	22	1.065,50	CAROLINE TAVARES	brasileira, solteira, contadora, filha de Jose Tavares Neto e Antônia Rosa de Jesus Tavares, portadora da carteira de identidade com RG nº 14956824, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.390.486-44, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Socorro dos Santos, 249, Residencial Maria da Luz Queiroz, Município de Carneirinho-MG	Rua Izaías Francisco de Queiroz	
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.						
Carneirinho -MG, 11 de abril de 2024.						
<b>WILLIAN MARTINS MAIA</b>				<b>MÁRCIA ALMEIDA MACHADO</b>		
Prefeito Municipal				Presidente da Comissão		

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**0381B040

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024.- "REURB CARNEIRINHO - REALIZANDO SONHOS!" - RESIDENCIAL ANA MARIA DO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG**

**REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"**

LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**RESIDENCIAL ANA MARIA DO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG**

O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 042, de 13 de março de 2023, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017; especificamente aos §§2º a 6º e 9º, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Matrícula	Imóvel com frente:
1	26	175,000	OSMAIR QUIRINO DE ALMEIDA	brasileiro, divorciado, pecuarista, filho de João Quirino de Almeida e Madalena Maria de Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10336462, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 928.383.918-87, residente e domiciliado na Rua Todos os Santos, nº 38, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho - MG.	22.596	Rua Todos os Santos

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
Carneirinho - MG, 11 de abril de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA MÁRCIA ALMEIDA MACHADO**

Presidente da Comissão  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**980F221E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 041/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 041/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: ESFIGMD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME SALDO REMANECENTE DA ATA Nº 011/2023.**

Item	Qtd	marca	Unid.	descrição	Valor Item	Valor Total
42	200,00	EMS	FR	BUDESONIDA 64 mcg - aerosol nasal	17,40	3.480
189	190,00	APSEN	UN	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	89,40	16.986
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.466,00</b>	

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 20.466,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**CONQUISTA/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**GUILHERME BOVE CANASSA**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**3E8481EE

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 042/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 042/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: SIRIO PHARMA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME SALDO REMANECENTE DA ATA Nº 011/2023.**

Item	Qtd	marca	Unid.	descrição	Valor Item	Valor Total
30	2000,00	PHARLAB	UN	AZITROMICINA 500 mg -	0,80	1.600
58	9210,00	PHARLAB	UN	CLARITROMICINA 500 mg -	2,39	22.011,9
77	902,00	UNITHER	FR	DEXCLORFENIRAMINAMALEATO 0,4mg/ml - solução oral	2,09	1.885,18
119	352,00	UNITHER	FR	LORATADINA 1mg/ml - XAROPE	4,26	1.499,52
<b>TOTAL</b>					<b>26.996,06</b>	

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 26.996,06 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**CONQUISTA/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**GUILHERME BOVE CANASSA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**16F13082

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 043/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 043/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME SALDO REMANECENTE DA ATA Nº 011/2023.**

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
24	7200,00	SANDOZ	UN	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125 mg -	3,68	26,496
177	740,00	APSI	UN	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	19,18	14.193,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.193,02</b>	

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 14.193,02 (QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**CONQUISTA/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**GUILHERME BOVE CANASSA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**4131DD2C

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 044/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 044/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME SALDO REMANECENTE DA ATA Nº 011/2023.**

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
183	5000,00	RANBAXY	UN	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125 mg -	4,24	21.200
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.200,00</b>	

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**CONQUISTA/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**GUILHERME BOVE CANASSA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**AC457D31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.817, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 5/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os termos do Memorando nº 51/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 5/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo é de um ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 5/2024

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR – LOCALIDADE DE ESTIVA										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Jose Eudes de Oliveira	921.XXX.XXX-53	19/08/69	Habilitado (a)	4	6	0	0	10	20
2	Maria de Fatima Paulino Carneiro Dos Santos	388.XXX.XXX-49	29/08/58	Habilitado (a)	3	0	0	0	10	13
3	Iara Moreira	511.XXX.XXX-34	18/03/65	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
4	Renata Paula Gonçalves	060.XXX.XXX-21	18/10/82	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
5	Gislene Aparecida Leite da Silva	087.XXX.XXX-60	13/11/84	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
6	Suzana Martins da Silva Dias	689.XXX.XXX-82	05/06/72	Habilitado (a)	5	4	0	0	0	9
7	Valdirene Ferreira Silva	088.XXX.XXX-31	29/10/77	Habilitado (a)	4	4	0	0	0	8
8	Ana Paula da Silva Cruz Ribeiro	074.XXX.XXX-94	18/05/84	Habilitado (a)	5	0	0	0	2	7
9	Márcia Suely de Souza Silveira	826.XXX.XXX-87	27/02/66	Habilitado (a)	1	4	0	0	1	6
10	Sheila Cristina de Oliveira Pereira	012.XXX.XXX-40	10/11/79	Habilitado (a)	4	2	0	0	0	6
11	Flaviane de Fatima Rodrigues	035.XXX.XXX-27	19/04/77	Habilitado (a)	5	0	0	0	0	5
12	Jessica Caroline da Silva Souza	114.XXX.XXX-76	12/12/93	Habilitado (a)	5	0	0	0	0	5
13	Daniel Geraldo de Souza	058.XXX.XXX-51	03/09/80	Habilitado (a)	2	2	0	0	0	4
14	Cristiane Guedes Silva	015.XXX.XXX-00	07/03/82	Habilitado (a)	2	2	0	0	0	4
15	Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/97	Habilitado (a)	0	4	0	0	0	4
16	Maria Conceicao de Souza	895.XXX.XXX-91	25/09/69	Habilitado (a)	3	0	0	0	0	3
17	Zilma da Silva Gomes Alves	091.XXX.XXX-12	11/09/83	Habilitado (a)	1	2	0	0	0	3
18	Camila Maria Braz Santos	017.XXX.XXX-11	01/05/93	Habilitado (a)	1	2	0	0	0	3
19	Daniela Marques de Carvalho	043.XXX.XXX-64	20/01/81	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
20	Greicilene Souza Santos	103.XXX.XXX-03	22/05/90	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
21	Deborah Fernandes Soares	127.XXX.XXX-59	09/11/93	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
22	Patrícia Martins Fernandes	130.XXX.XXX-23	11/04/96	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
23	Cruza Rodrigues de Aquino	902.XXX.XXX-72	08/05/74	Habilitado (a)	1	0	0	0	0	1
24	Aylanna Soares Araújo	018.XXX.XXX-30	25/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
25	Rejane Maria Dias de Freitas	132.XXX.XXX-58	29/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Dayane Lins Medeiros	066.XXX.XXX-11	11/01/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Edione de Castro	015.XXX.XXX-09	27/04/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabiana Alves Barboza Desidério	013.XXX.XXX-61	06/12/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabiana Cordeiro Franklin	114.XXX.XXX-59	28/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Viviane de Fatima Oliveira Cardoso Elias	012.XXX.XXX-95	25/05/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS – LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	05/01/78	Habilitado (a)	0	20	20
2	Karine Fernandes de Oliveira	074.XXX.XXX-67	27/06/85	Habilitado (a)	0	20	20
3	Tarcila Soares de Moura	020.XXX.XXX-79	17/12/95	Habilitado (a)	0	10	10
4	Vânia Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0
5	Renata Martins Fernandes da Costa	089.XXX.XXX-57	02/04/88	Habilitado (a)	0	0	0
6	Joana Dias da Rocha	092.XXX.XXX-77	13/05/89	Habilitado (a)	0	0	0
7	Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Habilitado (a)	0	0	0
-	Helena Fagundes de Jesus	119.XXX.XXX-22	11/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Michelle Vieira Pereira de Araújo	705.XXX.XXX-78	07/07/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Paulo Sergio de Oliveira Silva	943.XXX.XXX-91	18/10/72	Inabilitado (a)	-	-	-

MOTORISTA – LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	João César Alípio	008.XXX.XXX-39	10/03/78	Habilitado (a)	1	6	7
2	Juscelino Santiago de Oliveira	511.XXX.XXX-20	27/12/64	Habilitado (a)	0	2	2
-	Angela Maria Santos e Lima	034.XXX.XXX-23	28/10/69	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gustavo Guimaraes Silveira	080.XXX.XXX-16	17/12/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Simony Antonia Dias	047.XXX.XXX-08	18/08/79	Inabilitado (a)	-	-	-

MOTORISTA – LOCALIDADE DE BARREIRINHO/LARANJO/ MUCAMBO/SÃO GERALDO DO JATAÍ/SACO NOVO							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Marcelo Leandro Pereira Lopes	012.XXX.XXX-08	28/05/83	Habilitado (a)	3	0	3
-	Alex Sandro Pereira Barcelos	006.XXX.XXX-08	30/12/76	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carlos Valdete Melo	551.XXX.XXX-15	26/09/64	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Chrystian Thomas de Castro Ribeiro	136.XXX.XXX-28	07/05/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Delney Ferreira Valadares	021.XXX.XXX-84	03/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Edmar Augusto Ferreira	069.XXX.XXX-03	03/08/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Giovane Silva Reis	013.XXX.XXX-31	01/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jose Vicente Teixeira	547.XXX.XXX-49	21/01/67	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Milton Correa Filho	012.XXX.XXX-70	17/04/82	Inabilitado (a)	-	-	-

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**53AF94ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 050, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que “dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.”;

**E considerando** o Memorando Interno nº 041/2024 proveniente da Diretoria de Gestão e Planejamento do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	CARGO	CNH	MATRÍCULA	Vencimento- CNH
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Obras e Serviços	02096138087	553	08/03/2032
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	1116	01/04/2032
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	2583919402	505	14/10/2032
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	6446752894	651	15/09/2031
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	5211469736	88282	10/05/2026
Everton Willian Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	5154065151	88451	01/10/2025
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	1876960034	88536	18/02/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	5004615977	2141	17/01/2025
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	685378430	88368	15/12/2027
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	507	24/05/2031
Luan Vinícius Libório	Gerente de Operações e Serviços	5782043771	55	30/10/2025
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	5412291333	511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretora de Infraestrutura e Serviços	3387378781	536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	3304232646	573	08/09/2032
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	88366	21/05/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	1816	04/05/2031
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03962310938	88323	18/03/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	92391	02/09/2031
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rual	00373697776	90346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	041906992931	1822	15/09/2027
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	263	22/04/2033
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	04954323158	566	16/10/2024
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	05057592570	1114	04/04/2032
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	96815	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	90016	26/01/2033
Ivan Cássio da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	05145614106	2129	11/03/2032
Luiz Camargo Santos Oliveira	Supervisor da Rodoviária	07603481899	96786	21/10/2031
Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	88820	22/12/2032
Claudilane Cristina de Aguiar Silva	Fiscal de Transportes	06624772433	1219	16/11/2031
Sérgio Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	04042644776	92311	21/05/2025
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	00552551687	587	12/06/2028
Junior César de Almeida Rodrigues	Fiscal de Obras	08069086828	862	12/08/2032
Alaercio do Socorro Fabiano	Coveiro	04153526124	1818	01/06/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	CARGO	CNH	MATRÍCULA	Vencimento- CNH

Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	586	06/06/2033
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	524	10/12/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	588	03/01/2032
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	5257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	5256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses	05934005963	720	05/10/2032
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	89033	05/10/2025
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	92401	10/02/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	89164	13/12/2033
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	03525700803	88338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	92380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Júnior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	979	16/10/2025
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	580	08/11/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância Em Saúde do Trabalhador	06651418940	1502	16/12/2031
Mariana Pires Fernandes	Supervisor do Núcleo de Transporte da Saúde	04594221584	95223	17/01/2025
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	042244752385	88543	14/09/2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	04983210593	88300	15/01/2025
Geraldo Cesar de Lauer Campos	Farmacêutico	00584633989	1698	22/10/2024
Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	05495204537	96690	13/07/2032
Diogo Antônio do Nascimento Doria	Médico Veterinário	05225541929	2100	07/05/2031
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoarifado da Saúde	05688136520	88889	14/02/2033
Danilo Ricardo de Oliveira	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	04694838841	1842	30/11/2033
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	527	26/02/2034
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de serviços gerais	07150853366	639	31/01/2034
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	569	05/09/2032
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	584	20/06/2032
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Coordenador do CRAS	04443957323	1223	05/06/2033
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	90269	27/08/2033
Raquel Mohallem Ferreira	Supervisor do Núcleo de Economia Popular Social	01817401570	1928	26/10/2025
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	2086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	478	10/07/2024
Divaldo Menezes Frattesi Junior	Supervisor do Setor De Transporte Escolar	04650583229	1334	20/01/2033
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Alexon Coelho Pinalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	88456	28/04/2031
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	117	24/05/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	92373	23/05/2033
Jéssica Alves Barroso	Fiscal de Posturas	05244239013	1925	12/01/2026
Igor Vinicius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	27/10/2033
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação de Eventos Turísticos	03498953508	290	08/10/2025
Pedro Paulo da Cruz	Supervisor do Núcleo de Distrito Industrial	04116547880	90043	24/10/2032
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	03732690536	89976	27/08/2024
Júlio César Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	571	05/11/2024
João Marcelo Pimenta de Ávila	Gerente de Políticas, Programas e Projetos	02290234650	528	02/05/2032
Hugo Geraldo Magela Vieira	Eletricista	05588095573	1209	03/01/2033
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	558	14/03/2034
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	681	19/03/2025
Matheus Barbosa Werneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	559	19/10/2032
Moises Luiz Martins	Gerente de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil	01794828646	503	19/07/2031
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	88896	01/12/2025
Breno de Souza de Jesus	Tecnólogo do Meio Físico	04758968233	1276	31/01/2025
Elias Junio Orlandi Costa	Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes	05832019023	868	05/09/2032
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	88883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	88343	11/05/2031
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Varrição Urbana	04234337864	590	19/06/2028
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	88835	04/09/2033
Edilson de Almeida	Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01165318630	599	17/07/2033



Elton Kelee Francis Soares	Gari	06122778218	088336	16/12/2025
Evandro Samuel Reis Tibães	Gerente de comercialização	03963437893	2646	17/05/2033
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Juscelino Brasileiro Roque	Prefeito	01269215800	531	01/06/2025
Alexandre Magno Leite Dias	Vice-Prefeito	01266665209	532	11/08/2031
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	592	16/12/2024
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	585	14/02/2033
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	550	07/05/2026
Gabriel Pascoal de Carvalho Filho	Jornalista Redator	03249653426	1450	15/12/2026
Gilson Nunes da Cunha	Assessor de Gabinete	05034375990	622	03/04/2033
Ildebranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	924	05/04/2029

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	88906	11/09/2033
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	2170	20/04/2031
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Municipal	05415351730	89466	03/06/2032
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	89267	21/11/2033
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	88807	28/11/2033
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	88878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	89465	29/10/2025
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	2173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	89140	13/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	89455	08/02/2026
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	2167	19/04/2033
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	2171	28/03/2033
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	2158	07/02/2034
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07322654582	564	15/06/2032
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	88877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	88814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	88994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	2168	05/11/2024
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil	03363236378	002951	27/04/2033
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	2160	16/08/2033
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	1465	16/03/2033
Artur Adônes Lopes Silva	Gerente de Iluminação Pública	07917350887	1443	01/09/2025
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	593	05/12/2024

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNH</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Vencimento- CNH</b>
Milton Luiz de Ávila	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	0203959545	1102	30/08/2026
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	719	02/09/2031
José Antônio Pinheiro	Gerente de Segurança do Trabalho	05415364600	642	03/10/2032
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	560	17/12/2024
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do setor de processamento de frequência	04425883498	900	20/07/2033
Ivaneide Moreira Dias	Coordenadora do Setor de Transportes	06720369470	252	28/10/2031

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:EA4EDB64**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS**

Balanço Financeiro - Anexo 13		Exercício de 2024	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Período de: Março à Março	
		Despesa: Paga	
<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.011.895,32</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.366.156,87</b>
<b>Ordinária</b>	<b>20.924,64</b>	<b>Ordinária</b>	<b>1.148.001,65</b>
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	18.013,70	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.148.001,65
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	2.910,94		
<b>Vinculada</b>	<b>9.990.970,68</b>	<b>Vinculada</b>	<b>10.218.155,22</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	9.414.326,61	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	9.942.092,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	119.177,45	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	276.063,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	457.466,62		

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.224.659,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	8.704.442,63	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	3.456.645,47
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	38.285,46
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.417.461,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.418.360,01
Ajustes financeiros	5.286.981,06		
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>578.764.105,08</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>583.882.300,02</b>
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00
APLICAÇÕES	578.764.105,08	APLICAÇÕES	583.882.300,02
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>598.705.102,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>598.705.102,36</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. Emissão: 11/04/2024, às 10:24:43.

<b>AGUINALDO H. FERREIRA LAGE</b>	<b>APARECIDA LÚCIA MARTINS</b>	<b>PATRICIA ANTÔNIA ROCHA</b>
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**561D5598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMAS/DIV DE 15/04/2024**

**Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2023, para execução no ano de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/04/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2023, das contas relacionadas abaixo, do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução no ano de 2024:

DESCRIÇÃO	BANCO	FONTE	AGÊNCIA	CONTA	SALDO REPROGRAMAR	OBS:
CESTAS BÁSICAS SIGTV-DEP.LAFAYETE	Brasil - 001	1.660	0372	113725-5	RS 57,63	GND3 – Emenda encerrada- providenciar devolução do saldo
SIGTV - DEP.EDUARDO BARBOSA - APAE	Brasil - 001	1.660	0372	17094-5	RS 4.168,02	GND3 / Subvenção - TERMO ADITIVO EM EXECUÇÃO
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-ASSOC.IMAC.ESP.SANTO	Brasil - 001	1.660	0372	117396-0	RS 5.517,69	GND4 – Aquisição de material permanente já licitado - finalização
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-LAR DAS MENINAS	Brasil - 001	1.660	0372	117397-9	RS 11.813,63	GND4 – Aquisição de material permanente já licitado - finalização
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-APAE - GND4	Brasil - 001	1.660	0372	127475-9	RS 5.175,10	GND4 – Aquisição de material permanente já licitado - finalização
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-ADEFOM / IHA - Residência Inclusiva -GND3	Brasil - 001	1.660	0372	127496-1	RS 6.630,27	GND3 / Subvenção –Parceria em execução, aditivar o saldo remanescente
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-LAR DOS IDOSOS -	Brasil - 001	1.660	0372	131425-4	RS 304.205,10	GND3 / Subvenção – Parceria publicada
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-IHA/APAE - GND3	Brasil - 001	1.660	0372	131476-9	RS 226.465,62	GND3 / Subvenção – Parceria publicada
SIGTV - DEP.DOMINGOS SÁVIO-ASSOC.PREV.CÂNCER -GND3	Brasil - 001	1.660	0372	131477-7	RS 75.488,54	GND3 / Subvenção – Parceria publicada
Gestão do Bolsa Família	Brasil - 001	1.660	0372	123109-x	RS 156.502,89	GND3 / Subvenção – Parceria em execução

**Art. 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de abril de 2024.

<b>ANA LAURA BOARI DA CRUZ</b>	<b>SIRLÉIA MOREIRA TAVARES</b>
Presidente	Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FCD2B716

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000001/2024**, Processo Administrativo nº **000017/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

**NADJA LÍRIO FURTADO** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CPF/CNPJ: 51.506.841/0001-06				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2024 07:48:05</b>		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	740,00	1.480,00
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00002 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 2demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	5,00	D	1.798,00	8.990,00
<b>Lote 3</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00003 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	6,00	D	2.450,00	14.700,00
<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00005 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTEdemais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE Demais especificações constantes no Termo de Referência.	9,00	D	4.333,33	38.999,97
<b>Fornecedor:</b> C & M Serviços LTDA - CPF/CNPJ: 53.029.729/0001-57				
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00007 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	5,00	D	13.780,00	68.900,00
<b>Fornecedor:</b> M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - CPF/CNPJ: 08.849.684/0001-02				
<b>Lote 4</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00004 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	D	3.000,00	9.000,00
<b>Lote 6</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2024 14:52:14</b>		
Lote 00006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	D	9.296,66	27.889,98

João Monlevade, 16 de Abril de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**BC66F451

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000001/2024**, Processo Administrativo nº **000017/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

**NADJA LÍRIO FURTADO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CPF/CNPJ: 51.506.841/0001-06				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18</b>		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	740,00	1.480,00
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18</b>		
Lote 00002 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 2demais especificações constantes no termo de referência.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	5,00	D	1.798,00	8.990,00
<b>Lote 3</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18</b>		
Lote 00003 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	6,00		D	2.450,00	14.700,00
<b>Lote 5</b>					
Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18					
Lote 00005 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE Demais especificações constantes no termo de referência.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE Demais especificações constantes no Termo de Referência.	9,00		D	4.333,33	38.999,97
<b>Fornecedor:</b> C & M Serviços LTDA - CPF/CNPJ: 53.029.729/0001-57					
<b>Lote 7</b>					
Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18					
Lote 00007 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no termo de referência.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	5,00		D	13.780,00	68.900,00
<b>Fornecedor:</b> M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - CPF/CNPJ: 08.849.684/0001-02					
<b>Lote 4</b>					
Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18					
Lote 00004 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no termo de referência.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00		D	3.000,00	9.000,00
<b>Lote 6</b>					
Data/Hora da Homologação - 16/04/2024 07:49:18					
Lote 00006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1 Demais especificações constantes no termo de referência.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00		D	9.296,66	27.889,98

João Monlevade, 16 de Abril de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8787E838

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 74/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO “LOTEAMENTO VILLA PARIS”, BAIRRO TERESÓPOLIS NESTE MUNICÍPIO

AO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais Nº 6.766/79 e 9.785/99, na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, inciso VI, bem como em conformidade com as Leis Municipais Nº 1686/06 (Lei Revisora do Plano Diretor) e Nº 2151/2015, juntamente com o que determina a Lei Municipal Nº 1357/96 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de João Monlevade”, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Nº 7917/2022 de 02/09/2022, de interesse do requerente WLM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA, CNPJ:28.195.488/0001-79.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Parcelamento do solo urbano denominado “Loteamento Villa Paris”, Bairro Teresópolis situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU-1), neste Município, com área total de 61.267,84 m², conforme Registro Matrícula Nº 27.916 do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, Livro Nº 2 de 21/07/2023, de propriedade da WLM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA, representado por Lucien Marques Cosme, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 679.539.646-00 da SSP MG, em conformidade com a planta geométrica, memorial descritivo, listagem de quadros, lotes, áreas e demais atos contidos no Processo Administrativo Nº 7917-2022, acima mencionados, devidamente aprovados pelos órgãos técnicos competentes.

**Art. 2º** – O Parcelamento será composto com as seguintes características:

Descrição dos limites e confrontações: o imóvel tem os limites e confrontações conforme descrito na Matrícula Nº 27.916, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade, com área total de 61.267,84 m².

Discriminação das Áreas do Parcelamento:

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Área de Lotes (97 unidades)	37.499,40	61,21%
2	Área de Domínio Público	23.768,44	38,79%
2.1	Sistema Viário	14.543,95	23,74%
2.2	Implantação de Serviços de uso coletivo	3.415,25	5,57%
2.3	Espaço Livre de Uso Público	5.809,24	9,48%
2.4	Passagem de Rede	0,00	0,00%
2.4.1	Área Total do Empreendimento	61.267,84	100%
3	Área de Preservação Permanente	0,00	-----
<b>Área total do Loteamento</b>		<b>61.267,84</b>	-----
<b>Área Total</b>		<b>61.267,84</b>	<b>Matrícula Nº 24.913 CRLJM</b>

**Responsável Técnico:** Wesley Mervile Silva – CREA – MG 277.466/D

**Número de Lotes:** 97 unidades - **Número de Quadras:** 08 unidades

Área das Quadras – Número de Lotes		
Quadras	Nº Lotes	Áreas (m²)
A	30	11.539,23
B	14	5.297,87

C	16	6.130,57
D	16	6.044,65
E	06	2.485,56
F	02	801,30
G	08	3.132,07
H	05	2.068,15
Total	97	37.499,40

Sistema viário composto por 05 (cinco) vias de circulação e acesso.

**Art. 3º** – O Empreendedor/Loteador deverá atender integralmente os requisitos urbanísticos estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal Nº 1357/96.

**Art. 4º** – A execução de todos os serviços e obras de urbanização e infraestrutura do loteamento, conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal Nº 1357/96, ficarão integralmente a cargo do Empreendedor/Loteador, contemplando toda responsabilidade técnica e financeira, sem nenhum ônus para o Município a não ser o apoio técnico e acompanhamento de fiscalização necessário no período de implantação conforme previsão legal.

**Art. 5º** – O Empreendedor/Loteador deverá implantar no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de aprovação do Loteamento, conforme cronograma físico-financeiro apresentado os seguintes serviços e obras:

- I – Abertura das vias de circulação, inclusive vias de acesso ao Loteamento e demais obras de terraplenagem decorrentes do projeto aprovado;
- II - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos com colocação de marcos de concreto;
- III – Implantação do sistema de esgotamento sanitário e pluvial;
- IV – Implantação do sistema de abastecimento de água, incluindo adução, bombeamento e reservação, conforme projetos aprovados pelo DAE;
- V – Pavimentação das vias de circulação e assentamento de meios fios;
- VI – Contenção de taludes resultantes de movimentos de terra, em corte ou aterro;
- VII – Rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme normas, orientação e fiscalização da concessionária local de energia elétrica (CEMIG).

**Art. 6º** – A implantação dos serviços e obras de urbanização e infraestrutura que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Departamento Municipal de Água e Esgoto – DAE, a quem compete sua aprovação, exceto a Rede de energia elétrica e iluminação pública que deverá ser executada conforme normas, orientações, aprovação e fiscalização da Concessionária local de energia elétrica (CEMIG).

**Art. 7º** – A implantação do Loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

**Parágrafo único** – Durante a implantação do Loteamento o terreno ficará sujeito à incidência de IPTU, na condição de gleba, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 8º** – O Empreendedor/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às Concessionárias locais de água, esgoto e energia, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido parcelamento/ loteamento.

**Art. 9º** – Fazem parte integrante deste Decreto a planta geométrica do Loteamento e os projetos técnicos complementares devidamente aprovados pelos órgãos técnicos competentes, Memorial Descritivo, Termo de Compromisso de Urbanização do Loteamento, cronograma físico financeiro da execução das obras e serviços a serem realizados, a relação de lotes a serem caucionados junto ao Município, indicação das áreas institucionais de Domínio Público, Licença Ambiental Municipal (Licença de Instalação nº 001/2024 de 05/01/2024) e Termo de Compromisso de condicionantes ambientais de 05/01/2024.

**Art. 10º** – Como garantia caucionária pela execução das obras e serviços de urbanização e infraestrutura previstos no art. 4º deste Decreto e relacionados no Termo de Compromisso de Urbanização anexo firmado em 14/03/2024, perfazendo-se o valor total de R\$ 608.402,71 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado, tendo como Responsável Técnico, Wesley Mervile Silva, Engenheiro Civil – CREA/MG 277.466/D, ficam caucionados ao Município o total de 04 lotes do empreendimento com a seguinte identificação:

Lotes	Quadra	Área (m²)	Valor (R\$)
05 a 08	G	1676,51	608.402,71
Valor Total			608.402,71

Avaliação Total = R\$ 608.402,71 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação (Anexo) e Escritura Pública de caução a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade.

**Art. 11º** – De acordo com a Licença Ambiental Municipal de Instalação Nº 001/2024 de 05/01/2024 e Termo de Compromisso de condicionantes ambientais de 05/01/2024, o proprietário fica obrigado a cumprir integralmente todas condicionantes elencadas dentro dos prazos previstos com aprovação final da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 12º** – Após a publicação deste Decreto, o Empreendedor/proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro em Cartório do Loteamento ora aprovado, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal Nº 6766/79 com as devidas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como dos lotes, áreas/lotes caucionados para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade.

**Parágrafo único** – Fica o Empreendedor obrigado a fazer o registro das áreas institucionais de Domínio Público previstos no Loteamento em nome do Município de João Monlevade.

**Art. 13º** – As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas institucionais destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta do Empreendedor/Loteador.

**Art. 14º** – O Loteador para dar início à execução das obras de infraestrutura e urbanização do Loteamento deverá requerer previamente junto à Secretaria Municipal de Obras, acompanhado da ART de execução o respectivo ALVARÁ DE LICENÇA para construção e implantação do Loteamento, estando sujeito às penalidades cabíveis, pela ausência do mesmo.

**Parágrafo único** – O Alvará de Licença só poderá ser emitido pela S.M.O., após publicação deste Decreto.

**Art. 15º** – Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do Loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do Município, com as seguintes áreas globais:

Especificação	Área (m²)	%
Sistema Viário	14.543,95	23,74

**Parágrafo único** – O sistema viário será composto por 05 (cinco) vias de circulação e/ou acesso, devidamente identificadas por placas específicas pelo loteador, e nos termos da Lei Municipal nº 2385/2021 de 04/05/2021, receberão como sugestão, a seguinte denominação:

- 1 – Rua Notre - Dame
- 2 – Rua Louvre
- 3 – Rua Rio Sena
- 4 – Rua Arco do Triunfo
- 5 – Rua Torre Eiffel

**Art. 16º** – Fica estabelecido que nas quadras A, B, C, D, E, F e G, as edificações deverão ser estritamente unifamiliares e/ou casas geminadas, limitando a ocupação em três famílias, não sendo autorizado nessas quadras a implantação de unidades multifamiliares.

**Art. 17º** – Fica o proprietário pelo Loteamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para que apresente ao Município a escritura pública e legal do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade, dos Lotes caucionados ou garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade ou de terceiros, livres e desembaraçados, ou fiança bancária, devendo a avaliação destes atingir o valor correspondente à execução das obras exigidas, sob pena de revogação do presente Decreto.

**Art. 18º** – O proprietário do Loteamento deverá comunicar ao Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Divisão de Administração de Tributos Imobiliários – ATI, para fins de atualização dos dados cadastrais, todos os lotes transacionados no empreendimento, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até 60 dias, após a emissão do Termo de Recebimento da obra de infraestrutura do loteamento.

- Art. 19º** – Para obtenção do Termo de Verificação de Execução de Obras o proprietário/ empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
- I** – Contrato padrão de compra e venda registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade.
  - II** – Projeto de rede de distribuição de água potável e esgoto sanitário aprovado pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado.
  - III** – Projeto de rede de energia elétrica aprovado pela concessionária local – CEMIG, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado.
  - IV** – Deverão estar concluídos todas as obras e serviços mencionados no Art. 5º deste Decreto, bem como o atestado de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Obras comprovando a execução e recebimento dos mesmos.
  - V** – Cumprimento de todas as condicionantes ambientais, assumidas no Termo de Compromisso de 05/01/2024, bem como atestado de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente comprovando o atendimento das mesmas.

**Art. 20º** – As obras de edificação no referido Loteamento só serão aprovadas e autorizadas mediante:

- § 1º – Após a execução, interligação e operação das redes de água potável e esgoto sanitário à rede pública do DAE.
- § 2º – Apresentação de projetos arquitetônico de construção, assinado por Responsável Técnico, devidamente habilitado, o qual será submetido à aprovação dos órgãos técnicos competentes.
- § 3º – Após obtenção do Termo de verificação de execução de obras, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 18 deste Decreto.

**Art. 21º** – Após a emissão do Termo de Verificação de Execução de Obras de Infraestrutura, será editado pelo município, o Decreto de aprovação da execução do Loteamento, ficando a partir desta data a incidência de IPTU sobre os lotes aprovados, que receberão designação cadastral específica para cada unidade, conforme Planta de Valores Imobiliários Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal vigente.

**Art. 22º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 23º** – Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia de março de dois mil e vinte e quatro.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**58F921BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18 DA CHAMADA PÚBLICA 004/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18 DA CHAMADA PÚBLICA 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UTI, UPA, CLINICA DA MULHER, UBS, SESP E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

**Onde se Lê: ...**

LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.257.390/0001-02			
Item	Qtde.	Serviço	
01	280	Plantão Médico 12h	Vlr. Unit. Vlr. Total
			R\$ 1.400,00 R\$ 392.000,00
07	150	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R\$ 450,00 R\$ 67.500,00
08	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00 R\$ 32.000,00
09	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00 R\$ 24.000,00
10	120	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00 R\$ 60.000,00
23	08	Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.500,00 R\$ 20.000,00
LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.257.390/0001-02			
Item	Qtde.	Serviço	
01	40	Plantão Médico 12h	Vlr. Unit. Vlr. Total
			R\$ 1.400,00 R\$ 56.000,00
08	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00 R\$ 9.600,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00 R\$ 9.600,00
10	25	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00 R\$ 12.500,00
... Ler-se-á: ...			
LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.257.390/0001-02			
Item	Qtde.	Serviço	
01	280	Plantão Médico 12h	Vlr. Unit. Vlr. Total
			R\$ 1.400,00 R\$ 392.000,00
07	150	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R\$ 450,00 R\$ 67.500,00
08	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00 R\$ 32.000,00
09	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00 R\$ 24.000,00
10	120	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00 R\$ 60.000,00
23	08	Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.500,00 R\$ 20.000,00
MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 48.942.404/0001-20			
Item	Qtde.	Serviço	
01	40	Plantão Médico 12h	Vlr. Unit. Vlr. Total
			R\$ 1.400,00 R\$ 56.000,00
08	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00 R\$ 9.600,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00 R\$ 9.600,00
10	25	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00 R\$ 12.500,00

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e homologação 18 do Edital Chamada Pública nº 004/2024.

João Pinheiro, 15 de abril de 2024.

**JOSEANE MENDES DE ANDRADE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**BA3E141C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.**

**EDITAL nº 04/2024**

**Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.**

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **15/04/2024 até o dia 01/05/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024.

O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

O Anexo II – Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG:

[www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br), no período de **15 de abril de 2024 até o dia 01 de maio de 2024**.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 anos;

gozar boa saúde;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

### DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

Para os candidatos ao emprego/função de **Médico de Unidade Básica de Saúde**, a prova objetiva conterà 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Para os candidatos ao emprego/função de **Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde**, a prova objetiva conterà 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **Médico de Unidade Básica de Saúde**:

I - realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;

III - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

IV - realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio;

V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;

VII - encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência;

VIII - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes

Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de

suas funções;

IX - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

X - indicar internação hospitalar;

XI - solicitar exames complementares;

XII - verificar e atestar óbito;

XIII - conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

XIV - identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

XV - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

XVI - executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

XVII - valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;

XVIII - realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;

XIX - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;

XX - garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

XXI - prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;

XXII - coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

XXIII - promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;

XXIV - fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;

XXV - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;

XXVI - auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

XXVII - atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

XXVIII - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

XXIX - executar outras atividades correlatas.



São atribuições do cargo/emprego de **Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde:**

- I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- II- realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- III- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS;
- IV- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;
- V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- VI- realizar ações de saúde em diferentes ambientes na UBS e, quando necessário, no domicílio;
- VII- realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- VIII- avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- IX- organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;
- X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- XI- solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado;
- XII- conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- XIII- identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- XIV- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- XV- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- XVI- valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- XVII- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; XVIII - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- XIX- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- XX- prestar assistência integral à população da área adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
- XXI- coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- XXII- promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- XXIII- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;
- XXIV- incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;
- XXV- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- XXVI - atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- XXVII - executar outras atividades correlatas.

**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia **04 de maio de 2024, de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata-MG.

Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

apresentar-se após o fechamento dos portões;

tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;

fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;

fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

### **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

*Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;*

*For mais idoso.*

### **DO CONTRATO**

Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

Cédula de Identidade;

C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;

Cartão de inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso;

Carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso, com data de validade vigente;

Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)

Comprovante de residência atualizado;

Habilitação exigida no ANEXO I.

7.2. Para investidura nos cargos, o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos do item 2.2, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho do Município de Lagoa da Prata.

7.3. O médico responsável para aferição da aptidão constará de avaliar os exames médico e o questionário clínico dos candidatos aprovados e convocados para assumir o exercício de suas atribuições no Processo Seletivo – Edital nº 004/2024, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, com emissão de LAUDO SOBRE APTIDÃO, e avaliação dos resultados dos exames.

7.3.1. Exames a realizar:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia de jejum;

c) Urina de Rotina;

d) Creatinina;

e) TSH;

f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

g) Anti-HBS (Hepatite B).

7.3.2. Os exames descritos no subitem 7.3.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da análise médica.

7.3.3. O material de exame de urina, de que trata a alínea “c” do subitem 7.3.1, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

7.3.4. No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

7.3.5. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.

7.3.6. A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.7. O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresenta-los em desconformidade com as determinações, será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3.8. Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal.

7.3.9. Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial do município poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.10. Todos os exames descritos no subitem 7.3.1., bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

7.4. O serviço de Medicina do Trabalho deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do LAUDO SOBRE APTIDÃO.

7.4.1. O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração - no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.

7.4.2. A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.

7.4.3. O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.

7.5. O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.

7.6. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.

7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

#### **DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

#### **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS**

##### **RECURSO - Edital nº 04/2024**

Candidato:

Nº do documento de identidade/CPF: \_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Recurso(citar o objeto do recurso): \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/

Assinatura:

Os recursos deverão ser protocolizados à **Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários**, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, *Setor de Recursos Humanos*, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG. Para maiores informações contatos pelo telefone 37 99107-5845 e Email rh@lagoadaprata.mg.gov.br

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.

O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 024/2024.

Lagoa da Prata-MG, 15 de abril de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

**DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO**

CARGO	N.º de VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico de Unidade Básica de Saúde	01 + Cadastro Reserva	Curso superior de MEDICINA e registro no respectivo Conselho	40 HORAS		RS 18.718,16
Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde	01 + Cadastro Reserva	Curso superior de ENFERMAGEM e registro no respectivo Conselho	40 HORAS		RS 4.912,46

**- ANEXO II -  
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Médico de Unidade Básica de Saúde**

(Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho)

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR**

(Médico de Unidade Básica de Saúde):

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Prevenção Primária do Câncer, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.

**Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde**

(Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho)

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR**

(Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde):

1. Ética e Legislação Profissional; 2. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 3. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; 4. Políticas institucionais de Humanização da Assistência; 5. Epidemiologia e vigilância em saúde; 6. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; 7. Programa nacional de imunização; 8. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; 8 9. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; 10. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); 11. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 12. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; 13. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

**Publicado por:**  
Geovana Luiza de Castro Silva  
**Código Identificador:**3F1AB550

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
7ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento: 19/04/2024**

**Horário: 13h às 14h**

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
- b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
- g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
- h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
- j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
- n) Certidão de Nascimento dos filhos
- o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
- p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
- q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea “h” do subitem 14.1.
- r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
15	LUCIANA LARISSA MENDES SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
16	DIEGO ANDRADE SALERNO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
17	CAROLINE CRISTINA VIANA DOS SANTOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
18	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
19	SARAH LEMOS DOS ANJOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
20	CHRISTIANE BICALHO DE REZENDE RINCON	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
46 (2º PCD)	GUILHERME SANCHO DE LIMA ROCHA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
21	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
22	GÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
23	FERNANDA PAULA VERTELO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024		
16	ISABELLA ANTUNES SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	16/04/2024		
17	MARÍLIA TEIXEIRA GUIMARÃES	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE	16/04/2024		
8	SAMARA GOMES DE JESUS SOUZA	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	16/04/2024		

Diretoria de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**A403B9E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 12.653 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Município de Muriaé, conforme Lei Complementar nº 6.612/2024 e Lei Complementar nº 6.919/2024.

**Marcos Guarino de Oliveira**, Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 6.912/2024 e Lei Complementar nº 6.919/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182/2011, Lei Complementar nº 4.183/2011, Lei Complementar nº 4.184/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do padrão de vencimento dos servidores abaixo nominados:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Aux.Ger.Serv.Obras, Auxiliar de Enfermagem, Of.Ger.Gerv.obras(pintor), Of.Ger.Gerv.obras(pedreiro), Of.Ger.Serv.obras(coveiro), Of.Ger.Serv.Obras(magarefe), Of.Ger.Serv.obras(bomb hidr) Of.Ger.Serv.Obras(soldador), Of.Ger.Serv.Obras(jardineiro), Of.Ger.Serv.Obras(mecanico), Oper maq pesadas, Eletricista , abaixo nominados, em conformidade com a Lei Complementar nº6.6.912/2024 e Lei Complementar nº 6.919/2024 :

Cadastro	Nome	Cargo	ATUAL Nível	PROPOSTO Nível
	<b>GABINETE PREFEITO</b>			
784001	PAULO ROBERTO VITAL	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
	<b>ADMINISTRACAO</b>			
711001	ANTENOR MATEUS BORGES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
781001	ANTONIO JOSE ZEFERINO DE FARIA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
1045001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1214001	EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1845002	ELZA MARIA TEIXEIRA SOUZA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
713001	ERLEY DE LIMA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
2045001	HELENICE BARBOSA DE MELO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF08	PEFM11
676001	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
1271001	JOSE AFONSO SERRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1731003	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF05	PEFM08
2231001	MARIA DE LOURDES DA COSTA RABITTI	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF08	PEFM11
1182001	MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGAO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1403001	MOISES ALENCAR DO AMARAL	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
363001	ROSELENA MOREIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF18	PEFM21
857001	SERGIO OLIVEIRA MAZZINI	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
	<b>FAZENDA</b>			
563001	CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
	<b>SAUDE</b>			
3274002	ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
623001	ANGELO FERUTE TESTE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
909003	ANTONIO JOSE DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF06	PEFM09
1178001	APARECIDA DE FATIMA CASSIANO RIBEIRO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1278001	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
863001	CONSOLACAO APARECIDA BAHIA LOPES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF14	PEFM17
3786001	DILMA LEIA GUEDES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
1143001	EDSON FERNANDES DO CARMO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
3882001	ELEICE DIAS DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF06	PEFM09
1191001	EMERSON MOTTA MENDES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1351001	FABRICIO CHAVES COSTA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
1283001	FRANIA PAULA MARTINS RODRIGUES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
806001	JOAO FERNANDES FRITZ	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
1319001	JOAO PAULO DA ROCHA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1583001	LUIZ CLAUDIO CELESTINO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
1141001	MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1427001	MARCOS ANTONIO GONCALVES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
3881001	MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF06	PEFM09
1317001	MARIA RAQUEL FRANCISCO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1538001	MILTON BARBOSA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
675001	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
5531002	SIMONI MARIA ARENA FARIA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF01	PEFM04
842001	TELMA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF14	PEFM17
1572001	VALTENCIR PINTO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
1391001	VANDERLANEA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM13
682001	SILVANA ANTUNES NOGUEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF16	PEFM19
2374001	WILLIAN FERREIRA ANDRADE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
	<b>DESENV. SOCIAL</b>			
1190001	CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
2049001	CLEUSELI PATRICIA DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
942001	EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
2230001	ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
2043001	JOANA DARCI DA SILVA CARVALHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
2052001	JOSE FRANCISCO DIAS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
1168001	LECIO LUCIANO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
1181001	LUCILIA APARECIDA MEDEIROS DE AQUILES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
759001	MARCIA DONARIA DE JESUS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
1251001	MARIA APARECIDA BASTOS LOPES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
2139001	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
1167001	NERIO TRINDADE GOMES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
2047001	ODETE LEANDRO DE JESUS SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13
1222001	SUELY MARIA FERNANDES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14

	<b>AGRICULTURA</b>	AUX.GER.SERV.OBRAS		
674001	ANTONIO DE LIMA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF14	PEFM17
807001	ANTONIO FRANCISCO DE LAIA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
687001	CARLITO ARAUJO ROCHA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF16	PEFM19
679001	EDVAR DUTRA VERMELHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
643001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
224001	JORGE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF18	PEFM21
703001	JORGE SANTOS AUGUSTO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF17	PEFM20
785001	JOSE LUCIO RODRIGUES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
1368001	JOSE ROBERTO CLEMENTE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
268001	NILDA DUARTE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF18	PEFM21
1366001	ONOFRE PEREIRA PASSOS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
	<b>SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS</b>	AUX.GER.SERV.OBRAS		
677001	JORGE BRAZ DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF16	PEFM19
404001	JOSE ANTONIO MESSIAS	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF16	PEFM19
3898001	PAULO SERGIO ALVES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF06	PEFM09
661001	ROBERTO CARLOS GALDINO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF15	PEFM18
	<b>URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	AUX.GER.SERV.OBRAS		
1175001	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
241001	CLAUDIO FRANCISCO DE AZEVEDO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF18	PEFM21
1353001	EVARISTO DE MELO DEMARQUE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1176001	JOAO BATISTA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
488001	LUCIO ANDRE DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF17	PEFM20
	<b>GABINETE PREFEITO</b>			
1397001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
	<b>ADMINISTRACAO</b>			
1348002	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
3154001	HOMERO RABELLO LIMA FILHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF08	PEFM11
10305	EDUCACAO ENS FUNDAMENTAL			
3684001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
1384001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
3674001	CARLOS MARQUES DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF07	PEFM10
1416001	LUIZ CARLOS DA SILVA MACHADO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
1445001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF11	PEFM14
2050001	RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF09	PEFM12
	<b>ADMINISTRACAO</b>			
1262001	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
<b>10602</b>	<b>UNIDADE DE SAUDE LAB</b>			
405001	ADRIANA MARIA DEOLINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF24	PEFM31
1414001	ALAIDE GOMES DE MELO GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF17	PEFM24
769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF22	PEFM29
1405001	ANA CLAUDIA ASEVEDO SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
1123001	ANDREA VIEIRA SECCO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
1417001	CARMEN DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
856001	CEDINEIA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF21	PEFM28
823001	CLAUDILENE CUNHA DA SILVEIRA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF21	PEFM28
398001	EDILENE PECANHA QUINTAO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF24	PEFM31
1249001	ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
1874001	ELIANE FREITAS DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF17	PEFM24
1307002	ELIENE BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
2406001	FERNANDA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
684001	FERNANDA MARA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF23	PEFM30
1266001	FLAVIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
1127001	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF18	PEFM25
890001	JOSE TEOFILO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF20	PEFM27
840001	MARIA CRISTINA DE BARROS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF21	PEFM28
2415001	MARIA EMILIA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
2403001	MARIA ODETE PEREIRA CARNEIRO DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF15	PEFM22
776001	MARLY MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF22	PEFM29
646001	MARTA REGINA DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF23	PEFM30
2408001	ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
2382001	SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
2410001	SILVIA CRISTINA DE MORAIS BOMFIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
2381001	SUELI MARIA MARTINS DE BEM SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
374001	SUELY APARECIDA PEREIRA DALA PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF26	PEFM33
2404001	TATIANA BARBOSA SENA PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF16	PEFM23
747001	TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF21	PEFM28
847001	VILMA DA SILVA FILGUEIRAS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF21	PEFM28
804001	ZILDA LEIDA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEF20	PEFM27
<b>10102</b>	<b>GABINETE PREFEITO</b>			
1534001	AMARILDO CORDEIRO	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEF18	PEFM21
2188002	FABIO SILVINO DA PEDRA	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF14	PEFM17
	<b>ADMINISTRACAO</b>			
1250001	ADAO RIBEIRO DO VALE	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF18	PEFM21
864001	ADEMAR CORREA	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF26	PEFM29
1401001	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEF18	PEFM21
1349001	EDSON WANDER DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEF14	PEFM17
1376001	ERALDO DA SILVA ATAIDES	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEF18	PEFM21
1370001	JORGE LUCIANO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEF18	PEFM21
695001	JOSE CARLOS DIONIZIO	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF26	PEFM29
1400001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEF18	PEFM21
1373001	MARIO CELIO BORGES DE PINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEF17	PEFM20
	<b>EDUCACAO</b>			
3899001	ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEF13	PEFM16
3914001	ANTONIO LUIZ DOS REIS	OF.GER.SERV.OBRAS(SOLDADOR)	PEF13	PEFM16
478001	ILDON JOSE DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF26	PEFM29
1148001	MARCOS ALEXANDRE GARCIA	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEF17	PEFM20
	<b>SAUDE</b>			
3685001	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEF14	PEFM17

	<b>DESENV. SOCIAL</b>			
3920001	AILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEF13	PEFM16
	<b>AGRICULTURA</b>			
827001	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEF21	PEFM24
1378001	ANDRE LUIZ SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEF18	PEFM21
1369001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEF18	PEFM21
824001	HELIO MARINHO DUARTE	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEF12	PEFM15
1363001	JACY GOMES NOGUEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEF18	PEFM21
3686001	MIGUEL ANGELO SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEF14	PEFM17
1422001	RODRIGO SILVA SANTOS	OF.GER.SERV.OBRAS(MECANICO)	PEF18	PEFM21
	<b>SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS</b>			
1140001	CELIO MONICO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEF18	PEFM21
1151001	GERALDO DOMINGOS ATAIDES	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF18	PEFM21
1137001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEF18	PEFM21
1356001	ROMULO MARCOS RAMOS	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEF18	PEFM21
	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
474001	ANTONIO ALOISIO GALDINO	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEF25	PEFM28
1139001	CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEF17	PEFM20
825001	CRISTIANO PAULO RODRIGUES	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEF21	PEFM24
	<b>AGRICULTURA</b>			
72001	GILMAR DE ASSIS FERREIRA	OPER MAQ PESADAS	PEF31	PEFM36
811001	MARCO ANTONIO DA SILVA	OPER MAQ PESADAS	PEF25	PEFM30
2187002	VALBER LEANDRO DA SILVA	OPER MAQ PESADAS	PEF22	PEFM27
1677001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPER MAQ PESADAS	PEF22	PEFM27
	<b>SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS</b>			
1146001	MARCELO DUARTE	OPER MAQ PESADAS	PEF25	PEFM30
4592001	SANDRO ALVES PEREIRA	OPER MAQ PESADAS	PEF19	PEFM24
	<b>EDUCAÇÃO</b>			
2508001	NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	ELETRICISTA	PEF18	PEFM21
	<b>DESENV. SOCIAL</b>			
1149001	ALCEMAR JOSE DE ARAUJO	ELETRICISTA	PEF19	PEFM22
	<b>SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS</b>			
651001	GILMAR PIMENTEL FARAUX	ELETRICISTA	PEF25	PEFM28
1641001	RONALD RODRIGUES DE SOUZA	ELETRICISTA	PEF19	PEFM22

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Muriae-MG, 15 de abril de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**20A66492

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 06, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

*Divulga o Gabarito Preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.*

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme apresentado a seguir:

**GABARITO**

ARQUITETURA E URBANISMO		ARQUITETURA E URBANISMO		ENGENHARIA CIVIL		ENGENHARIA CIVIL	
1	D	11	B	1	B	11	B
2	C	12	B	2	A	12	C
3	A	13	B	3	D	13	C
4	A	14	B	4	A	14	B
5	A	15	D	5	A	15	B
6	C	16	B	6	D	16	B
7	C	17	D	7	A	17	D
8	B	18	B	8	B	18	B
9	D	19	A	9	A	19	A
10	D	20	B	10	D	20	B

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Muriaé, 17 de abril de 2024.

<b>MAURO FRANCISCO DE AQUINO</b> Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	<b>JORGE FERES FILHO</b> Secretário Municipal de Obras Públicas
---	--

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**DCE095FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 5.121/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. “CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.” JOSE FERREIRA, ASHELY, PRISCILA, LEANDRA, JAQUELINE, ELAINE, ELISANGELA**

**DECRETO N.º 5.121/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.”**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambas da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que instituiu o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

**CONSIDERANDO**, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

**CONSIDERANDO**, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

**CONSIDERANDO**, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS CPF: 287.083.506-04	NILZA APARECIDA FERNANDES CPF: 056.754.907-01	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE, 155, bairro Retiro	R\$ 450,00 DE 01/05/2024 ATÉ 31/05/2024
02.	ASHELY PATROCÍNIO DOS SANTOS CPF: 023.305.286-04	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CPF: 442.006.256-87	Rua Agostinho José Freire, 67, bairro Rosário	R\$ 450,00 DE 01/05/2024 ATÉ 30/07/2024
03.	PRISCILA BEZERRA NOVAES CPF: 321.178.288-50	AGNALDO DE JESUS PEREIRA CPF: 532.555.856-00	RUA Joaquim Murtinho, 162-2, VÁRZEA DE CIMA	R\$ 450,00 DE 01/05/2024 ATÉ 30/07/2024
04.	LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES * CPF: 145.804.586-21	ANTONIO AUGUSTO DE ALVARENGA CARVALHO CPF: 089.052.746-68	RUA DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE, 181 B, VARZEA DE CIMA	450,00 01/05/2024 ATÉ 31/07/2024
05.	JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO * CPF: 036.709.986-16	MARIA RITA LINHARES DE CARVALHO CPF: 270.784.421-72	RUA JOSÉ BELIZÁRIO FERREIRA, 91 B, VILA NOVA	450,00 01/05/2024 ATÉ 31/07/2024
06.	ELAINE CRISTINA DA SILVA CPF: 046.798.406-92	ELIAS ANACLETO DE FARIA CPF: 992.419.866-20	Rua Quinze, nº 20, Nova Esperança BELA VISTA	450,00 01/05/2024 ATÉ 31/07/2024
07.	ELISÂNGELA APARECIDA MODESTO CPF: 050.530.286-13	ALMIR LÁZARO ALVARENGA CPF: 457.692.146-00	RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 194 B, VILA NOVA	450,00 01/05/2024 ATÉ 31/07/2024

**Art. 2º-** Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

**Parágrafo único**– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito do Município de Perdões

**ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO**

Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**0D8E015F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**

Aos 16 dias do mês de abril de 2024, às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos, devidamente instituída pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024, presidida nesse ato por sua presidente Sra. Vânia Lúcia Freitas Pinheiro, afim da análise da documentação exigida dos concorrentes ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024, cujo objeto trata-se de Processo de Seleção Público Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Técnico de Nível Superior (Supervisor) e Técnico de Nível Médio (Visitador) do Programa Criança Feliz. Ato contínuo, após período de avaliação restou classificado com a pontuação abaixo descrita.

**Função: Técnico de Nível Superior (Supervisor)**

**PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior Completo (Baclarelado)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Isabela Fiorezi Reiff

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista em Desenvolvimento Infantil ou Psicopedagogia expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).	10
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	5
6	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

**PONTUAÇÃO TOTAL: 15**

**Função: Técnico de Nível Médio (Visitador)**

**PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Christiane Fernandes de Castro

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	0
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de frequência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	0
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	10
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	5
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 15

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
02	Thais da Silva Barbosa Lopes

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	0
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de frequência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	0
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
03	Cíntia Santos Sousa Morais

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	30
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de frequência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	15
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	10
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 55

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação do candidato do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024, restando classificado o seguinte candidato:

**Função: Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	DE
01	Isabela Fioresi Reiff	15	1º	xx	

**Função: Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz (Visitador)**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	DE
01	Cíntia Santos Sousa Morais	55	1º	xx	
02	Christiane Fernandes de Castro	15	2º	xx	
03	Thais da Silva Barbosa Lopes	0	3º	xx	

Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 16 de abril de 2024.

**VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO**

Presidente da Comissão

**ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**C7C0F193

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL PSS/RN Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL PSS/RN Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso (II), (IV), (V) e (VI) do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010**, observadas as disposições do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal Nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 3413/2011, alterada pela lei Municipal Lei nº4171/2021, alterada pela Lei nº3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

•  
Todas as necessidades de contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo de Comissão Específica, criada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria/Gab/nº 054/2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º do Art.10 da Lei 3261/2010.

•  
O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e assim atender as necessidades do município na manutenção dos serviços de saúde visando **suprir (a) combate a surtos endêmicos(b) atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público, (c) contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual.(d) contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura.**

•  
A contratação de profissionais por meio deste processo seletivo, cujo a justificativa é atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na manutenção de serviços públicos essenciais se dará por tempo determinado.

•  
O Processo Seletivo Simplificado é composto de uma única etapa: a análise curricular por meio da pontuação gerada pelas informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição.

•  
Caso seja selecionado (a), o (a) candidato (a) inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado (a), conforme a classificação obtida no processo, para ocupar o cargo nos estabelecimentos de Saúde determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

•  
O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para contratação, devendo comparecer ao endereço informado no ato da convocação, nas datas e horários especificados, quando deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória informada na inscrição. As convocações serão realizadas por meio de sua publicação no sítio eletrônico oficial <[www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br)>, e pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam em caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (os), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos.

•  
Os cargos e a jornada de trabalho semanal e vencimentos estão descritos no Anexo I deste edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para os cargos de Auxiliar Em Saúde Bucal, Assistente Social, Cirurgião dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Cirurgião Plástico, Médico Cardiologista Pediátrico, Médico Cirurgião Geral, Médico Generalista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista Adulto, Médico Endocrinologista Pediátrico, Médico Gastroenterologista adulto, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista adulto, Médico Pneumologista Pediátrico, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra (12 hs), Médico Radiologista, Médico Ultrassonografia, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Ambulância, Técnico Em Enfermagem, Técnico em laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Farmácia, Agente Combate a Endemias., serão realizadas **somente** via internet, por meio do preenchimento do **formulário de inscrição** disponibilizado no site eletrônico oficial <[www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br)>, **das 07 horas do dia 11/04/2024 até as 23 horas e 55 minutos do dia 17/04/2024.**

2.2 As contratações serão realizadas somente via internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico oficial <[www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br)>, das 07 horas do dia 11/04/2024 até as 23 horas e 55 minutos do dia 17/04/2024.

Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via caixa postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

2.3 O (a) candidato (a) deverá (ão) seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e atender a todos os pré-requisitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico a cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o **ANEXO I**.

2.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura e conhecimento de todos os itens do edital, a atenção ao preencher o formulário, o fornecimento de e-mail válido, por meio do qual receberá a confirmação da inscrição, bem como o fornecimento de informações fidedignas, sob pena de desclassificação.

2.5 A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha online é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo a Prefeitura, caso seja constatada alguma irregularidade/inconsistência, cancelar a inscrição, determinar a revisão da pontuação e/ou anular todos os atos viciados, inclusive o contrato, sem prejuízo das sanções penais, cabíveis.

2.7 (a) candidato (a) poderá se inscrever para mais de um cargo, ficando a contratação condicionada à compatibilidade de horário e jornada.

2.8 Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de incorreção o (a) candidato (a) deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição para um mesmo cargo durante o período aberto para as inscrições, conforme disposto no subitem 2.1 e 2.2 deste edital.

2.9 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento monetário.

2.10 Os (as) candidatos (as) habilitados neste Processo Seletivo Simplificado constarão em lista final de classificação, sendo publicada a lista de classificação geral, e a lista de classificação final para os candidatos que tiverem concorrido às vagas destinadas aos (às) candidatos (as) portadores (as) de deficiência. A lista final de classificação será publicada no sítio eletrônico oficial <www.ribeiraodasneves.mg.gov.br>.

2.11 Para fins de confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) receberá a notificação da inscrição no e-mail indicado no ato da inscrição (a Prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam em caixa de spam, ou outros).

2.12 A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 O candidato selecionado, quando da assinatura do contrato, deverá assinar a Declaração de Responsabilidade pela Não Vacinação (Anexo VI).

2.14 considerando o que restou decidido na ADI 5938 pelo Supremo Tribunal Federal, pra os cargos que exigem atendimento presencial e, por via de consequência, então submetidos a insalubridade, não serão contratados as pessoas que, ainda estejam com ciclo de vacinação completo para COVID-19, na data da assinatura do contrato:

(a) estiverem em gestação, amamentação ou puerpério;

(b) tiverem idade igual ou superior a 60 anos

(c) tiverem cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doença renais crônicas em estágio avançado (grau 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Hipertensão; Doenças Cromossômicas com estado fragilidades imunológica; Gestação e Puerpério: Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; estados de imuno comprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas;

(d) forem obesos com índices de Massa Corpórea (IMC) acima de 40;

## **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do(a) candidato(a).

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

– Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

– Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

– Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

•  
– Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

•  
comunicação;

•  
cuidado pessoal;

•  
habilidades sociais;

•  
utilização dos recursos da comunidade;

•  
saúde e segurança;

•  
habilidades acadêmicas;

•  
lazer; e

•  
trabalho;

•  
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

•  
Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o(a) candidato(a) com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

•  
O(a) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

•  
Inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

•  
Selecionar o tipo de deficiência.

•  
O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a opção candidato com deficiência no formulário de inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

•  
O(a) candidato(a) com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

•  
Nos termos do subitem 3.9, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

•  
O médico da Medicina do Trabalho ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5. deste Edital.

•  
O Laudo Médico citado no subitem 3.10. Será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5. Deste Edital.

O Laudo Médico mencionado nos subitens 3.9 e 3.10. Terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

Caso o(a) candidato(a) não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas serão revertidas aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 3.2.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

### . DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**4.1. Após a etapa das inscrições, será feita a análise e classificação a partir da pontuação obtida pelo (a) candidato (a), considerando a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, a experiência profissional e participação em cursos nas áreas específicas.**

**O critério de seleção e classificação do (a) candidato (a) será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada dentro do número de vagas ofertadas no presente Edital.**

**A pontuação inerente à experiência profissional e participação em cursos acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito no quadro abaixo discriminado:**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo ou função pretendida	<b>2,0 Pontos por ano</b>
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva	<b>2,0 Pontos por certificado</b>
Residência profissional ou multiprofissional concluídas, na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva	<b>4,0 Pontos por certificado</b>
Especialização stricto sensu (mestrado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva	<b>4,0 Pontos por certificado</b>
Especialização stricto sensu (doutorado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva	<b>5,0 Pontos por certificado</b>
Certificado de conclusão de cursos na área de competência do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 20 horas, por instituição reconhecida pelo MEC.	<b>0,10 Pontos por certificado</b>
Certificado de conclusão de cursos na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 20 horas, por instituição reconhecida pelo MEC.	<b>0,10 Pontos por certificado</b>

4.2 Para a comprovação da experiência profissional de que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo pontuado por ano trabalhado, sendo exigência, no ato da contratação, a apresentação da **certidão tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na carteira de trabalho**, com data de admissão e rescisão caso o contrato já esteja encerrado, carga horária trabalhada e atividades desenvolvidas. Se o vínculo do candidato for societário, ele deverá comprovar sua atuação na área mediante declaração da pessoa jurídica e comprovação dos **atendimentos** feitos ou **extrato** de convênios.

4.3 Para fins de cômputo de experiência profissional, o (a) candidato(a) deverá considerar **o efetivo exercício até o último dia do período para inscrições neste PSS.**

4.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem **não será aceito como experiência profissional** e não deverá ser informado, sob pena de desconsideração e a reclassificação.

4.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado. Caso seja classificado, na convocação para contratação, o(a) candidato (a) deverá apresentar a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição, conforme todas as especificações mencionadas neste Edital. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, elas serão desconsideradas e o (a) candidato (a) será reclassificado. Em hipótese alguma será aceita, fora da data da contratação, a entrega de documentos comprobatórios acerca da experiência profissional e cursos realizados.

4.6 Para fins de cômputo de participação em cursos, somente serão aceitos certificados de conclusão cuja expedição tenha ocorrido até o último dia do período para inscrições neste PSS.

### 5 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

Os candidatos serão classificados automaticamente em ordem decrescente da pontuação gerada pelas informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Caso o (a) candidato(a) não comprove as informações fornecidas, nos termos estabelecidos neste edital, elas serão desconsideradas e o candidato reclassificado.

Em caso de empate na pontuação, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida na experiência descrita no quadro do subitem 4.1 deste edital.

- Maior pontuação de certificados, conforme descrita no quadro do subitem 4.1 deste edital

- Maior idade.

- A publicação do resultado final, com a ordem de classificação e pontuação dos candidatos será feita através do site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), obedecendo à ordem decrescente de nota final obtida.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- O edital será obtido na internet no sítio eletrônico oficial <[www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br)>. No ato de acesso deste Edital o interessado deverá verificar seu conteúdo.

- Quaisquer impugnações ao edital podem ser interpostas pelo (a) interessado (a), com justificativa que fundamente sua interposição, até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do mesmo.

6.3 as impugnações, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail [processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br) no prazo determinado neste edital;

6.4 Obrigatoriamente o campo “Assunto” do e-mail enviado deverá conter a seguinte identificação: “SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PSS SAUDE, EDITAL 002/2024”;

6.5 No corpo do e-mail, deverão constar com seguintes informações:

1. Nome completo do Impugnante;
2. Número do CPF do Impugnante;
3. Data de Nascimento do Impugnante;
4. Especificação do cargo à qual a impugnação se refere;
5. Indicação, de forma clara e precisa, dos fundamentos fáticos e/ou jurídicos em que se baseia a solicitação de impugnação

6.6 Não serão analisadas impugnação interpostas fora do prazo estipulado no item 6.2 , bem como sem as especificações constantes do subitem “6.5”;

6.7 Após a análise da solicitação de impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste edital. Neste caso, a errata será publicada no mesmo local;

6.8 Serão indeferidas as solicitações de impugnação ao edital que forem encaminhadas via correio, fac-símile (FAX), telegrama ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os que estejam em desacordo com esse edital.

6.9 O prazo de que trata o subitem anterior é preclusivo e comum a todas as pessoas, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões no Edital.

## 7 DO RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

- Caberá recurso contra a Lista de Classificação, dirigido em única e última instância à comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, interpostos até às 23h59min do segundo dia útil subsequente à data da publicação da Lista de Classificação.

- O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

- O recurso deverá ser individual, preenchido com letra legível e assinado, em requerimento específico para esta finalidade (ANEXO V), com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e apresentando justificativa que fundamente sua discordância.

7.4 Os recursos, devidamente justificados, deverão ser encaminhados para o e-mail [processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br) até as 23h59min do último dia do prazo determinado no subitem 7.1 deste edital;

7.5 Obrigatoriamente o campo “Assunto” do e-mail enviado deverá ter a seguinte identificação: “RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, PSS SAUDE, EDITAL 002/2024”;

7.6 No corpo do e-mail a ser enviado com o formulário de requerimento de recursos preenchido, assinado e anexado, deverão constar os seguintes informações;

1. Nome completo do (a) candidato (a);
2. Número do CPF do (a) candidato (a);
3. Especificação do cargo ao qual o recurso se refere.

7.7 Não serão analisados recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como sem a especificação do assunto, do cargo e do nome do candidato, que não possuam justificativa fundamentada, ou que não sejam preenchidos e assinados em requerimento específico (ANEXO V);

7.8 Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9 O formulário deve ser ANEXADO ao e-mail enviado. Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile (FAX), telegrama ou outros meios que não sejam os especificados, recursos compartilhados via drives, bem como os que estejam em desacordo com esse edital.

## 8 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:



• Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);

• Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;

• Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

• Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de responsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.

• Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de responsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.

• Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.

• Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTOS PESSOAIS**

• Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);

• Comprovante da situação cadastral regular no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

• Carteira de identidade;

• PIS/PASEP (Extrato);

• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

• Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);

• Certificado de Reservista (somente para homens);

• Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;

• Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

• CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;

• Atestado de antecedentes criminais ([www.pc.mg.gov.br/atestado/](https://www.pc.mg.gov.br/atestado/));

• Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);

- Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
- Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
- Certidões do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal);
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
- Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
- Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
- Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação.**
- Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas “p”, “q”, “r” e “s” do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

#### **9 DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS**

9.1 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

9.2 **Comprovante de Experiência Profissional:** documento oficial da repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.**

9.3 **Certificado de conclusão de curso**, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do (a) candidato (a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

9.4 Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.

9.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

9.6 Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.

9.7 Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição**. Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

#### **10 DAS VAGAS**

10.1 O quantitativo de vagas deste edital visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na manutenção dos serviços de saúde observará o número de vagas existentes em suprir o número de profissionais necessários para atuarem na Unidades de saúde, upas e hospital cujo a justificativa é atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na manutenção de serviços públicos essenciais se dará por tempo determinado

10.2 O quantitativo de vagas em cadastro de reserva será igual ou no máximo o dobro das contratações imediatas, o amplo histórico de saídas e déficit

10.3 As convocações serão publicadas no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas que vierem a ser geradas durante o período de vigência deste PSS. É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações de vagas, bem como datas e horários das convocações no site supracitado.

#### **11 DOS VENCIMENTOS**

**11.1. Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal informado no ANEXO I.**

## **12 DA JORNADA DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**12.1 As jornadas de trabalho semanal de cada cargo estão descritas no ANEXO I, e**

**12.2. As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO I.**

## **13 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:**

•  
As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos profissionais contratados na forma deste edital serão regidas pela legislação municipal vigente.

•  
O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será contado para todos os efeitos.

•  
13.3 O profissional contratado que obtiver baixo aproveitamento quanto a avaliação relativa ao desempenho técnico do cargo terá seu contrato rescindido.

•  
Aos contratados segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

•  
Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (Artigo 6, inciso I, Lei 3261/2010).

•  
Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (Artigo 6, inciso II, Lei 3261/2010).

•  
O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24 da Lei 3261/2010.

•  
As demais condições de contratação estão previstas na legislação municipal vigente, principalmente a Lei 3261/2010 e no respectivo contrato temporário.

## **14 DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

•  
Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ela será por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, efetividade ou estabilidade contratual com a Administração Municipal.

•  
Vigência do contrato firmado observará o disposto na Lei Municipal n.º 3.261/2010, variando o período de acordo com a hipótese de contratação

•  
O contrato firmado será extinto, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou da situação de necessidade que gerou a contratação, ou por interesse da Administração Pública.

•  
O caráter precário dos contratos temporários autoriza, a qualquer momento, a Administração Pública, analisando a conveniência e oportunidade (representados aqui pela necessidade temporária de excepcional interesse público), extinguir o contrato.

•  
O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar a extinção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de carta de intenção de rescisão.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

•  
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no Site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

•  
A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do(a) candidato(a) e de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

•  
O quantitativo de vagas ao qual o processo seletivo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ela será por tempo determinado suprir (a) combate a surtos endêmicos(b) atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público, (c) contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos

Federal e Estadual.(d) contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura.

O prazo de validade do processo Simplificado será contado a partir de sua publicação e divulgação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação no Município, e por meios eletrônicos, conforme parágrafo único do artigo terceiro da lei 3.261/2010, e sítio eletrônico oficial [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br). As contratações de médicos serão publicadas a cada 15 dias uma lista de classificação ficando aberto a inscrições.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado à Administração o direito de proceder à contratação em número de vagas que vierem a surgir, que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

Os candidatos que não forem convocados e que constam na lista de classificação ficarão cadastrados no banco de dados da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade deste edital, conforme previsto no subitem 14.3.

São partes integrantes e inseparáveis deste edital os ANEXOS I, II, III e IV.

Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail [processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br) ou no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**Rodrigo Augusto Rocha Vieira** Secretário Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

**ANEXO I**

**CARGOS, ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

Contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual.

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS									
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS				
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva	
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	1	20	10	
Dentista	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e agravos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD e ACD; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Superior Odontologia Registro No CRO (Conselho Regional de Odontologia)	40 horas semanais	R\$ 8.472,00 Mais insalubridade	10	1	11	10	
Enfermeiro	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos no PSF e quando indicado e necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, Gineco/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospital ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente	40HS sendo de segunda a sexta	R\$ 5.812,09 Gratificação de 15% sobre o salário base para os enfermeiros, referente à responsabilidade técnica, administrativa e gerencial da unidade.	56	3	59	56	
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	07	-	14	07	
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo	09	-	5	14	

	aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.			com a lei 3369/2011 3242/2009 15% (quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013				
Técnico Enfermagem PSF	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulares no exercício de sua profissão no PSF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	RS 1.574,09 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	60	03	63	120
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	30Hs semanais	RS 1.574,09 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3		3	06

**B) Contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura.**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro Conselho Competente	40HS	RS 1.467,32	10	1	20	10
Assistente Social	Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 2.924,25	03	-	28	20
Cirurgião dentista	Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 4.236,00	01	-?	33	22
Enfermeiro	Executar a organização e direção dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades públicas de saúde; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde, coletando e interpretando juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade atendida; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; executar ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente.	<b>30HS Definido de acordo com a escala da unidade de lotação:</b> - 6 Horas diárias (segunda a sexta) diurno com revezamento plantões feriados e ponto facultativos - Plantão 12 x 72 hrs - Plantão 12 x60 hrs	RS 3.962,82 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	49	-	15	10
Farmacêutico	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entropentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 2.641,89 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	06	04
Fisioterapeuta	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	11	-	04	02
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de Comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	-	06	04
Médico Angiologista	Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	RS 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02		06	04
Médico Auditor	Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de	12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	RS 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02		03	02

	saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.	atuação						
Médico Cardiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes, implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade.	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Cirurgião Vascular	Atribuição do cargo: Realizar consultas e procedimentos, atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	03	06
Médico Cirurgião Plástico	Atribuição do cargo: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	01	2	84	50
Médico Cardiologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade.	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Cirurgião Geral	Realizar consultas, procedimentos cirúrgicos em ambulatório e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos, orientações e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	03	-	06	04
Médico Generalista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência, se necessário.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35	20	-	06	04
Médico Dermatologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	01	-	03	02
Médico Endocrinologista Adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Endocrinologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12 Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com de acordo com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	01	04	84	56
Médico Gastroenterologista adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	01	-	09	06

	correlatas.	na área de atuação.	unidade					
Médico Geriatra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes, implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; realizar apoio matricial, participando de discussões clínicas e construindo projetos terapêuticos compartilhados; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Ginecologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família, realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	20	-	06	04
Médico Infectologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes, implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	03	-	15	10
Médico Mastologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	09	06
Médico Neurologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes, implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Oftalmologista	Realizar consultas, diagnoses incluindo biometria, biometria ultrassônica, biomicroscopia de fundo de olho, craniometria computadorizada ou manual com gráfico, ceratometria, curva diária de pressão ocular, eletro-oculografia, eletroretinografia, estesiometria, fundoscopia, gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, medida de ofuscamento e contraste, microscopia espicular de córnea, potencial de acuidade visual, potencial visual evocado, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, teste de provocação de glaucoma, teste de Schirmer, teste de visão de cores, teste ortopédico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, topografia computadorizada de córnea, triagem oftalmológica e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	05	2	93	62
Médico Ortopedista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	1	15	10
Médico Otorrinolaringologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família, realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	31	-	03	02
Médico Pneumologista adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	05	1	66	44
Médico Pneumologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	05	-	06	04
Médico Proctologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em	Ensino superior completo com	12Hs Plantão ou	R\$ 3.302,35	01	-	06	04

	saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade					
Médico Psiquiatra (12 hs)	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/ abusadores/ dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	22	1	17	32
Médico Radiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	06	04
Médico Ultrassonografia	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	03	-	12	08
Médico Urologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 E gratificação de especialidade (30%)	02	-	03	02
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover a saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial, Agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20Hs	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	03	-	06	04
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	-	09	06
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	07	-	02	02
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	-	03	02
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar consento, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.597,20 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	12	-	14	08
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.555,41	209	-	21	14
Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	10	05
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Condutor de veículo de Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	24Hs plantão	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	1	36	24
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação	01	10	219	418



	técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	área concluído, com Registro no Conselho Competente		transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009				
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutores e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	30Hs semanais	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3		08	12
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	03	-	06	12
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	-	01	02
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs 08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	18		3	06

C) Atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	0		5	05
Assistente Social	Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência e emergência de acordo com a Lei 3601/2013	02		4	2
Cirurgião dentista	Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	0	-	02	02
Dentista	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e agravos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD e ACD; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Superior Odontologia Registro No CRO (Conselho Regional de Odontologia)	40 horas semanais	R\$ 4.236,00 Mais insalubridade	1	0	03	02
Enfermeiro	Executar a organização e direção dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades públicas de saúde; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde, coletando e interpretando juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade atendida; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; executar ações de prevenção e controle sistemático de	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente	30HS sendo de segunda a sexta ou plantão 12/60,	R\$ 3.962,82 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência de acordo com a Lei 3601/2013	05		15	10

	infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo							
Enfermeiro	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos no PSF e quando indicado e necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco/obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos; Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospital ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente	40HS sendo de segunda a sexta	R\$ 5.812,09 Gratificação de 15% sobre o salário base para os enfermeiros, referente a responsabilidade técnica, administrativa e gerencial da unidade.	05	0	15	10
Farmacêutico	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência e emergência de acordo com a Lei 3601/2013	1	-	03	02
Fisioterapeuta	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência de acordo com a Lei 3601/2013	2	-	06	04
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de Comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01	-	03	02
Médico Anestesiologista	Realizar procedimentos cirúrgicos e anestésicos de urgência; Disponibilidade para procedimentos anestésicos em execuções que o requeiram dentro e fora da Unidade Hospitalar; Controlar pacientes no pós-operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré-anestésica e pós-anestésica Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.		12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Angiologista	Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Auditor	Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Cardiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Cirurgião Vascular	Atribuição do cargo: Realizar consultas e procedimentos, atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	0	-	02	02

	Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	na área de atuação.	unidade	E gratificação de especialidade (30%)				
Médico Plástico	Cirurgião Atribuição do cargo: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Pediatra	Cardiologista Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Cirurgião Geral	Realizar consultas, procedimentos cirúrgicos em ambulatório e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos, orientações e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	02
Médico Generalista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência, se necessário.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade + Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	2	0	06	04
Médico Dermatologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico do Trabalho	Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho, atuando com visitas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, avaliar o trabalhador, e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação, reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho, comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados, dar conhecimento, formalmente, a comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho, notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis, executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 2.727,73 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	01	-	03	02
Médico Endocrinologista Adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Endocrinologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12 Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Gastroenterologista adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Geriatria	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; realizar apoio matricial, participando de discussões clínicas e construindo projetos terapêuticos compartilhados; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Ginecologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	1	0	03	02

	equipes , realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.	atuação.		especialidade (30%)				
Médico Infectologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Mastologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Neurologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Oftalmologista	Realizar consultas, diagnoses incluindo biometria, biometria ultrassônica, biomicroscopia de fundo de olho, craniometria computadorizada ou manual com gráfico, ceratometria, curva diária de pressão ocular, eletro-oculografia, eletro retinografia, estesiometria, fundoscopia, gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, medida de ofuscamento e contraste, microscopia espicular de córnea, potencial de acuidade visual, potencial visual evocado, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, teste de provocação de glaucoma, teste de Schirmer, teste de visão de cores, teste ortopédico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, otografia computadorizada de córnea, triagem oftalmológica e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Ortopedista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Otorrinaringologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor , coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários , exercer ações de vigilância a saúde ; participar de reuniões de equipes , realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	01	-	03	02
Médico Pneumologista adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	2
Médico Pneumologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Proctologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	01	01
Médico Psiquiatra (12 hs)	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/ abusadores/ dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica ou especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	4	-	9	5
Médico Radiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e	Ensino superior completo com	12Hs Plantão ou	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade	01	-	01	01

	serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)				
Médico Regulador	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer as normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico-regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica, executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Médico Ultrassonografia	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%) + gratificação de urgência emergência De acordo com a Lei 3601/2013	0	-	02	02
Médico Urologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão ou podendo essa ser cumprida fracionada com conveniência da unidade	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%) + gratificação de urgência emergência De acordo com a Lei 3601/2013	0	-	01	02
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover a saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial, Agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20Hs	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20Hs sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02	-	04	02
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20Hs sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02	-	04	02
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho Competente	20Hs sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	06	03
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Condutor de veículo Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.597,20 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	05	0	10	05
Técnico Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.555,41	10	02	30	20
Técnico Enfermagem PSF	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentares no exercício de sua profissão no PSF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas,	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.574,08 COMPLEMENTAÇÃO PISO	05	01	15	10

	associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF	concluído, com Registro no Conselho Competente		R\$ 1.448,65				
Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02		04	02
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	24Hs plantão	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	04		08	04
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 . Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01		02	01
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	30Hs semanais	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3		09	06
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares , a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03		09	06
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino médio Completo e curso de Técnico em higiene dental registro	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.574,08 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	01	10	05
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	5	01	11	05

**Combate a surtos endêmicos;**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva
Enfermeiro	Executar a organização e direção dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades públicas de saúde; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde, coletando e interpretando juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade atendida; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; executar ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente	30HS sendo de segunda a sexta ou plantão 12/60,	R\$ 3.962,82 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência de acordo com a Lei 3601/2013	05		10	05
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.555,41	10		20	10
Médico Generalista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica	12Hs Plantão ou plantão de 15/15 podendo essa ser cumprida com fracionada	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011	05	0	10	05

	documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência, se necessário.	e especialização na área de atuação.	conveniência da unidade	da 3242/2009				
Agente Combate Endemias	I - as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; II - o discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; III - a pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; IV - a vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; V - a remoção e/ou eliminação de recipientes, com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, através da remoção, destruição e vedação, dentre outros; VI - o manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; VII - a aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; VIII - a execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação e coleta de sangue de animais; IX - o auxílio ao profissional veterinário na execução de atividade de castração e eutanásia de animais; X - o registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; XI - a orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; XII - a participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; XIII - a participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; XIV - o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. XV - outras atividades correlatas.	Ensino Médio	40Hs	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade + Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	0	30	20

**ANEXO II  
MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, e o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, MG, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato reger-se-á pelas disposições contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei 3.261/2010 e pela Lei Complementar 038/2006, naquilo que for aplicável.

Parágrafo Único – A presente contratação é realizada em caráter precário e temporário, não conferindo ao CONTRATADO estabilidade ou efetividade no cargo apesar de, para todos os fins de direito, enquadrar-se no conceito de servidor público do Art. 327 do Código Penal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação pelo CONTRATADO de serviços (descrever o serviço/especialidade/etc) em razão (justificativa da contratação. Se for para substituir/repor, indicar nome do substituído.)

Parágrafo Primeiro: Compete ao CONTRATADO exercer as seguintes funções e atribuições:

(a) descrever...

(b) ”

Parágrafo Segundo: A celebração do presente contrato pressupõe que o CONTRATADO:

(a) Tenha sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida no Edital n.º xxx, de xxx de xxx de 20xxx.

(b) Não tenha se aposentado de forma voluntária, compulsória ou por invalidez;

(c) Possua idade inferior a 70 (setenta) anos na data de assinatura deste Contrato;

(d) Não esteja impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

(e) Não se enquadre em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

(f) Não acumule cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

(g) Possua a qualificação técnica exigida para o cargo ao qual concorreu, o devido registro no Conselho de Classe, se for o caso, e comprove experiência nas atividades, como determinado do Edital.

(h) Não esteja grávida, amamentando ou em puerpério”

(I) não se enquadre em alguma hipótese de restrição de local de trabalho por força de protocolos sanitários da União Federal de Minas Gerais ou Município de Ribeirão das Neves.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados, prioritariamente, na (indicar o local da prestação de serviços) podendo o local de trabalho ser alterado conforme a conveniência e interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Serviços serão prestado , prioritariamente, na ( indicar o local de trabalhoprazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública nos termos da Lei Municipal n.º 3.261/2010.”

**CLAUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de XX horas semanais, no horário das XXX as XXX, de forma presencial, não se admitindo qualquer acordo verbal que reduza o quantitativo de horas a serem trabalhadas.

Parágrafo Primeiro: A frequência mensal do CONTRATADO deverá ser atestada por sistema de controle de ponto ou, na sua ausência, pelo responsável da execução do projeto.

Parágrafo Segundo: Independentemente da rescisão do contrato, a ausência do CONTRATADO sem motivo justificado implicará na perda proporcional da remuneração dos dias ou horas não trabalhados.

Parágrafo Terceiro: Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto Municipal n.º 214/2018.

**CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá o valor mensal bruto de R\$XXXX,XXX (XXXXXX).

Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma será pago ao CONTRATADO remuneração superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal de Saúde ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal, de acordo com a média de mercado.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO receberá, quando cabível, exclusivamente as seguintes verbas indenizatórias, de acordo com as regras aplicáveis a servidores públicos municipais:

I - auxílio-Transporte; e

II - auxílio-Alimentação.

Parágrafo Terceiro: Sobre o valor devido ao CONTRATADO incide os tributos inerentes bem como o desconto previdenciário, nos termos do Decreto Federal n.º 3.048/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS**

O CONTRATADO, além da remuneração mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito:

(a) a 13ª (décima terceira) remuneração proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base na remuneração mensal;

(b) a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;

(c) a férias proporcionais aos meses de efetiva prestação de serviços;

(d) a licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;

(e) a licença maternidade/paternidade;

(f) aos benefícios da Lei Complementar 038/2006 e plano de cargos e salários vigentes desde que eles sejam extensíveis aos servidores não efetivos e contratos temporais;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

(a) desenvolver satisfatoriamente, observando a qualidade e as metas estabelecidas, as atividades previstas na legislação e no presente contrato;

(b) atender às demandas do CONTRATANTE no prazo previamente estabelecido, cumprindo as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

(c) cumprir com assiduidade e pontualidade a jornada de trabalho fixada pela CONTRATANTE, respeitando sempre o horário de expediente do órgão;

(d) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE;

(e) aceitar os descontos compulsórios, previstos em lei ou em norma geral administrativa, incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no decorrer do mês;

(f) observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal bem como as prescrições deste contrato;

(g) prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

(h) desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal, observando sempre os princípios da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde - SUS;

(i) manter conduta compatível com a moralidade administrativa e com o bom andamento do serviço, devendo sempre estar uniformizado ou vestido adequadamente e munido dos equipamentos de proteção individual;

(j) tratar a todos com urbanidade e respeito independentemente de condição social, etnia, raça, religião, opção sexual, política ou religiosa;

(k) cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo e vedações, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

(l) manter sigilo sobre as informações e dados pessoais a que tenha conhecimento e acesso em razão do presente contrato, vigorando esta obrigação, inclusive, após o término da vigência deste CONTRATO ou a sua rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento mensal a que o CONTRATADO tiver direito, mediante depósito bancário em conta salário;

II - Recolher mensalmente o imposto de renda na fonte sobre pessoa física – IRPF e a contribuição previdenciária, na forma das legislações específicas;

III - Permitir ao CONTRATADO acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar as orientações que se fizerem necessárias à execução do contrato;

IV - Comunicar ao CONTRATADO das irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das devidas providências; e

V - Propiciar as condições para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este CONTRATO;

VI – Avaliar periodicamente a prestação dos serviços devendo proceder aos ajustes necessários ou, se for o caso, a rescisão imediata do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES:**

É vedado ao CONTRATADO:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste CONTRATO;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Receber qualquer valor ou presente dos usuários do SUS, ainda que a título de doação ou ajuda de custo;

IV – Acumular cargos em desconformidade com o disposto na Constituição Federal;

Parágrafo Único: Neste ato o CONTRATADO declara que:

I - Não possui vínculo empregatício privado ou público, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário;

II - Não incide em situações de conflito de interesse; ”

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução estes contratos correrão à conta da dotação orçamentária (XXXXXXX) e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a quaisquer tipos de indenizações ao CONTRATADO, pelo término do prazo de vigência contratual.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses abaixo descritas, e importará no pagamento pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, apenas de seus direitos previstos em Lei:

I - Por iniciativa do CONTRATADO; e

II - Por iniciativa do CONTRATANTE:

a) quando não mais se caracterizar situação de demanda extraordinária que ensejou a contratação;

b) pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições, inclusive por desempenho insatisfatório do contratado;

c) por culpa do contratado, apurado em sindicância, assegurada a ampla defesa ao CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

d) em situação específica que impeça a continuidade do contrato com a devida fundamentação; ou

e) em razão do interesse público e conveniência administrativa devidamente justificada;

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso I será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DA RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL**

Assegurada a ampla defesa, o CONTRATADO sujeita-se à aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Complementar 038/2006.



Parágrafo Único: O CONTRATADO responde civil, penal e administrativamente pelo desempenho irregular de suas funções, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, nos termos da Lei Complementar 038/2006 e demais legislações aplicáveis subsidiariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do seu objeto e a causa legitimadora da sua formalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para fins de eficácia e validade do contrato, o CONTRATANTE publicará o extrato deste CONTRATO na forma e prazos previstos na legislação para publicidade dos atos de admissão de pessoal no Município de Ribeirão das Neves.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As dúvidas e questões oriundas da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas pela Foro da Comarca de Ribeirão das Neves.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, sem acréscimos e entrelinhas, que depois de lido e aceito vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas”

Ribeirão das Neves/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**

Contratado(a)  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do edital	11/04/2024
2. Prazo para impugnação ao edital	12/04/2024 (Primeiro dia útil a contar da data de publicação do edital.)
3. Período de inscrição	11/04/2024 a 17/04/2024 (Durante sete dias corridos a contar da data de publicação do edital.)
5. Publicação da Lista de Classificação	02/05/2024 (Dez dias úteis após o encerramento do período das inscrições.)
6. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	03/05/2024 a 06/05/2024 (Dois dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Classificação.)
8. Análise dos recursos.	13/05/2024 (Até cinco dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos.)
9. Divulgação do resultado da análise de recursos	14/05/2024 (Após o encerramento do período de análise dos recursos.)
10. Homologação e divulgação do resultado final.	16/05/2024 (Até dois dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos.)

**Observação:** Cronograma sujeito a alterações.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

À Comissão organizadora,

Como candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 002/2024 da Prefeitura de Ribeirão das Neves, para o cargo de: \_\_\_\_\_, solicito a revisão da Lista de Classificação, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
Ribeirão das Neves/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATO**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ através do Processo Seletivo Simplificado n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, de forma livre, consciente e espontânea, sob as penas da lei, que não me enquadro nas condições físicas e clínicas de risco dispostas pelas autoridades sanitárias como grupo de risco em relação à Pandemia do COVID-19, conforme protocolo sanitário do Programa Minas Consciente.

Desde já, **renuncio ao direito de propor qualquer ação judicial** visando o recebimento de indenização, seja a que título for, por eventual contaminação ou suspeita de contaminação, assumindo o compromisso de me colocar em isolamento domiciliar caso um dos sinistros mencionados ocorra.

Ribeirão das Neves/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF n.º \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ através do Processo Seletivo Simplificado n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que **por livre, consciente e espontânea vontade, optei por não receber a vacina contra o COVID-19, assumindo os riscos advindos da escolha realizada.**

Desde já, **renuncio ao direito de propor qualquer ação judicial** visando o recebimento de indenização, seja a que título for, por eventual contaminação ou suspeita de contaminação, assumindo o compromisso de me colocar em isolamento domiciliar caso um dos sinistros mencionados ocorra.

Ribeirão das Neves/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**3442BB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO DAS NEVES  
EDITAL Nº 002/2024**

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribeirão das Neves, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2024, publicado em 11/04/2024.

Retificando o item do anexo I do Edital Nº 002/2024;

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**CARGOS, ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

Contração de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federais e Estadual.

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS									
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS				
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva	
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	07	-	14	07	
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	09	-	5	14	
Técnico Enfermagem PSF	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentares no exercício de sua profissão no PSF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.574,09 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	60	03	63	120	

**B) Contração de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura.**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS									
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS				
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva	
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.467,32	10	1	20	10	
Farmacêutico	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	06	04	
Fisioterapeuta	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;	Ensino superior completo com	20HS sendo de segunda a sexta,	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade	11	-	04	02	

	participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	plantão ou dois dias e meio.	Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009				
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de Comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	RS 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	-	06	04
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	RS 2.641,89 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	-	09	06
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	RS 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	07	-	02	02
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	RS2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	06	03
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	RS 1.597,20 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	12	-	14	08
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	RS 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO RS 1.555,41	209	-	21	14
Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	10	05
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Conductor de veículo de Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	24Hs plantão	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	1	36	24
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01	10	219	418
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	30Hs semanais	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3	-	08	12
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	03	-	06	12
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído,	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	RS 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo	10	-	01	02

	odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	com. Registro no Conselho Competente.		com a lei 3369/2011 3242/2009				
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs 08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	18		3	06

C) Atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	0		5	05
Assistente Social	Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência e emergência de acordo com a Lei 3601/2013	02		4	2
Médico Anestesiologista	Realizar procedimentos cirúrgicos e anestésicos de urgência; Disponibilidade para procedimentos anestésicos em execuções que o requeiram dentro e fora da Unidade Hospitalar; Controlar pacientes no pós-operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré-anestésica e pós-anestésica Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.		12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02	-	04	02
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02	-	04	02
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$2.641,89 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	06	03
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Condutor de veículo Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.597,20 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	05	0	10	05
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.555,41	10	02	30	20
Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	02		04	02

	natureza do cargo.								
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	24Hs plantão	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	04	-	08	04	
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de próteses totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 . Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01	-	02	01	
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutores e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	30Hs semanais	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3		09	06	
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares , a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	09	06	
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino médio Completo e curso de Técnico em higiene registro dental	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.574,08 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	01	10	05	
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	5	01	11	05	

**Combate a surtos endêmicos;**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.467,32 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.555,41	10		20	10
Agente Combate a Endemias	I - as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; II - o discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; III - a pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; IV - a vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; V - a remoção e/ou eliminação de recipientes, com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, através da remoção, destruição e vedação, dentre outros; VI - o manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; VII - a aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; VIII - a execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação e coleta de sangue de animais; IX - o auxílio ao profissional veterinário na execução de atividade de castração e eutanásia de animais; X - o registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; XI - a orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; XII - a participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; XIII - a participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; XIV - o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. XV - outras atividades correlatas.	Ensino Médio	40Hs	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade + Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	0	30	20

**LEIA-SE:**

Contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federais e Estadual.

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva

Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	07	-	14	07
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	09	-	5	14
Técnico Enfermagem PSF	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulares no exercício de sua profissão no PSF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.574,09 COMPLEMENTAÇÃO PISO R\$ 1.448,65 Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	60	03	63	120

**B) Contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura.**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficientes	Total	Quadro reserva
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.700,00 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	1	20	10
Farmacêutico	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	06	04
Fisioterapeuta	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	11	-	04	02
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de Comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.641,89 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	-	06	04
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	-	09	06
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	07	-	02	02
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	06	03
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Condutor de veículo de Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	12	-	14	08
Técnico Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.912,00 COMPLEMENTAÇÃO PISO Mais insalubridade e Alimentação transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	209	-	21	14

Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	08	-	10	05
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	24Hs plantão	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	1	36	24
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01	10	219	418
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutores e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	30Hs semanais	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3	-	08	12
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	03	-	06	12
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	02	-	04	02
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído.	40Hs 08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	18	-	3	06

C) Atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva
Auxiliar Em Saúde Bucal	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeia operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente	40HS	R\$ 1.700,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	0	-	5	05
Assistente Social	Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão ou dois dias e meio.	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 Gratificação de urgência e emergência de acordo com a Lei 3601/2013	02	-	4	2
Médico Anestesiologista	Realizar procedimentos cirúrgicos e anestésicos de urgência; Disponibilidade para procedimentos anestésicos em execuções que o requeiram dentro e fora da Unidade Hospitalar; Controlar pacientes no pós-operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré-anestésica e pós-anestésica Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.	Ensino superior completo com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação.	12Hs Plantão, ou cumprimento de acordo com a unidade de trabalho produção.	R\$ 3.302,35 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 E gratificação de especialidade (30%)	0	-	02	02
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas	Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	06	-	09	06

	compatíveis com a natureza do cargo.								
Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	07		02	02	
Terapeuta Ocupacional	Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras. Tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Superior + Registro no Conselho Competente	20HS sendo de segunda a sexta, plantão, ou dois dias e meio	R\$ 2.924,25 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	03	-	06	03	
Motorista de Ambulância	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de Segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Conductor de veículo de Emergência (CVE) de acordo com a Resolução N.º 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009 15%(quinze por cento) de acordo com a lei 3601/2013	05	0	10	05	
Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 COMPLEMENTAÇÃO PISO Mais insalubridade e Alimentação e transporte de acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10		02	30	20
Técnico em laboratório	Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	02		04	02	
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; Operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído	24Hs plantão	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	04	-	08	04	
Técnico em Prótese Dentária	Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	01	-	02	01	
Técnico em Saúde Bucal	Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente.	30Hs semanais	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	3		09	06	
Técnico em Patologia Clínica	Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	03	-	09	06	
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção integral em saúde bucal promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	05	01	10	05	
Técnico de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído.	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)	R\$ 1.912,00 Mais insalubridade e Alimentação e transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	5	01	11	05	

**D) Combate a surtos endêmicos;**

QUADRO DE CARGOS DE VAGAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS									
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS				
					Ampla concorrência	Deficiente	Total	Quadro reserva	



Técnico Em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área concluído, com Registro no Conselho Competente	40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36	R\$ 1.912,00 COMPLEMENTAÇÃO PISO Mais insalubridade e Alimentação transporte de acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	20	10	
Agente Combate a Endemias	I - as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; II - o discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; III - a pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; IV - a vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; V - a remoção e/ou eliminação de recipientes, com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, através da remoção, destruição e vedação, dentre outros; VI - o manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; VII - a aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; VIII - a execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação e coleta de sangue de animais; IX - o auxílio ao profissional veterinário na execução de atividade de castração e eutanásia de animais; X - o registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; XI - a orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; XII - a participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; XIII - a participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; XIV - o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. XV - outras atividades correlatas.	Ensino Médio Completo	40Hs	R\$ 2.824,00 Mais insalubridade + Alimentação Transporte De acordo com a lei 3369/2011 3242/2009	10	0	30	20

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador: A9E938CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL DA SED**

**EDITAL Nº 02/2023**  
**DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.**

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados na categoria do Edital nº 6.4.4 - Beneficiário integrante de grupo familiar com crianças, os seguintes candidatos.

Nº	Nome	CPF
1	Adiele Darlen da Silva Roriz Santos	117.879.366-43
2	Adriana José da Silva	102.415.126-38
3	Aline Aparecida Almeida Silva	094.445.796-70
4	Catiane Carvalho Alves	103.856.506-55
5	Eva Aparecida Da Silva	085.949.666-01
6	Fernando Soares	066.953.726-83
7	Georja Marins Pedrosa De Castro	099.552.176-00
8	Hélia Cristina Silva Campos	114.460.686-17
9	Hitalo Pedrosa Lelis	105.511.146-81
10	Idalina Maria Pires	062.580.046-01
11	Jaqueline Maria dos Santos	017.243.366-57
12	Jessica Candida Andrade Moreira	111.610.846-14
13	Laudiceia de Paula Silva Campos	103.576.856-95
14	Lidiane Almeida Da Silva	108.203.166-60
15	Lidiane Aparecida De Oliveira S.Fernandes	111.937.316-66
16	Lucilane Machado Paes	114.386.526-07
17	Luiz Paulo Chagas	115.272.576-90
18	Maria Antônia Pedrosa Costa	162.117.146-96
19	Michelle Dos Santos Rezende Pedrosa	095.008.286-42
20	Neuza Helena da Cruz Rodrigues	100.548.486-44
21	Nhatielly Fernanda de Souza Nery	156.066.596-38
22	Patrícia Fernanda Bonifácio De Oliveira	136.209.546-07
23	Raiane da Silva Lima	116.364.816-71
24	Raniel Paulo De Freitas	095.057.606-98
25	Reginaldo Faria de Souza	021.916.006-62
26	Reginaldo Luiz Anacleto Oliveira	122.348.736-90
27	Renaldo De Andrade Da Silva	862.456.946-04
28	Silvana Aparecida Bernardino	105.796.356-94
29	Vanessa Aparecida Vicente Roriz	109.723.296-41
30	Wilson Pereira Da Silva	055.668.856-00

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**  
Dep. De Tributação e Cadastro

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**  
Sec. Municipal de Administração

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**ANTÔNIO GUIMARÃES.**  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**D1133C73

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LISTA PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2024, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DE RECADOS NO ROL DA SE**

**EDITAL Nº 02/2023**  
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.

O Município de **São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais, de acordo com a lista publicada em 09 de abril de 2024, no site oficial do município e no mural de recados no rol da sede administrativa deste município, faz saber que estão classificados para o programa fora das categorias preferenciais, os seguintes candidatos.

Nº	Nome	CPF
01	Antônio Firmo da Silva Beatriz Aparecida Laviola	045.622.646-08
02	Claudiane Luiz Chagas Ferraz	114.956.666-38
03	Eliã Agostini de Carvalho Paulo Sergio F. Batista Silva	051.322.026-75
04	Jair Ferreira Da Silva Regina Aparecida De Souza Silva	037.701.436-20
05	Jaquelane Maria Dos Santos José Maria da Silva	083.338.166-06
06	José Ângelo de Souza Edineia Barbosa	097.660.246-69
07	José Pinheiro Maria Aparecida B. Pinheiro	988.387.846-04
08	Luciano da Cunha Lopes Elenice Maria Luiz Lopes	107.887.996-65
09	Marceleny Laureana Alexandre Maria Oliveira	069.009.207-56
10	Maria Aparecida Da Silva Oliece Goncalves Leal	043.568.236-99
11	Maria Aparecida Rocha Oliveira Walter De Oliveira	062.582.736-88
12	Maria Do Carmo Frazão Antônio Maria Moutinho	956.614.256-00
13	Samuel Marcolino Gomes Priscila Balbino Esteves de Souza	139.593.496-70
14	Maria Lúcia De Souza Rodrigues Renan Patrick Oliveira Pereira	104.284.956-05
15	Maria Luiza Nunes Apolinário Antonio Marques A. da Silva	967.202.132-20
16	Maria Luiza Santanioni Pereira Arivelton Ribeiro Moreira	702.252.596-05
17	Michelle Cristina Anacleto Euriques Wilson José Martins	091.165.066-00
18	Neuza Ferreira Guedes Dos Santos Antônio Maurício dos Santos	034.211.066-73
19	Nilton Freitas Valério	069.947.396-94
20	Rosa Helena Teixeira Alves Amarildo Marcelino Alves	257.292.398-07
21	Rosinéia de Souza Basílio de Moura Sergio Melquiades de M.	064.863.916-93
22	Sebastião dos Santos Dias Deny Ricardo da Rocha	329.795.256-34
23	Shyrley Damasio Durval Teixeira Rezende Paulo José T. R.	867.984.807-72
24	Sonia Maria De Carvalho Rodrigues	069.533.117-54
25	Sueli Maria de Oliveira Gomes Gilberto Gomes dos Santos	100.120.256-23
26	Wellington Pedrosa Gomes Luciana da Silva Oliveira	098.309.986-30

São Francisco do Glória/MG 15 de abril de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**LETICIA SILVEIRA MOREIRA**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA**  
Dep. De Tributação e Cadastro

**HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**  
Sec. Municipal de Administração

**CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL**  
Sec. Municipal de Assistência Social

**ANTÔNIO GUIMARÃES.**  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Diego Pedrosa Barbosa  
**Código Identificador:**67D12BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023**

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000043/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	003	04/03/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATÉ POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS-MG	Tomada de Preços Nº 000009/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	05/03/2024	30/06/2024	R\$ 0,00

**Publicado por:**  
Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**F55E9427

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**  
**ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 036/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A FURGONETA, ZERO KM, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ: 45.604.707/0001-45**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Furgoneta conforme especificações anexa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso da Resolução 9.060 de 26/10/2023.	-	UN	1,0000	210.000,0000	-	210.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 210.000,00

MARIA DA FÉ, 16 de Abril de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**E72850F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PORTARIAS SEMED N. 44/2024, 45/2024, 46/2024, 47/2024 E 48/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**EDITAL N. 01 / 2024**

**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Em cumprimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando as Portarias SEMED de nºs 44/2024, 45/2024, 46/2024, 47/2024 e 48/2024, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I, II e III, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse, o período de avaliação e o cronograma das avaliações;

Parágrafo único. Pelo elevado número de avaliados, foram designadas 5 (cinco) comissões de avaliações (Portarias SEMED de 44 a 48/2024), conforme o § 4º do art. 5º da Lei Municipal 4.526/2021.

Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.

Art. 3º Fica o diretor das unidades escolares envolvidas responsável por cientificar todos os servidores o horário e as datas constantes nas portarias 44/2024 a 48/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Edital nº 01 / 2024, datado de 15 / 04 / 2024**

**ANEXO I**

**Lista de servidores convocados para comporem as Comissões para avaliação de servidores em estágio probatório, conforme Lei 4526/2021:**

**Portaria nº 44/2024**

Titular 01: Maria Jose Da Silva Martins, Presidente Titular 02: Rosimari Moreira De Freitas

Titular 03: Rubiany Stoppa Pereira Suplente: Marcia Cristina De Almeida

**Portaria nº 45/2024**

Titular 01: Maria Luiza de Castro, Presidente Titular 02: Renata Brum Ramalho

Titular 03: Anesia Guimaraes Ribeiro

Suplente: Vera Lucia Dos Santos Oleriano Carneiro

**Portaria nº 46/2024**

Titular 01: Ana Paula Liberato, Presidente Titular 02: Maria Aparecida De Paula Cunha Titular 03: Maria Aparecida Braga

Suplente: Michele Pereira De Paula

**Portaria nº 47/2024**

Titular 01: Denise Viana Gomes Ribeiro, Presidente Titular 02: Luciana Goncalves De Araujo Gomes Titular 03: Walter Goncalves Horta

Suplente: Alessandra Aparecida Amancio

**Portaria nº 48/2024**

Titular 01: Geanne Cristina Aleixo, Presidente Titular 02: Elisangela Claudia De Paiva Repoles Titular 03: Ilza Alves Neves Dos Reis Scaldaferr

Suplente: Luciana Lima De Paula Almeida

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**  
Secretária Municipal de Educação

**Edital nº 01 / 2024, datado de 15 / 04 / 2024 ANEXO II**

**Lista de servidores que estão em estágio probatório para avaliação de desempenho conforme Lei 4526/2021**

**Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Gisleine Brangioni Bayão	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Roberta Kelem Da Silva Moreira	Professor de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024
Thaynara Phamera Pereira Souza	Professor de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. José Mariano**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arielly Pereira Diniz Lourenço	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Cleide Eunice Pereira Biliu	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Fernanda Marques da Silva	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Francislene Aparecida Dias Barbosa	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Hérica de Aguiar	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Iara Cássia de Castro	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Maria Do Carmo De Castro Silva	Prof. de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024
Marlei Lopes Viana	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Michelle Starr Souza Soares Guimarães	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal. Dr. Luiz Augusto**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daiana Aparecida Pinto Soares	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Milena Paula Martins Silva	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Dom Bosco**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Noêmia da Silva Brandão	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Roberta Aparecida da Silva B. Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal José Maria da Fonseca**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Denise Viana Gomes Ribeiro	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
João Victor Lanna de Freitas	Prof. Ed. Bas.II/História	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Patrícia de Freitas Costa	Prof. Ed. Bas.II/Ciências	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Roberta Barbosa Machado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Thiago Cesar da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ciências	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Senador Miguel Lana**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Hadely das Dores Silva de Freitas	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Jerônimo Pinto de Godoy**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Paola Helena Felipe	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ada Guimarães Ribeiro	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Amanda Rosa Leandro Martins	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Patrícia Desiree Rodrigues	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Tatiane Lazarini de Freitas Corcini	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Thaynara Phamera Pereira Souza	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Otávio Soares**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fabianne Nunis Cota	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Jorbely Viçoso Torres	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Luis Otávio Carneiro Castro	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Luma Rodrigues Nunes Ferreira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Sabrina Fialho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Taynara de Oliveira Carvalho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022

**Local de Trabalho: Escola Municipal Miquelina Martino Moreira dos Santos**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Débora Superbi Santos	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Edivânia Messias	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Italo Henrique Rodrigues da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Lidiane da Silva Rosado Araújo	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Cristiane Rosa Da Silva	Professor de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024
Lidiane Da Silva Rosado Araújo	Professor de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024
Luciana Aparecida De Almeida Tavares	Professor de Educ. Infantil	23/04/2021	23/04/2023 a 23/04/2024

**Local de Trabalho: Centro de Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Divina Aparecida Benedito Da Silva	Prof. de Educ. Infantil	05/04/2021	04/04/2023 a 05/04/2024
Hérica De Aguiar	Prof. de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024
Luciene Barbosa De Oliveira	Prof. de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024

**Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ariadne de Castro Cruz	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Arlinda Rosenilda Gomes Dias	Prof. Ed. Básica I	22/02/2021	22/02/2023 a 22/02/2024
Norma Daniele Virgínio Vaz Silva	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Básica I	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Padre Rafael Faraci**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arlene Rodrigues Augusto	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Neusimar de Sousa	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Neusimar de Sousa	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso das Crianças**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Maria Eduarda Ribeiro Gomes	Prof. de Educ. Infantil	05/04/2021	05/04/2023 a 05/04/2024
Marina Lopes Sena	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bruna da Silva Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Mat.	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Daniela Aparecida Souza Duarte	Prof. Ed. Bas.II/Portugues	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Frederico Ozanam Catarino	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Guilherme Caetano Salgado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fis	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Janice Estarlino Vidal	Prof.Ed.Basica II/Geog.	18/03/2021	18/03/2023 a 18/03/2024
Raissa Jordana Medina Lopes	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Ramon Vitor Schitini Daher	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fis	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Sayonara Beatriz Martins Pereira	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Talis Augusto De Souza Silva	Especialista Ed. Básica	18/03/2021	18/03/2023 a 18/03/2024

**Local de Trabalho: Centro de Atendimento Educacional Especializado**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Lucflia da Silva Machado	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Michele Pereira de Paula	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal João Guimarães**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daniela Nogueira de Souza	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Eliane Moraes Machado Silva	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024
Wanessa Cristina de Oliveira	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Passo a Passo**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Raissa Jordana Medina Lopes	Professor de Educ. Infantil	01/03/2021	01/03/2023 a 01/03/2024

**Local de Trabalho: Escola Municipal Progresso**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ana Paula Vieira De Oliveira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fis	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

**Local de Trabalho: CMEI Marcos Rodrigues Pereira**

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Andrea Themoteo Da Silva Santos	Prof. Ed. Básica I	18/02/2021	18/02/2023 a 18/02/2024

Edital nº 01 / 2024, datado de 15 / 04 / 2024

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES GERAIS CONSTANTES DAS PORTARIAS, PARA PROCEDEREM ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**LOCAL: SEDE DA SEMED**

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 44	17/04/2024	08h
PORTARIA Nº 45	17/04/2024	08h
PORTARIA Nº 46	17/04/2024	13h
PORTARIA Nº 47	17/04/2024	13h
PORTARIA Nº 48	22/04/2024	13h

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 044 / 2024**

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, Com Os Seguintes Integrantes:

Titular 01: Maria Jose Da Silva Martins, Presidente Titular 02: Rosimari Moreira De Freitas

Titular 03: Rubiany Stoppa Pereira Suplente: Marcia Cristina De Almeida

**Art. 2º** Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Lucília Da Silva Machado
2. Michele Pereira De Paula
3. Divina Aparecida Benedito Da Silva
4. Herica De Aguiar
5. Luciene Barbosa De Oliveira
6. Maria Eduarda Ribeiro Gomes
7. Marina Lopes Sena
8. Noemia Da Silva Brandao
9. Roberta Aparecida Da Silva B. Ferreira
10. Cristiane Rosa Da Silva
11. Debora Superbi Santos
12. Edivania Messias
13. Italo Henrique Rodrigues Da Silva
14. Lidiane Da Silva Rosado Araujo
15. Luciana Aparecida De Almeida Tavares

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 045 / 2022**

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 01: Maria Luiza de Castro, Presidente Titular 02: Renata Brum Ramalho

Titular 03: Anesia Guimaraes Ribeiro

Suplente: Vera Lucia Dos Santos Oleriano Carneiro

**Art. 2º** Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Fabianne Nunis Cota
2. Jorbely Vicoso Torres
3. Luis Otavio Carneiro Castro
4. Luma Rodrigues Nunes Ferreira
5. Sabrina Fialho

6. Taynara De Oliveira Carvalho
7. Arilene Rodrigues Augusto
8. Ana Paula Vieira De Oliveira
9. Neusimar De Sousa
10. Hadely Das Dores Silva De Freitas
11. Daniela Nogueira De Souza
12. Eliane Moraes Machado Silva
13. Pamela Felipe Costa Souza
14. Wanessa Cristina De Oliveira

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 046 / 2024**

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:  
Titular 01: Ana Paula Liberato, Presidente Titular 02: Maria Aparecida De Paula Cunha Titular 03: Maria Aparecida Braga  
Suplente: Michele Pereira De Paula

**Art. 2º** Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Daiana Aparecida Pinto Soares
2. Paola Helena Felipe
3. Milena Paula Martins Silva
4. Bruna Da Silva Ferreira
5. Daniela Aparecida Souza Duarte
6. Frederico Ozanam Catarino
7. Guilherme Caetano Salgado
8. Janice Estarlino Vidal
9. Raissa Jordana Medina Lopes
10. Ramon Vitor Schitini Daher
11. Sayonara Beatriz Martins Pereira
12. Talis Augusto De Souza Silva
13. Roberta Kelem Da Silva Moreira
14. Gisleine Brangioni Bayao
15. Thaynara Phamera Pereira Souza

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 047 / 2024**

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:  
Titular 01: Denise Viana Gomes Ribeiro, Presidente Titular 02: Luciana Goncalves De Araujo Gomes Titular 03: Walter Goncalves Horta  
Suplente: Alessandra Aparecida Amancio

**Art. 2º** Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Arlinda Rosenilda Gomes Dias
2. Pamela Felipe Costa Souza



3. Norma Daniele Virginio Vaz Silva
4. Ariadne De Castro Cruz
5. Raissa Jordana Medina Lopes
6. Maria Do Carmo De Castro Silva
7. Arielly Pereira Diniz Lourenco
8. Cleide Eunice Pereira Biliu
9. Cristiane Aparecida Lopes De Oliveira
10. Fernanda Marques Da Silva
11. Francislene Aparecida Dias Barbosa
12. Herica De Aguiar
13. Iara Cassia De Castro
14. Marlei Lopes Viana
15. Michelle Starr Souza Soares Guimarães

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 048 / 2024**

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 01: Geanne Cristina Aleixo, Presidente Titular 02: Elisangela Claudia De Paiva Repoles Titular 03: Ilza Alves Neves Dos Reis Scaldaferr  
Suplente: Luciana Lima De Paula Almeida

**Art. 2º** Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Andrea Themoteo Da Silva Santos
2. Denise Viana Gomes Ribeiro
3. Joao Victor Lanna De Freitas
4. Patricia De Freitas Costa
5. Roberta Barbosa Machado
6. Thiago Cesar Da Silva
7. Ada Guimaraes Ribeiro
8. Amanda Rosa Leandro Martins
9. Patricia Desiree Rodrigues
10. Tatiane Lazarini De Freitas Corcini
11. Thaynara Phamera Pereira Souza

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Keila Aparecida Izidório Lacerda  
**Código Identificador:**41CA4355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC 13491 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 006**

**DECRETO No 13.491/2024**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 06/2024 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 06/2024, visando a contratação de Auxiliar de Consultório Dentário, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição

Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, Lei Municipal nº4.238/2019 e Lei Municipal nº 4289/2019 conforme relação de aprovados constante no anexo I.

**Art. 2º**O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito de Municipal**

**Kátia Jardim de Carvalho Irias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DECRETO Nº13.491/2024**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 06/2024 – SEMSA.

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 06/2024**

**RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO 06/2024					
CLASSIFICAÇÃO FINAL AC					
Classificação	Nome completo	Nascimento	Pontuação para experiência	Pontuação para Cursos especializados	Total
1º	Fracisca Andrea Rodrigues da Silva Ladeira	30/04/1978	20	20	40
2º	Teresinha Maria da Conceição Castor	01/05/1957	20	16	36
3º	Alessandra Maria Alves Oliveira	15/03/1979	20	12	32
4º	Marilene Campos	29/12/1966	20	4	24
5º	Ana Cristina Carvalho	12/09/1970	20	4	24
6º	CRISTIANE DE LIMA MOREIRA	25/02/1976	20	4	24
7º	Marcia Maciel de Sousa	16/04/1980	20	4	24
8º	Bruna da Matta Simplício	08/03/1989	20	4	24
9º	Thiala Aparecida Castor da Silva Miranda	09/04/1992	20	4	24
10º	Gislene Alves Gomes Silva	27/05/1990	18	4	22
11º	ENEIDA DE SOUZA CASTRO TOLEDO	20/06/1969	20	0	20
12º	Maria Lucimar Bernardes Alves	25/08/1973	20	0	20
13º	Marcia Helena Lazarino Florentino	19/10/1973	12	8	20
14º	Elsangela dos Santos Martins Calixto	31/01/1974	0	20	20
15º	Sandra Neid Gomes Lopes	03/07/1974	20	0	20
16º	Janaina Gomes Mendes	07/01/1981	20	0	20
17º	Nayra Moraes Pereira	07/03/1986	20	0	20
18º	Creonice Ermelinda Vitoriano Claudio	17/01/1990	0	20	20
19º	Gisele Batista da Silva	30/09/1992	0	20	20
20º	Josielly Stefane Marques De Sousa	06/04/2005	0	20	20
21º	Teresa Cristina Moreira	22/10/1975	18	0	18
22º	Ana Cristina Ferreira Basílio Goveia	16/07/1980	14	4	18
23º	Daniele varotto Fonseca Ferreira Prata	15/03/1984	14	4	18
24º	Mariléia Almeida Lanna	26/08/1976	16	0	16
25º	Isabela Maria de Souza Oliveira	21/03/2000	12	4	16
26º	SCARLET EVANGELHO DE ARAUJO SILVA	25/07/1997	14	0	14
27º	Poliana Arcênio Basílio Miranda	24/09/1982	6	4	10
28º	Raiane Rosa Santos	06/06/1995	6	4	10
29º	Daniela Ribeiro de Melo	16/02/1980	4	4	8
30º	Lucimeiri Garcia Nazaré	08/07/1981	4	4	8
31º	Pauliene Martins Dias Lima	27/01/1998	0	8	8
32º	Celia Gomes Soares	10/05/2024	0	8	8
33º	Elaine Cristina Lazarino	29/10/1979	2	4	6
34º	Andresa Mol Geraldo do Carmo	13/03/1981	2	4	6
35º	Ana Maria Martins de Souza	16/12/1983	2	4	6
36º	Andreia dos Reis de Oliveira Machado	27/05/1992	2	4	6
37º	Isabela Fernanda Pereira Souza	09/11/1994	2	4	6
38º	Bárbara Maria Rosa de Faria	01/06/1995	2	4	6
39º	Iole da Silva Soares	29/07/1982	0	4	4
40º	Luciana da Conceição Moisés Pereira	09/09/1982	0	4	4
41º	Leidiane Malta Conegundes Teixeira	15/09/1987	0	4	4
42º	Denise de Souza Júlio leal	09/04/1990	0	4	4
43º	Darilayne Líbia Roberto Celesstino	15/07/1991	0	4	4
44º	Dalila Gabriel Figueiredo	20/07/1994	0	4	4
45º	Leticia Aparecida Mendes Alexandre	30/08/1994	0	4	4
46º	Josiane de Souza Oliveira	12/02/1995	0	4	4
47º	Paula Moreira Carvalho Viana	31/03/1995	0	4	4
48º	Poliana Rosa da Silva	26/08/1995	0	4	4
49º	Ângela de Fátima Sena Santos	12/05/1999	0	4	4
50º	Mayalu Ellen Cristina da Silva Vieira	30/06/2000	0	4	4
51º	Juliana Martins Gomes	21/07/2001	4	0	4
52º	Valéria Teodoro Soares	04/04/2004	0	4	4
53º	Daiane Nunes de Souza	20/07/2004	0	4	4
54º	Anatalia Darlen Moreira Inacio	11/09/2024	0	4	4
55º	Karina Michelly Xavier de Souza	27/06/1989	2	0	2

56°	Aline Pereira Silva	01/08/2000	2	0	2
57°	Cristiano José Pio	18/06/1974	0	0	0
58°	FABIANA Martins Pinto	16/04/1981	0	0	0

59°	Renata Cristina Lopes	10/02/1982	0	0	0
60°	indiana bachareli batista	18/03/1983	0	0	0

61°	Elaine Cristina de Oliveira	12/07/1983	0	0	0
62°	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0
63°	Maria Eliângela Benevenuto Figueiredo de Carvalho	28/02/1984	0	0	0
64°	Biane Alonso Da Silva	08/04/1984	0	0	0
65°	Liliane da consolação de sousa	30/11/1984	0	0	0
66°	Diana Lauria Roberto Campos	16/06/1985	0	0	0
67°	Meire Aparecida Pena	30/03/1986	0	0	0
68°	Janaina Aparecida carneiro	07/02/1987	0	0	0
69°	Geisa Rosa Souza Trivellato	05/08/1987	0	0	0
70°	Liciana Martins vieira	06/01/1988	0	0	0
71°	Josiane Maria de paula	09/05/1988	0	0	0
72°	Juliana rosa	07/07/1988	0	0	0
73°	Tatiane da silva soares	06/04/1989	0	0	0
74°	Juliana de Sousa Brandão	23/12/1989	0	0	0
75°	Rita Peixoto de Oliveira	19/02/1992	0	0	0
76°	Ana Paula Da Silva Fonseca Nascimento	04/02/1994	0	0	0
77°	Deisiane Nunes de Souza	15/04/1995	0	0	0
78°	Daniela Santana de Jesus	13/10/1995	0	0	0
79°	Rafael Alves de Oliveira Garcia	16/08/1996	0	0	0
80°	Kimberly Daiani Aguiar de Freitas Santos	04/02/1997	0	0	0
81°	Tayna de Freitas pinheiro	04/04/1997	0	0	0
82°	Brenda ellen dos Santos Wendt	17/04/1997	0	0	0
83°	Naiany Elias dos anjos	30/05/1997	0	0	0
84°	Ivan Argemiro Andre	18/09/1997	0	0	0
85°	Leticia de Souza da Silva	12/07/1998	0	0	0
86°	Fernanda Santana Schittini	18/11/1998	0	0	0
87°	Janaina Basilio Ferreira	28/02/1999	0	0	0
88°	Leticia Damaceno Martins	19/04/1999	0	0	0
89°	Karolayne Santos de Souza	05/07/1999	0	0	0
90°	Karolaine da silva Honório campos	05/02/2000	0	0	0
91°	Guilherme de Oliveira Conceição	22/02/2000	0	0	0
92°	Ana Gabriela Silva Nonato	31/10/2000	0	0	0
93°	Marlon Breno Ribeiro	03/01/2002	0	0	0
94°	Camila Leal de Souza	22/02/2002	0	0	0
95°	Rafaela Damião de Oliveira	16/09/2002	0	0	0
96°	Gabrielle Rosa Lopes	25/12/2002	0	0	0
97°	SUYANNE LARA DO NASCIMENTO MACHADO	13/01/2004	0	0	0
98°	Gabrielle Siqueira Neves	19/02/2004	0	0	0
99°	Gabrieli Leis Gabriel	06/07/2004	0	0	0
100°	Manuella Pinto Leal	27/04/2005	0	0	0
101°	Vivian dos Santos de Almeida	22/08/2005	0	0	0
102°	Dendria Emilli de Laia Silva	22/11/2005	0	0	0
103°	Gabrielly de Oliveira Conceição	30/03/2006	0	0	0
104°	Keli fernanda de souza câmara	17/12/2023	0	0	0
105°	Lucas Rafael Da Cunha Silva	16/12/2024	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
Classificação	Nome completo	Nascimento	Pontuação para experiência	Pontuação para Cursos especializados	Total
1°	Valéria Teodoro Soares	04/04/2004	0	4	4
2°	Liciana Martins vieira	06/01/1988	0	0	0
3°	Josiane Maria de paula	09/05/1988	0	0	0
4°	Naiany Elias dos anjos	30/05/1997	0	0	0
5°	Gabrielle Siqueira Neves	19/02/2004	0	0	0
6°	Keli fernanda de souza câmara	17/12/2023	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS AUTO DECLARADOS NEGROS					
Classificação	Nome completo	Nascimento	Pontuação para experiência	Pontuação para Cursos especializados	Total
1°	Marcia Maciel de Sousa	16/04/1980	20	4	24
2°	Elisangela dos Santos Martins Calixto	31/01/1974	0	20	20
3°	Josielly Stefane Marques De Sousa	06/04/2005	0	20	20
4°	Lucimeiri Garcia Nazaré	08/07/1981	4	4	8
5°	Pauliene Martins Dias Lima	27/01/1998	0	8	8
6°	Andresa Mol Geraldo do Carmo	13/03/1981	2	4	6
7°	Iole da Silva Soares	29/07/1982	0	4	4
8°	Denise de Souza Júlio leal	09/04/1990	0	4	4
9°	Dalila Gabriel Figueiredo	20/07/1994	0	4	4
10°	Leticia Aparecida Mendes Alexandre	30/08/1994	0	4	4
11°	Poliana Rosa da Silva	26/08/1995	0	4	4
12°	Juliana Martins Gomes	21/07/2001	4	0	4
13°	Valéria Teodoro Soares	04/04/2004	0	4	4
14°	Daiane Nunes de Souza	20/07/2004	0	4	4
15°	Anatalia Darlen Moreira Inacio	11/09/2024	0	4	4
16°	Cristiano José Pio	18/06/1974	0	0	0
17°	indiana bachareli batista	18/03/1983	0	0	0
18°	Elaine Cristina de Oliveira	12/07/1983	0	0	0
19°	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0
20°	Liliane da consolação de sousa	30/11/1984	0	0	0
21°	Meire Aparecida Pena	30/03/1986	0	0	0

22°	Liciana Martins vieira	06/01/1988	0	0	0
23°	Josiane Maria de paula	09/05/1988	0	0	0
24°	Rita Peixoto de Oliveira	19/02/1992	0	0	0
25°	Deisiane Nunes de Souza	15/04/1995	0	0	0
26°	Daniela Santana de Jesus	13/10/1995	0	0	0
27°	Brenda ellen dos Santos Wendt	17/04/1997	0	0	0
28°	Naiany Elias dos anjos	30/05/1997	0	0	0
29°	Ivan Argemiro Andre	18/09/1997	0	0	0
30°	Janaina Bastlio Ferreira	28/02/1999	0	0	0
31°	Letícia Damaceno Martins	19/04/1999	0	0	0
32°	Karolayne Santos de Souza	05/07/1999	0	0	0
33°	Karolaine da silva Honório campos	05/02/2000	0	0	0
34°	Marlon Breno Ribeiro	03/01/2002	0	0	0
35°	Rafaela Damião de Oliveira	16/09/2002	0	0	0
36°	Gabrielle Siqueira Neves	19/02/2004	0	0	0
37°	Vivian dos Santos de Almeida	22/08/2005	0	0	0
38°	Dendria Emilli de Laia Silva	22/11/2005	0	0	0

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**AD02829C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	040/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>31.020.957 MARCELINO ALVES SALVIANO</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024
Prazo	<b>15/04/2024 - 14/04/2025</b>
Valor	<b>R\$ 11.228,88</b>
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Marcelino Alves Salviano – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 14 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**5E8E693C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	041/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>54.127.376 CRISTIANE SANTANA SILVA</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024
Prazo	<b>15/04/2024 - 14/04/2025</b>
Valor	<b>R\$ 10.500,00</b>
Signatário Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Cristiane Santana Silva – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 14 de abril de 2024.	
<b>ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA</b>	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente <b>AVISO</b> .	

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL 13/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei n.º 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 13/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

**DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

**2.1** O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

**2.2** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **17 a 22 abril de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços Urbanos localizada na Av. Castelo Branco, 240. · Independência · 38.780-000 ·, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br). E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br).

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

**3.7** Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

**3.7.1** Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

**4.2** A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

## DO PROCESSO SELETIVO

**O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:**

**1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

**2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS** - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

**3ª ETAPA: ENTREVISTA** - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá ser publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>.

## **DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DAS CONVOCAÇÕES**



**7.1.** A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em [http:// ww.vazante.mg.gov.br](http://ww.vazante.mg.gov.br)

**7.2.** Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

**7.4.** O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

**7.6.** A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

**7.7.** O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

**7.8.** O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.**

**7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.**

**7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.**

## **8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

## **DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;  
CPF;  
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;  
Comprovante de Endereço Residencial;  
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;  
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;  
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;  
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);  
Atestado Médico (se exigido);  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;  
Certidão nascimento ou de casamento;  
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);  
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

**9.5.1.** Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

**9.5.2.** Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

## **DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

**10.1.1.** A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

**10.4.** Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

**10.5.** No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> até o dia 25 de abril de 2024.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [semob@vazante.mg.gov.br](mailto:semob@vazante.mg.gov.br).

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato  
 Anexo V – Formulário Modelo de Recurso  
 Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 16 de abril de 2024.

**FLÁVIO ADEMIR DE MELO**  
 Secretário Municipal Da Administração

**ANEXO I**  
**CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Horária Base	Carga	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Operário	RS 1.442,82	40 horas Semanais	Ensino Médio incompleto	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. <b>LIMPEZA PÚBLICA</b>

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União  <b>Pontuação Não Cumulativa com o item 02</b>	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.  Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade  Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº:** ..... **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO** .....

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsapp( .....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº:** ..... **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**1-Nome do Candidato:**.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

**DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO**

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES**

**CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.**

**1.1. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Caixeta  
**Código Identificador:**0DE96D8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2024.**

**Institui o Plano de Carreira de Engenheiro e Arquiteto da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Esta Lei reestrutura e organiza as carreiras de Engenheiro e de Arquiteto do Município Pirapora-MG, unificando todos os cargos de Engenheiro e de Arquiteto da Administração Direta do Município em Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos do Município, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Fica criado o Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos do Município de Pirapora, constituído de carreira e cargo, considerando-se a natureza, o grau de complexidade e o nível de responsabilidade das atribuições de cada um, sendo classificado de natureza técnica ou técnico-científica, cujo provimento exige a graduação de nível superior.

**Art. 3º.** Os ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto pertencentes à carreira de Analista Administrativo-ANA passarão a integrar carreira própria, com designação funcional de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal e comporão o Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos Municipais do Município de Pirapora-MG, conforme Anexo I.

§ 1º. Os Engenheiros e Arquitetos estão subordinados diretamente ao Secretário Municipal da pasta onde estiverem lotados.

§ 2º. O servidor integrante do quadro único de Engenheiro e Arquiteto, quando nomeado para cargo de provimento em comissão aplicar-se-á a mesma regra contida na Lei Municipal nº 2.258/2015.

**Art. 4º.** A atuação funcional do Engenheiro Municipal e do Arquiteto Municipal são privativos de profissionais com formação em Engenharia e Arquitetura, inscritos regularmente nos respectivos Conselhos da Categoria, ou seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**CAPÍTULO II**

**Das atribuições funcionais**

**Art. 5º.** São atribuições do cargo de Engenheiro Municipal:

I - Desenvolver planos e projetos de engenharia nas diversas áreas compreendidas pelo cargo;

II - Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional relacionadas à sua área de atuação;

III - Coletar dados, realizar estudos, planejar, elaborar planos e projetos, orçamentos e especificações técnicas, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários a consecução do objetivo;

IV - Analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos;

V - Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos, auditorias e arbitragens;

VI - Aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar planos, projetos e obras;

VII – fiscalizar os contratos de obras firmados com o ente público através do processo licitatório;

VIII - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;

IX - Coordenar, operar, manter e controlar a qualidade das obras públicas.

X - Executar obras;

XI - Planejar, orçar e contratar empreendimentos;

XII - Coordenar a operação e a manutenção dos empreendimentos;

XIII - Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;

XIV - Elaborar normas e documentação técnica;

XV - Desenvolver atividades relacionadas ao gerenciamento, coordenação e análises de atividades, projetos, programas e planos em iluminação pública, eficiência energética, tecnologia e gestão em negócios de energia, bem como, controle de materiais, especificações e aplicações dos mesmos.

XVI - Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;

XVII - Analisar propostas técnicas;

XVIII - Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;

XIX - Executar outras tarefas inerentes ao cargo de Engenheiro, conforme especialidade definida no edital de concurso público;

XX - Aplicar na sua área de competência notificações, autuações, embargos, confiscos ou interdições quando investidos em função com poder de polícia a título de cumprir as finalidades públicas previstas em lei.

XXI- Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário ao qual esteja subordinado;

XXII – Desempenhar qualquer outra atribuição descrita na legislação da categoria profissional.

**Art. 6º.** São atribuições do cargo de Arquiteto Municipal:

- I - Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- II - Elaborar orçamento;
- III - Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- IV - Realizar estudo de viabilidade técnica, financeira e ambiental;
- V - Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação e serviço técnico;
- VI - Supervisionar, coordenar, elaborar , analisar, aprovar e orientar tecnicamente planos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;
- VII - Supervisionar, coordenar, elaborar, analisar e orientar a elaboração de legislação urbanística;
- VIII - Emitir diretrizes urbanísticas de parcelamento do solo; Fiscalizar projetos de edificações e parcelamento urbano;
- IX - Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar e emitir laudo e parecer técnico;
- X - Elaborar planos, projetos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- XI - Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposição dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais, residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem;
- XII - Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;
- XIII - Aplicar na sua área de competência notificações, autuações, embargos, confiscos ou interdições quando investidos em função com poder de polícia a título de cumprir as finalidades públicas previstas em lei.
- XIV - Desenvolver outras atividades afins.
- XV - Executar outras tarefas inerentes ao cargo de Arquiteto;
- XVI - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário ao qual esteja subordinado;
- XVII - Desempenhar qualquer outra atribuição descrita na legislação da categoria profissional.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal**

**Art. 7º.** O cargo de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecida a ordem classificatória.

**Art. 8º.** O Engenheiro Municipal e o Arquiteto Municipal, tomarão posse mediante compromisso formal de estrita observância às leis, respeito e cumprimento dos deveres inerentes ao serviço público.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Exercício, Prerrogativas, Deveres, Proibições e Impedimentos**

##### **Seção I**

##### **Do Exercício Funcional**

**Art. 9º.** Ao Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal, incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas em função de sua competência técnica, desde que compatíveis com a carreira, especialmente:

- I - Realização de projeto de engenharia e arquitetura no âmbito de projeto de desenvolvimento do Município.
- II - Promover a fiscalização de obras públicas que são realizadas por empresas contratadas, sempre na área de competência profissional, com exclusividade;
- III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em resposta a quesitos técnicos da área profissional;
- IV - Emitir informações técnicas sobre matérias relacionadas à atividade de engenharia e arquitetura dentro de sua habilitação profissional;
- V - Appreciar previamente os processos licitatórios, nos aspectos técnicos de engenharia e arquitetura nos certames promovidos pelos Departamentos, Divisões e Seções desta prefeitura.

**Parágrafo único.** Relativamente às atribuições, competências e responsabilidades, aplica-se ao Engenheiro o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e, ao Arquiteto, o disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

##### **Seção II Das Prerrogativas**

**Art. 10.** São prerrogativas do Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal:

- I - Obter das autoridades municipais certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- II - Cientificar-se pessoalmente de atos e termos de processos em que atuar;
- III - Atuar com plenitude, no desempenho de suas funções;
- IV - Utilizar os meios de comunicação e de locomoção municipal, no exercício do cumprimento de suas atribuições institucionais.

**Parágrafo único.** O Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal atuam com liberdade funcional no exercício de suas atribuições, sendo vinculados ao Secretário Municipal da pasta onde estiverem lotados para efeitos administrativos.

##### **Seção III**

##### **Da Responsabilidade Técnica**

**Art. 11.** A Administração detém a titularidade do direito autoral em relação aos serviços e obras que forem produzidas durante o expediente normal do trabalho e alinhada as suas finalidades institucionais.

**Parágrafo único.** Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos.

**Art. 12.** As alterações do projeto ou plano original deverão ser feitas prioritariamente pelo profissional que o tenha inicialmente elaborado.

**Parágrafo único.** Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações deles poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá à responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

**Art. 13.** Os profissionais ou organizações de técnicos especializados que colaborarem numa parte do projeto, deverão ser mencionados como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, sejam por eles assinados.

**Parágrafo único.** A responsabilidade técnica pela ampliação, prosseguimento ou conclusão de qualquer empreendimento de engenharia ou arquitetura caberá ao profissional ou entidade registrada que aceitar esse encargo, sendo-lhe, também, atribuída a responsabilidade das obras, facultando-se ao Conselho Federal dotar resolução quanto às responsabilidades das partes já executadas ou concluídas por outros profissionais.

**Art. 14.** Sempre que necessário o concurso de outros profissionais, especializados e legalmente habilitados, serão estes havidos como corresponsáveis na parte que lhes diga respeito.

**Art. 15.** Ao autor do projeto ou a seus prepostos é assegurado o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.

**Parágrafo único.** Terão o direito assegurado neste artigo, ao autor do projeto, na parte que lhes diga respeito, os profissionais especializados que participarem, como corresponsáveis, na sua elaboração.

#### Seção IV

##### Dos Deveres

**Art. 16.** O Engenheiro e Arquiteto terá irrepreensível conduta pública, cabendo-lhe zelar pelo prestígio da engenharia na Administração Pública, dignificando o exercício de suas funções.

**Art. 17.** São deveres do Engenheiro e Arquiteto:

I - Cumprir suas responsabilidades funcionais na repartição, órgão ou entidade da Administração, e junto aos respectivos conselhos de classe dentro dos princípios estabelecida nesta lei;

II - Desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas;

III - Cumprir ordens superiores, desde que não manifestamente abusivas ou ilegais;

IV - Respeitar as partes, tratando-as com urbanidade, bem como atendendo ao público com presteza e correção;

V - Zelar pela regularidade dos feitos e observar sigilo funcional quanto ao conteúdo dos procedimentos em que atuar;

VI - Agir com discrição nas atribuições de seu emprego, guardando sigilo sobre assuntos interno;

VII - Observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas e seus agentes;

VIII - Zelar pela boa aplicação dos bens sob sua guarda e pela conservação do patrimônio público;

IX - Representar ao Secretário Municipal em que primeiramente se subordina hierarquicamente sobre irregularidades que afetem o desempenho de suas atribuições funcionais;

X - Levar ao conhecimento do Secretário Municipal as irregularidades de que tiver ciência, em razão de suas responsabilidades funcionais;

XI - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

#### Seção V

##### Das Proibições

**Art.18.** Ao Engenheiro e Arquiteto é vedado, especialmente:

I - Empregar, durante o expediente ou nos processos de sua alçada, expressões ou termos desrespeitosos à justiça e autoridades constituídas, excetuando-se nessa consideração, os comentários objetivos referentes a aspectos técnicos da profissão;

II - Referir-se de modo depreciativo a autoridade ou a atos da administração, em informes ou pareceres;

III - Proceder de forma desidiosa ou atribuir a pessoa estranha à Divisão Técnica, a subordinados ou a qualquer servidor, tarefa ou encargo de sua responsabilidade institucional;

IV - Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

#### Seção VI

##### Dos Impedimentos

**Art. 19.** É defeso ao Engenheiro Municipal e ao Arquiteto Municipal exercerem suas funções em processos ou procedimentos em que:

I - seja parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - atuou como engenheiro ou arquiteto de qualquer das partes;

III - seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do requerente ou de terceiro interessado;

IV - Nos demais casos previstos na legislação dos conselhos de classe, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**Art. 20.** Não poderão servir, sob a chefia imediata do Engenheiro e Arquiteto, seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, exceto quando aprovados em concursos públicos e contratados nessa condição.

**Art. 21.** O Engenheiro e Arquiteto deverão se declarar suspeitos quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida por qualquer dos interessados;

II - Houver motivo de foro íntimo, ético ou profissional que o iniba;

III - Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

**Art. 22.** Nas hipóteses previstas nos incisos do artigo anterior, o Engenheiro Municipal e o Arquiteto Municipal cientificará ao Secretário Municipal em que primeiramente se subordina, em expediente próprio, quanto aos motivos da suspeição, para competente avaliação.

**Parágrafo único.** Em qualquer dos casos, o Secretário cientificará o fato ao Chefe do Executivo, para as atenções pertinentes.

## CAPÍTULO V

### Do Desenvolvimento da Carreira Seção I Das Disposições Gerais

**Art. 23.** A carreira de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal compreende a categoria profissional que realiza atividades que exigem para o seu exercício formação de nível superior em Engenharia e Arquitetura, inscritos regularmente nos respectivos Conselhos da Categoria, ou seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o disposto no artigo 4º desta lei.

**Art. 24.** Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe;

II - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acrescido de pós-graduação lato sensu;

III - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acumulado com mestrado na área específica ou em área afim;

IV - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acumulado com doutorado na área específica ou em área afim.

**Art. 25.** A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

### Seção II

#### Das Progressões

**Art. 26.** O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão, horizontal e vertical, cumpridas as exigências abaixo e conforme previsto nas tabelas anexas.

**Art. 27.** As progressões a que fizer jus o servidor jamais implicará mudança de cargo.

**Art. 28.** A contagem do prazo para fins das primeiras progressões, horizontal e vertical, somente terá início após a conclusão do estágio probatório.

I - O servidor deverá cumprir, além do prazo do estágio probatório, 2 (dois) anos de exercício para completar o lapso de 5 (cinco) anos previsto como requisito para a progressão horizontal.

II - O servidor deverá cumprir, além do prazo do estágio probatório, 1 (um) ano de exercício para completar o lapso de 4 (quatro) anos previsto como requisito para a progressão vertical.

**Art. 29.** Perderá o direito às progressões o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar que acarrete:

a) suspensão;

b) exoneração ou destituição de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos em lei.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, entretanto, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual, exceto quando esta não tenha sido realizada por desídia da administração pública.

**Art. 30.** Ficam assegurados ao Engenheiro e Arquiteto as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal desde que compatíveis com o cargo.

### Subseção I

#### Da Progressão Horizontal

**Art. 31.** Progressão horizontal é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras maiúsculas, para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

§ 1º. Fará jus à progressão horizontal o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício no cargo efetivo;

II - ter cumprido o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão horizontal anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

§ 2º. As progressões horizontais significam acréscimo salarial de 10% (dez por cento), que incide sobre o vencimento inicial da carreira, e terão efetividade a partir do mês seguinte ao que o servidor preencher todos os requisitos acima especificados.

### Subseção II

#### Da Progressão Vertical

**Art. 32.** Progressão vertical é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subsequente, na mesma carreira a que pertence.

**Art. 33.** O posicionamento do servidor no nível para o qual progredir dar-se-á no grau a que fizer jus, nos termos previstos nesta lei.



**Art. 34.** A progressão vertical é condicionada à previsão orçamentária e, quando devida, será efetivada a partir do primeiro trimestre do ano subsequente, desde que o servidor apresente requerimento e comprove o atendimento dos requisitos exigidos até 31 de dezembro do ano anterior.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo das disposições desta lei, para o desenvolvimento na carreira de Engenheiros Municipais e Arquitetos serão observadas, no que couber, as mesmas disposições contidas na lei municipal nº 2.258/2015 e suas alterações.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Remuneratórias**

**Art. 35.** Os vencimentos dos cargos de Engenheiro Municipal e de Arquiteto Municipal são o somatório de valores financeiros devidos ao servidor, compreendendo o vencimento básico e outras eventuais vantagens pessoais, permanentes, incorporadas, temporárias, estabelecidas em Lei ou em virtude de decisão judicial.

**Art. 36.** A carreira de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal será remunerada conforme a Tabela do Anexo I desta Lei e será estruturada em 4 (quatro) níveis, identificadas pelos algarismos romanos de “I” a “IV”, nos termos do Anexo I desta Lei.

**§ 1º.** A percepção da remuneração ordinária não exclui a percepção de direitos sociais previstos na Constituição Federal e outras verbas ou vantagens previstas em lei, tais como:

I - décimo terceiro salário;

II - adicional de férias;

III - retribuição pelo exercício de cargo e função de direção, chefia e assessoramento, na forma da lei;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário, na forma da lei;

V - parcelas de natureza indenizatória ou extraordinária, assim entendidas como:

a) parcelas de natureza indenizatória - aquelas cujo recebimento possui caráter eventual, compensatório ou transitório, em que o poder público municipal é obrigado a oferecer contraprestação por despesas não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço público, como:

1. diária e passagem para viagem, na forma da lei;

2. abono de permanência.

b) parcelas de natureza extraordinária - aquelas pagas pelo poder público municipal em razão de condições excepcionais de serviço ou acréscimo de função, previstas no estatuto do servidor ou legislação esparsa.

**§ 2º.** Fica assegurado ao Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal o direito à revisão geral anual e aos aumentos e reajustes concedidos aos demais servidores efetivos, garantida a incorporação do respectivo índice percentual da revisão, aumento e ou reajuste da UPV ao seu vencimento.

**Art. 37.** A jornada de trabalho do cargo de Engenheiro e Arquiteto será de 40 (quarenta) horas semanais.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das disposições Finais e Transitórias**

**Art. 38.** Subsidiariamente às definições contidas nesta lei, as formas de provimento de cargos, as definições de gratificações, adicionais, vantagens, movimentação de pessoal, férias, avaliações de desempenho e demais direitos e deveres dos servidores Engenheiro Municipal e Arquiteto do Municipal, são dispostos no Estatuto e outras normas aplicáveis aos demais servidores públicos da administração direta do Município de Pirapora.

**Art. 39.** Os servidores regidos por esta lei obedecerão, no que couber, ao estatuto dos servidores do município de Pirapora, sem prejuízo de outras normas específicas aplicáveis aos servidores Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal.

**Art. 40.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 41.** O Poder Executivo baixará Decretos para a regulamentação das disposições desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 42.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 43.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem quecumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito de Pirapora

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**ANEXO I - QUADRO DA CARREIRA, SUBSÍDIO E PROGRESSÃO**

Posto Hierárquico	Código	Vencimentos							tempo de serviços em anos					
	Nível	Número	Quantid.	Valor	01 a 05	06 a 10	11 a 15	13 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
			UPV	UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Engenheiro/Arquit.	Nível 1		203,32	29,51	6.500,00	7.150,00	7.800,00	8.450,00	9.100,00	9.750,00	10.400,00	11.050,00	11.700,00	12.350,00
Engenheiro/Arquit.	Nível 2		223,65	29,51	7.150,00	7.865,00	8.580,00	9.295,00	10.020,00	10.725,00	11.440,00	12.155,00	12.870,00	13.585,00
Engenheiro/Arquit.	Nível 3		243,99	29,51	7.800,00	8.580,00	9.360,00	10.140,00	10.920,00	11.700,00	12.480,00	13.260,00	14.040,00	14.820,00
Engenheiro/Arquit.	Nível 4		264,32	29,51	8.450,00	9.295,00	10.140,00	10.985,00	11.830,00	12.675,00	13.520,00	14.375,00	15.210,00	16.055,00

**ANEXO II – QUANTIDADE DE VAGAS**

QUADRO GERAL	
CARGO	VAGAS
Arquiteto	2
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Civil	6
Engenheiro Ambiental	1
Engenheiro Eletricista	1

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES**

**CARREIRA (CARGO):** Arquiteto

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior na Área de Arquitetura

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar projetos arquitetônicos, de acordo com o Plano Diretor de Obras do Município.

**DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:**

- I. Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica;
- II. elaborar projetos de escolas e edifícios públicos inclusive com suas obras complementares;
- III. realizar perícias e fazer arbitramentos;
- IV. elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;
- V. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
- VI. examinar projetos e proceder à vistoria de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação;
- VII. responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- VIII. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**CARGA HORÁRIA:** 40 h/semanais

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**CARREIRA (CARGO):** Engenheiro Agrônomo

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior na Área Específica

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.

**DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:**

- I. Planejar, auxiliar e executar os serviços ligados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação e da colheita;
- II. cuidar da criação, alimento, saúde, reprodução e abate de rebanhos, bem como no combate à pragas e doenças que atacam plantações e animais;
- III. acompanhar ainda, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a venda dos produtos;
- IV. planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando aumentar a funcionalidade das instalações e irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- V. pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação e colheita;
- VI. fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos;

- VII. desenvolver projetos visando à padronização e ao controle de qualidade dos produtos finais;
- VIII. observar, cumprir e fiscalizar a adoção das normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**CARGA HORÁRIA:** 40 h/semanais

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**CARREIRA (CARGO):** Engenheiro Civil

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior na Área Específica

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

**DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:**

- I. Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;
- II. executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial;
- III. examinar projetos e proceder a vistorias de construções;
- IV. exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais;
- V. efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- VI. expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
- VII. responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
- IX. manter atualizados os registros das ações de sua função;
- X. executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas;
- XI. proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos;
- XII. desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão;
- XIII. orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos;
- XIV. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XV. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**CARGA HORÁRIA:** 40 h/semanais

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**CARREIRA (CARGO):** Engenheiro Ambiental

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior na Área de Engenharia Ambiental.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.

**DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:**

- I. avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;
- II. - primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
- III- examinar as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;
- IV- participar de auditorias ambientais, desenvolver a gestão e o planejamento ambiental e controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito às redes de monitoramento e vigilância;
- V - verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
- VI - promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
- VII- intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
- VIII - Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
- IX - desempenhar atividades referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, e serviços afins;
- X - analisar e emitir parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais;

- XI - estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na sua área de formação, bem como fiscalizar a sua execução e elaborar orçamento de projetos;
- XII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetar instalações e sistemas e fazer atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- XIII- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres na sua área de atuação;
- XIV- participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação, bem como atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- XV- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XVI- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, bem como participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XVII- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com órgãos da Administração e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XVIII- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

**CARGA HORÁRIA:** 40 h/semanais

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**CARREIRA (CARGO):** Engenheiro Eletricista

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior na Área de Engenharia Elétrica.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlata realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações

**DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:**

- I -Acompanhar ordens de serviço, conforme as solicitações de serviços abertas, levantar as necessidades do serviço e repassar às equipes de manutenção, acompanhar o andamento até a finalização da ordem, realizando manutenção preventiva ou corretiva;
- II - acompanhar o estado de conservação das instalações, a fim de identificar as não-conformidades por meio de sintomas, documentando para posterior correção, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;
- III - manter as instalações em estado adequado de operação, propiciando redução de consumo elétrico, aumento da eficiência energética com redução de perdas por reativos ou indução, e incrementando os níveis de segurança nas instalações elétricas;
- IV - dimensionar instalações, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potência nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação, elaborando lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;
- V - especificar e levantar materiais para instalação elétrica de eventos, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potências nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação;
- VI - elaborar lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as chefias dos setores envolvidos as informações relevantes;
- VII - fornecer recomendações aos organizadores eventos no âmbito da Administração com foco nos aspectos técnicos da realização do evento, incluindo instalações elétricas;
- VIII - gerenciar contratos e acompanhar *in-loco* a manutenção pertinente ao setor, acompanhando por meio de relatórios das contratadas os serviços prestados por terceiros, coletando documentos fiscais e anexando-os às notas fiscais e encaminhando-as para pagamento para garantir que os serviços contratados reflitam na qualidade geral das instalações;
- IX - planejar atividades de plantão, verificando serviços de manutenção de rotina, ordens de serviço cuja realização seja inviável durante o expediente, calendário de eventos cuja organização tenha solicitado suporte de manutenção elétrica, verificando disponibilidade de eletricitistas, verificando todas as condições dos trabalhos a serem executados.
- X - vistoriar instalações elétricas para emissão de relatórios, verificando *in-loco* instalações, por meio de fotos e anotações de dados relevantes encontrados, reunindo os dados e compilando-os em relatório assinado.
- XI - verificar o estado de conservação, da capacidade existente para instalação de equipamentos, ampliações possíveis, e reformas necessárias;
- XII - elaborar pesquisa de mercado, conforme quantificação de material para suprir as necessidades da manutenção elétrica para novas obras, reformas, serviços esporádicos ou emergenciais;
- XIII - elaborar escopo de serviços, listando necessidades da obra/reforma/manutenção, efetuando listagem das etapas a serem executadas incluindo mão-de-obra com qualificação compatível e material a ser aplicado na execução das tarefas, confirmando atendimento às normas vigentes;
- XIV- acompanhar perícias e vistorias, acompanhando terceiros em vistorias com fins diversos, liberando acesso e tirando dúvidas sobre operação das instalações, acompanhado ou não de eletricitistas, SESMT e membros de outras entidades relacionadas, sempre que solicitado pela chefia do setor;
- XV- ajustar a seletividade das proteções elétricas, acompanhando valores das grandezas elétricas registradas pelos aparelhos de medição fixos e móveis, bem como dados registrados nos relés de proteção, calculando novos valores dos parâmetros em função dos dados encontrados, alterando parâmetros nos relés de proteção, repassando para a gerência do setor;
- XVI- elaborar projetos básicos e executivos de instalações elétricas, realizando cálculos e estudos com desenhos técnicos contendo plantas, elevações, cortes e detalhamentos construtivos, bem como memoriais descritivos.
- XVII- alterar listagem dos números que recebem aviso automático em caso de desligamento da cabine primária, verificando os telefones atualizados dos servidores e alterando a programação em linguagem proprietária do equipamento;

XVIII- executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

**CARGA HORÁRIA:** 40 h/semanais

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**209CCD59

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br

**AMM 70**  
ANOS  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS